

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 274

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 16 DE NOVEMBRO DE 1924

À NAÇÃO

Ao terminar o segundo anno do meu periodo de governo, julgo opportuno, diante dos tristes factos da actualidade, dirigir-me ao Povo Brasileiro, cujo voto me collocou neste alto posto e cujo apoio não me tem faltado, atravez de todas as agruras, para o desempenho das minhas arduas funções.

Essa oportunidade se denuncia pela conveniencia de dar ao povo, com uma rapida analyse da situação, a segurança de que o Governo está em firme proposito de manter a ordem publica, sustentar o principio da auctoridade legalmente constituida e garantir tranquillidade aos lares e as classes trabalhadoras.

Desde o dia da minha posse, que se realizou entre flores e aclamações populares nesta Capital e em todo o paiz, tenho posto todo meu empenho em não desmerecer da honrosa confiança dos meus concidadãos.

Desde 15 de novembro de 1922 estou inteiramente devotado aos altos interesses nacionaes, cuja guarda me foi entregue.

Iniciando o meu governo em um momento de graves difficuldades, como ainda não se haviam apresentado no regimen republicano, não se me entibiu o animo um só instante e me dispuz a defrontal-as com patriotismo e a vencel-as com segurança.

A situação financeira reclamava cuidados especiaes, como condição de normalidade da vida economica e governamental do paiz. Puz, desde logo, em equação os dados do temeroso problema e propuz-me a resolvel-o por um conjuncto de medidas, que tiveram inicio de execução na observancia de rigorosas economias administrativas, de vigilante e severa fiscalização na arrecadação das rendas, na criação do Banco Central de Emissão, no exame meticoloso de todos os males que

nos assediavam, medidas essas que deviam ferremate na realização de um emprestimo indispensavel á consolidação da enorme divida fluctuante que pesa sobre o Thesouro e prejudica as classes productoras do paiz, e na normalização da vida financeira, pelo equilibrio orçamentario, para o qual caminhavamos com segurança de exito.

Outros problemas de grande relevancia foram examinados, muitos resolvidos e muitos em via de solução: — a siderurgia nacional, a renovação das unidades da Marinha de Guerra, a marinha mercante, as necessidades do Exército, a boa distribuição da Justiça, o ensino secundario e superior, o regim en penitenciario, a assistencia aos menores abandonados, o melhor policiamento desta Capital, a ampliação dos serviços da Saude Publica, o problema hospitalar, os serviços diplomaticos e consulares, os nossos interesses internacionais e o nosso prestígio na Sociedade das Nações, a organização da contabilidade financeira, o minucioso estudo da organização orçamentaria, a tranquillidade politica dos Estados, a carestia dos meios de subsistencia, a criação dos órgãos de defesa da Propriedade Industrial, a protecção ao trabalho com a criação do Conselho Nacional do Trabalho e das Caixas de Aposentadorias de Ferroviarios, a protecção ao commercio e á industria com a criação do Conselho Superior do Commercio e Industria, a defesa da produção nacional, o fomento da cultura do algodão e de outros productos, a protecção ao carvão nacional e a varias industrias, a remodelação do ensino profissional technico, a defesa das culturas contra as pragas, a luta contra as epizootias, a questão dos meios de transporte, o prolongamento das linhas ferreas, a aquisição de material rodante, o prolongamento do cães do porto do Rio de Janeiro, a continuação das obras contra as seccas, o augmento do abastecimento de agua á Capital da Republica e melhoramento dos ser-

vigos postaes e telegraphicos, — todos esses e outros assumptos, nos menores detalhes da administração, foram objecto de preocupação constante do meu governo nestes dois annos decorridos.

Applicando as leis e auscultando as necessidades nacionaes, assumi a responsabilidade de expôr ao Congresso Nacional as razões que me levaram a preconizar a revisão de alguns preceitos da Constituição, com o intuito de ser mantido, em sua pureza, o espirito do regimen, livre da corruptela das interpretações da lei fundamental, e de serem attendidas novas exigencias da nossa cultura e da nossa defesa, que a Constituinte não podia ter previsto.

Foi em meio destas preocupações e trabalhos, com interesse pela felicidade do paiz, que o meu Governo teve de acudir á defesa da ordem, perturbada pela rebellião que, tramada e preparada por impenitentes e injustos adversarios, explodiu na rica capital do Estado de São Paulo, estendeu-se a outros pontos do territorio nacional e culminou na vexatoria e degradante revolta de parte da guarnição do encouraçado «São Paulo».

O insuccesso dessas impatrioticas tentativas, graças ao concurso das forças armadas da União e dos Estados, conscientes dos seus deveres, e á repulsa do povo brasileiro, consciente dos seus interesses, não impede que o mesmo espirito de odio e de ambição procure continuar na sua infructifera e negregada obra.

O Governo, porém, está vigilante e disposto a cumprir o seu dever primordial de defender o regimen, e ha de cumpril-o, enquanto Deus me der vida e alento para, correspondendo á confiança da Nação, assegurar-lhe a tranquillidade, o prestigio, a integridade e a Constituição que ella adoptou.

Nada enfraquece o meu animo, pois me domina o character o sentimento dos deveres do meu cargo e me alenta o espirito o confortador apoio dos outros poderes nacionaes, dos governos dos Estados, das forças armadas e do povo sensato e ordeiro da minha Patria.

O momento exige que eu falle com clareza ao paiz e enfrente com franqueza as causas apparentes e allegadas dos movimentos subversivos, já que as causas reaes, não confessadas, são a ambição desregrada do poder e a posse do Thezouro publico, como resulta dos processos de saque e de roubo que, de par com o emprego de batalhões de mercenarios estrangeiros, adestrados pela grande guerra, foram pela primeira vez usados para vergonha nossa na historia das nossas revoluções!

As paixões mal extinctas da campanha presidencial, cujos indignos processos não podiam deixar de gerar fructos indignos, foram o fer-

mento cultivado pela desvairada ambição, no momento em que, eleito pela vontade do povo, me dedicava, com serenidade de animo, ao desempenho das funções de Presidente da Republica.

Entregue a sorte dos rebeldes de 1922 ao Poder Judiciario, em cuja nobre acção nenhuma interferencia tem o Governo, esquecera o presidente as injurias feitas ao candidato, tanto que áquelle começaram a prestar apoio ou, pelo menos, acatamento, valiosos elementos que a este haviam combatido.

E' certo que, mesmo entregues á Justiça, continuaram muitos dos rebeldes de 1922 a conspirar contra o Governo, no interior, onde se occultaram, no estrangeiro, onde se asylaram e até nas proprias prisões, onde era tanto o pretenso odio ou rigor do Governo que muitos conseguiram fugir e ir organizar o plano e dirigir o nefando crime de São Paulo!

Não se arrependeram, não se submeteram, não se conformaram com a vontade soberana da Nação! Ao contrario, minoria nas suas proprias classes, ousaram sobrepôr o seu odio e a sua ambição á maioria eleitoral e popular do paiz.

Rebellam-se com intuitos inconfessaveis e procuram mascarar esses intuitos com a reclamação da amnistia, tentando comtroverser a alma generosa e boa dos nossos patricios.

Insurgem-se em conjuras em que se planejam o assassinato e o roubo e accusam o Governo de alimentar odios, que não tem, pois é de seu interesse que o paiz viva em paz para trabalhar e progredir.

A amnistia é um acto de generosa clemencia da Nação para com os seus filhos, que, transviados do dever por um impulso errado, mas nobre, se mostrem arrependidos e penitentes do mal causado; é um esquecimento do passado, para restauração da paz nos espiritos. Não é, porém, um meio de facilitar a impenitentes e obstinados a continuação dos mesmos attentados contra a Patria! E' um gesto de clemencia para com os erros politicos, filhos da falsa, mas digna aspiração de ideaes; e não manto protector de assassinatos, de incendios e de roubos!

A amnistia é medida politica que a Nação outorga espontanea e livremente, em seu proprio beneficio, mas não é e não pôde ser um favor que se exija de armas na mão contra ella mesma e contra os seus representantes. Providencia salutar em casos excepcionaes, como processo sedativo de simples paixões politicas, a amnistia não é meio de collocar em pé de igualdade no seio das classes armadas, os que abnegadamente expõem a vida na defesa da Constituição e da ordem e os que, por hediondos processos, contra ellas voltam armas homicidas.

São estas verdades que precisam ser ditas, para que a bondade do povo não se deixe illudir.

Revoltam-se para obter amnistia... E antes, por que se revoltaram?

Rebellam-se para obter o perdão do crime e, no entanto, o repetem, o aggravam e o proclamam!

Eis ahí quem está possuído do sentimento malsão do odio e se deixa conduzir pelo desvaio das paixões desenfreadas.

Fôra disso, nada se apresenta para explicar, ao menos, os movimentos sediciosos.

Não se apontam actos do Governo contrários aos interesses da Nação e o não accusam de deslize na honestidade administrativa.

Não! A gravidade dos males que esse estado de cousas crêa para o paiz e que ha de ter um ponto final, quaesquer que sejam os meios necessarios para conseguil-o, exige que se falle ao povo, sem rebuços, a linguagem da verdade.

A psychologia dos acontecimentos é uma só: — de um lado o odio de alguns vencidos em um pleito eleitoral livre e memoravel, que não querem subordinar-se á expressão da vontade da maioria do povo, opportunamente manifestada nas urnas; — de outro lado, o presidente eleito, representante dessa maioria, que é a unica que governa no regimen republicano, cumprindo o seu dever para com a Nação, velando pelos interesses desta na defesa da ordem, na estabilidade do regimen e no prestigio do poder publico.

O meu dever, eu o cumprirei serena, tranquillidade e impavidamente. Só assim terei sido digno dos meus concidadãos e da minha Patria.

A hora exige que todos os bons brasileiros se congreguem para salvaguarda da Republica, cujos trinta e cinco annos de existencia devemos

commemorar hoje, com toda fé na vitalidade do paiz, abençoado pela protecção divina, symbolizada no signo do Cruzeiro, que, no céu estrellado, indica aos navegantes de todos os povos — os nossos portos acolhedores e a nossa terra hospitaleira.

A hora é de communhão do Governo e do Povo em bem da Patria. A hora é de abandono de injustos resentimentos na ara sagrada da Republica.

Comprehendam bem os meus patricios, aos quaes me dirijo com alma e coração abertos, que não defendo o posto que me foi confiado, por ambição pessoal ou desejo de mando. Faço-o, porque desertar d'elle seria um crime de traição á Patria, que a Historia nao perdoaria e do que um homem do meu patriotismo não seria capaz. Faço-o, por estar sinceramente convencido de que, si preferisse minha commodidade pessoal á espinhosa missão do governo, entregaria a Patria ao regimen dos pronunciamentos, precursadores da anarchia e compromettedores da sua integridade.

Não! Defenderei até o ultimo alento da minha vida o prestigio da auctoridade que me foi entregue e isso justificará a confiança em mim depositada.

Amparado pelo concurso das heroicas forças armadas da Nação, em cuja lealdade e patriotismo repousa a estabilidade do regimen, o Governo tambem conta com o apoio do Povo Brasileiro, o qual pôde descansar na segurança de que continuarei devotado aos seus interesses e á sua tranquillidade.

VIVA A PATRIA!

VIVA A ORDEM!

VIVA A REPUBLICA!

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1924

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

A PALAVRA DA NAÇÃO

Não podendo mais tolerar as tentativas subversivas, que tão gravemente estão affectando a sua vida social e politica, em detrimento de todos os direitos, necessidades e interesses, individuaes e collectivos, a Nação, constituida pelos seus Estados e municipios, vem concitar quantos se encontrem em qualquer attitude, moral ou material, de offensa á communhão brasileira, a reentrar incontinenti no regimen normal da legalidade, respondendo cada um, perante a Justiça, pelos actos praticados.

Impõe-se, deante d'essa anormalissima situação de abalos e preocupações, que conturbam todos os espiritos e embaraçam todas as actividades, sob a ameaça, ainda, de mais funestos damnos — a guerra fratricida, a anarchia e a fome — prompto e integral restabelecimento da tranquillidade da Republica, do respeito á lei e do acatamento ao principio da autoridade.

Ha nas instituições em vigor soluções pacificas para todos os justos reclamos aos poderes constituídos.

A Nação confia nos elementos armados, fieis á segurança geral, e invoca o concurso de todos os elementos civis.

Por isto, neste supremo instante de patriotismo, faz publico, em todos os seus recantos, numa indissolúvel solidariedade de pensamento e de acção, que, pelo seu appello suasorio ou pela sua força invencível, vá subjugar a maldade, onde quer que ella appareça.

Negando guarida a quem ficar fóra da lei, põe desde já em campo, ao lado do Governo federal, sem medir sacrificios, nesse irreductivel escopo e conjugado esforço, todos os elementos de combate, organizados pelos seus governos estaduais e municipaes.

Serão considerados traidores á Patria todos aquelles que, por qualquer fórma, se insurgirem contra essa soberana vontade nacional.

Para se fazerem representar nesta proclamação, os Estados e municipios delegaram poderes aos governos estaduais.

15 de novembro de 1924.

Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Souza Castro, Governador do Estado do Pará.

Godofredo Vianna, Governador do Estado do Maranhão.

Mathias Olympio, Governador do Estado do Piauí.

Moreira da Rocha, Presidente do Estado do Ceará.

José Augusto Bezerra de Menezes, Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

João Saassuna, Presidente do Estado da Paraíba.

Sergio Loreto, Governador do Estado de Pernambuco.

Costa Rego, Governador do Estado de Alagoas.

Graccho Cardoso, Presidente do Estado de Sergipe.

F. M. Góes Calmon, Governador do Estado da Bahia.

Florentino Avidos, Presidente do Estado do Espírito Santo.

Feliciano Sodré, Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Munhoz da Rocha, Presidente do Estado do Paraná.

Pereira de Oliveira, Governador do Estado de Santa Catharina.

Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Estevão Corrêa, Presidente em exercicio do Estado de Matto Grosso.

Olegario Maciel, Presidente em exercicio do Estado de Minas Geraes.

Ferreira Lima, Presidente do Estado de Goyaz.

NOTA — Não figura o Estado do Amazonas, por não ter governo eleito.

Por ser hoje dia de Festa Nacional e amanhã domingo, o "Diario Official" só será publicado terça-feira, 18 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.873, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dos seguintes creditos especiais: de 1:440\$, para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, relativa ao anno de 1923; de 2:700\$, para pagamento de gratificação adicional a Idibaldo Colombo Martins de Souza, revisor-chefe da Secretaria da Camara dos Deputados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.658, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 25:418\$289, para construção de uma estação de 3ª classe em Jararaca, no kilometro 387,434 da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, do Expediente, dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, da Industria e Commercio, da Contabilidade e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.873 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dos seguintes creditos especiais: de 1:440\$, para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, relativa ao anno de 1923; de 2:700\$, para pagamento de gratificação adicional a Idibaldo Colombo Martins de Souza, revisor-chefe da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 1:440\$, para occorrer ao pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, relativa ao anno de 1923.

Art. 2.º E' o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir o credito especial de 2:700\$, para pagamento da gratificação adicional de 15 % sobre seus vencimentos, a que fez jus, durante os annos de 1921, 1922 e 1923, o Sr. Idibaldo Co-

lombo Martins de Souza, revisor-chefe da Secretaria da Camara dos Deputados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

João Luiz Alaga.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.658 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1924

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de 25:418\$289 (vinte e cinco contos quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e nove réis) para construção de uma estação de 3ª classe em Jararaca, no kilometro 387,434 da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em requerimento de 14 de agosto ultimo, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio sob n. 950/8, de 13 do corrente mez, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, na conformidade dos documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 25:418\$289 (vinte e cinco contos quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e nove réis) para a construção de uma estação de 3ª classe em Jararaca, no kilometro 387,434 da linha de S. Francisco, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas com a alludida construção, até o minimo do orçamento ora approved, serão levadas á conta do capital de 2 1.663.132-10-00, fixado para o trecho de Hausa a Porto União, da linha de S. Francisco, nos termos do § 2.º da clausula 7ª do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 10 de janeiro de 1916.

Art. 3.º Para conclusão das obras fica fixado o prazo de quatro mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação deste decreto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá.

(7.129)

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:440\$, para pagamento da pensão relativa ao anno de 1923, devida ao guarda-civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, e o destinado ao pagamento de gratificação adicional a Idibaldo Colombo Martins de Souza, revisor-chefe da Secretaria da Camara dos Deputados, na importancia de 2:700\$, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharão a vossa mensagem n. 108, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924.

Sr. 1.º Secretário do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio dos creditos especiais de 1:440\$ e 2:700\$, destinados ao pagamento da pensão que compete ao guarda-civil de 1ª classe Antonio José Fernandes Filho, em 1923, e da gratificação a que fez jus, nos annos de 1921, 1922 e 1923, Idibaldo Colombo Martins de Souza, revisor-chefe da Secretaria da Camara dos Deputados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — João Luiz Alaga.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 12 do corrente:

Foi concedida ao bacharel Alfredo Prisco Barbosa, escrivão do Juízo Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, licença, por tempo indeterminado, sem vencimentos, para tratamento de saúde, na forma da lei;

Foi removido, a pedido, o juiz da 8ª Pretoria Criminal, bacharel Augusto Saboia da Silva Lima, para a 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal;

Foi nomeado o bacharel Nelson Hungria Haflbauer para o lugar do juiz da 8ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei;

Foi nomeado o bacharel Olympio do Carvalho para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal;

Foi nomeado o desembargador Lucercio Dantas Avellino para o lugar do juiz federal na secção do Piahy.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 de novembro de 1924, foi promovido, por actos de dedicação a legalidade e bravura, o escrevente Ricardo Dolores Calado, ao posto de 2º tenente.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Abel Galvão da Fontoura e não Abel Galvão da Fonseca como, por engano, foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, o major da arma de infantaria transferido por decreto de 12 também do corrente, do 18º batalhão de caçadores (Campo Grande) para o 11º batalhão do 6º regimento (Capitãva).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 5 do mez corrente foi nomeado o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, bacharel Joakim Goulart de Andrade, para exercer o cargo de chefe de secção da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

— Por outro da mesma data foi exonerado Fernando de Faria Junior do cargo de 1º official da Directoria Geral de Estatística, por haver accedido outro emprego.

— Por outro, ainda da mesma data, foi promovido, por merecimento, ao cargo de 1º official da Directoria Geral de Estatística, Alvaro Afranio Peixoto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 13 do corrente mez:

Foi nomeado o sub-official bacharel Adhemar de Souza Monteiro, para servir, interinamente, no 3º Officio do Registro Geral de Immoveis do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Lisippo Antonio do Amaral Garcia, que se acha em comissão no ministerio.

Foi exonerados, a pedido, Manoel José da Costa Pires, do lugar de escrevente faramentado do escrivão do Juizo da 6ª Vara Civil, por ter sido nomeado para identico lugar no Juizo Federal da 3ª Vara, na secção do Distrito Federal.

Foi concedido *exequatur* a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, a requerimento de Mauricio Antonio Peixoto e esposa Eufrasia da Conceição, para citação de Candida Junqueira do Nascimento Albuquerque Maranhão, o incerto, em acção de investigação de paternidade illegitima que lhes movem os requerentes.

Foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mestre da tracção automatica do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar, Domingos Lopes.

Requerimentos despachados

Salim Alexandre, pedindo consellamento da nota. — Deferido. Requeira a rectificação do nome ao director do Gabinete de Identificação, querendo.

Luiz José de Sampaio, juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, pedindo acrescimo do vencimentos. — Apresente certidão do tempo do serviço passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Directoria do Interior

Por portarias de 14 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Estephania Benigna, natural de Portugal, nascida a 13 de outubro de 1889, filha de Firmino Benigno e Maria Encarnação Felix, solteira, residente nesta Capital;

Isidoro Aizie natural da Rumania, nascido a 13 de fevereiro de 1894, filho de Salomon Aizie e Nfelen Aizie, casado, residente nesta Capital;

Laurinda de Carvalho Cruz, natural de Portugal, nascida a 29 de julho de 1902, filha de Antonio de Carvalho Cruz e Anna Ribeiro Bastos, solteira, residente nesta Capital;

Marcelo Silva, natural do Uruguay, nascido a 25 de abril de 1877, filho de Abdona Silva, viuvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Theodor David Rothschild, natural da Alemanha, nascido a 17 de maio de 1878, filho de Nathan Rothschild e Augusta Rothschild, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Rectificação

As portarias nomeando inspectores para os exames de preparatorios que se vão realizar em diversos institutos de ensino, na conformidade do art. 4º do decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916, tem a data de 12 de novembro corrente, e não de 12 de outubro como se ha publicado no *Diário Official*.

Dia 11 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Bernardino Ribeiro, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas da 3ª Vara Federal, das 7ª e 8ª Varas Criminaes, e também, das pretorias criminaes.

Felix Valois da Silva solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª Vara Federal.

Inorno Carlo Giuseppe, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª Vara Federal, e, também, das pretorias criminaes.

Accacio José, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare o nome de sua progenitora.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 13 de novembro de 1924

Ao Governador do Territorio do Acre, declarou-se que não poderam ser solicitados os creditos supplementares precisos, por falta de cumprimento do art. 91 do Regulamento do Colligo da Contabilidade e que a reclamação sobre a redução para 61:000\$000 da verba em 1925 será submettida á apreciação da Comissão de Finanças do Senado (Telegramma).

Requerimento despachado

Gualter Marques Baptista, pedindo o pagamento da gratificação como escrivão do Jury, em exercício, na Comarca de Tarauacá, Territorio do Acre, nos annos de 1917 e 1918. — O pagamento só poderá ser realizado quando for aberto o credito pedido em mensagem de 18 de dezembro de 1918, ao Congresso Nacional, que ainda não se pronunciou a respeito.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 13 de novembro de 1924

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão solicitaram-se providencias no sentido de ser feita nova contagem do papel almasso enviado desta directoria (officio n. 1.585).

Ao director geral da Imprensa Nacional transmittiu-se a primeira via do pedido n. 266 (officio n. 1.586).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicou-se que o Banco do Brasil foi autorizado a adquirir uma cambial do valor de 145 £, 14 sh. e 6 pence, para pagamento a W. Heffer & Sons Ltd. (officio n. 1.587).

Ao engenheiro de obras transmittiu-se o officio n. 91, de 3 do corrente, do juiz do direito presidente do Tribunal do Jury (officio n. 1.688).

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 266, 267 e 268 (officio n. 1.589).

Ao juiz da 2ª Vara Criminal transmittiram-se tres livros modelo n. 2 (officio n. 1.590).

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 11 de novembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja restituida a Antenor Reis & Comp., a importancia de 750\$, em moeda corrente, que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia de execução do contracto para o serviço extraordinario de encadernação para a Bibliotheca Nacional, no corrente anno (aviso n. 4.593 C).

Ao engenheiro de Obras autorizou-se a executar as necessarias obras, no edificio do Supremo Tribunal Federal, para installação do Juizo, podendo ser despendida até a quantia de 18:000\$000 (aviso n. 4.594 C).

Ao engenheiro de Obras autorizou-se a despendar até a importancia de 20:000\$ com as obras de reparos e limpeza do monumento a Floriano Peixoto (aviso n. 4.595 C).

Ao director geral da Bibliotheca Nacional solicitaram-se providencias afim de que sejam recolhidos o archivo, bibliotheca, manuscritos, etc., que pertenciam ao senador Ruy Barbosa, e adquiridos pelo Poder Executivo, (aviso numero 4.596 C).

Ao juiz da 2ª Vara Criminal do Districto Federal communicou-se que não compete, ao ministerio, o pagamento dos vassos de que trata o officio de 25 de outubro ultimo (aviso n. 4.597 C).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, solicitaram-se informações sobre a despesa, na importancia de 1:001\$000, para terminação dos trabalhos de montagem da lavanderia e copa daquelle instituto, si poderá correr por conta da renda do mesmo instituto (aviso numero 4.598 C).

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro autorizou-se a elevação, para 1:000\$ da importancia de 700\$, concedida para custeio mensal, do serviço da secção de biologia clinica do Laboratorio de Pathologia Geral da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a cargo do professor Dr. Francisco Ribeiro Guimarães (aviso n. 4.599 C).

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 12 de novembro de 1924

Por portaria do Sr. director geral, foi exonerado, a bem do serviço publico, a vista das irregularidades devidamente apuradas em inquerito administrativo Jayme Pinto dos Santos, do cargo de escriptuario deste departamento.

Communicou-se:

Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, em resposta ao officio de 4 do corrente, que a relação enviada com o officio E 1.904, de 30 de outubro, enumera

todos os inspectores e sub-inspectores sanitarios deste departamento distribuidos nas diversas repartições subordinadas e que as repartições a que se reporta o officio de 4, enviam a relação dos respectivos funcionarios em expediente de 31 de outubro (officio E 1.967).

A's dependencias deste departamento que o Ministerio da Fazenda declarou, em aviso n. 176, que estando os laudos de inspecção de saúde comprehendidos no n. 24 do art. 30 do decreto n. 14 334, de 1 de setembro de 1920, por se tratar de documentos de méro expediente de repartição, são isentos de selo (officios EE 1.969 e 1.963).

Agradeceu-se ao Sr. direc. or geral dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento do officio de 15 de julho ultimo, contendo informações sobre a epidemia de typho em Havana (officio E 1963).

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1924

Pelo Sr. director geral:

Luiz Bricio de Abreu (28-924.—Indeferrido).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Additamento ao expediente de 3 novembro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 350\$, por serviços prestados á Inspectoría de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas pelo Serviço de Saúde do Exército, com a manutenção de um dispensario para o tratamento das doenças venereas, em setembro do corrente anno (aviso n. 1.792);

De 4:387\$200, a Medeiros & Sorpa, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, ao Hospital de S. Sebastião (aviso n. 1.792).

Requerimentos despachados

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, pedindo pagamento de 10:019\$509.—O pagamento já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 1.590, de 23 de setembro de 1924.

Dr. Raul Leite & Comp., compareçam nesta secção de Contabilidade para esclarecimento.

Dia 7

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 1:203\$452 de fornecimentos feitos durante o mez de setembro do corrente anno á Escola de Enfermeiras (aviso n. 1.800);

De 603\$, ao Dr. Odilon Barroso, pelos serviços prestados nas enfermarias do Hospital Geral de Assistencia, durante o mez de outubro ultimo (aviso n. 1.805);

De 520\$, a Luiza Furlado de Mendonça, relativa ao aluguel do predio, occupado pela 4ª Delegacia de Saúde, durante o mez de setembro do corrente anno (aviso n. 1.806);

De 42\$301 á Société Anonym: da Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica, durante o mez de setembro do corrente anno á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal (aviso n. 1.807);

De 1:666\$636 a Belmira Rosa da Silva, correspondente ao aluguel, durante o mez de outubro proximo passado, da casa da rua Visconde de Itaúna n. 379, occupada pela Escola de Enfermeiras (aviso n. 1.808);

De 4\$200, de fornecimentos feitos por Moreno Borlido & Comp., em setembro do corrente anno ao Serviço de Enfermeiras (aviso n. 1.809).

Dia 8

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 500\$, á Companhia Mineira de Lacticos, referente ao aluguel de parte do predio sito á rua Tenente Possolo ns. 15 e 25, occupado pela Inspectoría de Prophylaxia da Lepra e das doenças venereas, durante o mez de setembro do corrente (aviso n. 1.815);

De 1:050\$, a Lopo de Albuquerque Diniz, referente ao aluguel do predio á rua do Riachuelo n. 109, occupado durante o mez de outubro ultimo, pela Inspectoría da Hygiene Infantil (aviso n. 1.816);

De 360\$, a D. Anna Amelia do Rego Melrelles e Arthur Rego Melrelles, do aluguel de parte do predio sito á rua Jardim Botânico n. 460, onde funcionou, em setembro ultimo, o posto de prophylaxia rural da Gavea e Tiuna (aviso n. 1.819);

De 1:950\$, a Roberto Guedes de Carvalho, referente ao aluguel da casa á rua Valparaíso n. 20, nesta Capital, occupada em outubro proximo passado, pela Escola de Enfermeiras (aviso n. 1.820);

De 1:468\$, de fornecimentos feitos nesta Capital durante o mez de agosto do corrente anno, em proveito do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no Estado da Bahia (aviso n. 1.821).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 13 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, para os devidos fins, uma copia do officio n. 303, enviado, a esta directoria pela 4ª delegacia de saúde (officio n. 2.318).

Ao mesmo, com uma copia da informação prestada pelo Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, o officio n. 2.309, de 1 do corrente, do Sr. prefeito do Districto Federal (officio n. 2.320).

Ao mesmo, para que fique definitivamente solucionada a questão alludida, os officios ns. 1.277 D. F. da Directoria de Saneamento Rural e 15, da 1ª delegacia de saúde (officio n. 2.315).

Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, os boletins mensaes referentes ao mez de outubro proximo passado, das repartições subordinadas a esta Directoria (officio n. 2.311).

Ao mesmo para os devidos fins, os cadernetas pertencentes ao serventia da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Alvaro José Barbosa, que foram devidamente averbadas no livro competente (officio n. 2.323).

Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria, para os devidos fins, os boletins mensaes referentes ao mez de outubro proximo passado, das repartições subordinadas a esta Directoria (officio ns. 2.313).

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, para os devidos fins, a carteira de identidade pertencente ao guarda fiscal de 1ª classe, Ezequiel da Costa (officio n. 2.315).

Ao dr. delegado do 1º Districto Sanitario, para os devidos fins, o laudo n. 716, da vistoria realizada no predio n. 12 da travessa Miranda, e o de n. 717, da vistoria effectuada nos predios ns. 6 e 8 da rua Petropolis (officio n. 2.321).

Communicou-se :

Ao director geral, como rectificação ao offício n. 2.277, desta directoria que, de accordo com a planta approvada pelo seu antecessor, as ruas Marquez de S. Vicente e Ja dim Botânico, pertencem ao 1º Districto Sanitario (officio n. 2.324).

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 7 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Lagruta, Mitre & Comp., solicitando relevação de multa (officio n. 2.311).

Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude, multou em 100\$ D. Amelia de Castro Moraes, por infracção do art. 1.084, do regulamento vigente (officio n. 2.312).

Ao Dr. secretario geral que, por despacho de 7 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Lagruta, Mitre & Comp., solicitando relevação de multa (officio numero 2.311-A).

Ao mesmo, que o afastamento do empregado da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, não traz prejuizo ao serviço (officio n. 2.316).

Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, em resposta ao seu offício n. 93, de 5 do corrente, que esta directoria não concorda com as suggestões formuladas pelo inspector sanitario Dr. Thadeu de Medeiros (officio n. 2.319).

Solicitaram-se providencias :

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser feito o despejo judicial do predio n. 28 da Praia da Covanca em Paquetá (officio n. 2.322).

Ao Dr. director do 1º Districto Telegraphico do Districto Federal, no sentido de ser mudado o telephone installado no predio n. 77 da rua Visconde de Itamaraty, visto haver delle se mudado a 4ª Delegacia de Saude, que se encontra agora a rua Mariz e Barros n. 107 (officio n. 2.317).

Multa :

Pela 4ª Delegacia de Saude, foi multada em 100\$, D. Amelia de Castro Moraes.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. Silva Gomes & Comp. (4.183-272).—Indeferido.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

G. Garcia da Motta (4.344).—Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Genceros Alimentícios:

Dr. Paulino Veiga de Mello (4.375).—Deferido.

A. Monteiro Garcia (4.366-4.927).—Deferido.

Antonio Monteiro de Moura (4.367-4.931).—Deferido.

José Antonio Sampaio (4.352-4.937).—Deferido.

João Affonso Gonçalves (4.365-4.913).—Sim, por 60 dias.

Martha Niedeberger (4.358).—Nada ha mais que deferir.

Souza Ribello & Comp. (4.360-4.842).—Deferido.

Arthur G. de Magalhães (4.362-4.879).—Deferido.

Bernardino Ferreira (4.361-4.878).—Sim, por 60 dias.

José Rodrigues Salgueiro (4.354-4.893).—Deferido.

Joaquim C. Xavier (4.363-4.899).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude :

Parente Rodrigues & Comp. (4.347-476).—Indeferido.

Adelaide de Andrade Bastos (4.345-495).—Sim, por 60 dias.

José de Souza Guimaraes (4.349-493).—Concedo 30 dias como ultima prorogação.

Hermann Beckenn (4.350-493).—Sim por 60 dias.

Francisco Andrade Bastos, (4.351-496).—Sim por 60 dias.

Francisco Demetrio Geovilles (4.352-497).—Sim, por 60 dias.

Manoel Rodrigues (4.351-499).—Deferido.

Antonietta Siba Moura (4.348-488).—Deferido.

Tercera Delegacia de Saude :

Uilmam & Comp. (4.372-349).—Sim, por 60 dias.

Miguel D. Ajuz (4.371-348).—Sim, por 60 dias.

José da Silva Simões (4.370-345).—Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude :

Paulina da Silva Moraes (4.355-526).—Sim, por 90 dias.

Eulir Lima M. da Costa Vaz (4.354-524).—Deferido até a proxima vacancia ou para quando o predio necessitar de outras obras.

José Ferreira da Costa (4.356-533).—Indeferido.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE**Expediente de 11 de novembro de 1924****Officios expedidos:**

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

Devolvendo, informado, o requerimento do Sr. Gonçalo Garcia de Mattos, responsável pelo Collegio Santa Cecilia e opinando que o requerente pode ser atendido.

Dia 12**Officios expedidos:**

447—Ao Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica. Remetendo as contas de augueis de casas, referentes ao mez de setembro de 1924, da Companhia Mineira de Lactínios.

DIRECTORIA DE DESPESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL**Expediente de 13 de novembro de 1924**

Officiou-se ao director geral do departamento relativamente ao ex-hospital do Bom Despacho, na Bahia (officio n. 2.024).

Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento as contas, na importancia de 515\$780, referentes ás despesas da Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante durante o mez de outubro proximo findo (officio n. 2.026).

Ao mesmo as 3ª vias das contas ns. 41 e 51, acompanhadas da relação, na importancia de 860\$, relativas a estadia e tratamento no Hospital Paula Candido de passageiros e tripulantes de diversos vapores durante o mez de setembro ultimo (officio n. 2.027).

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional a relação das contas acima referidas (officio n. 2.028).

Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro a conta n. 51, na importancia de 14\$, relativa á hospitalização de um tripulante do vapor *Campos Sales*, dessa companhia, durante os dias 29 e 30 de setembro ultimo, no Hospital Paula Candido (officio n. 2.029).

Aos Srs. Lamport & Holt Ltd. a conta n. 50, na importancia de 21\$, relativa á hospitalização do foguista John Smith, do vapor inglês *Euclid*, durante tres dias do mez de setembro ultimo, no Hospital Paula Candido (officio n. 2.030).

Ao almoxarife geral do departamento, as pedidos desta directoria de ns. 322 e 323 e bem assim os do Lazareto, da Ilha Graude de ns. 65 e 71, todos relativos ao mez corrente (officio n. 2.022).

Solicitaram-se providencias ao secretario geral do departamento, relativamente á annullação da importancia de 9:550\$260, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, para aquisição do material preciso aos concertos da barca de desinfecção *Ziferino Alcirelles* e um escalor pertencentes á sub-inspectorio de saude de Porto Muinho, em vista de não serem mais necessarios os referidos concertos durante o corrente anno (officio n. 2.023).

Communicou-se ao director do Hospital Paula Candido, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro ultimo, resolveu releva a multa em que incorreu o 2º official, com exercicio nesse hospital, José Monteiro de Sá Freire, referente ao adiantamento de 750\$, feito em virtude do aviso n. 233, de 17 de fevereiro de 1923, do Ministerio da Justiça (officio n. 2.025).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENCERES ALIMENTÍCIOS**Requerimentos despachados**

Dias 12, 13 e 11 de novembro de 1924

José Augusto Moreira (4.956).—Pode funcionar.

José Duarte Muller (4.940).—Pode funcionar, cumprindo as exigencias que lhe foram impostas.

J. Augusto Moreira (4.994).—Certifique-se.

Araujo & Martins (4.850).—Satisfeito.

Dolianti, Irmão & Comp. (4.856).—Satisfeito.

Waller Marwan (4.777).—Pode funcionar exclusivamente para fabricação de balas.

Manoel Marques da Nova (4.934).—Cumpra o que determinou o inspector sanitario na informação nesta prestada.

Jorge Gomes de Azevedo (5.009).—Certifique-se.

Joaquim Francisco Leite (4.897).—Cumpra a intimação que vai ser expedida para melhoramentos.

Teixeira & Carneiro (4.880).—Indeferido, de accordo com a informação.

José Cardoso (4.852).—Satisfeito.

José Duarte Muller (5.012).—Certifique-se.

Saporiti, Damulakis & Comp. (4.743).—A intimação não pode ser archivada por não ter sido feita a installação da camara frigorifica.

Manoel Machado Coelho (4.917).—Indeferido, á vista do parecer.

Godoy & Comp. (4.998).—Sim, pagando a taxa do analyse.

José Rodrigues (4.957).—Cumpra a intimação que vai ser expedida para melhoramentos.

Portella, Hugo & Comp. (5.020). — Pagando a taxa de analyse, deferido.
 Rocha Faria & Comp. (5.029). — Deferido, pagando as taxas de analyse.
 Rosas & Comp. (4.933). — A intimação não pôde ser archivada por não ter sido feita a instalação de camera frigorifica.
 Carlos Fiuza Lima (5.019). — Deferido.
 Albino Teixeira (4.963). — Sciencie.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 14 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 623 — Ao representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, comunicando haver sido annullada, na quota sob n. 2, a quantia de 500\$000.
 N. 624 — Ao Dr. delegado do 23º districto Policial, agradecendo a participação feita em officio n. 935 de 12 do corrente mez.
 N. 625 — Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, respondendo ao officio de hoje datado, referente ao jurado Dr. Amello Tavares de Mello Cavalcanti.
 N. 66 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, remetendo duas contas da Companhia Telephonica.
 N. 627 — Ao Dr. 1º delegado Auxiliar, pedindo a apresentação novamente do individuo a que se refere o officio n. 2.633, de 13 do corrente.
 N. 68 — Ao Dr. 3º delegado Auxiliar, respondendo ao officio n. 138, de 13 do corrente, referente a Benedicta Maria de Jesus.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1924

Sr. ministro da Guerra:

N. 177 — Em resposta ao aviso numero 297, de 14 de agosto ultimo, submettendo á consideração deste ministerio o processo que incluso restituo a V. Ex. e originado do requerimento em que o general de brigada reformado João Cardoso de Menezes e Souza reclama contra o acto da Directoria Geral da Contabilidade desse ministerio recusando uma procuração em causa propria passada em favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — O Credito Popular — pelo referido general para recebimento dos seus vencimentos, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, não podendo os vencimentos dos funcionarios publicos ser objecto de transacção, nem penhorados ou sujeitos a qualquer outra responsabilidade, e importando as procurações em causa propria em cessão, não podem estas ser acceitas em relação áquelles, senão excepcionalmente, quando se trate de vencimentos não correntes ou quando forem as mesmas passadas em favor do Banco dos Funcionarios Publicos ou do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, instituições que por disposição expressa de lei obtiveram o direito de exigir taes documentos em garantia das operações que realizem com os empregados publicos.
 Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.
 — Sr. Dr. Waldemar da Silva Moreira, juiz federal substituto da Terceira Vara do Districto Federal:
 N. 231 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de juiz federal substituto da Terceira Vara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1924

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 111 — Remetendo a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Nolomio José de Paiva, operario da officina de impressão da mesma repartição.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 400 — Comunicando haver sido designado o 3º escripturario do Thesouro Nacional Alberto Martins de Oliveira para, como representante da Fazenda Nacional, fazer parte da junta apuradora das contas referentes ao 1º semestre de 1923 das Estradas do Ferro Carangola e de Santo Eduardo a Cachoeira do Itapemirim, a cargo da Leopoldina Railway Company, Limited.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 60 — Enviando os decretos de 11 do corrente promovendo a 2º escripturario o 3º Francisco Ramos da Rocha e a terceiros os quartos escripturarios João Pinto de Araujo Corrêa e Lucas Moreira dos Santos, todos da mesma repartição.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 239 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chumbeiro da officina de fundição de typos Clodoaldo Fiandrin.

N. 240 — Remetendo, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto n. 16.666, de 7 do corrente, e demais papeis referentes á Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, com sede nesta Capital, correndo a despesa da publicação por conta do interessado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 59 — Enviando a portaria de 3 do corrente que concede um anno de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes em Palmeira dos Indios, nesse Estado, Oscar Lins.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 96 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente que concede quatro mezes de licença, na forma da lei, ao remador do porto fiscal federal do Igá Brasileiro Frederico Augusto de Souza Frias.

N. 97 — Remetendo a portaria de 3 do corrente que concede quatro mezes de licença, na forma da lei, a João Ribeiro da Silva, patrão dos escaleres da Alfandega de Manaus.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 190 — Enviando a portaria de 3 do corrente que concede tres mezes de licença, na forma da lei, a Aloysio Augusto Padilha, 3º escripturario da mesma delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74 — Transmittindo o titulo nomeando Dartagnan Guimarães fiscal do club para venda de mercaderia mediante sorteio em Fortaleza, capital do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Remetendo o titulo nomeando Almir Silva para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Victoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 146 — Enviando os titulos que nomeiam Mucio Martins Vieira e Edgar Borta, respectivamente, collecter e escripturario da Terceira Collectoria das Rendas Federaes no municipio do Juiz de Fora.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 deste mez, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio numero 731, de 13 de setembro ultimo, e pelo qual nomeastes Joaquim Raphael Pessoa de Mello para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, em substituição ao funcionario effectivo, Aureliano Silveira, que se acha licenciado por 30 dias.

N. 84 — Em solução ao processo encaminhado com o vosso officio n. 141, de 21 de fevereiro ultimo, e referente ao inquerito administrativo procedido na 1ª Collectoria Federal do Cabo, nesse Estado, para apurar a denuncia apresentada a essa delegacia contra o collecter da referida collectoria, Antonio Ovidio de Souza Ramos, pelo facto de escurar o mesmo ausentar-se da sede de sua exactoria sem licença, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de outubro findo, resolveu que, cumprida a penalidade da suspensão por 30 dias imposta por essa repartição ao referido exactor, lhe seja permittido reassumir o exercicio do seu cargo, visto como tal penalidade é sufficiente para a falta commettida.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 52 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente que concede seis mezes de licença, na forma da lei, a João Henrique Pires de Castro Rebello, 1º escripturario da mesma delegacia fiscal.

N. 53 — Remetendo a portaria de 3 do corrente que concede seis mezes de licença, na forma da lei, a Edison Moura, 2º escripturario da mesma delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 358 — Enviando a portaria de 3 do corrente que concede seis mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, a Jacintho da Fonseca Lima, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1924

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

Com o officio n. 1.491, de 5 de julho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela The Rio de Janeiro Flour Mills and Graneries Limited, do acto dessa recbedoria que, para cobrança do sello sobre augmento do capital, exigiu que a mesma companhia fizesse pelos meios regulares a alteração dos seus estatutos.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"O augmento do capital da recorrente está previsto e expressamente autorizado no art. 45, dos seus estatutos, approvados pelos decretos ns. 9.763, de junho de 1887, e 2.078, de agosto de 1895. Independia, portanto, de approvação do Governo o augmento realizado, porque, além de não importar em alteração estatutaria, esse augmento vem concorrer para fortalecer o fundo social, offerecendo assim maior garantia aos interessados. Resolve, pois, por provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins..

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.543, de 6 do corrente mez, communicou a esta directoria haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 31 de outubro proximo findo, ordenar o registro do accordo celebrado entre essa delegacia e a Intendencia Municipal de Ijuhy, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.519, de 31 de outubro proximo findo, communicou a esta directoria haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 27 do referido mez, ordenar o registro do accordo celebrado entre essa delegacia e a The Manaus Tramway and Light Company, Limited, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. director geral do Patrimonio Municipal:

N. 335 — Em resposta aos vossos officios ns. 261 e 292, de 15 e 22 de outubro ultimos, reclamando contra o convito feito pela 3ª Sub-directoria desta directoria para pagamento da taxa de saneamento dos predios ns. 56 e 102, da rua da Misericordia, por serem proprios municipais, communico-vos que, tratando-se de taxa lançada pela Inspectoria da Engenharia Sanitaria a ella deveis dirigir a vossa reclamação, tendo, entretanto, esta directoria remetido os vossos anteriores officios áquella Inspectoria para providenciar a respeito.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das rendas federaes em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, que officie, com regularidade, a esta directoria, toda vez que receber supprimento de estampilhas da Casa da Moeda.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, que officie, com regularidade, a esta directoria, toda vez que receber supprimento de estampilhas da Casa da Moeda.

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das rendas federaes na 1ª Collectoria da Valença, Estado do Rio de Janeiro, que officie, com regularidade, a esta directoria, toda vez que receber supprimento de estampilhas da Casa da Moeda.

N. 111 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das rendas federaes na 1ª Collectoria do Campos, Estado do Rio de Janeiro, que officie, com regularidade, a esta directoria toda vez que receber supprimento de estampilhas da Casa da Moeda.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 771 — Por ser da attribuição dessa alfandega deliberar a respeito, remettovos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 do corrente, as inclusas relações e o certificado da Inspectoria Federal das Estradas, relativos a materias destinadas á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para os quaes solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 321, de 27 de outubro ultimo, o favor constante do art. 7º da lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 208 — Por ser da attribuição dessa alfandega deliberar a respeito, remettovos, para os devidos fins, as inclusas relações e certificado relativos a materias destinadas á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para os quaes o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 321, de 27 de outubro ultimo, solicitou o favor constante do art. 7º da vigente lei da Receita.

N. 207 — Por ser da attribuição dessa alfandega deliberar a respeito, remettovos o incluso processo registrado este anno sob n. 51.685, transmittido ao Thesouro com o aviso n. 319, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em que a S. Paulo Railway Company Limited pede os favores constantes do art. 7º da vigente lei da receita para os materias que importou destinados aos seus servicos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos officios, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.511, de 6 do corrente mez, communicou a esta directoria haver o mesmo tribunal resolvido, em sessão de 31 de outubro proximo findo, ordenar o registro do accordo celebrado entre essa delegacia e a Sociedade Anonyma Empreza Força e Luz e Melhoramentos do

Mossoró, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 605 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.233, de 22 de outubro ultimo, em que a Companhia Frigorifica de Santos pede isenção de direitos e da taxa de expediente para o material mencionado na relação annexa, que pretende importar para seus servicos durante um anno, resolveu, por despacho de 7 do corrente, deferir o pedido, de accordo com o art. 5º do decreto n. 4.548, de 19 de junho de 1922.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 773 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição de 27 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente para o material constante da relação annexa, vindo de Hamburgo pelo vapor alemão Santa Fé, destinado aos seus servicos.

N. 774 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro-Carril Jardim Botânico, em petição de 16 de outubro ultimo, resolveu, em 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 5%, a titulo de expediente, de accordo com o art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 769 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o embaixador americano, nesta Capital, em carta de 24 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos e demais taxas para um volume vindo pelo vapor *Voltaire*, entrado em 18 de outubro citado, contendo *abat-jours* destinados á installação da casa do capitão Hugh Barclay, addido militar naquelle embaixada, volume esse que tem a marca «Cap. Hugh Barclay, American Embassy, Rio de Janeiro».

N. 770 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. embaixador americano, nesta Capital, em carta de 24 de outubro ultimo, resolveu, em 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e demais taxas, de um volume marca «Cap. Hugh Barclay, c/o American Embassy, Rio de Janeiro, vindo pelo vapor *Pan-America*, entrado em 23 de outubro já citado, contendo tapetes para a installação da casa do capitão Hugh Barclay, addido militar á alladida embaixada.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 613 — Solicito providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente da taxa de consumo d'agua por penna do exercicio de 1916, pela rua Benito Gonçalves n. 68, processo n. 981, serie EK., uma vez que esse debito foi pago em 25 de março de 1922, em virtude das instrucções baixadas por este mi-

nisterio naquello anno, para a cobrança da divida activa da União.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 2.516, de 31 de outubro ultimo, communicou a esta directoria haver o mesmo tribunal resolvido, em sessão de 27 do referido mez, recusar registro ao accordo celebrado entre essa delegacia e a firma Lyra, Silva & Comp., por ter sido publicado fora do prazo legal.

Em virtude dessa decisão deveis providenciar para que seja firmado novo accordo, remetendo-o immediatamente a esta directoria para ser publicado.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, faz publicar a tabella das marcas e preços dos productos sujeitos a imposto da consumo das fabricas de perfumarias de R. S. Teixeira Machado, estabelecida á rua do Fabricio n. 6, districto de Brotas, S. Salvador, Estado da Bahia, que foi encaminhada a esta directoria com o officio da delegacia fiscal n. 450, de 24 de julho de 1924.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de R. S. Teixeira Machado, estabelecida á rua do Fabricio n. 6, districto de Brotas, desta capital e cidade de São Salvador, Estado da Bahia:

Marca registrada: Brillantina Bouquet de Amor, duzia 4\$480, sello por peça \$800, preço de venda 5\$200.

Pó de arroz Bouquet de Amor, em 13-folhas, duzia 3\$780, sello por peça \$800, preço de venda 4\$500.

Pó (talco) em pacotinhos, duzia 1\$410, sello por peça \$800, preço de venda 1\$500.

Marca registrada: Oleo antique numero 502, duzia 4\$480, sello por peça \$800, preço de venda 5\$200.

Oleo habosa, duzia 8\$800, sello por peça \$100, preço de venda 10\$000.

Agua florida, duzia 5\$800, sello por peça \$100, preço de venda 7\$000.

Agua Cologne n. 100, duzia 13\$600, sello por peça \$200, preço de venda 16\$000.

Agua de Cologne n. 233, duzia 5\$800, sello por peça \$100, preço de venda 7\$000.

Loções, duzia 10\$900, sello por peça \$300, preço de venda 23\$500.

Extracto Zuleika, duzia 18\$400, sello por peça \$300, preço de venda 22\$000.

Extracto Floricéa e Pompadour, duzia 18\$400, sello por peça \$300, preço de venda 22\$000.

Extracto de flores (artigos de faia), duzia 5\$800, sello por peça \$100, preço de venda 10\$000.

Extracto de flores (artigos de faia), duzia 5\$800, sello por peça \$100, preço de venda 10\$000.

Marca registrada: Extracto Petropolis (artigos de faia), duzia 3\$080, sello por peça \$800, preço de venda 3\$900 e 4\$000.

Pó (talco) Floricéa e Pompadour, duzia 11\$600, sello por peça \$200, preço de venda 14\$000.

Bahia, 28 de junho de 1924. — R. S. Teixeira Machado.

Directoria da Despesa Publica

Gabinete do Sr. director

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 49.227 — Companhia de Navegação Bahiana, pedindo pagamento da importancia de 90\$. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Alagôas. Entreguem-se mediante recibó os documentos juntos.

Ns. 40.423 e 40.422 — Ernesto de Souza Guimarães, sobre averbação de procurações. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 46.028 — São Paulo Railway Co, sobre o pagamento de 98\$400. — Apresente a 1ª via de empenho.

N. 51.346 — Dionisio Feijó de Castro, idem da importancia de gratificação provisoria. — Dirija-se querendo á Delegacia Fiscal em Sergipe. Entreguem-se os documentos mediante recibó.

N. 56.819 — Rede Sul-Mineira, pedindo pagamento da importancia de 30\$200. — Requeira o pagamento por exorcícios findos.

N. 17.793 — Adelaide Rosa de Faria, pedindo o pagamento que deixou de receber de congrua, o seu tio Monsenhor José Maria Bueno Rosa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 49.052 — Major Affonso Albuquerque Reis Silva, pedindo averbação em sua folha de pagamento a titulo de aluguel de casa e consignação de 250\$, a favor do Banco de Curitiba. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Paraná.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1924

Requerimento despachado

Horacio Borba, pedindo mandar passar 2ª via da carta de afóramento numero 11, do terreno lote n. 32, á rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Junto a procuração.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1924

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Vicente Liserra. — Entregue-se ao requerente a quantia de 125\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — René Levy & Boscheu. — Cobre-se o imposto devido pela forma indicada no parecer, marcando-se o prazo de oito dias para o respectivo pagamento, sob pena de multa de móra.

N. 17.022 — Carlos Cesar da Oliveira Sampaio. — Officie-se á Directoria da Receita nos termos e conforme o parecer.

N. 16.725 — Antonio de Souza Campos. — Annulle-se. Officie-se á Dire-

ctoria da Receita, fazendo nesta repartição as necessarias annotações.

N. 2.376 — Companhia Nacional de Armazen Geraes. — Cobre-se a revatidação conforme o parecer.

Sem numero — Augusto Silva & Comp. — Designo os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

Sem numero — Antonio dos Santos Oliveira Junior. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — Agenor Augusto Pereira. — Designo os guarda-livros Alfredo Paes e Pedro Minervino.

Sem numero — Moreira Carvalho & Comp. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — S. Coqueiro. — Como requer, de accordo com o art. 41, c, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Sem numero — P. Correa & Comp. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e T. Franco.

Sem numero — S. Gonçalves & Irmão. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Franco.

Sem numero — Grillo Paz & Comp. — Officie-se á Collectoria de Niteroy.

Sem numero — Ribeiro Dias & Comp. — Designo os guarda-livros Alfredo Paes e Pedro Minervino.

Sem numero — Gustavo de Araujo. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — Neves Florencio & Comp. — Designo os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

Sem numero — Henrique C. Ortiz. — Designo os guarda-livros Pedro Minervino e Alfredo Paes.

Sem numero — F. Moneró. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

N. 1.110 — Maria Aurora Mendes. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos, de José Mendes, a quem impo-
nho a multa de 100\$, minimo, da lei. Em seguida, dê-se a baixa indicada no parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Placido Mathews & Comp. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Eugenio Marçal.

Sem numero — Octavio da Silva Barbosa. — Conceda.

N. 17.974 — Amadeu Coelho Pereira. — Annote-se para 7:200\$, em 1925, o valor locativo do imovel em apreço.

N. 18.101 — Henrique Carlos Luiz Campos. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Denuncia do agente fiscal Cruz Rios — A denuncia, segundo a informação e o parecer, falta fundamento. Archive-se o processo.

N. 15.942 — A. J. Rodrigues Pereira. — Faça-se a alteração requerida, de accordo com as informações e pareceres.

Sem numero — Silvino Paes Barreto e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 375\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Instando rasurada a guia de fls. 4, officie-se ao tabelião respectivo, pedindo informações.

Sem numero — Salvador & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Impo-
nho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — A. Fernandes & Companhia Ltd. — Proceda-se á inscripção,

nos termos do parecer. Imponho a multa de 1000, mínimo, da lei.

Offício n. 1.208 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Restitua-se o processo á Repartição de Aguas e Obras Publicas prestando-se a informação constante do parecer.

N. 2.652 — José Martins Ferreira. — Pague a diferença do sello com reválidação.

N. 13.626 — Paulo José do Salles. — Volto á comissão para dizer.

Sem numero — Custodio Pereira do Carvalho. — Concedo.

N. 17.363 — Maria Izabel Vedova. — Anote-se, para o exercício de 1925, o valor locativo de 1:080\$000.

N. 4.436 — José Lopes. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 17.822 — Accacio Augusto dos Santos Vidal. — De-se a baixa no termo de responsabilidade, tendo em vista a informação.

Precedentes despachados

Julgo da 3ª Pretoria Cível entrega de 2:2008, a favor de Luiz Fernan & A. Cherman. — Cumpra-se.

Julgo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 6408, a favor de Leonina Bellem. — Cumpra-se.

Consultas de Manoel Piedras Martinez. — A alteração do contracto social, tão somente quanto ao nome da firma, está sujeita, apenas, ao sello de \$600 réis, do § 1º, n. 6 da tabella B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Joaquim Americano. — Procedendo o requerente, quanto ás vendas a consumidores, exactamente de accordo com o artigo 21 e respectivos paragraphos do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, nada mais lhe poderá exigir o fisco.

Evaristo, Eyer & Comp. — A consulta encontra solução no n. 11, combinado com o n. 9, do art. 13 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Auto n. 500, de 16 de julho de 1924, contra Gomes & Vieira. — A infração está provada e foi confessada no requerimento de defesa, sob a allegação de ignorancia, que não justifica o autuado. Julgo, pois, procedente o auto e de accordo com o parecer imponho á firma Gomes & Vieira a multa de 6008, mínimo, do art. 53 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não cumprir, promova-se pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que se poderá valer a autuada, nos termos do art. 220 do decreto mencionado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 11 de novembro de 1924

N. 1.876 — Matha Veiga de Faria Salgado. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.161 — Mesias Graça da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 13.114 — Octavio Eurico Alves. — Averbe-se a mudança.

N. 13.190 — S. A. Commissaria para o Brasil. — Averbe-se a mudança.

N. 4.216 — José Freitas. — Transfira-se.

N. 328 — José Ferreira Alves. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 5.327 — José de Almeida Marques. — Transfira-se.

N. 18.277 — José de Mello Junior. — Inscreva-se.

N. 17.377 — Joaquim da Costa. — Inscreva-se de accordo com a informação. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 1.124 — Hermirdas Maria de Albuquerque e outros. — Proceda-se de acordo com o informado.

N. 9.802 — Stenio (menor). — Transfira-se.

N. 14.397 — Dometrio Lopes Pereira e outros. — Transfira-se.

N. 13.911 — I. Cavalcanti & Comp. — Provado o pagamento do imposto do corrente exercício, transfira-se. Imponho a requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.760 — Henriqueta da Silva Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei ao vendedor.

N. 7.745 — Guilhermina Vieira Alves. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.150 — Galdino Mena da Costa. — Inscreva-se.

N. 7.739 — Francisco Ignacio Alves. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 11.374 — Fabricio Gomes Pedroso. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 17.923 — Francisco Vieira Goulart. — Paga-se a anotação proposta.

N. 10.772 — Joaquim Ignacio da Fonseca. — Transfira-se.

N. 8.660 — José Casemiro da Cruz. — Transfira-se.

N. 12.986 — José Machado. — Transfira-se.

N. 16.306 — José Cezar. — Proceda-se o requerente na forma do parecer.

N. 18.050 — J. R. Pires. — Averbe-se a mudança.

N. 17.698 — José Maria Fernandes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.693 — Henrique Ehrlich. — Averbe-se a mudança.

N. 14.105 — Hertha Hamilton. — De acordo com o parecer. Archive-se. Nada ha que deferir.

N. 17.836 — Herculano Ferreira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei, ao vendedor e ao requerente, respectivamente.

N. 13.818 — Arthur Alvares de Souza. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei, a cada um dos vendedores, de acordo com o parecer.

N. 12.213 — Alvaro Costa Campos. — Inscreva-se a partir de julho ultimo. Deixo de impor a multa proposta, por não ter o requerente excedido o prazo regulamentar: o goso é de 30 de junho e a petição retro é de 24 de julho deste anno.

N. 11.170 — Luiz Martinelli. — Inscreva-se.

N. 18.140 — Januario Maria de Mattos. — Idem.

N. 17.901 — João Antonio Velloso. — Idem.

N. 2.305 — Fernando Aleixo Pinto de Souza. — Idem.

N. 5.862 — Deolinda da Silva Serra. — Idem.

N. 16.197 — Antonio João Parada. — Idem.

N. 11.169 — Antonio Ferreira da Amorim. — Idem.

N. 7.282 — Manoel Simões. — Idem.

N. 18.170 — Maximo Cardoso. — Idem.

N. 11.174 — Maria das Dores Magalhães. — Idem.

N. 14.596 — Zacharias Ferreira Neto. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.071 — Sylvio Kronaur. — De-se a baixa.

N. 15.938 — Saliva & Silva. — De-se a baixa.

N. 13.027 — S. A. Tecidos Santa Barbara. — De-se a baixa.

N. 10.024 — Prudencia America do Castro. — Transfira-se.

N. 18.250 — Osella Luiza Giovanna. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.445 — Odilia de Oliveira Moreira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000 mínimo da lei.

N. 14.384 — Manoel Dias da Silva. — Transfira-se.

N. 4.172 — Mairano Costelli. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.706 — Manoel Luiz de Goes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 18.243 — Manoel Joaquim Madruga. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 13.881 — Maria Gloria Rod Sá Freire. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 11.756 — Maria Ventizel. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 10.930 — Margarida Rosa. — Satisfaga a exigencia da ultima parte da informação, podendo retirar o documento mediante recibo.

Notificações

N. 900 — Menezou Easnar. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Menezou Easnar, mercador ambulante de tecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, a multa de 150\$000, por infração dos arts. 8º, 3º e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de réis 60\$000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1924. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 901 — Manoel Schueidor. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Victor José de Mattos, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Manoel Schueidor, mercador ambulante de tecidos nesta cidade do Rio de Janeiro a multa de réis 150\$000, por infração dos arts. 8º e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro neste exercício de 1924. Fica

ca avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o deposito prévio das referidas importâncias.

Processos

N. 18.362 — Antonio Campos Ledeira. — Inscereva-se.
 N. 17.376 — André de Seixas Lopes. — Inscereva-se.
 N. 11.995 — Augusto Gomes. — Inscereva-se.
 N. 5.852 — Antonio Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei.
 N. 10.819 — Antonio de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$000, minimo da lei, a Antonio Ribeiro dos Santos, em face da ultima parte da informação retro.
 N. 15.890 — Antonio Gouvea Espindola. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 13.903 — Alberto Ionadio Blois. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 8.671 — Amancio da Silva Amaral. — Transfira-se.
 N. 15.497 — Antonio Lopes Albernaz. — Inscereva-se.
 N. 15.893 — Sylvio de Albuquerque. — Averbe-se a mudança.
 N. 10.342 — Salgado Lima. — Averbe-se a mudança.
 N. 14.307 — José Joaquim da Costa. — Averbe-se a mudança.
 N. 13.411 — João Martins do Carmo Mourão. — Averbe-se a mudança.
 N. 15.592 — José Ferreira Gomes. — Averbe-se a mudança.
 N. 13.413 — Deodato Villela dos Santos. — Averbe-se a mudança.
 N. 15.696 — D. Torre. — Averbe-se a mudança. Presiga a cobrança do debito apontado na informação.
 N. 13.550 — Gadelhe & Teixeira. — Transfira-se.
 N. 11.992 — Candido de Freitas. — Transfira-se.
 N. 6.375 — Candido Vaqueiro Heredia. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 13.626 — Carmo Junior & Comp. — Averbe-se a mudança.
 N. 6.324 — Braz Cantô Moreira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 13.112 — Arnaldo Madeiros da Fonseca. — Averbe-se a mudança.
 N. 17.097 — Antonio Bossa. — Averbe-se a mudança.
 N. 13.573 — A. P. Baithel. — Averbe-se a mudança.
 N. 6.872 — A. Ribeiro Nobre. — Averbe-se a mudança.
 N. 9.451 — Agil Xavier de Lima. — Inscereva-se. Tendo em vista a ultima parte da informação supra, imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
 N. 8.278 — Ballarina Gonçalves Martins. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 18.080 — Pedro da Costa Trillo. — Faça-se a anulação proposta.
 N. 14.738 — Lindolf & Comp. Transferencia.
 N. 13.835 — Louraço Costa. — Completa o documento de fls. 4.
 Sem numero — José Scheiluch. — Archive-se.
 N. 11.609 — João Barbosa. — Paga a taxa de penna da guisa do exercicio corrente, transfira-se.
 N. 5.341 — Domingos de Souza Oliveira. — Provado o pagamento da taxa

do saneamento de 1923, e no corrente exercicio, transfira-se.

N. 8.856 — Carmella Valle. — Averbe-se as mudancas indicadas no parecer e, em seguida, de-se laixa *ex-officio* a requerente, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.526 — Antonio Augusto Pinto. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ás vendedoras, com excepção da melhor Julieta, a multa de 20\$, minimo da lei, a cada uma.

N. 7.866 — Antonio Barbosa da Rocha. — Proceda-se nos terminos propostos de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 270 — Companhia Nacional de Comunicações Sem Pio. — Declarando a notificada não negociar com os artigos em questão, e pelo que pede verificação do que allega; proponho seja nomeada uma comissão para examinar a escripta respectiva, com o consentimento da interessada.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

N. 16.666 — João Fernandes Azevedo. — Satisfaca a exigencia.
 Sem numero — Carlos Dervellard. — Idem.

Sem numero — Dr. João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

Sem numero — João Freitas Guimarães. — Idem.

N. 16.665 — Joaquim Cezar dos Santos. — Idem.

N. 11.026 — Nicoláo Pinto Fonseca. — Idem.

N. 9.016 — Avelino Dias de Souza. — Idem.

N. 14.415 — Seraphim Pereira Nunes. — Idem.

N. 7.590 — Helena Jorge Elias. — Idem.

N. 4.838 — Alexandre Paula Martins. — Idem.

N. 7.572 — Manoel Teixeira Martins. — Idem.

N. 5.233 — Nicoláo Andréa. — Idem.

N. 17.092 — José Pereira. — Idem.

N. 14.020 — Maria Braga Pitolhelo. — Idem.

N. 1.577 — Martinho Roma Rocha. — Idem.

N. 3.383 — Adolpho Alves Mendonça. — Idem.

N. 3.054 — Gualdino Silva Velloso. — Idem.

N. 16.663 — Manoel Bernardino Silva. — Idem.

N. 18.698 — Adalgiza Barbosa Leite. — Idem.

N. 4.511 — Beatriz Candida Freitas Coutinho. — Idem.

N. 2.331 — Arnaldo Muller dos Reis. — Idem.

N. 8.000 — Antonio Nunes Villena. — Idem.

N. 17.951 — Alberto Vaz de Carvalho. — Idem.

N. 15.419 — Maria do Mendonça Cabral. — Pague o debito.

N. 8.073 — Arnaldo Wernoeck. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.639 — Eutalino José Marques. — Satisfaca a exigencia.

Dia 14

Augusto Carlos Rodrigues. — Intimase, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do Districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

Barbosa & Valente. — Idem.

Bento Machado & Comp. — Idem.

J. Silva. — Idem.

Dr. L. de Gouvea. — Idem.

Dr. Antonio Teixeira da Costa. — Idem.

Mattos & Miranda. — Idem.

F. Jorge & Comp. — Idem.

Ribeiro & Irmão. — Idem.

Daniel Coimbra. — Idem.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1924

Circular n. 11

O inspector geral dos Bancos, verificando que alguns estabelecimentos bancarios não organizam os balanços o balancetes a que se referem os arts. 30 e 32 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, de accordo com o modelo appenso ao mesmo regulamento, recommenda aos mencionados estabelecimentos a fiel observancia do dito modelo, não só por conveniencia do serviço de estatistica, como porque a sua inobservancia importa em infracção regulamentar passivel de multa. — O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

Dia 14

Aos delegados regionaes dos Bancos em todos os Estados:

Officio n. 1.013 — Remettendo varios exemplares dos mapas adoptados por esta inspeccoria geral, para a estatistica das operações cambiaes effectuadas pelos bancos e casas bancarias existentes nos Estados.

— Ao Dr. Léo da Fonseca:

Officio n. 1.014 — Accusando recebimento do officio de 7 do corrente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 1.015 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro o processo com o requerimento do Banco Mercantil do Estado de S. Paulo, com sede na capital do mesmo Estado, solicitando autorização para abrir filiaes em Jundiahy, Campinas, Rio Claro, Sorocaba e Caçatlandia, naquelle Estado.

Requerimento despachado

Dia 14 de novembro de 1924

Corrector Josetti, communicação de 13 de novembro de 1924. — A' commissão de verificação das operações cambiaes para fazer a correccção.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.842 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Pu-

blica, apresentando o chefe de turma Alfredo Lopes de Miranda Abreu para ser submettido á 1ª inspecção de saude.

N. 2.843 — Ao Sr. Dr. 1º secretario da Camara dos Deputados, prestando informações sobre trabalhos executados neste estabelecimento.

N. 2.844 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 3ª classe Luiz Borsoi.

N. 2.845 — Ao Sr. director do Thezouro Nacional, encaminhando o requerimento do chefe da officina de stereotypia Emilio Cesar Ramos.

N. 2.846 — Ao Sr. director do Thezouro Nacional, idem, idem, do lavador de formas Antonio da Silva Carvalho.

N. 2.847 — Ao Sr. director do Thezouro Nacional, idem, idem, do chumbeiro da officina de fundição de typos Heitor Mendes dos Prazeres.

N. 2.848 — Ao Sr. director geral do Thezouro Nacional, enviando o telegramma n. 244, da Alfandega de Macio.

N. 2.849 — Ao Sr. Otton Gaudie Fleury, prestando informações sobre assignaturas do "Diario Official".

N. 2.850 — Ao Sr. capitão commandante do Forte de Coimbra, idem, idem, idem.

N. 2.851 — Ao Sr. José Peregrino G. Medeiros, idem, idem.

N. 2.852 — Ao Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, enviando diversas contas de editaes publicados no "Diario Official".

N. 2.853 — Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando que foram fornecidas ao 3º escriptuario desta delegacia José de Oliveira Campos obras para serem pagas por desconto em folha.

N. 2.854 — Ao Sr. João Bittencourt, prestando informações sobre obras á venda na thesauraria desta repartição.

N. 2.855 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando empenho de despesa.

N. 2.856 — Ao Sr. director geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 2.857 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 2.858 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.859 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 2.860 — Ao Sr. director geral do Thezouro Nacional, idem, idem.

N. 2.861 — Ao Sr. ministro da Fazenda, sobre pagamento de contas, por conta das consignações destinadas aos trabalhos do Congresso Nacional.

N. 2.862 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional, solicitando pagamento de uma factura de E. Gault & Comp.

Requerimentos despachados

Servulo Franco, João Dionysio do Prado e Manoel do Nascimento Barbosa. — Sim em termos.

Amelia Teixeira Bastos e Isolina da Silva. — Indeferidos.

União de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1924

N. 85 H — Hospital Allemão. — Satisfaz a exigencia.

N. 8 U — Umbelina Gomes Pereira Leitão. — Satisfaz a exigencia.

N. 676 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 677 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 447 M — Marianna Ferraz Ribeiro da Luz. — Cumpra-se o alvará.

N. 246 J — José Maria Pereira Lara. — Deferido o requerimento de fls. 13.

N. 284 U — Cícero Bastos. — Deferido.

N. 83 I — Isolina da Silva Campos. — Deferido.

N. 586 D/A — Caixa E. do Rio de Janeiro, Luiz Henrique Steele. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 524 M/F — Directoria de Contabilidade do Thezouro Nacional, José Cupertino Villa Nova. — Officie-se nos termos da informação.

N. 678 J — João Daniel Machado. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 679 J. — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 680 J — Jurandyr Martins de Castro. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 922 Estados — Anna Brigida Davel Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 255 E — Emilio Moreira de Mello. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 789 A — Alvaro Campos. — Deferido.

N. 262 C — Claudino Fernandes Leão. — Cumpra-se o alvará.

N. 592 J — José Ferreira de Mello Nogueira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4, de accordo com o parecer de fls. 7.

N. 143 S — Santa Casa da Misericórdia de S. João d'El-Rey, Minas Geraes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 257 C — Castro Silva & Comp. — Deferido.

N. 256 C — O mesmo. — Deferido.

N. 255 C — Hortense Marinho do Oliveira Castro. — Deferido.

N. 787 A — Ascendino Fontes de Rezende. — Deferido.

N. 257 E — Euclýdes Rodrigues Vieira. — Cumpra-se o alvará.

N. 788 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 674 J — João Xavier Lopes. — Satisfaz-se a exigencia.

N. 675 J — Julio de Moura Monteiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 785 A — Amadeu Silva. — Deferido.

N. 252 F — Francisco Ferreira Bastos. — Deferido.

N. 200 R — Rodrigo Valentim Rodrigues. — Deferido.

N. 50 T — Theophilo Lopes da Costa. — Nada ha que deferir.

N. 151 O — Oscar de Frias Coutinho. — Deferido.

N. 682 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 256 E — Elisa Augusta Rocha de Mello Vieira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 791 A — Alfredo Ellis Junior. — As apolices enumeradas no presente alvará já foram transferidas a outro herdeiro por outro alvará do mesmo juiz; promova a supplicante a rectificação do alvará de folhas 3.

N. 790 A — Americo Morys. — Deferido.

N. 105 P — Pedro Ferreira Pontes. — Satisfaz a exigencia.

N. 101 P — Antonio Dias Pavão e outros. — Compareçam para esclarecimentos.

450 M — Maria Carolina Cezar de Mello e Andrade. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 214 L — Lucinda Julia Pereira Cardoso e outros. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 147 O — Odilon Carvalho. — Apresento certidão verba ad verbum do termo do casamento.

N. 253 F — Fernando Vidal Leite Ribeiro. — Deferido.

N. 530 M. F. — Directoria de Contabilidade do Thezouro Nacional e Companhia Constructora do Rio Grande do Sul. — Cancele-se a nota e communique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de novembro de 1924:

Foram exonerados:

O capitão de Corveta Francisco Esperidião de Andrade Junior, do cargo de commandante do contra-torpeleiro *Parahyba*, que interinamente exercia;

O capitão de Corveta, graduado, reformado, Mario de Barros Barreto do cargo de encarregado geral de serviço radiotelegraphico da Marinha.

Foram concedidas, de accordo com o parecer da Junta Medica, quarenta e cinco dias de licença, na forma da lei, ao operario de 1ª classe da Imprensa Naval, Henrique Stepple Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.511 — Assumpção: Annullação de credito:

1. Assim de que este ministerio possa solicitar ao Tribunal de Contas a transferencia, da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Sergipe para a da Bahia, do credito de 3:600\$, á conta da verba 7ª «Ensino Naval — VI — Escola de Aprendizes Marinheiros — Pessoals, sub-consignação n. 94, do orçamento vigente, para attender ao pagamento de mais um auxiliar de ensino, rogo a V. Ex. se digno do providenciar no sentido de ser annullada na escripturação da delegacia em Sergipe a referida importancia.

N. 4.516 — Assumpção: Pagamento á conta de «Depositos».

1. Satisfaz a exigencia, constante do aviso desse ministerio, n. 66, de 10 de maio ultimo, tendo a honra de transmitir a V. Ex. os inclusos papéis relativos ao pagamento á conta de «Depositos», da importancia de 5:025\$406, da qual é credora a Brasilianische Electricitäts Gesellschaft.

N. 4.518 — Assumpção: Pagamento á firma Prado Peixoto & Comp.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 4:750\$, da qual é credora a firma Prado Peixoto & Comp., pelos trabalhos executados no navio mineiro Carlos Gomes, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.110, de 24 de março de 1920, conforme consta do processo que a este acompanha.

2. A importância supramencionada consta da relação de «Depositos», que foi enviada em officio n. 961, de 1 de abril de 1922, ao contador geral da Contadoria Central da Republica pelo director geral da Contabilidade da Marinha.

N. 4.519 — Assumpo: Transmittir processo de exercicios findos.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 4:160\$350, da qual é credora a The Western Telegraph Company Limited, conforme consta do processo de exercicios findos n. 7.465, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra?

N. 4.499 — Assumpo: Designação de um official para substituir outro em uma comissão.

1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. ter resolvido designar o capitão de mar e guerra commissario Manoel Marques de Faria para substituir o capitão de fragata commissario Augusto Octavio Freitas de Castro na comissão de avaliação de requisições do Ministerio da Guerra, para a qual foi designado por aviso n. 3.195, de 2 de agosto do corrente anno.

N. 4.508 — Assumpo: Exclusão de operarios.

1. Em aviso n. 60, de 29 de abril ultimo, foi este ministerio sciificado do que havia sido ordenada a exclusão do Exército, entre outros, do operario de 5.º classe das officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Norival Porroira dos Reis, visto ser reservista naval.

2. Tal providencia, porém, não se tornou effectiva, em razão de encontrar-se fora desta capital o batalhão em que serve o alludido sortecido.

3. Já havendo recressado á referida unidade, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuada a exclusão de que se trata.

N. 4.517 — Assumpo: Pedido de indenização.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o Ministerio da Marinha indenizado da importância de 181\$020, proveniente de fornecimento de mantimentos, feito pelo commando da flotilha de Matto-Grosso, no contingente especial de São Luiz de Cáceres, conforme consta da demonstração que a este acompanha.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.521 — Assumpo: Intimação á officiaes.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser com urgencia publicado na imprensa de Montevideo o incluso edital inserto no Diario Official de 11 do corrente, intimando diversos officiaes a se apresentarem, na prazo de oito dias, sob pena de serem considerados desertores.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 4.503 — Assumpo: Remessa do termo de obito.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do termo de obito de Fernando José Caldas, occorrido a bordo do vapor nacional Taquary, no dia 27 de outubro ultimo.

— Sr. ministro da Viação:

N. 4.501 — Assumpo: Franquia telegraphica.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao 1.º tenente Alvaro Barcellos Sobral, que segue para o norte da Republica, afim de inspecionar as estações radio de Natal e S. Luiz do Maranhão e fiscalizar a montagem da de Fernando de Noronha.

N. 4.505 — Assumpo: Franquia telegraphica.

1. Em resposta ao aviso desse ministerio n. 317, de 25 de outubro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que o nome do agente da Capitania dos Portos no Estado do Maranhão, em Tury-Assú, para o qual se pedira franquia telegraphica, é Alcide da Costa Freire.

2. Deixa de ser enviado o da de Tutoya, por não ter sido ainda preenchido este cargo.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.492 — Assumpo: Dispensa de um official do serviço do Arsenal do Rio de Janeiro.

1. Declaro, para os devidos fins, ter resolvido dispensar o capitão de corveia graduado reformado Joaquim das Chagas Moura do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.499 — Assumpo: Designação de um official para substituir outro em uma comissão.

1. Declaro, para os fins convenientes, ter resolvido designar o capitão de mar e guerra commissario Manoel Marques de Faria para substituir o capitão de fragata commissario Augusto Octavio Freitas de Castro Guimarães na comissão de avaliação de requisições do Ministerio da Guerra, para a qual foi designado por aviso n. 3.195, de 2 de agosto ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.509 — Assumpo: Pagamento de material.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 301\$350, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas, pelos fornecimentos feitos á Directoria da Saude Naval, á conta da verba 1.ª «Repartições de Marinha — XIII — Hospital Central — Material — Permanente — Para o Hospital Central — Sanatorio e etc.», n. 196 «Para aquisição de instrumentos cirurgicos e etc.», do orçamento vigente, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:
Moreira Barbosa & Comp. . . . 201\$750
Morino & Comp. 180\$600
301\$350

N. 4.510 — Assumpo: Pagamento de material.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectua-

do, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 3:271\$350, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas, pelos fornecimentos feitos á Directoria da Saude Naval, á conta da verba 1.ª «Repartições de Marinha — XIII — Hospital Central — Material — Permanente — Para o Hospital Central — Sanatorio e etc.», n. 196, «Para aquisição de instrumentos cirurgicos e etc.», do orçamento vigente, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Fernandes Malino & Comp. . . 2:259\$180
Moreira Barbosa & Comp. . . . 878\$750
Moreno Borlido & Comp. . . . 133\$000

3:271\$350

N. 4.511 — Assumpo: Distribuição de credito á Delegacia do São Paulo:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, com o credito na importância de 4:813\$, á conta da verba 7.ª «Combustivel — Material do consumo — Para compra do carvão e etc.», do orçamento vigente deste ministerio, para occorrer ao pagamento das despesas com a aquisição de lonha para a Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado, até o fim do corrente anno.

N. 4.512 — Assumpo: Pagamento a firma Castro d'Almeida & Comp.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 16.ª «Material de construção naval — Material — Permanente — N. 1 — Para aquisição de lanchas, escaleres e etc.», do orçamento vigente, a importância de réis 808\$, da qual é credora a firma Castro d'Almeida & Comp., pelo fornecimento feito ao Depósito Naval desta Capital, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 4.513 — Assumpo: Distribuição de credito á Delegacia do Santa Catharina.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, com o credito na importância de 500\$, á conta da verba 13.ª «Despesas extraordinarias, Pessoal — N. 3 — Eventuaes, funeraes de civis e militares e etc.», do orçamento vigente deste ministerio, para occorrer ao pagamento do funeral devido a D. Anna Refugio da Silva, viuva do capitão de mar e guerra Antonio Francisco da Silva Junior, fallecido em 9 de abril do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, foi feita a anulação do alludido credito.

N. 4.515 — Assumpo: Pagamento de material.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 730\$, da qual é credora a firma J. Santos & Comp., pelo fornecimento feito á Escola de Grumetes, á conta da verba 8.ª «Fardamento e instrumentos de musica — Material permanente — N. 3 — Para aquisição de instrumentos de musica para a Escola de Grumetes», do orçamento vigente, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino:

N. 4504 — Assumpo: Interpretação de um dispositivo legal,

1. Transmittindo-vos os inclusos papéis, cuja devolução opportuna solicito, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser emitido o parecer desse conselho relativamente ao requerimento em que o capitão de fragata honorário Alvaro Dias Vieira, professor da Escola Naval, pede lhe seja concedido o título de engenheiro geographo, de conformidade com a lei n. 2.835, de 24 de dezembro de 1913.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.653 de 1 de fevereiro de 1921:

Por seis meses ao medico adjunto doutor José Augusto Moreira Guimarães e ao servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça Jovino Moreira.

De accordo com o mesmo artigo § 2º por tres mezes, em prorogação, ao operario de 4ª classe da Fabrica de Caruchos e Artefactos da Guerra Joaquim Domingos de Oliveira;

De accordo com o art. 8º I, do citado decreto, por dous mezes, em prorogação, a auxiliar de 2ª classe Eredina Domini de Miranda. 45 dias ao contra-mestre de 2ª classe João Alfredo de Góes e um mez ao operario de 4ª classe Antonio Guidino de Oliveira todos da mesma Fabrica, e por dous mezes, em prorogação, ao operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Iporan de Azambuja Martins Pereira.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 8 de novembro de 1924

João de Almeida, clérigo, pedindo isenção do serviço militar allegando crença religiosa.— Indeferido. Só é isento do serviço militar, o sorteado que exerce um officio religioso sujeito a voto de obediência.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Octavio Fassino, Antonio Guilh rme da Silva, Morozini Alberto Rodrigues, Raul Pelajo, Levindo Nunes de Azevedo, Prospero Cecilio Coimbra, Aureliano de Oliveira, Affonso Ferreira Vaz, Tiburcio Luiz Cardoso, João Carneiro Pontes, Alfredo de Oliveira Sampaio, Didimo Pereira da Silva, Carlos Francisco Rocha, Carlos Campos, Oscar Silva de Oliveira, João Damasceno Thiago Gomes, Manoel Ferreira Santos, Arthur Werneck Franco Filho, Armando Carneiro, Leonel Freitas, Honorio José da Luz, Marcolino Camillo de Brito, Alfredo Pereira da Silva, Bolivar Machado, Antonio Corrêa Pinho, Octavio Monteiro Quintella, Francisco Alves Ferreira, Benedicto Saraiva, Oscar Pereira da Silva, Alvaro de Albuquerque, Antonio de Azevedo Coutinho, Alberto José Ribeiro e Orlando Carvalhaes Dumont.— Sejam excluidos.

Isamy Matos.— Seja excluido, devendo se emtanto satisfazer as exigencias do § 4º do art. 119 do R. S. M.

Sebastião Sady Lima, Luiz Penna, João Pereira das Neves, Oswaldo Lassale, Nelson Hannequin Dantas, Gumeriando Dias Campos e Eurico Cardoso.— Indeferidos.

Gustavo Thiago da Siqueira.— Como pede.

Nestor de Albuquerque.— Requeira ao Sr. ministro da Guerra.

João Claudio e Onofre Nunes Pereira.— Completem os documentos.

Onofre Amaral e Constantino Mattos.— Si os requerentes até 30 do corrente não puderem apresentar-se, avisem para serem inspecionados em suas residencias.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1924

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Restituindo a esse tribunal o incluso processo referente ao pagamento da quantia de 285:680\$615, a Alfredo Dobbella Portella, por trabalhos executados na duplicação do ramal do S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, em continuação da sua tarefa entre as estacas ns. 350, na variante de S. José dos Campos, pagamento requisitado pelo aviso deste ministerio n. 2.063, de 11 de setembro ultimo e a que esse tribunal recusou registro em sessão de outubro proximo findo, conforme V. Ex. me communicou por officio n. 2.137, de 6 deste miz, tenho a honra de solicitar o registro da despesa á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.227, de 25 de novembro de 1923, cujo saldo foi transferido para o corrente anno, nos termos do disposto no art. 12, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, ficando, assim, annullado o referido aviso n. 2.063, de 11 de setembro ultimo (aviso n. 2.617).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso termo do ajuste celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Thun & Companhia Ltda., para o fornecimento de material rodante de tracção e transporte, na forma do § 2º, n. XVIII, do artigo 201, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo.

O referido ajuste foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez (aviso n. 2.618).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma C. Fürst & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.619).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os inclusos contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos áquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

Os referidos contractos foram publicados no *Diario Official* do 4 do corrente mez (aviso n. 2.620).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Caio Guimarães, o incluso processo do medição provisoria, na importância de 622:749\$598, dos serviços executados, até 30 de setembro do corrente anno, na construção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude da tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.611, de 24 de setembro ultimo (aviso n. 2.621).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a A. A. Paul J. Christoph Co., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* do 4 do corrente mez, e as actas foram remetidas a esse Tribunal com o aviso deste ministerio numero 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.622).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Bromberg & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.623).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Muniz & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.624).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administracão dos Correios da Bahia e o Sr. Mario Salgueiro, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da Mouraria, no referido Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez (aviso n. 2.625).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos

de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Marques Couto & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunaal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.026).

Para o fim de registro por esse tribunaal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Sr. Emilio Favali, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal do Braz, naquella Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez (aviso n. 2.627);

Para o fim de registro por esse tribunaal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e Cardinale & Comp. e outros, para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez. (aviso n. 2.628);

Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunaal afim de que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, seja paga, mediante distribuição, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, a Hildebrando Junqueira Araujo, inspector da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 1:123\$537, da differença do vencimentos e augmento provisório que o mesmo deixou de receber no periodo do 25 de julho a 31 de dezembro de 1923.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação "Districtos Telegraphicos" Pessoal — Linhas, da verba 3ª, "Telegraphos", artigo 92 da respectiva lei organamentaria e credito aberto pelo decreto n. 16.204, de 7 de novembro de 1923 (aviso n. 2.630).

Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunaal afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, a Saul de Faria Bello, inspector da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de réis 1:276\$552, do vencimentos e augmento provisório que o mesmo deixou de receber no periodo em que esteve licenciado, de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1923.

A divida, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao titulo "Districtos telegraphicos", consignação "Pessoal — Linhas", da verba 3ª, "Telegraphos", artigo 92 da respectiva lei organamentaria e credito aberto pelo decreto n. 16.204, de 7 de novembro de 1923 (aviso numero 2.631).

Tenho a honra de solicitar desse tribunaal o necessario registro da quantia de 1:238\$741, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, relativas ao for-

necimento do gaz e luz electrica para o edificio desta Secretaria de Estado, durante os mezes de agosto e setembro proximos passados.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação n. IV, "Serviço telegraphico, etc. — Illuminação, etc.", da verba 1ª, art. 196 da vigente lei organamentaria.

A importancia de 176\$029 foi deduzida do empenho global n. 3 e a de réis 1:062\$718 do empenho global n. 4 (aviso n. 2.632).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunaal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Sociedade Anonyma Casa Pratt (duas), na importancia de 2:850\$, e A. F. Costa, na de 435\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo da concorrência administrativa anexo.

A despesa, na importancia total de 3:285\$, deverá correr por conta da consignação, "Material", sub-consignação n. 3, "Acquisição e reparação de moveis, etc.", da verba 18ª, art. 103 da vigente lei organamentaria (aviso n. 2.633).

Directoria Geral de Expediente Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo a que concluidos os trabalhos de construção das linhas ferreas estrategicas de Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Santa Anna do Livramento e Alegrete a Quarahy, empreitadas pela Empresa Construtora Rio Grande do Sul, foram as mesmas incorporadas á Rede de Vição Ferrea arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, ficando, portanto, subordinadas á fiscalização do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas:

Resolve, de accordo com o § 6º do art. 7º, do regulamento approved pelo decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921 e tendo em vista a proposta constante do officio n. 1.021/S, de 4 de novembro do corrente anno, da Inspectoria Federal das Estradas, supprir a 5ª Fiscalização da citada repartição a que se achavam subordinados os serviços de construção das linhas ferreas acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924.
Francisco Sá.

— Por portaria de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o engenheiro Mario Alves da Cunha, do logar de chefe da Via Permanente da Estrada de Ferro Therezopolis.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o 3º official desta Secretaria de Estado, engenheiro civil Agostinho Ornellas de Souza, para o logar de chefe da Via Permanente da Estrada de Ferro Therezopolis, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi exonerado o 3º official desta Secretaria de Estado, engenheiro Agostinho Ornellas de Souza, por ter sido nomeado engenheiro chefe da Via Permanente da Estrada de Ferro Therezopolis.

— Por outra da mesma data, foi nomeado 3º official desta Secretaria de Estado o 3º

official interino Julio Gomes Netto, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º Balduino Pinto Bandeira, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 13 do corrente, foi exonerado o engenheiro da 5ª divisão provisoria, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio Marques da Costa Ribeiro, visto ter accettato um cargo na Inspectoria Federal das Estradas.

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Ger. l dos Correios:

De tres mezes, ao praticante da Directoria Geral Severino Albuquerque Neiva.

De duas mezes, á ajudante da agencia do Encantado Esmeraldina Guimarães Almeida.

De seis mezes, ao 3º official da Administração de São Paulo Antonio Lisboa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao 1º escriptuario Honorio José Alves.

De um mez, ao telegraphista de 4ª classe Hermano de Oliveira Quintella.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador Manoel Santiago.

De um mez, ao limpador de carros Lino Machado.

De um mez, ao foguista de 2ª classe Lourival Martins.

De um anno, ao trabalhador Joaquim Ferreira.

De tres mezes, ao ajudante de carpinteiro de 2ª classe Arlindo Firmiro de Souza.

De seis mezes, ao ajudante do 2ª classe Augusto Kersul.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao engenheiro de 2ª classe Henrique Pinto Ribeiro.

Na Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes:

De quatro mezes, ao diarista do districto de aparelhagem norte Julio Montenegro de Mesquita.

De tres mezes, ao 2º escriptuario Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.

De duas mezes, ao trabalhador do Porto do Rio de Janeiro Domingos Lente.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Um mez ao fundidor de 4ª classe Hermano Hedlund.

Expediente de 14 de novembro de 1924

Communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil que por portaria de 11 do corrente foi nomeado 3º official dessa Secretaria de Estado o ajudante de encarregado do deposito geral da 2ª Divisão Julio Gomes Netto, devendo ser preenchida a sua vaga com a nomeação do ajudante de encarregado addo, Manoel Rosendo Cordeiro (aviso n. 333).

Requerimentos despachados

N. 349-J-23 — João Neves de Souza Pinhy, 3º official dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo remoção para igual cargo na Directoria Geral. — Indeferido.

N. 81-F-24 — Francisco Aguiar, ex-agente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pedindo readmissão. — Rele os documentos appensos ao seu requerimento.

N. 846-A-24 — Alizio Rocha Souza, pedindo licença. — Indeferido.

N. 835-A-24 — Antonio dos Santos Padua, pedindo licença. — Indeferido.

N. 826-A-24 — Antonio Amorim, pedindo licença. — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1924

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Atendendo ao que propuzestes em officio n. 76 T, de 8 do corrente mez, declaro-vos que ficam approvados, de accordo com os documentos que com isto baixam, rubricados pelo director geral de Expediente desta secretaria de Estado, o projecto e o orçamento, na importancia de 24:555\$351, para reconstrução da parte danificada da barragem do açude particular «L'ompou», situado no municipio do Quixeramobim, Estado do Ceará (aviso n. 16).

— Sr. inspector federal das Estradas:

De accordo com o que propuzestes em officio n. 1.009 S, de 28 de outubro proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao pedido feito pela Intendencia Municipal da cidade do Bomfim, Estado da Bahia, que fica autorizada a cessão, a referida intendencia, de 200 trilhões usados, dos que se acham sem applicação á margem da Estrada do Ferro Bahia a Juazeiro, com a condição de serem, os mesmos, utilizados na construção e reconstrução de pontes daquela cidade (aviso n. 152).

De accordo com a solicitação do senhor ministro da Fazenda contida no aviso n. 236, de 6 do corrente, recomendo-vos providencias afim de que a Estrada do Ferro de Goyaz conceda as passagens que forem requisitadas pelos agentes fiscaes do imposto de consumo de Catalão e Itapemirim para o seu transporte quando em serviço de fiscalização dentro das respectivas circumscrições (aviso n. 153).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 236, de 6 do novembro corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data foram tomadas as necessarias providencias afim de que a Estrada do Ferro de Goyaz satisfaca as requisições de passagens dos agentes fiscaes do imposto de consumo de Catalão e Itapemirim naquella Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 207).

Requerimento despachado

João Pereira Dias, conductor do trem de 1.ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo cancelamento na sua fô de officio da pena de suspensão por 15 dias que lhe foi imposta em maio de 1894. — Visto o antecedente citado pela directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil e attendendo á fô de officio do requerente e ao facto de haver sido em 1922 affirmado o seu me-

recimento no acto que o promoveu, defiro o pedido para ser cancelada a pena que lhe foi imposta a 27 de maio de 1894.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1924

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem postos a disposição desta directoria geral, dous operarios calafates dessa estrada, afim de calafatarem os assalhos de uma parte do officio desta secretaria de Estado (officio n. 160).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem postos á disposição desta directoria geral dous operarios dessa repartição, afim de fazerem uma limpeza geral nesta secretaria de Estado (officio n. 204).

— Sr. director geral dos Correios:

Em additamento ao officio desta secretaria de Estado, n. 268, de 29 de setembro do anno proximo passado, remetendo, por cópia, duas portarias do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativas á defesa das lavouras algodoeiras e caucueira, recomendo-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que aquelle ministerio, por aviso n. 355, de 5 de novembro corrente, solicite sejam reiteradas as ordens expedidas ás administrações do Correio, no paiz, afim de que as encomendas postaes, contendo sementes do algodão, algodão com caroço ou em rama, de qualquer procedencia estrangeira, sejam inumeradas ou destruidas, dando-se sempre conhecimento do facto, na localidade em que elle se verificar, á autoridade competente daquelle ministerio (officio n. 309).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente foi considerado como licenciado, por quatro mezes e cinco dias e a contar de 1 de julho ultimo, o servente de 2.ª classe da Directoria Geral, Joaquim de Oliveira Castro, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 13

Requerimento despachado

Sizino Antonio Dias Peixoto, pedindo pagamento de gratificações a que se julga com direito. — Indeferido, de accordo com o art. 513 do regulamento postal em vigor e com o art. 337 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Portaria

Atendendo a que o praticante de conferente, interino, da 2.ª Divisão desta estrada, Aristeu de Castro, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e,

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do artigo 113 do re-

gulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2.º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado Aristeu de Castro, do cargo de praticante de conferente, interino, da 2.ª Divisão desta estrada.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — O director, J. Carvalho Araujo.

Por acto de 31 de agosto ultimo, da directoria, foi annullada, de conformidade com o respectivo edital de 6 de março anterior, publicado no *Diario Official* n. 56, de 7, a concorrência publica n. 30, realizada em 10 de abril proximo passado, para o fornecimento de duas balanças, para pesagem de vagões, ás 2.ª e 4.ª divisões, no presente anno.

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1924

Abaixo assignados, moradores na zona suburbana de Barbacena, pedindo alteração em horarios de trens. — Attendidos, para o novo horario.

Brasílio Americano do Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Aceacio Augusto de Almeida, João Barroso Pereira, Maria Antonietta Saint Just, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Indeleino da Silva Leitão, propondo venda de um automovel. — Não convém.

Gorgonio de Almeida, pedindo permissão para explorar o commercio de café, doces, etc., na plataforma da estação de Andrade Pinto. — Indeferido. Já foi feita concessão para esse serviço.

Maria Amalia da Conceição, Felippe Monteiro de Barros, pedindo pagamento de vencimentos; Decoleciano Borges, pedindo pagamento por exercicios finidos; Lycurio Cruz, pedindo certidão; Moniz de Aragão & Comp., propondo fornecimento de material; Custodio de Souza Caranza e outros, pedindo concessão do embarque de fructas. — Compareçam á secretaria.

Bargiona Irmão & Comp., pedindo passagem de nivel; Antonio Gerqueira Goulart, fazendo considerações sobre pedido de indemnização. — Sellem o presente.

Cypriano da Silveira & Comp., propondo fornecimento de material. — Sellem os annexos.

Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12.º do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requereu a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, resolveu approvar o horario para os trens suburbanos da Estrada do Ferro Central do Pernambuco, que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2.ª Divisão.

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

Tuc Great Western of Brazil Railway Company Limited (Central de Pernambuco)

Horário dos trens suburbanos de passageiros

Estações	175-P		179-P		181-P		183-P		187-P		189-P		191-P	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Recife.....	—	6.00	—	7.00	—	8.00	—	9.00	—	10.30	—	12.30	—	13.30
Afoçados.....	6.05	6.07	7.05	7.07	8.05	8.07	9.05	9.07	10.35	10.37	12.35	12.37	13.35	13.37
Areias.....	6.13	6.15	7.13	7.15	8.13	8.15	9.13	9.15	10.43	10.45	12.43	12.45	13.43	13.45
Tigipió.....	6.19	6.22	7.19	7.22	8.19	8.21	9.19	9.22	10.49	10.52	12.49	12.52	13.49	13.52
Coqueiral.....	6.25	6.27	7.25	7.27	8.25	8.27	9.25	9.27	10.55	10.57	11.55	12.57	13.55	13.57
Posto telegraphico Retiro.....	6.36	—	7.36	—	8.36	—	9.36	—	11.05	—	13.05	—	16.05	—
Socorro.....	6.39	6.40	7.39	7.40	8.39	8.40	9.39	9.40	11.09	11.10	13.09	13.10	16.09	16.10
Jaboatão.....	6.45	—	7.45	—	8.45	—	9.45	—	11.15	—	13.15	—	16.15	—

Estações	193-P		195-P		197-P		199-P		201-P	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Recife.....	—	16.30	—	17.30	—	18.30	—	20.30	—	22.00
Afoçados.....	16.35	16.37	17.35	17.37	18.35	18.37	20.35	20.37	22.05	22.07
Areias.....	16.43	16.45	17.43	17.45	18.43	18.45	20.43	20.45	22.13	22.15
Tigipió.....	16.49	16.52	17.49	17.52	18.49	18.52	20.49	20.52	22.19	22.22
Coqueiral.....	16.55	16.57	17.55	17.57	18.55	18.57	20.55	20.57	22.25	22.27
Posto telegraphico Retiro.....	17.06	—	18.06	—	19.06	—	21.06	—	22.36	—
Socorro.....	17.09	17.10	18.09	18.10	19.09	19.10	21.09	21.10	22.39	22.40
Jaboatão.....	17.15	—	18.15	—	19.15	—	21.15	—	22.45	—

Estações	170-P		172-P		174-P		178-P		180-P		183-P		190-P	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Jaboatão.....	—	5.00	—	6.00	—	7.00	—	8.00	—	9.00	—	11.30	—	13.30
Socorro.....	5.04	5.05	6.04	6.05	7.04	7.05	8.04	8.05	9.04	9.05	11.34	11.35	13.34	13.35
Posto telegraphico (Retiro).....	5.08	—	6.08	—	7.08	—	8.08	—	9.08	—	11.38	—	13.38	—
Coqueiral.....	5.14	5.18	6.14	6.18	7.14	7.18	8.14	8.18	9.14	9.18	11.44	11.48	13.44	13.48
Tigipió.....	5.21	5.24	6.21	6.24	7.21	7.24	8.21	8.24	9.21	9.24	11.51	11.54	13.51	13.54
Areias.....	5.27	5.37	6.27	6.29	7.27	7.29	8.27	8.29	9.27	9.29	11.57	11.59	13.57	13.59
Afoçados.....	5.36	5.37	6.36	6.37	7.36	7.37	8.36	8.37	9.36	9.37	12.06	12.07	14.06	14.07
Recife.....	5.43	—	6.43	—	7.43	—	8.43	—	9.43	—	12.13	—	14.13	—

Estações	196-P		198-P		202-P		204-P		206-P	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Jaboatão.....	—	15.30	—	16.30	—	17.30	—	18.30	—	20.20
Socorro.....	15.31	15.35	16.31	16.35	17.31	17.35	18.31	18.35	20.31	20.35
Posto telegraphico (Retiro).....	15.38	—	16.38	—	17.38	—	18.38	—	20.38	—
Coqueiral.....	15.44	15.48	16.44	16.48	17.44	17.48	18.44	18.48	20.44	20.48
Tigipió.....	15.51	15.54	16.51	16.54	17.51	17.54	18.51	18.54	20.51	20.54
Areias.....	15.57	15.59	16.57	16.59	17.57	17.59	18.57	18.59	20.57	20.59
Afoçados.....	16.03	16.07	17.03	17.07	18.03	18.07	19.03	19.07	21.03	21.07
Recife.....	16.13	—	17.13	—	18.13	—	19.13	—	21.13	—

OBSERVAÇÕES

Os trens 175-P, 179-P, 187-P, 189-P, 193-P, 197-P, 199-P, 201-P, 170-P, 178-P, 180-P, 183-P, 202-P, 204-P, 206-P são diários, correndo o 190-P, aos domingos, a título de experiência.

Os trens 181-P, 191-P, 195-P, 172-P, 174-P, 190-P e 192-P só não correm aos domingos.

Os trens 183-P e 196-P correm aos domingos.

Cruzam-se, em Tigipió, os seguintes trens: — o 175-P com o 172-P, o 179-P com o 174-P, o 181-P com o 178-P, o 193-P com o 198-P, o 195-P com o 202-P, o 197-P com o 204-P e o 199-P com o 206-P.

Inspeccoria Federal das Estradas. — Visto. — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Sengés, chefe da 2ª divisão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

The Atlantic Refining Company of Brazil, pedindo certidão de um officio dirigido á Prefeitura do Districto Federal. — Requeirado ao Sr. prefeito do Districto Federal, querendo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1924

Angelina Trajano Cardoso (tres requerimentos), Silva, Mascarenhas & Comp., Werner, Beck & Comp., M. R. da Silva & Comp., Arp & Comp., Louis Ligeti, Pedro Liberatori e Joaquim Dias Novaes Junior. — Lavre-se o termo. Montenegro & Castello Branco. — Dê-se certidão.

Pedro Liberatori, J. Fernandes Alves & Comp. e João do Souza Reis. — Expeçam-se guias.

Pedido do privilegio: The Vortex Mfg. Co., para «aperfeiçoamento em machinaria para a formação de copos achatados de papel». — Deferido.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

[Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1924.]

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de raios metallicos para rodas de vehiculos automoveis e semelhantes, denominado «Raid Universal», caracterizado por comprehender um raio de metal adequado bi-parfido, tendo, cada uma de suas partes em seus extremos rebites, para ser cada uma destas partes do raio presa ao aro e ao pobo da roda; roscas para a direita e para a esquerda nos extremos oppositos nos rebites de cada uma das partes do raio; um nipel provido de roscas, para a direita e para a esquerda, para ligar as ditas partes do raio pelos seus extremos com roscas e ajustar os referidos raios ao aro e cubo da roda, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho junto para os fins especificados.

(Deposito n. 718, de 13 de novembro de 1924):

Um novo tipo de raios metallicos para rodas de vehiculos automoveis e semelhantes, denominado «Raid Universal», caracterizado por comprehender um raio de metal adequado bi-parfido, tendo, cada uma de suas partes em seus extremos rebites, para ser cada uma destas partes do raio presa ao aro e ao pobo da roda; roscas para a direita e para a esquerda nos extremos oppositos nos rebites de cada uma das partes do raio; um nipel provido de roscas, para a direita e para a esquerda, para ligar as ditas partes do raio pelos seus extremos com roscas e ajustar os referidos raios ao aro e cubo da roda, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho junto para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um assucareiro mecanico denominado «Assucareiro Modelos», para o qual pedir privilegio Joaquim Dias Novaes Junior.

(Deposito n. 719, de 13 de novembro de 1924):

1º, um vaso mecanico denominado «Assucareiro Modelos» do formato cylindrico-cycloidal alongado, de vidro lizo transparente;

2º, como o primeiro, com emprego de helices em X, como propulsor do assucar;

3º, e como o segundo, empregando espelho com dobradiças contido por peso esphérico adaptado pelo bocal B, á extremidade do bico de saída.

Pontos característicos da invenção de uma nova composição para impermeabilizar solos, paredes, tetos e terraços, assim como caixas de agua e outros recipientes, para a qual pediu privilegio Louis Ligeti.

(Deposito n. 720, de 13 de novembro de 1924):

Uma nova composição para impermeabilizar solos, paredes, tetos, terraços, caixas de agua ou outros recipientes, caracterizada pelo facto de consistir na mistura de breu e oleo ou graxa, mineraes, vegetaes ou animaes, nas quantidades segundo o fim a que se destina a composição, podendo-se ainda com ella constituir uma argamassa pela addição de areia, cimento, soda ou potassa caustica, carbonato de soda ou potassa ou outra materia.

Confere. — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — Werneck de Castro.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

[Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923].

Descrição da marca para que pediu registro Angelina Trajano Cardoso, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 1.242, de 13 de novembro de 1924):

Consiste na palavra «Purgicanis», em letras azues na parte superior, logo abaixo á esquerda um circulo, tendo no seu interior uma cruz azul, havendo no centro a figura de um cão branco, em seguida o nome do veterinario autor da fórmula, assim como o nome da pharmaceutica que o prepara; á direita, os seguintes dizeres: «purgativo de gosto agradável, de administração facil e de efeito prompto, constitue o purgativo ideal para os cães. Indicado na prisão de ventre, vomitos causados pelas indigestões», mais abaixo a sua dosagem, marca esta incluída na classe n. 2. Será empregada na medicina veterinaria, remedio indicado na prisão de ventre e vomitos, causados pelas indigestões.

Descrição da marca para que pediu registro Angelina Trajano Cardoso, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 1.243, de 13 de novembro de 1924):

Consiste na palavra «Hemocanis», em letras azues na parte superior, logo abaixo á esquerda um circulo, tendo no seu interior uma cruz azul, havendo no centro a figura de um cão branco, em seguida o nome do veterinario autor da fórmula, assim como o nome da pharmaceutica que o prepara; á direita, as seguintes palavras: «drageas tónicas appetitivas, renovador do sangue, restaura as forças; o pello torna-se farto e sedoso. Indicado na anemia, debilidade e quédia do pello»; mais abaixo a sua dosagem,

marca esta incluída na classe n. 2. Será empregada na medicina veterinaria, remedio indicado na anemia, debilidade e quédia do pello.

Descrição da marca para que pediu registro Angelina Trajano Cardoso, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 1.244, de 13 de novembro de 1924):

Consiste no nome em letras azues «Vermicanis», guarnecido de vinhetas e arabescos, na parte inferior terá um circulo, tendo no seu interior uma cruz azul, havendo no centro a figura de um cão branco, logo abaixo o nome do veterinario autor da fórmula, assim como o nome da pharmaceutica que o prepara; mais abaixo a sua applicação e dosagem, marca esta incluída na classe n. 2. Será empregada na medicina veterinaria, remedio para fazer expellir os vermes dos cães.

Descrição da marca para que pediram registro Silva, Mascarenhas & Comp., destinada a artigos das classes 23, 25 e 32, (deposito n. 1.245, de 13 de novembro de 1924):

Consiste essencialmente na denominação «Palmeirinha», entre duas palmeiras. A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tecidos de algodão em peças, tecidos de linho, de canhamo e de juta, fazendas e tecidos de lã ou de pelle, nas classes 23, 36 e 32, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Werner, Beck & Comp., destinada a artigos das classes 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 12 (deposito numero 1.246, de 13 de novembro de 1924):

Consiste em um triangulo, em, segundo plano, e sobre este, em primeiro plano, a representação de um leão em attitude de marcha, com a cabeça vista da face, cauda em parte distendida e em pé sobre uma base com a inscripção «Casa Estabelecida em 1812», encontrando-se toda cabeça do leão fora do dito triangulo e bem assim parte do sua cauda, achando-se ainda acima do dorso do leão o monogramma formado pelas letras W. B. & C. Esta marca que póde variar em cores e dimensões serve para distinguir fazendas e tecidos em geral, do commercio da depositante, incluídos nas classes 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 12.

Descrição da marca para que pediram registro M. P. da Silva & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.247, de 13 de novembro de 1924):

Consiste em um retulo rectangular, guarnecido por um filete, vendo-se ao lado direito em um medallão a figura de uma campezeza, vestida a caracter, tendo á mão direita, amparada pela esquerda uma cesta contendo uvas, inferiormente circulando o medallão os dizeres Marca Registrada. Ao lado esquerdo do referido medallão as palavras Collares Grandella, e, inferiormente, os dizeres Vinhos do Typo Inalteravel — Industria Portugueza — Engarrafado por M. P. da Silva & Comp., rua Aristides Lobo n. 250, Rio de Janeiro. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de typo inalteravel, do commercio da depositante, comprehendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro *Arp & C.*, destinada a artigos das classes 6, 11 e 50 letra *J* (depósito n. 1.248, de 13 de novembro de 1924):

Consiste na palavra "Meteor", escrita em linha oblíqua, sublinhada por um traço. A marca que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir os seguintes artigos incluídos nas classes: 6, 11 e 50, letra *J* do commercio dos depositantes, tais como: garrafas thermicas, cutelaria e ferramentas cortantes, facas, facões, machinas de cortar cabellos, machados, tesouras, de costura, machados, machadinhas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 3 do mez corrente foi nomeado o Dr. Diogenes Pereira da Silva para exercer interinamente o cargo de medico da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

— Por outra de 5 do mesmo mez foi promovido, por me e c m n o, ao cargo de 2º official da Directoria Geral de Estatistica o 3º official Mario Augusto Teixeira de Freitas.

— Por outra da mesma data foi exonerado o bacharel Joaquim Goulart de Andrade do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas por haver accedido a outro emprego.

— Ainda por outra da mesma data foi nomeado o professor addido, de topographia e desenho da extincta Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Antonio Sylvestre Barbosa, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1924

S/A Manóes Harbour, Limited, solicitando approvação para as alterações que introduziu nos seus estatutos. — Deferido.

Dia 13

Compagnia Italiana dei Cavi Tel-grafici Sotomariini, pedindo o archivamento da declaração, constante de seu requerimento, de haver destinado para operar no Brasil o capital de dois milhões de libras italianas, papel. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o contractado Dr. Mario Moura Brasil do Ama al esteve em exercicio neste ministerio durante o mez de outubro proximo findo, trabalhando na confecção da carta ethnographica do Brasil, a cargo da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

Communico-vos, outrossim, que o pagamento do referido contractado deverá correr por conta da verba 16º — Ensino Agromonico — consignação «Pessoal» — V — Superintendencia, etc., sub-consignação «67» — Para ocorrer, etc., art. 174 da vigente lei orçamentaria, credito distribuido ao Thesouro Nacio al pelo aviso n. 3.320, de 24 de julho do corrente anno (officio n. 4.805).

Tendo o diarista da Estação Geral de Experimentação, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Cezar de Berrêdo, em requerimento dirigido a esta directoria geral

declarado que até a presente data não recebeu o augmento provisorio a que tem direito, de accordo com o art. 253 da vigente lei orçamentaria, solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a collectoria federal da referida cidade a effectuar o pagamento em questão ao alludido diarista, e, bem assim, a todos os que estiverem nas mesmas condições do requerente (officio n. 4.806).

Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, contractado para organizar as bases da remodelação do ensino commercial no Brasil, por acto de 21 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 6 de junho ultimo, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 do mesmo mez, fez jus, nos termos da clausula III do referido contracto a gratificação de 1:000\$, no mez de outubro proximo findo, que deverá ser paga no Thesouro Nacional, por conta do credito de 12:900\$, distribuido em virtude do aviso n. 3.323, de 24 de julho do corrente anno, á conta da verba 2º, «Pessoal contractado», consignação, «Pessoal», sub-consignação, «Gratificações, etc.», art. 174 da vigente lei orçamentaria (officio numero 4.807).

Dia 7

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Bello Horizonte:

Transmitto-vos, para que essa delegacia tome na devida consideração, o parecer da Directoria da Despesa Publica, sobre o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos no periodo de fevereiro a dezembro de 1921, na importancia total de 4:948\$035, de que é credor o Dr. Luiz Caetano Ferraz, professor de desenho da Escola de Minas de Ouro Preto (officio n. 4.821).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, á vista do que considerastes em officio n. 903, de 3 de outubro proximo findo, resolvido autorizar essa directoria, conforme solicitastes, a elevar para 300\$ mensaes, a partir de 1 do mesmo mez, a gratificação do auxiliar-desenhista Mario da Silveira Campanhac, a quem foi nessa repartição na forma do art. 3º n. 8, do respectivo regulamento (officio n. 4.825).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Rudolpho Bretas Bhering, contractado para servir na qualidade de chimico deste ministerio, fez jus, no mez de outubro proximo findo, á gratificação de 600\$, tendo o credito destinado ao seu pagamento sido distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 3.635, de 19 de agosto ultimo, por conta da verba 2º — Pessoal contractado — Gratificações, etc. — art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo (officio n. 4.823).

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas as diarias a que fez jus, no periodo de 1 de agosto a 23 de setembro do corrente anno, o 1º official desta secretaria de Estado Athur de Carvalho, por serviços prestados fora da sede, de accordo com a folha, na importancia total de 1:048\$343 (officio n. 4.827).

— Sr. director da Fazenda Modelo do Criação, de Catú:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 1 de maio ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser informada esta directoria geral da natureza dos serviços prestados fora da sede da repartição, pelos funcionarios dessa fazenda, durante alguns dias do mez de abril ultimo (officio n. 4.829).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 5.503, de 13 de setembro ultimo, em que informaes haver essa directoria recebido frequentes pedidos de estrangeiro domiciliados no paiz, principalmente no Estado de Minas Geraes, relativos ao transporte de parentes e amigos, que, agricultores, se encontram na Europa, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Visto» (officio n. 4.831).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Afim de que possa o Sr. ministro resolver sobre o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.506, de 3 de julho ultimo, em que o agronomo Sylvio de Souza Campos pede uma ajuda de custo por ter sido designado pela extincta Superintendencia do Serviço de Sementeiras para proceder ao exame e estudos dos terrenos dos municípios de Pirapora, Sete Lagoas, Carvello e Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, torna-se necessario que informeis sobre a natureza do acto que designou o requerente para a alludida commissão, indicando, no caso de seu desempenho, a ajuda de custo que lhe cabe, na conformidade da circular n. 4.218, de 23 de setembro ultimo, deste ministerio (officio n. 4.831).

Dia 8

Sr. director da Despesa Publica:

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagos os vencimentos do ministerio de serem pagos no Thesouro Nacional os vencimentos que competem, no mez de outubro ultimo, ao auxiliar do Ensino Agromonico Arthur de Souza Velho, de accordo com a folha na importancia de 650\$000 (officio n. 4.836).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Em referencia ao aviso desse ministerio n. 132, de 24 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que na escriptura desta directoria geral foi feita a rectificação do empenho da quantia de 1.700 dollars, remetida ao nosso ministro na Suécia, para ser entregue, a titulo de ajuda de custo, ao contractado deste ministerio Ivar Backman, despezi que importou em 17:616\$360 e que foi autorizada pelo aviso n. 3.647, de 14 de agosto ultimo, deste ministerio.

Outrossim, communico-vos que a referida importancia foi recebida pelo sr. Ivar Backman (officio n. 4.843).

Dia 11

Sr. director da Despesa Publica:

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagos os vencimentos que competem, no mez de outubro proximo findo, ao auxiliar do ensino a ronomico Carlos Fernandes da Conceição, de accordo com a folha na importancia de 650\$000 (officio numero 4.833).

Communico-vos, para os devidos fins, que o escrevente da Inspectoria Agricola do 2º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Leandro Pereira da Cunha, em serviço nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de outubro ultimo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 4.833).

Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jus, no periodo de 1 de setembro a 17 de outubro do corrente anno, o escrevente da Inspectoria Agricola do 2º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento

Agri.olas. Leandro Pereira da Cunha com exercício nesta Directoria Geral, por serviços prestados na comissão de fiscalização de inventários de que foi incumbido pelo Sr. ministro em 14 de junho proximo passado, na Estação Geral de Experimentação do Campos, Escola de Aprendizes Artífices da mesma cidade e Campos de Sementes de Reenda, Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a oha na importancia de réis 376\$00 (officio n. 4.855).

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, tres caixas contendo limalha medicinal, pesando bruto 51 kilos e liquido 16 kilos, marca G. N. S. ns. 35 a 38, vindas de Antuerpia, pelo vapor hespanhol «Atxori Mend», consignadas ao Sr. G. Nelson Smith e pertencentes a este ministerio, conforme a declaração de transferencia feita pelo mesmo e que juntamente vos remetto.

Os documentos de despacho, factura consular e conhecimento se encontram nessa alandega e os alludidos volumes, depois de despachados, peço vos dignéis de mandar entregal-os ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa (officio n. 4.863).

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma caixa contendo thermometros e seus accessorios e tubos de vidro, paraapparelhos de meteorologia, pesando bruto 26 kilos, marca J. T., n. 536, vinda do Havre, pelo vapor francez «Aurigny», co-signada á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que a mesma caixa seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa (officio n. 4.861).

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma caixa contendo thermometros e seus accessorios, pesando bruto 258 kilos e liquido 137 kilos, marca R. P. n. 6.458, vinda do Havre, pelo vapor francez «Amiral Rigault de Genouilly», consignada á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que a mesma caixa seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa (officio n. 4.852).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1924

Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agricola:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa repartição a adquirir, mediante concorrência administrativa, os artigos necessarios aos diversos serviços desse Instituto, conforme a relação encaminhada pelo vosso officio n. 1.114, de 13 do corrente (officio n. 950).

Dia 6 de novembro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de rescisão do contracto celebrado em 10 de junho de 1924, neste ministerio, com o engenheiro civil Lino Leal de Sá Pereira, para servir na qualidade de con-

sultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial, deste departamento.

O alludido termo de rescisão acha-se publicado no *Diário Official* de 1 do corrente (officio n. 947).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo do contracto celebrado neste ministerio com o Sr. José Romeiro Pires para servir na qualidade de apicultor da Estação de Pomicultura de Deodoro, deste departamento.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 1 do corrente (officio numero 948).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Celso de Moura Camara para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 29 de outubro ultimo (officio n. 949).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Paulino Diamico para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico deste departamento.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 1 do corrente (officio numero 953).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Francisco Randolpho para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico deste departamento.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 1 do corrente (officio n. 951).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Agenor de Carvalho Kamla para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «José Bonifacio», no Estado de São Paulo.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 29 de outubro ultimo (officio n. 952).

Dia 7

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu designar o contractado Apollonio Peres, encarregado da propaganda de cooperativismo agricola, para servir, até ulterior de liberação, nessa directoria (officio n. 953).

Dia 8

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Ivar Bicklow para servir na qualidade de tecnico genetista deste departamento.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 1 do corrente (officio n. 954).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 12 de novembro de 1924

As observador interino da estação de Serra Madureira, remetendo a folha de au-

torização de despesa, afim de que seja assignada a declaração de—serviço executado—etc. (officio n. 8.120).

Ao observador da estação de Porto Nacional, identica remessa (officio n. 8.121).

Ao observador da estação de Boa Vista Tocantins, identica remessa (officio numero 8.122).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, (2, na importancia de 8,253) (officio n. 8.129).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segu das vias (officio numero 8.130).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de A. A. Queiroz, na importancia de réis 3 05000 (officio n. 8.131).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio numero 8.132).

Telegramm ao observador da Estação de Porto Nacional, respondendo o officio numero 134 e communicando ter a directoria providenciado o seu pagamento, etc.

A chefe d. estação de Cuyabá, segue hoje Banco Brasil importancia 799\$100. Peço-vos providenciar maxima urgencia remessa recibo, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 123 — Sessão ordinaria em 24 de outubro de 1924

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão. Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrade. Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel F. lha, M. de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e audit. Passos Miranda, se-vindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros presidente e Camillo Soares, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.175, de 5 de setembro ultimo, adiantamento de 11:600\$ a Anisio Paliano de Jesus, para despesas a seu cargo nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 4.139, idem, idem de 54:900\$ a Adolindo Maranhães de Oliveira, idem. Idem.

N. 4.531, do corrente, pagamento de réis 530\$ a Guilherme José Alves da Silva, de premio a que fez jus.

Officios:

Ns. 6.075, 3.442, 3.486, 6.551, 368, 75 e 973, de setembro ultimo e do corrente mez, dos Serviços de Povoamento, Industria Pastoral, Geologico e Mineralogico e Medicina Veterinaria, pagamentos de 271\$250, 334\$000, 117\$500, 7:389\$, 2:125\$, 23\$364 e 751\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adiantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 25:941\$780 a Heraclito & Comp., de fornecimentos no corrente anno e 63\$ a O. Wachueldt & Cia., idem, idem.

Pela verba Exercícios Findos:

De 18½ a João Ribeiro, de salário em 1918; 15½ a João Teixeira & Comp.; de fornecimentos em 1914; 27½400 a Manóel Harbour Limited, de taxas em 1918; réis 3:533½117 a João da Silva & Comp. de fornecimentos em 1918; 2:893½547 a Jayme Plaid de Paiva Mello, de vencimentos de 1916 a 1918; 124½ a José Caetano da Silveira, de salário em 1917; 6:320 a Manoel Amancio do Nascimento Badojo, de gratificação em 1916; 470½ a Joaquim José de Souza Breves Filho, de differença de vencimentos em 1913; 411½313 a Brasiliani e E. Gesellisch, de fornecimentos em 1919; 203½332 a José Joaquim de Souza, de vencimentos em 1918; 217½ a João Baptista de Moraes Reis, de gratificação em 1914; 67½900 a Manoel Pereira Pinto, de indemnização em 1914 e 46½300 a Manóel Harbour Limited, de transportes em 1911. — O Tribunal autorizou o registro dos pagamentos mencionados.

— Ministério da Guerra:

Offício n. 1.757, do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, remetendo cópia do contrato celebrado entre a Companhia de Carros de Assalto e diversas firmas, para fornecimento de gêneros alimentícios e outros artigos, no corrente anno. — Recusou-se registro ao contrato, por não estar provada a existência legal da firma Lage & Comp.

— Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 1.695, do corrente, adiantamento de 1:500½ a Reynaldo Barrato Pinto, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

N. 4.149 C, 4.116 C, 1.505, 1.684, 3.961 C, 4.080 C, 4.039 C, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 511½151, 139½703, 23:740:770, 2:693½900, 142½700, 219½727 e 3:770½80 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno.

N. 1.303, de março ultimo, pagamento por «Depositos», de 300½ a Oscar Taves, de gratificação em 1911.

N. 4.043 C, do corrente, distribuição do credito de 415½800 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª. — O Tribunal autorizou o registro.

— Ministério da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.357, 2.332, 2.335, 2.340 e 2.342, do corrente, pagamentos de 89½300, réis 449½560, 301½440, 4.336½850 e 221½200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Mandou-se registrar.

N. 713, de julho ultimo, pedido de restituição da caução de 3:000½, prestada por Henrique Braga & Comp., para garantia de contrato.

Offício n. 802, de setembro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, idem, de 3:280½ idem, por Amando Dussetti, idem, idem. — Ordenou-se a restituição das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.338 e 4.472, do corrente, distribuição dos creditos de 6:000½ e 4:000½ ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 2ª e 29ª.

Offícios ns. 534, 3.507, 493, 460, 3.351 e 3.663, de setembro ultimo e do corrente mez, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Serviço de Industria Pastoral, Escola Wenceslau Braz e Serviço de Povoamento, pagamentos de 10½705, 24½, 175½0, 319½10, 252½103 e 9:760½ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 138½00 a The Leopoldina Railway Company de passageiros, no corrente anno e de 9:229½103 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos. — Idem.

Pela verba exercicios findos:

De 83½91 a Joanna Nepomuceno, de fardamento e de deixar de receber seu filho em 1915; 91½300 a F. R. Moreira & Comp., de fornecimento em 1915, 453½ a João Pedro Barbosa, de fornecimentos em 1919; a José Miranda, de diária em 1918; 116½ a Joaquim Malheiro, de salário em 1913; 600½ a Mario Simões Corrêa, de ajuda de custo em 1919; 19½352 a João T. Costa, de salários em 1913; 49½90 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de ornecimentos em 1919; 58½ a Manoel Magullo, de gratificação em 1918; 830½ a Gildoredo Maciel, de aluguel de casa em 1918; 1:474½20 a José Felipe de Araújo Pinto, de indemnização em 1919; 27½300 a Maria Augusta Franco Vaz, de serviços prestados em 1911; 124½ a Mario Coelho Galvão, de salários em 1917 e 53½935 a João Alves de Souza, de gratificação em 1919.

De adiantamento de 939½ ao ajudante do porteiro do Tribunal de Contas, Oscar de O. Machado, para despesas a seu cargo no corrente mez.

O Tribunal autorizou o registro.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 1.775, do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, remetendo cópia do contrato celebrado pela Escola de Sargentos da Infantaria com Lage & Comp., para fornecimento de forragem e ferragem, no corrente anno. — O Tribunal, tomando o conhecimento da promoção do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 11 do corrente, resolveu recusar registro ao contrato, por não estar provada a existência legal da firma contractante.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.33, do corrente, adiantamento de 500½ a José Florindo de Sampaio Vianna, para despesas a seu cargo no quarto trimestre do corrente anno.

Ns. 4.124 C, 4.098 C, 4.108 C, 1.597 3.905 C, 1.631 3.924 C, do corrente, pagamentos de 124½207½203, 8:721½14, 5:750½625½, 67½50, 447½ e 480½ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.142 C, do corrente, distribuição do credito de 630½ a Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 34ª.

N. 3.969 C, idem, de 635½555 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª. — Ordenou-se o registro do adiantamento, dos pagamentos e das distribuições de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.276, do corrente, pagamento de 1.868:703½ a Teixeira Nunes & Comp., de reparos executados no encouraçado São Paulo, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.231, 2.337, 2.333, 2.336, 2.351, 2.363 e 2.333, do corrente, pagamentos de 837½400; 1: 86½250, 7: 59½303, 835½019, 434½403, 2 971½750 e 3:616½950, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Foi autorizada o registro.

N. 481, de maio ultimo, pagamento por «Depositos» de 210½ a Alexandre Soares Ferreira, de aluguels de casa em 1921. — Recusou-se registro a despesa, porque o nome do credor não figura na relação de depósitos registrada pelo Tribunal.

Offícios ns. 119 e 128, de maio ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 200½ a Leopoldo Vassio Brígido, de ajuda de custo. — Recusou-se registro a despesa, pelos fundamentos a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyr:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.704 e 4.649, de agosto e outubro, sobre o pagamento de 22:500½ e 7 00½ a Escola Domestica de Natal e Hospital Zoophilo de S. Paulo, relativos a subvenção orçamentaria.

Offícios ns. 456, 5.526, 532, 3.349, 3.490, 497 e (471 e 517), de agosto, setemro e outubro, da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, Serviço de Povoamento, Curso Complementar dos Patronos e Agricultores, Serviço de Industria Pastoral e Estação Experimental de Campos, sobre os pagamentos de 457½640, 546½, 4:517½120 431½503, 221½710, 2.0½ e 198½510 a diversos de fornecimentos e serviços prestados neste anno. — O denou-se o registro.

Aviso n. 4.539, de outubro, sobre pagamento de 8:000½ a Augusto Ramos, de fornecimentos feito no corrente exercicio á Reparação do Ministerio. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Offício n. 535, de outubro, da Estação Geral de Experimentação de Campos, sobre o pagamento de 142½710 a The Leopoldina Railway Company L. d., de fornecimento de passageiros. — Recusou-se registro á despesa, por impopriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba de exercicios findos, de 1:000½, a Manoel de Oliveira e Silva, 200½ a João Ferreira de Sá Benevides, 47½ a J. Ribeiro do Santos, 3:125½ a Marques Couto & Comp., 185½ a Henrique Velho & Comp. e 36½708 a J. L. Costa & Comp., de auxilio, fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1911, 1918, 1919 e 1921, e de 932½540 a Carvalho & Magalhães, por fornecimentos feitos no corrente anno a Casa da Moeda.

De distribuição dos creditos de 63½, 87½, 116½, 648½, 5:55 e 1:000½ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Piahy, Rio Grande do Norte, Bahia e Espírito Santo, para pagamentos á conta do credito n. 16 533, de junho deste anno. — Autorizou-se o registro.

Aviso n. 161 A, de setembro transmitindo cópia da informação prestada em resposta ao aviso n. 1.466, da Justia, relativamente ao fundo de custeio da Prophylaxia Rural e Saneamento do Interior do Brasil em 1921.

O Tribunal mandou que se juntasse opportunamente a qualquer pedido que fosse porventura feito pelo Ministerio da Justia.

A Manoel Agostinho Rodriguez, Adão Maria do Nascimento, José Calixto da Silveira, Joaquim Curió da Rocha, Manoel Porphirio da Assumpção e João Aprigio Aguiar, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho deste anno. — Autorizou-se o registro dos pagamentos e das distribuições.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

Ns. 4.001-C, 4.031-C, 4.078-C, 4.153-C, 4.170-C, 4.171-C, 4.176-C e 4.220-C, de outubro corrente, sobre os pagamentos de 30, 92½413, 52½, 359½, 38:900½, réis 22:833½333, 10:070½ e 630½ a diversos, por fornecimentos, servi os prestados e subvenção ao Asylo Bom Pastor, tudo do corrente anno.

N. 4.173, também de outubro, sobre a distribuição do crédito de 20:000\$ à Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 37.

Ns. 1.581, 1.576 e 1.631, de setembro e outubro, pagamento de 21:515\$961, 2:302\$600 e 38\$, de fornecimentos feitos no corrente anno.

Requerimento de José Thompson Motta, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por ter excedido o prazo legal para a comprovação do adiantamento de 450\$ que lhe foi entregue em virtude do aviso n. 161 da Justiça, d. 1923—Foi ordenado o registro dos pagamentos e da distribuição e relevada a multa.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas
—Avisos:

Ns. 2.338, 2.346 e 2.348, de outubro corrente, sobre os pagamentos de 836\$700, 440\$ e 1:950\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, Repartição de Aguas e Obras Publicas e a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.370, ainda de outubro, sobre a distribuição do crédito de 4:600\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 3.

N. 732, de julho, sobre a restituição da caução de 1:000\$ prestada pela firma Eme Costa & Comp., para garantia de contrato.

Officio n. 87—E, de março, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 600\$ a Othon Alvarez de Araujo Lima, de audi de custo.—Foi autorizado o registro dos pagamentos e da distribuição de créditos e autorizada a restituição da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.587, de outubro corrente, sobre o pagamento de 100:000\$ à Escola de Engenharia de Pernambuco, relativo à subvenção orçamentaria deste anno.

N. 4.514, também de outubro, sobre o pagamento de 2:980\$770 a diversos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, de gratificações relativas ao mez de setembro ultimo.

Officios ns. 5.314, 449, (334 e 376) 3.253, 3.441, 894, (645 e 874), 3.897, de agosto, setembro e outubro, do Serviço do Povoamento, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Estação de Experimentação do Serviço Geologico e Mineralogico, do Serviço de Industria Pastoral, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sobre os pagamentos de 1:917\$, 408\$500, 2:750\$, 232\$300, 350\$, 201\$200, 39\$ e 22:200\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.—Autorizou-se o registro.

N. 383, de outubro, pedindo reconsideração do acto que negou registro à despesa com o pagamento de 9:977\$308 a Brasileiro da Costa Andrade, requisitado pelo officio n. 301, de 25 de agosto, proveniente da construção de um galpão para o Colmeal Modelo.—O tribunal ordenou o registro da despesa, reconsiderando a sua anterior decisão.

Officio n. 509, de outubro, da Estação Geral de Experimentação de Campos, sobre o pagamento de 110\$ ao Lloyd Brasileiro, por fornecimentos de passagens no corrente anno.—Negou-se registro à despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba de exercicios findos, de 1:620\$ a João Timotheo Pereira da Rosa, de 45\$ a Miranda Silgado & Companhia, de 15:476\$333 a M. L. Lino, de 334\$300 a J. d'Almeida Lustosa, de 66\$723 a Rodrigues Ferreira & Filho e de 19\$703 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos e serviços prestados, nos annos de 1916, e 1918 e 1919.

De distribuição dos creditos de 36\$703, 745\$300, 279\$, 261\$ e 124\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, por conta do decreto numero 16.503, de junho deste anno, para o pagamento a Joanna de Araujo Reserra, Joaquim Carvalho, José Maria Soares, Joaquim Thomaz, Manoel Falcão e José Franklin, relativos aos annos de 1911, 1913, 1917 e 1918.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições de creditos.

De concessão de montepio (como reversão) a D. Maria Rosa Rodrigues Vianna e outra, filhas do alferes reformado do Exercito Joaquim Rodrigues Vianna.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 3:000\$ a Antonio Eileto Sampaio Marques, de diferença de vencimentos por substituição do director da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional.—Ordenou-se o registro. Foi voto vencido o do Sr. ministro Tavares de Lyra que considerou illegal a despesa.

Officio n. 177, de 6 de setembro ultimo, da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, denunciando ao tribunal irregularidades praticadas pela Delegacia Fiscal naquelles Estado.—Converteu-se em diligencia para que o Corpo Instructivo Informe si o tribunal tomou conhecimento da annullação a que se refere o processo e se requisitem com urgencia os esclarecimentos a que se refere a informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.316, 3.759-C, 3.009-C, 4.075-C; 1.632, 4.122-C, 4.117-C, 4.121-C e 4.153-C, de Agosto, setembro e outubro sobre os pagamentos de 35:165\$12, 16\$427, 150\$, 125\$, 712\$, 2:783\$ 240\$ e 10:000\$, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno, e adiantamento de 9:55\$ ao pagador do Corpo de Bombeiros capitão José Augusto de Carvalho, para despesas do 4º trimestre.—Foi ordenado o registro dos pagamentos e do adiantamento.

N. 4.023-C, de outubro, sobre a distribuição do crédito de 635\$535 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.192, de agosto, com o de n. 169, de outubro, do Ministerio da Fazenda, sobre a distribuição do crédito de 200:000\$ à Contabilidade do Ministerio da Marinha, por conta da verba 1.—Ordenou-se o registro.

N. 4.245, com a cópia do contracto celebrado com José Alves de Carvalho para servir como pharmaceutico do ministerio.—Autorizou-se o registro do contracto.

N. 3.946, de outubro, sobre pagamento de 34:484\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados neste anno.—Negou-se registro à despesa por não estarem no Tribunal os documentos da concorrência administrativa sem os quaes não é possível verificar si foram ou não preferidas as propostas de menores preços.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.343, 2.344 e 2.350, de outubro, sobre os pagamentos de 1:259\$, 531\$374,

3:344\$800 e 538\$100 a diversos, por fornecimentos no corrente anno e n. 2.398, também de outubro, sobre o adiantamento de 30\$ a Antonio Pimentel Brandão, para occorrer às despesas do 4º trimestre da Inspectoria Federal de Navegação.—Autorizou-se o registro dos pagamentos e do adiantamento.

Aviso ns. 1.852 e 2.363, de agosto e outubro, sobre o pagamento de 35:716 a Isnard & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno à Repartição de Aguas e Obras Publicas.—O tribunal já resolveu que, no caso da letra e do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fica dispensada a concorrência publica, mas não administrativa. Por esse fundamento nega-se registro à despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.533, de outubro, sobre o pagamento de 7:203\$ à Escola de Commercio Christóvão Colombo, de Piracicaba, relativo à subvenção orçamentaria deste anno.

Officios:

Ns. 338, 370, 945 370, 4.935, 3.262, 3.350, 3.438, 3.488 e 496, de agosto, setembro e outubro, do Serviço Geologico e Mineralogico, Estação de Pomicultura de Deodoro, Serviço de Povoamento, Serviço de Experimentação de Campos, sobre os pagamentos de 22\$5760, 4:449\$461, 2:022\$, 38\$120, 3:540\$600, 56\$400, 45\$, 40\$300, 115\$ e 32\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no exercicio corrente.

Autorizou-se o registro.

N. 506, de outubro, da Estação Geral de Experimentação de Campos, sobre o pagamento de 63\$120 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens e fretes para aquella repartição no corrente anno.—Negou-se registro à despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:667\$561 a Carvalho & Magalhães, 5:155\$ 90 e 9:183\$500 a O. Waelineldt, de fornecimentos à Casa da Moeda no corrente anno, e 490\$ a Milton Pinto de Carvalho, 170\$32 a José de Souza Braga, 846\$290 ao Dr. J. Thomaz da Cunha Vasconcellos, pela verba exercicios findos, de ajuda de custo, serviços prestados e fornecimentos relativos aos annos de 1915, 1918 e 1919.

De distribuição dos creditos de 7:720\$, 1:273\$701, 2:416\$193, 967\$ 030, 124\$, 19:176\$846, 750\$, 398\$400 e 260\$, para pagamento pela verba de exercicios findos, no Amazonas, a Manoel dos Passos Grivão, João Dias da Costa, João Baptista Guimarães e Miguel Azilloy, no Rio Grande do Norte, a Joaquim Malheiros, na Bahia a Saturnino A. Soares e João Ladislau da Cerqueira Biao, no Rio Grande do Sul, ao jornal «A Federação», e em Minas Geraes a Maria Boratto.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e das distribuições.

Officio n. 574-A da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes, com o processo de pagamento de 500\$ de ajuda de custo a Socrates Renan de Faria Alvim.—Requisitou-se registro à despesa, por estar encerrado o exercicio a que elle pertence.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.529, 3.911-C, 3.939-C, 3.998-C, 4.045-C, 4.052-C, 4.077-C e 1.680, de setembro e outubro deste anno, sobre os pagamentos de 4:724\$173, 1:800\$, 29\$360, 2:500\$, 514\$330, 200\$934, 2:035\$ e 10\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente exercicio.—Autorizou-se o registro.

N. 4.042-D, de outubro corrente, distribuição do crédito de 491\$038 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª, e n. 4.644, também de outubro, sobre a distribuição de igual crédito pela mesma verba.—Foi ordenado o registro dos pagamentos e das distribuições de crédito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.334, 2.341, 2.345, 2.347, 2.349 e 2.353, de outubro corrente, pagamentos de 7:12 0, 4:842\$000, 415\$049, 899\$, 180\$ e 7:38, \$440 a diversos, de fornecimentos deste anno.—Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.138, de abril deste anno, annuiação dos creditos do 10:675\$300, 3:752\$ e 1:630\$ na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte e transferencia para a Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 2ª.—Ordenou-se annullação e o registro da transferencia.

Offícios ns. 806 e 1.068, de setembro, da Inspectoria Federal das Estradas e Repartição de Aguas e Obras Publicas, sobre a restituição das cauções de 1:575\$ e 1:000\$, prestadas por Armando Buscetti e a Companhia Commercial e Maritima, para garantia de contracto.—Ordenou-se a restituição das cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 124—SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE OUTUBRO DE 1924

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares—Representante do ministerio publico, Dr. R. de Andrada—Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Favares de Lyra e Agenor de Rourc, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Camillo Soares, Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, com causa participada.—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.526, do corrente, pagamento de réis 7:212\$ a Castro & Louzada, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.585, idem, distribuição de credito do 12:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 1ª.

Offícios ns. 5.818 e 861, de setembro ultimo e do corrente mez, do Serviço do Povoamento e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamentos de réis 79\$ 98 e 54\$600 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4:610\$ a Ch. Lorilleux & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Pela verba exercicios findos:

De 211\$452 a Guilherme Antonio Sampaio, de gratificação para fardamento de 1910 a 1920; 351\$049 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens em 1919; 13\$922 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, idem em 1919; 1:326\$080 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens em 1916; 150\$ a Francisco Ferreira da Costa Lima, de indemnização em 1918; 184\$ a Euzebio Naylor, de diarias em 1918; 1:900\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos em 1918; 845\$900 a João Ladislau de Cerqueira Biao, de alugéis de predios em 1917; 1:383\$100 a

J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1918.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De concessão de pensão especial a D. Risoleta Barroso Mathias, viuva do 2º sargento do corpo de sub-officiaes da Armada Manoel José Mathias.—Julgou-se legal a concessão e recusou-se registro a despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 4.275, do corrente, pagamento de 131:297\$ a E. Silveira & Comp., de reparos executados no encouraçado S. Paulo, no corrente anno.

N. 4.155, do corrente, distribuição do credito de 85:890\$100 a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 3ª.—Mandou-se registrar.

Officio 252, do corrente, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto da decisão proferida pela referida delegação que negou registro a despesa com o pagamento de uma gratificação por substituição.—O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.270, de setembro ultimo, adiantamento de 20:000\$ a Horacio Jacintho de Souza, para de pesas a seu cargo nos mezes de outubro, novembro e dezembro, do corrente anno.

N. 3.616, de agosto ultimo, idem de 18:000\$ a Jayme Esteves, para despesas em julho, agosto e setembro do corrente anno.

Offícios:

Ns. 1.037, 819, (1.583 e 1.770) 4.628, 3.491 e 5.533, de julho e setembro ultimos e do corrente mez, do Serviço do Beneficiamento de Cereaes, Instituto de Chimica, Sinerintendencia de Algodão, Serviço do Povoamento, Industria Pastoral, pagamentos de 122\$030, 3:000\$ 19:555\$, 79\$ 98, 394\$ e 73\$326 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De meio soldo a D. Aurelina Lopes Chagas e Nilza, viuva e filha do 2º tenente engenheiro machinista da Armada Cicero Lopes.

De montepio a D. Mathilde de Carvalho Barros, viuva do ex-2º phareteiro de Buiussu, no Estado do Pará, Manoel Cruz de Barros.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento pela verba exercicios findos:

De 3:694\$400 a Madeira Mamoré Railway Comp., de passagens em 1916; 150\$ a Nemeiliano Martins Cardoso, de ajuda de custo em 1918; 1:570\$ a José Gonçalves de Albuquerque Filho, de diarias em 1918, reis 3:4 76\$996 a José Candeira, de diarias em 1916 e 1917.

De distribuição do credito de 300\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 2ª; 2:400\$ idem na Bahia, idem da verba 5ª e de 200\$ ao Thesouro Nacional, idem do decreto n. 16.326, de janeiro ultimo.—O Tribunal autorizou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 69, do corrente, da Directoria da Receita Publica, referente ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Alagôas e a Empresa de Luz Electrica da cidade de Muricy, para arrecadação do imposto de consumo de

energia electrica.—Recusou-se registro ao accôrdo, por ter sido publicado fora do prazo legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.639, do corrente, adiantamento de 400\$ a João de Deus Palmeiro Brilhante, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.621 e 1.219, de julho e setembro ultimos, pagamento de 491\$188 e 12:196\$110 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 3.816-C, 3.243-C, 3.242-C, 3.371-C e 3.326-C, de agosto e setembro ultimos, pagamento por «Depositos» de 4 500\$, 300\$, 303\$, 300\$ e 150\$ a diversos, de fornecimentos e gratificação em 1922 e 1921.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.246, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado com Kobler & Comp., para reparos na ponte «Alexandrina do Alencar».

N. 4.125, do corrente, pagamento de 83:335\$ a Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens Schuckert) S. A., de fornecimentos no corrente anno.—Foi ordenado o registro do contracto e do pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.393 do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Pedro Brandão da Silva e outros, para arrendamento do serviço de botequim das estações de Bauril e outras, no corrente anno.—O Tribunal autorizou o registro do referido contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.474, 4.700 e 4.115, do corrente, pagamentos de 784\$700, 33:253\$ e 300\$ a diversos, de indemnização, subvenção e ajuda de custo no corrente anno.

Offícios ns. 641 e 4.929, de julho ultimo e do corrente mez, do Observatorio Nacional e Serviço do Povoamento, pagamentos de 3:554\$600 e 63\$663 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Mandou-se registrar.

Officio n. 492, de agosto ultimo, da Junta dos Corretores, pagamento de 567\$590 a Brazilian Telephone Comp., de fornecimentos no corrente anno.—Recusou-se registro a despesa, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 759, de setembro ultimo, da Superintendencia do Abastecimento, pagamento de 1:268\$ a Sociedade Commercial e Industrial Suissa, de serviços prestados no corrente anno.—Recusou-se registro a despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Clementina de Mello Passos, viuva do contribuinte João Hyppolito Passos, 2º escripturario, aposentado, da Alfandega de Porto Alegre, DD. Maria Josephina de Moraes Paiva e Maria Anna de Paiva, viuva e filha de Salathiel de Paiva, primeiro escripturario do Thesouro Nacional;

De reversão de montepio de D. Anna Freitas de Lima e Silva, para suas filhas Maria José, Anna, João, Yara e Odete.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 27:204\$900 a Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos no corrente anno.

Pela verba de exercicios findos:

De 75\$180 a H. Schayé, de fornecimentos em 1919 e 129\$7.8 a Arthur da Cunha Barros, de diarias em 1915 e 1916.

De distribuição dos créditos de 5:596:300 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do decreto n. 16.500, de janeiro último, e de 1:230\$, idem, idem no Amazonas, por conta do mesmo decreto.

Autorizou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.151 C, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado com Magalhães Travassos & Comp., para obras na sede da Academia de Medicina.

N. 1.653, do corrente, adiantamento de 600\$ a Hermenegildo Caldeira de Souza, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.602 e 1.627, de setembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 264:030 e 77820 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 3.371 C, 3.375 C, 3.241 C, 3.325 C e 3.240 C, de agosto e setembro ultimos, pagamento por «Depositos» de 150\$, 300\$, 153\$, 279\$150 e 300\$ a diversos, de gratificação e fornecimentos em 1921 e 1922.

Foi ordenado o registro.

N. 3.730 C, de setembro ultimo, pedindo o antamento da caução de 1:250\$ presa pela Companhia Commercial e Maritima, para garantia de contracto.—Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 4.151, do corrente, pagamento de 3:096:600 à Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.—Registrou-se.

N. 113, do corrente, adiantamento de 3:000\$ a Braz José de Oliveira, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente mez.—Recusou-se registro ao adiantamento, visto existirem dois adiantamentos feitos ao porteiro de quem se trata, cuja comprovação não teve ainda julgamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 4.347, 5.533, 648 e 2.267, de julho, agosto e setembro deste anno, do Serviço do Povoamento, Superintendencia do Abastecimento e Directoria de Estatística, sobre os pagamentos de 67:660, 79:098, 2:224:182 e 56\$, a diversos, de gratificações e serviços prestados por funcionarios fora das sedes das suas repartições.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba de exercicios findos, de 173:333 ao Dr. Arthur do Prado e 202:590 a José Lino Martins, de vencimentos e fornecimentos nos annos de 1918 e 1919.

De distribuição dos créditos de 5:716:453 e 230\$ às Delegacias Fiscaes no Amazonas e Minas Geraes, por conta do decreto numero 16.500, de 10 de julho deste anno, para pagamento aos credores Pedro de Moraes e «Jornal de Piranguê».

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições.

De transferencia de credito de 172:167:601 à Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 5.

De concessão de montepio a D. Luiza Braga Pinto e outras, viuva e filhas de Moysés Pinto, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a D. Maria Candida Barbosa de Souza, viuva de Virgilio Barbosa de Souza, administrador dos Correios de São Paulo.

Foram julgadas legas as concessões e ordenado o registro da despesa.

Processo relativo ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Amazonas e

The Manaos Tramways and Light Company Limited, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—Ordenou-se o registro do contracto.

Officio n. 251, de 10 de outubro corrente, da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil encaminhando o recurso interposto pela directoria daquela estrada do acto daquela delegação que de xou de registrar di ersas folhas de pagamento de serviços extraordinarios fóra da hora do expediente.—O tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

De pagamento de 600\$, proveniente de serviços dactylographados pela senhorinha Dulce de Castro Brandão para a Inspectoria Geral dos Bancos no corrente anno.—Autorizou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Heliodora Ferreira da Silva e outros, viuva e filhos de Carlos Marcellino da Silva, contador dos Correios do Pará.—Jugou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa referente à verba 5ª, recusada-se esse expediente á que foi classificada na verba «Exercicios findos», por ter sido classificada em importancia menor do que a devida.

Re resentação do 1º escripturario bacharel Sebastião Barcellos sobre o uso de um carimbo apposto às 1ª vias de documentos, relativamente a vendas mercantis.—O tribunal resolveu que se o acie aos diversos ministerios sobre o assumpto de que trata a representação, se chame a attenção dos ordenadores de despesa para o dispositivo regulamentar transcripto na mesma representação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.724, de setembro, consultando sobre a abertura de um credito especial na importancia de 6:909:677, autoriza-o pelo decreto n. 4.851 A, de 5 de aquell mez.—O tribunal resolveu que se responda affirmativamente.

Ns. 3.233 C, 3.288 C, 3.372 C e 3.376 C, de agosto e outubro, sobre os pagamentos, por «Depositos», de 300\$ a João Felipe Pereira da Silva, 300\$ a Francisco de Paula Brasileiro, 300\$ a João Gonçalves de Araujo e 300\$ a Manoel Vieira de Camargo.

Ns. 1.620, 1.635, 4.018 C e 1.633, de setembro e outubro, sobre os pagamentos de 4\$, 1:934:734, 350\$ e 400\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Autorizou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Offícios:

N. 907, do corrente, da Directoria de Contabilidade, remetendo cópia do contracto celebrado com Lorenzo Mariotti, para servir na qualidade de chimico auxiliar.

Ns. 2.384, 5.532, 4.349, 381 e 1.049, de agosto e setembro ultimos e do corrente mez, da Directoria Geral de Estatística, Serviço de Povoamento, Estação de Pomicultura e Beneficiamento de Cereaes, pagamento de 294\$, 333:333, 239:024, 3:930:800 e 2:491\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Foi auto izado o registro do contracto e dos pagamentos.

Aviso n. 4.097, de setembro ultimo, pagamento de 1:930\$ a diversos, de diárias em maio ultimo.—Continua o julgamento convertido em diligencia, para que informe o ministerio si o funcionario Avelino Ignacio do Oliveira é contractado ou do quadro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Leopoldina Ferreira Martins Cunha, viuva do contribuinte Sebastião Martins da Cunha, 3º official da Directoria Geral de Estatística, e a D. Isabel Ferreira Leal, viuva do Dr. Augusto Candido Ferreira Leal, ex-director da Escola de Aprendizizes do Estado de Minas Geraes.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento pela verba «exercicios findos»:

De 400\$ a Henrique S. de Barros Falcão, de exames periciais em 1919, 1:327:200 a Adriaõ Bar oco & Com., de fornecimentos em 1913, 557:160 a J. F. de Paula Aguiar, de fornecimentos em 1918, 3:350\$ a Manoel José Adeli, de aluguel de predio em 1914.

De distribuição do credito de 4:951:553 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 18ª.

Ordenou-se o registro de pagamento e a distribuição do credito.

Officio n. 97, do corrente, da Directoria da Recella Publica, remetendo o acco do celebrado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e José Cesa & Com., para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—Negou-se registro ao contracto, por ter sido publicado fóra do prazo legal e não estar provada a existencia legal da firma contractante.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.699, do corrente, adiantamento de 1:500\$ a D. Johana Julia Schwartz, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.700, 4.141-C, 1.578, 1.697 e 4.267-C, do corrente, pagamento de réis 2:729:870, 2:766:658, 289:366, 1:485:364 e 19:362:440 a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno.

Ns. 3.383-C, 3.739-C, 3.278-C e 3.373-C, de agosto e setembro ultimos e do corrente mez, pagamentos por «Depositos» de 300\$, 300\$ e 150\$ a diversos, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.283, do corrente, pagamento de 306:800 a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.183, de setembro ultimo, pagamento de 229:197 à The Rio de Janeiro City Improvements, de trabalhos executados no corrente anno.—Convertu-se em diligencia o julgamento, para que se informe sobre as percentagens de 5% e 15% constantes da factura.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 29 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 128 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação Sr. José Brault de Al. squil

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

—Relatados pelo delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação:

17º Distrito Telegraphico:

Officio n. 153, de 24 de outubro de 1924, remetendo os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento da quantia

de 73:000\$, concedido ao escriptuario-pagador Rodolpho Formiga, em 10 de setembro ultimo.

Foi julgada boa e legal a applicação do adiantamento e ordenada a annullação do saldo recolhido á thesouraria da delegacia fiscal, bem como a baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, lavrei a presente acta qu. depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. — José Bráulio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araújo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros da Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro e Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 373, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 25 de setembro ultimo, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento de 85:000\$, feito em 16 de agosto ultimo, ao Dr. Agostu Magalhães, Inspector sanitario do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, para attender ao pagamento do pessoal do mesmo serviço, no mez de julho do corrente anno. — A delegação julgou legal a comprovação do adiantamento em aprego, mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Gamaliel Barros da Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 368, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 23 de setembro ultimo, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento de 270\$, feito em 8 de agosto proximo findo, ao chefe da delegação do Tribunal de Contas neste Estado, para occorrer ás despesas minudas e de prompto pagamento. A delegação resolveu julgar boa a applicação dada ao alludido adiantamento, mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 361, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 20 de setembro ultimo, remetendo para o fim indicado na parte final do art. 458 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, o processo referente ao pagamento da importancia de 315\$, como depositado especificado, á Companhia Nacional de Navegação Costeira. — A delegação, não obstante haver, em sessão de 30 de abril do corrente anno, concedido registro ás relações de despesas empenhadas a que allude o art. 252 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, remetidas com o officio n. 181 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 25 do mesmo mez, e a uma das quaes se prende a despesa de que trata o presente processo, na importancia de 315\$, resolveu não conceder o seu «visto» ao pagamento em questão, por contrariar a sua alludida

decisão de 30 de abril a doutrina firmada, aquelle respeito, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 28 do referido mez, e, em face da qual, as contas de despesas regularmente empenhadas, dentro de cada anno financeiro, mas não registradas, pelo mesmo tribunal ou por suas delegações, até 31 de março do prazo adicional, só poderão ser liquidadas pela forma indicada no § 2º do art. 75 do Codice de Contabilidade Publica.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão.

O Sr. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro não compareceu á sessão, por achar-se em gozo de férias.

ACTA N. 40 — SESSÃO REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araújo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros da Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro e Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer á sessão o Sr. delegado Nestor do Valle Bentes, visto achar-se em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Gamaliel Barros da Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 396, de 13 de outubro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento da importancia de 10:600\$, feito em julho ultimo, ao director do Patroato Agrícola João Coimbra, neste Estado, para attender ao pagamento do pessoal assalariado do mesmo patronato, nos mezes de julho a setembro do corrente anno. — A delegação julgou legal a comprovação do adiantamento em aprego, mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 400, de 11 de outubro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento da importancia de 1:000\$, feito em 12 de setembro proximo findo, ao porteiro-almoxarife interino da Escola de Aprendizizes Artifices deste Estado, Sr. Gerolamo Marques Fontes, para attender ás despesas com a merenda escolar do mesmo estabelecimento, no referido mez de setembro. — A delegação julgou legal a comprovação do adiantamento em aprego, mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

— Relatado pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 301, de 29 de setembro proximo passado, do engenheiro-chefe do 8º Districto Telegraphico, neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento da importancia total de 115:365\$163, feito em 9 de agosto ultimo, ao escriptuario-pagador do mesmo districto, Sr. Augusto Rodrigues da Costa, para attender ao pagamento do respectivo pessoal, no mez de julho do corrente anno, bem como para occorrer ás despesas do material necessario ao uso das estações e linhas telegraphicas. — A Delegação resolveu julgar boa a applicação dada ao adiantamento em questão, mandando dar baixa na responsabilidade do alludido funcionario.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 41 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araújo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros da Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Gamaliel Barros da Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 43, de 8 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remetendo novamente o processo relativo á comprovação do adiantamento da importancia de 300\$, feito pela mesma delegação, em novembro do anno proximo passado, ao porteiro da Alfandega deste Estado, Sr. José Ricardo de Sant'Anna, para occorrer ás despesas minudas a seu cargo, nos mezes de novembro e dezembro daquelle anno. A delegação julgou boa e legal a applicação da importancia de 261\$500, por conta do adiantamento em aprego, o ordenou fosse dada baixa na responsabilidade daquelle funcionario, recolhida que foi aos cofres publicos, pelo mesmo, conforme se verifica do respectivo processo, a quantia de 38\$500, dispendida em deacordo com o disposto no artigo 302 do Regulamento Geral do Codice de Contabilidade Publica.

Officio n. 406, de 18 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, remetendo, para os devidos fins, o processo relativo ao pagamento da conta da Great Western, na importancia de 29\$900, proveniente da expedição de telegrammas, no mez de junho ultimo, em favor da Inspectoria Agrícola Federal do 8º Districto neste Estado. A delegação resolveu não se pronunciar sobre o referido processo, por não haver sido formulado, pela autoridade competente, o necessario pedido de reconsideração do seu despacho de 24 de setembro proximo findo, que negou registro á despesa em questão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

95ª sessão, em 14 de novembro de 1924

PRESENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

Às 12 horas o meia, abriu-se a sessão achando-se presentes os Sr. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibelli, Edmundo Lins, Hermenegildo do Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca, o Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião Lacerda e Viveiros do Castro, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro André Cavalcanti, usando da palavra, declarou que achando-se vago o cargo de presidente do egregio Supremo Tribunal Federal com

o fallecimento do eminente Sr. ministro Hermínio Francisco do Espírito Santo, ia proceder, nos termos do regimento, a eleição para o preenchimento desse cargo e em seguida passou a presidência ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Procedido o escrutínio e apuradas as 10 cédulas contidas na urna, visto ter-se absterido de votar o Sr. ministro André Cavalcanti e não se achar presente o Sr. ministro Pedro Mibieli, verificou-se ter o Sr. ministro André Cavalcanti obtido 9 votos e o Sr. ministro Leoni Ramos 1 voto, sendo proclamado eleito presidente o primeiro desses Srs. ministros.

Assumindo a presidência o Sr. ministro André Cavalcanti, após haver prestado o compromisso legal, S. Ex. agradeceu a distinção que acabava de receber de seus collegas e declarou que ia proceder a eleição para o cargo de vice-presidente do Tribunal, vago com a sua recente eleição para o de presidente.

Colhidos os votos apurou-se a seguinte votação para o cargo de vice-presidente: Sr. ministro Godofredo Cunha, 5 votos; Sr. ministro Guimarães Natal, 3 votos e os Srs. ministros Muniz Barreto, Pedro Mibieli e Pedro dos Santos, 1 voto cada um.

Não tendo o Sr. ministro mais votado reunido maioria absoluta de votos, procedeu-se a segundo escrutínio que deu o seguinte resultado: Sr. ministro Godofredo Cunha, 6 votos; Sr. ministro Guimarães Natal, 3 votos; cédulas em branco duas.

O Sr. ministro presidente proclamou eleito vice-presidente o Sr. ministro Godofredo Cunha, que em seguida tomou posse do cargo, prestando compromisso legal.

O Sr. ministro Hermenegildo dos Barros pedindo a palavra pela ordem, declarou que votou para presidente no Sr. ministro André Cavalcanti e nos dois escrutínios para vice-presidente no Sr. ministro Guimarães Natal, tendo assignado suas cédulas.

A seguir o Sr. ministro Pedro dos Santos declarou que para presidente havia votado no Sr. ministro André Cavalcanti e para vice-presidente nos dois escrutínios no Sr. ministro Guimarães Natal, fazendo identica declaração o Sr. ministro Leoni Ramos.

Os Srs. ministros Muniz Barreto, Arthur Ribeiro, Edmundo Lins, Geminiano da Franca, declararam ter votado para presidente no Sr. ministro André Cavalcanti e para vice-presidente no Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. ministro A. Pires e Albuquerque no primeiro escrutínio votou para vice-presidente no Sr. ministro Pedro dos Santos e no segundo no Sr. ministro Godofredo Cunha.

Em seguida o Sr. presidente deu conhecimento ao Egrégio Tribunal ter recebido telegrammas e officios de condolencias pelo passamento do saudoso Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo dos seguintes senhores: embaixador do Chile, ministros da Viagem, da Agricultura, presidente do Supremo Tribunal Militar, presidente do Tribunal de Contas, Superior Tribunal de Justiça do Santa Catharina, Procurador Geral do Distrito Federal, juizes federaes da 2ª Vara de Minas Geraes, do Paraná, da 1ª Vara de São Paulo, da Bahia, da 2ª Vara do Distrito Federal, do Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidência da Republica, dos Drs. Humberto e Fontinha e Murillo Fontinha,

directores da Revista do Supremo Tribunal Federal, do conselho administrativo da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, do juiz presidente do Tribunal do Jury do Distrito Federal, dos Drs. Ernesto Pujol, Thomaz Guerreiro de Castro, Octavio dos Santos Moreira e Salvador Conesição e do corpo de tachygraphos da Revista do Supremo Tribunal.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 949 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministro Godofredo Cunha e Muniz Barreto; appellantes, os Drs. Heitor Lima e Mario Ganciero; apelada, a Justiça Federal. — Preliminarmente julgou-se proscripta a acção penal, unanimemente. Affirmou suspeição o Sr. ministro Leoni Ramos. Usaram da palavra os Srs. ministros procurador geral da Republica e os appellantes.

Recurso extraordinario

N. 1.759 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, Benifacio Soares Ferraz; recorrido, Raymundo Alves da Rocha, tutor dos menores José, Elvira e Francisco. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinario, unanimemente.

Appellação civil

N. 4.303 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1ª appellante, a Sorocabana Railway Company; 2ª appellantes, Valentina Lahmayer Teixeira Leite e seus filhos menores; appellados, os mesmos. — Foi adiado o julgamento, por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Muniz Barreto.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUDIENCIA EM 14 DE NOVENBRO DE 1924
Juiz seminario, o Sr. ministro Arthur Ribeiro de Oliveira

Aberta a audiencia com as formalidades legais e não havendo acordãos a publicar nem requerimentos a despachar, ordenou S. Ex. fosse a mesma encerrada. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Juizo Federal da Terceira Vara

Cópia — Habeas-corpus — Josino Teixeira Monteiro, impetrante e paciente. O paciente Josino Teixeira Monteiro que por si proprio impetrou uma ordem de habeas-corpus para ficar isento do serviço no Exército activo, em tempo de paz, com fundamento no que dispõe o art. 121 n. 1 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, não completou a prova para esse fim exigida (letra d do referido decreto), nem tem legalizados os recibos de fls. e fls. Converteo, portanto, o julgamento em diligencia para que elle, podendo e querendo, preencha aquellas condições para decidir afinal, marcando para isso o prazo de quarenta e oito horas. Distrito Federal, 4 de novembro de 1924. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Cópia — Habeas-Corpus — Gustavo Boyd, impetrante e paciente. Vistos o

examinados estes autos em que Gustavo Boyd requer uma ordem de habeas-corpus para ficar isento do serviço no Exército activo, em tempo de paz, sob o fundamento de ser viuvo e ter dois filhos menores dos quaes é o unico arrimo; o requerente não mandou reconhecer as firmas dos documentos ás fls. 9, 10 e 11 e mais não provou que, além do seu emprego, não possua qualquer outro bem ou renda. Feito isto, podendo e querendo elle, para o que deu o prazo de tres dias, voltem-no os autos á conclusão para decidir afinal. Distrito Federal, 6 de novembro de 1924. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Cópia — Habeas-corpus — Durval Pery da Matta, impetrante; Arnaldo Francisco do Moraes, paciente. Vistos e examinados estes autos em que o advogado Dr. Durval Pery da Matta impetra uma ordem de habeas-corpus em favor do Arnaldo Francisco do Moraes, affirm de ficar este dispensado, nos termos do art. n. 121, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, do serviço do Exército activo, e como filho e unico arrimo de sua mãe ha annos abandonada pelo marido, seu pai, Luiz Francisco de Moraes, que allegou ser: Considerando que em os documentos apresentados o paciente conseguiu provar cumpridamente que é facto filho e unico amparo de sua mãe Eugenia Maria do Moraes ha muito tempo deixada em abandono por seu marido Luiz Francisco do Moraes, provendo-lhe meios para a subsistencia e pagando as despesas com a sua manutenção unicamente com o producto do seu trabalho, de vez que nenhuma dos dois recebe pensão alguma, tem montepio ou possui quaesquer bens; considerando que é justamente esta interpretação que se deve dar ao venerando accordo de 30 de abril de 1919, firmando, entre outros, jurisprudencia mansa e pacifica do Egrégio Supremo Tribunal Federal, admitindo o recurso especial do habeas-corpus para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas de alistamento, de revisão e sorteio, isto é, quando fique plenamente provado a) que a familia alistada é pobre e carece de arrimo, não tendo meios para subsistencia; b) que o alistado é quem ampara a familia e o que de facto paga as despesas com a sua manutenção; Concedo, nesta conformidade a impetrada ordem de habeas-corpus affirm de ficar dispensado o paciente, nos termos do art. 121 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, do serviço no Exército activo, em tempo de paz, para que foi alistado e sorteado, enquanto existir essa condição. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento e sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. Distrito Federal, 31 de outubro de 1924. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Habeas-corpus — Adalberto José dos Reis, impetrante; Demetrio Teijó de Oliveira, paciente. — Vistos e examinados estes autos em que o advogado Dr. Adalberto José dos Reis impetra uma ordem de habeas-corpus em favor de Demetrio José de Oliveira, nos termos do artigo 121 n. 2 do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, do serviço no Exército activo, como unico arrimo de seus

paes, que para esse fim o escolheram, visto ser o seu progenitor physicamente incapaz de prover o seu sustento, sofrendo de molestia que exige constantes cuidados de uma mulher, não possuindo nenhuma renda propria ou proveniente do Estado: Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos apresentados que é de facto o unico amparo de seus paes, provendo-lhes meios para a subsistencia unicamente com o producto de seus trabalhos de vez que incapaz physicamente seu pae para o trabalho, nem elle nem sua mulher, possuem qualquer bem, montepio e pensão alguma; Considerando que a Jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial de *habeas-corporis* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas do Alistamento, do Revisão e Sorteio, quando plenamente se prova: a) que a familia do alistado é pobre e carece do arrimo, não tendo meios para subsistencia; b) que o alistado é quem ampara a familia e o que de facto paga as despesas com a sua manutenção, e este é o caso do paciente; Concedo, nesta conformidade, a impetrada ordem de *habeas-corporis*, afim de ficar dispensado o paciente, nos termos do artigo 124 n. 2 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, do serviço no Exército activo, em tempo de paz, para que foi alistado e sorteado, enquanto durar essa condição. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento, e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. Distrito Federal, 3 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

«Vistos e examinados estes autos do *habeas-corporis* em que o advogado doutor Waldemar Medrado Dias impetra em favor de Antonio Moreira da Silva a sua dispensa do serviço no Exército activo, nos termos do artigo cento e vinte e quatro numero segundo do decreto numero quinze mil novecentos e trinta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, como unico arrimo, que allega ser, do seu pae Domingos Moreira da Silva, invalido e incapaz de prover os meios da subsistencia de que carece para viver: Considerando que, com os documentos apresentados o paciente conseguiu provar que é de facto o unico amparo de seu pae, homem physicamente incapaz para prover o necessario a seu sustento; Considerando que a Jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corporis* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas do Alistamento, do Revisão e Sorteio, isto é, quando fiquer plenamente provado: a) que a familia do alistado é pobre e carece do arrimo, não tendo meios para a subsistencia; b) que o alistado é quem ampara a familia e o que de facto paga as despesas com a sua manutenção; Concedo, nesta conformidade, a impetrada ordem de *habeas-corporis*, afim de ficar dispensado o paciente, nos termos do artigo numero cento e vinte e quatro numero dois do regulamento que baixou com o decreto

numero quinze mil novecentos e trinta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, do serviço no Exército activo, em tempo de paz, enquanto existir essa condição. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal. Distrito Federal, 6 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Cópia — *Habeas-corporis* — Impetrante, João Godofredo do Araujo; paciente, Raul Garcia. — Vistos e examinados estes autos de *habeas-corporis*, em que o advogado, Dr. João Godofredo do Araujo, requer a favor de Raul Garcia, a sua isenção do serviço do Exército activo, em tempo de paz, sob o fundamento de ser o unico arrimo de sua mãe; Considerando que com os documentos apresentados, o paciente conseguiu provar cumpridamente que é de facto o unico amparo de sua mãe, Emilia Garcia, em cuja companhia vive; Considerando que a jurisprudencia uniforme e constante do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corporis* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas de alistamento, de revisão e sorteio: Concedo, nesta conformidade, nos termos do art. 124, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, a impetrada ordem de *habeas-corporis*, afim de ficar dispensado o paciente do serviço no Exército activo, em tempo de paz, para que foi alistado e sorteado, enquanto existir essa condição. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento, e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal. Distrito Federal, 6 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Cópia — *Habeas-corporis* — Impetrante, Elias Cabral; paciente, Alberto Mollinare. — Vistos e examinados estes autos, em que Elias Cabral impetra uma ordem de *habeas-corporis* em favor de Alberto Mollinare, sob o fundamento de não estar este sujeito á chamada para a incorporação no serviço activo do Exército, como reservista, que é, de terceira categoria: Considerando que o pedido não tem nenhuma procedencia legal, conforme claramente se verifica do disposto nos arts. 13, n. 3, e 103, § 2º, do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923: Reservistas de terceira categoria são todos os cidadãos de 21 a 30 annos de idade, não incluídos nas anteriores categorias, nem incorporados ao Exército activo ou a forças auxiliares, alistados ou não; Considerando, portanto, que os reservistas de terceira categoria não estão livres de incorporação para o preenchimento das classes para os quaes sejam respectivamente chamados, e não fora assim, não se poderia preencher as classes do Exército com individuos de 21 a 30 annos de idade; Denego a ordem requerida e pague o impetrante as custas em que o condemnou. I R. P. Distrito Federal, 7 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Cópia — *Habeas-corporis* — Impetrante, José Thedim de Sequeira; paciente,

André de Rodeshy — Vistos e examinados estes autos em que o advogado, Dr. José Thedim de Sequeira, impetra uma ordem de *habeas-corporis* em favor de André de Rodeshy, afim de ficar este dispensado do serviço no Exército activo, como filho unico e unico arrimo de sua familia, que allega ser sendo seu pai invalido e incapaz de prover os meios de que carece para viver; Considerando que, com os documentos apresentados, o paciente provou cumpridamente que é de facto o unico filho varão e unico amparo de sua familia, sendo seu pae incapaz, provendo-lhe meios para subsistencia e pagando as despesas com a sua manutenção; Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal tem admittido o recurso especial do *habeas-corporis*, para o reconhecimento dessa isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas do alistamento, de revisão e sorteio; Considerando que o documento n. 21, complementando os demais que a lei exige, nenhuma duvida deixa ficar quanto a ser, em verdade, o paciente o unico arrimo de seus paes pobres, em cuja companhia vive e sustenta; Concedo, nesta conformidade, a impetrada ordem de *habeas-corporis*, afim de ficar dispensado, o paciente, nos termos do art. 124, n. 2, letras a, d e f, do regulamento que baixou com o decreto numero 15.934 de 22 de janeiro de 1923, do serviço no Exército activo, em tempo de paz, para que foi alistado e sorteado, enquanto existir essa condição. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal, para quem recorro *ex-officio*. Distrito Federal, 8 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Cópia: *Habeas-corporis*. Celino José da Silva, impetrante e paciente. — Vistos e examinados estes autos em que Celino José da Silva pede a sua isenção no serviço activo do Exército para o qual foi alistado e sorteado, com fundamento no art. 124 ns. 4 e 6 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923: Considerando que o paciente não juntou aos autos em abono de suas allegações os documentos que a lei exige para a isenção referida: denego o pedido e pague elle as custas em que o condemnou. Distrito Federal, 8 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Cópia: *Habeas-corporis*. Dr. Arthur Godinho, impetrante; Oswaldo Lassalle, paciente. — A assistencia Judiciaria Militar, por seu membro effectivo, o Dr. Arthur Godinho, impetra a presente ordem de *habeas-corporis* em favor de Oswaldo Lassalle, brasileiro, natural desta Capital, nascido em 11 de julho de 1898, portanto com 26 annos de idade, operario, filho legitimo de Pedro Lassalle com D. Branco Gualff Lassalle, allegando *preliminarmente* ser inconstitucional o actual regulamento do serviço militar, que acompanha o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, por infringir o disposto no n. 18 do artigo 34 da Constituição, e de *meritis*: a) que não cabia ao paciente pelo sorteio de 2 de setembro de 1923, a obrigação de apresentar-se ao serviço activo do Exército a 1ª linha, por isso que não é elle a pessoa que foi sorteada sob n. 111 do 13º distri-

cto de alistamento militar deste Distrito Federal: 1º) porque o seu nome é Oswaldo Lassalle e não Oswaldo Cunha, conforme se verifica dos documentos á fls. 7 e 8, não havendo duvida tratou-se de outro individuo; bastará ver-se que o sorteio, consequencia do alistamento, não foi feito nem pela residencia, nem pelo local o registro nem do baptismo do paciente que nasceu e mora em zona differente freguezia de Inhauma e baptizado na freguezia de S. José; 2º) porque não assignou qualquer lista para o alistamento referido, relativa a freguezia do São Christovão; 3º) porque o paciente na idade propria, 20, 21, 22 annos, quando trabalhava na rua S. Pedro n. 208, isto é, em 1920, 1921, e 1922, por alli foram enviadas á respectiva junta as necessarias listas referentes não só ao paciente, como as declarações exactas, bem como dos demais empregados, e si não foi feito o respectivo lançamento a culpa não é do paciente; b) porque si competisse ao paciente, que é da classe de 1898, servir presentemente nas fileiras do Exercito da 1ª linha, isso só se poderia dar, quando effectivamente estivessem esgotadas as demais classes previstas pelas hypothses de que trata o regulamento nos artigos 103, §§ 2º e 3º e 100, § 3º. O que visto e examinado, bem como as informações constantes de fls. 10: Considerando que não procede a arguição da inconstitucionalidade do regulamento que acompanha o decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923, em face do artigo 48 da Constituição da Republica que diz privativamente ao Presidente a competencia para expedir decretos, instrucções e regulamentos para fiel execução das leis. E o poder regulamentar do Presidente que este pode exercer livremente, além da attribuição de dar execução a uma autorização do Congresso e assim, feito como está, o regulamento em questão não fere os principios da legislação vigente. Por demais, a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal já se firmou mansa e pacificamente no sentido de reconhecer a perfeita constitucionalidade do referido decreto n. 15.931 e no regulamento; considerando que não por todos os motivos dados e discutidos oralmente convence o impetrante da procedencia do pedido e apenas por um qual o da idade do paciente: Effectivamente: Considerando que tendo o paciente 26 annos de idade não podia ser incorporado na classe de 21 annos e na primeira chamada porque além do não ser a classe de 26 annos a mais proxima daquella para ser considerado o mais novo, a sua incorporação no Exercito da primeira linha só se poderia dar quando de facto estivessem esgotadas as demais classes, previstas pelas hypothses de que trata o regulamento. Só no caso de ser insufficiente o alistamento na classe a incorporar, é que recorrer-se-ha aos novos alistados das classes immediatamente successivas ao serviço militar para os contingentes da 1ª e 2ª chamadas, lançando-se mão dos artigos nos annos anteriores, a partir das mais recentes convocando-se os individuos na ordem de numeração crescente e estabelecida em cada uma dessas relações (artigos 103, §§ 2º e 3º e 100, § 3º do citado regulamento), sendo intuitivo que as classes mais proximas de 21 annos, quando do alistamento de um anno seja o mais proximo áquella em que esta tenha completado dois annos; considerando, portanto, que tendo já o paciente passado da idade de 21 annos,

cabe a sua exclusão do sorteamento procedido em setembro de 1923 para o fim de sua incorporação no presente anno. Isto posto, e considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admitido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento de uma isenção legal, haja ou não constituído essa materia de recurso ordinario para as juntas do alistamento da Revisão e Sorteio; Concedo, nesta conformidade, a ordem impetrada na inicial á fls. 2, sem prejuizo do disposto no artigo 119 e seus paragraphos do mencionado decreto numero 15.931, de 1923. Remetta-se copia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido fim e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal para quem recorro *ex-officio*. Distrito Federal, 8 de novembro de 1924. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 14 de novembro de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIO PELO CHEFE DE SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERRILHA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Ovidio Romero.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 6.125—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º appellante Companhia Construtora em cimento armado; 2º appellante, Manoel Pereira; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 5.301—Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romero; appellante, José Marques de Sá; appellados, Adriano de Brito & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.582—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juiz da 1ª Vara Civil, appellados: José Fernandes Bastos e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em diligencia no sentido do parecer do Dr. procurador geral, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 5.458, 6.366 e 6.303—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Embargo de nullidade

N. 5.939—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ação rescisoria

N. 19—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civis

Ns. 4.150 e 6.231.—Ao Sr. desembargador Ovidio Romero.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 5.161, 5.792, 6.249 e 6.434.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 3.336, 3.329, 6.144 e 5.405.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 5.790, 6.029, 6.031, 6.088, 6.167 e 6.231.

Sessão da Quinta Camara, em 14 de novembro de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO; SECRETARIO, DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna e o juiz convocado Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 543 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Agenor Guimarães; aggravado, Dr. Alfredo Valdetaro da Silva, liquidatario da fallencia de Broad & Comp. e o Dr. 1º curador das massas fallidas. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 165 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, R. Telles Ribeiro; aggravado, The London and River Plate Bank Limited. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 340 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Rodolpho Wachneldt & Companhia; aggravados, Prado, Sarmiento & Comp., credores habilitados na fallencia de A. Argento & Comp. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo re'orme o seu despacho e julgue procedente a reclamação de fls. 2, unanimemente.

N. 405 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Rodrigue Sá & Comp.; aggravada, massa fallida de A. Fernandes Gave. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo re'orme o seu despacho e julgue procedente a reivindicação contra o voto do relator que negava provimento. Designado para o accordão o desembargador Edmundo Rego.

N. 461 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Prado Sarmiento & Comp; aggravado, Lucien Beltenhoff. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 545 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Prado, Sarmiento & Comp.; aggravado, o Banco Italo Belga. — Negou-se provimento, para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 553 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; embargante, Emelinda da Silva Castro; embargada, Julia Magalhães Quint'ilha Pires. — Julgados improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

N. 638 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Manoel Ferreira Sampaio; aggravados, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro e sua mulher. Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que provia o recurso para receber a appellação em ambos os effectos.

N. 674 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Arlindo Caldeira Janot; aggravada, a Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 589 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 587 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Annibal Mendes & Comp.; aggravados, Rodrigues do Castro & Comp. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 698 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Miguel Jorge Resh e Miguel Mussolry; aggravados, Fer-

reira & Almeida. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 700 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Fortunato Pereira; agravado, Afonso Vizcu. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 701 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Viana; a gravante, João Alcantara; agravado, Francisco de Mattos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 713 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Viana; agravante, Alfredo Marques de Figueiredo; agravados, Julia Vieira de Mattos e outro. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 716 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Wencel Bernardino Freire de Moura; agravada, Izabel Carvalho de Almeida. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 718 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carriho; agravante, Manoel Alves Tavares; agravada, Maria da Graça Marques. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 719 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Viana; agravante, Jorge Adebachi Siki; agravado, Manoel Henrique da Silva. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 724 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Viana; agravante, Emilia Pereira Machado; agravado, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 737 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carriho; agravante, Ozorio José de Mattos; agravada, Thereza Burde. — Negou-se provimento unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 746 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 747 — Ao Sr. desembargador Sampaio Viana.

N. 750 — Ao Sr. desembargador Elviro Carriho.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 752, 754, 755, 757, 758, 759, 760, 761, 773, 774, 765, 767, 768, 769, 771, 774, 777, 778, 781, 782 e 783.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 479, 481, 511, 525, 559, 555, 563, 600, 608, 618 e 622.

Aggravo de instrumento

N. 539.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores.

Carta testemunhavel

N. 545.

Aggravo de petição

Ns. 39, 556, 171, 523, 578, 544, 571, 590, 597, 622, 677, 613, 616, 620, 627, 637, 631, 637, 639, 641, 642, 644, 646, 652, 653, 658, 667, 668, 671, 672, 676, 677, 679, 680, 685, 676, 679, 683, 691, 711, 702, 705, 706, 599, 483, 547, 542, 709, 715, 721, 703, 704, 703, 695, 707, 712, 717, 723, 726, 729, 731, 738, 720, 775, 730, 732, 735, 742, 743, 727, 728, 739 e 745.

ADIADOS

Por falta de tempo.

Aggravo de instrumento

N. 514.

Aggravos de petição

Ns. 475, 501, 532, 427, 536, 562, 535, 604, 619, 621, 623, 631, 659, 656, 673, 674, 544, 578, 585, 615, 674, 674, 562, 609, 623, 657, 678, 689, 714, 722 e 733.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente de 14 de novembro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

Recurso crime

N. 1.027 — Recorrente, Antonio Cardoso; recórda, a Justiça.

Apellações crimes

N. 7.234 — Appellante, Paula Ponclana dos Santos; appellada, a Justiça.

N. 7.23 — Appellante, a Justiça; appellada, Domingos Caraliti.

N. 7.75 — Appellante, João Rodrigues do Carvalho; appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Inventarios

Fallecido, Antonio da Silva Ferro. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Maria Rosa Moreira Correia. — Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Fallecido, Albino Correia do Couto. — Faça-se a confirmação do officio a que se refere o de fls. 100.

Extinção de usufructo

Fallecida, Maria do Carmo Gonçalves Ferreira Bastos. — Julgado por sentença o calculo da extinção.

Ação ordinaria de nullidade do testamento

De Jlio Alberto da Costa. — Vista ao Dr. curador de Ausentes.

Extinção de usufructo

Fallecida, Maria Magdalena Murinelly. — Proceda-se ao calculo.

Inventarios

Fallecido, Antonio da Silva Terra. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Zahirias Borba dos Santos. — Ratifique-se o officio a que se refere o de fls. 834.

Fallecida, Thereza Giorli. — Arbitro a vintena em 5%. Sobre o calculo digam os interessados, opportunamente.

Fallecido, Bernardino Travassos Sorinho. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Subrogação

Testador, commandante José Manoel Pereira de Sampaio. — Defiro o pedido de fls. 44 para que se expeça alvará; para que o corrector receba o preço dos titulos vendidos em Londres e com o producto delles e o dos outros titulos seja adquirido o terreno da rua Antonio Basilio.

Juizo de Direito da Primeira Vara do Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUZ, DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FROEIREDO — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 14 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, José da Cruz Senna. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Marianna Leite de Oliveira e Silva. — A avaliação.

Fallecido, Antonio Tavares Martins. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Manoel de Souza Massa. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Fallecido, Luiz Ribeiro Borges. — A avaliação.

Fallecido, Joaquim Marcellino Lobo de Avila. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Alcida Flora do Prado Seixas da Silva Araújo. — Não havendo opposição, defiro o pedido de fls. 83 depositando-se o producto na Caixa Economica.

Fallecido, Zebina da Silva Janot. — Convertido o julgamento em diligencia afim de ser feita a reposição constante dos autos.

Fallecida, Maria Jrgz Antonia. — Voltam ao Dr. curador para se pronunciar sobre o pedido de fls. 25.

Fallecido, José Brasil da Silva. — Officie-se ratificando.

Fallecido, Joaquim Ignacio Rodrigues. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Dr. Edgard Teixeira Peckolt. — Deferido o pedido de fls. 49, prestando a inventariante as devidas contas. Sobre o pedido de fls. 47 diga o Dr. procurador da Fazenda.

Fallecido, José Ricardo de Albuquerque. — Designo o 3º procurador.

Fallecida, Mirandolina Garcia Pires. — Ao calculo nos termos do parecer do Dr. curador.

Fallecida, Constança Barbosa Rodrigues. — Diga o inventariante.

Fallecido, Dr. Antonio Mendes de Castro e Vasconcellos. — Digam os interessados.

Fallecido, João Celestino de Oliveira. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel Coelho Moreira. — A partilha.

Fallecido, Arnaldo Bittencourt Belfort. — Prossiga-se.

Fallecido, Domingos Alves Beblano. — Como parece ao Dr. Curador de Orphãos.

Fallecido, Gabriel Gil. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Francisco D'André. — Ouvidos os interessados, voltem.

Fallecido, Thomaz Lillas. — Indeferido o pedido de fls. 108 pelos fundamentos procedentes da impugnação do Dr. curador.

Fallecida, Carlota Alexandrina de Castro Tavares. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecida, Candida Fernandes. — Prossiga-se.

Fallecida, Henriqueta Monteiro Arêas. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Luiz Porphirio de Mendonça Taborda. — Inscriptos, sellados e preparados.

Fallecida, Ernestina Antonia Duarte. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Antonio Reginaldo Caldeira. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Pedro Damiano. — Dado o parecer do Dr. curador, expeça-se alvará ao leiloeiro na forma do pedido do inventariante.

Fallecida, Emilia Vieira Borges. — Inscriptos, sellados e preparados.

Fallecidos; Eladio Adolpho de Souza Peltanga e outra. — Em vista da concordância dos interessados, defiro a pedido retro recolhido o producto da Caixa Economica á disposição deste Juiz.

Fallecido, Benjamin Kobylinski. — Não havendo opposição, defiro o pedido.

Fallecido, Marcellino Cardoso. — Diga o Dr. curador.

Fallecido, Porphyrio Augusto Lopes. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecida, Paulina Feliciano. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Herminia de Araujo Cunha. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Alcides Domingues da Silva. — Diga o Dr. curador sobre a declaração retro.

Fallecido, José Vieira. — Prosiga-se.

Tutelas

Menor, Edmundo Afonso Baio. — Julgo por sentença o pedido de fls. 2.

Menor, João Baptista Vianna. — Como parece ao Dr. curador.

Menores, Antonio Augusto e outros. — Como parece ao Dr. curador.

Emancipação

Arnaldo de Oliveira Monteiro. — Homologada a emancipação.

Licença para casamento

Menor, Adelia Francisca de Faria. — Defiro a côta retro e supra e nomeado tutor o Dr. Carlos Sussekind de Mendonça.

Extinção de fideicomisso

Requerente, Dr. Tobias Lacerda Martins Moscoso. — Na forma do officio retro do procurador da Fazenda.

Interdições

Paciente, Daniel Francisco Moreira. — Diga o Dr. curador de orphãos.

Paciente, Maria Pereira Marques. — Como parece ao Dr. curador de orphãos.

Requerimentos

Requerente, Arnaldo Pinheiro Werneck. — Sobre a venda requerida diga o Dr. curador, na parte final venham os autos em appenso á interdição á conclusão.

Requerente, Antonio Curado Ribeiro Junior. — Como opinou o Dr. curador.

Requerente, Isaura Cruz da Silva. — Defiro o pedido de fls. 39, prestando contas das despesas oportunamente.

Prestação de contas

Requerente, Maria Amelia Valle da Cruz Ferreira. — Como requer o Dr. curador.

Requerente, Marciano Antonio Lucas. — Na forma do officio retro.

Requerente, Julio Ferreira Vianna. — Tendo sido atendida a exigencia do Dr. curador de fls. 21, não tem lugar a nova exigencia da promoção de fls. 36, já em parte resolvida com o despacho de fls. 21. Vão os autos á preparo.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Juiz, DR. ALTO FORTES—ESCRIVÃO INTERINO, SILVA LISBOA

Expediente de 14 de novembro de 1924

De quite am'gavel

Alfredo Seabra e Carmen Cardozo de Andrade Seabra. — O juiz julgou por sentença para que produza os seus effeitos de direito o pedido de fls. 2.

Ação ordinária

Autor, Manoel Martins, ré, a Fabrica de Tecidos Alliança. — Cumpra-se.

Liquidação

De Serafim A. Pereira & Comp. — Sobre o calculo retro e proposta de pagamento dos haveres do de cujus aos seus legitimos successores digam os interessados.

Reivindicação

Reivindicantes, Annibal Fernandes & Comp.; reivindicada, a massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — O juiz sustentou a decisão aggravada e mandou subir os autos á Superior Instancia no prazo legal.

Fallencia

De J. Soutello & Comp. — A reclamação de fls. 30 nenhum valor tem por formulada por pessoas que não podem usar desse recurso legal contra a nomeação do syndico e foi ideada com o manifesto proposito de perturbar o processo da fallencia.

Impugnação de credito

Impugnantes, Oscar Philippi & Companhia Limitada; impugnados, Teixeira Costa & Comp. (Fallencia de Marcellino de Araujo). — O juiz reformou a decisão de folhas 17 para mandar o referido credito impugnado, incluido no quadro de credores.

Embargos de terceiro

Embargante, D. Rosa Chelhade; embargada, massa fallida de Nicoláo J. Chelhade. — O juiz julgou, afinal, improcedentes e não provados os referidos embargos.

Reivindicação

Reivindicantes, Monteiro da Silva, Irmão & Comp.; reivindicada, massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — O juiz converteu o julgamento em diligencia para que seja verificada a existencia da conta corrente dos reclamantes na escripturação dos livros do fallido.

Concordata

De Kamel Badin & Irmão. — O juiz mandou que os requerentes declarem a natureza dos respectivos creditos dentro de 48 horas sob pena de ser declarada a sua fallencia.

Requerimentos

Supplicante, D. Astréa F. Zenthold. — Junte prova de ter sido levantada a penhora que a requerimento do Dr. Luiz Antonio de Souza Leão recahiu sobre o dinheiro depositado na Caixa Economica (caderneta em appenso).

Supplicante, D. Dejanira Bagdocymo de Mello Alvim; supplicado, Carlos Alberto de Mello Alvim. — Abra-se vista ao Dr. curador de orphãos.

Ação ordinária

Autores, D. Maria da Conceição Cardoso e outros; réos, Francisco Pereira Miranda e sua mulher. — Defiro o pedido retro bem como o de fls. 183 que são de absoluta procedencia dearte dos factos e occorrenças judicias constantes dos autos e da lei e da jurisprudencia.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 14 de novembro de 1924

Fallencia de Antonio de Souza Andrade & Comp.

Julgo encerrada a fallencia de Antonio de Souza Andrade uma vez que os credores tenham dado quitação.

Inventarios

Fallecida, Maria Rosa de Jesus Silveira Gabriel; inventariante, Augusto Lopes Gabriel. — Ao calculo.

De Octavio Pereira da Silva. — Proceda-se a avaliação requerida.

Fallecido, Alfredo de Souza Mendes Pinheiro; não constando do calculo a partilha.

Reivindicação

Candido José Felizardo da Silva. — Julgou procedente a reclamação.

Concordata

Diogo Corrêa. — Homologo para que produza os seus juridicos e legaes effeitos a concordata offerecida a seus credores por Diogo Corrêa, por se achar ella apoiada por numero legal.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Expediente de 10 de novembro de 1924

Ação Sumaria

Requerentes, Besnard Frères; supplicante, Ganymedes Villça. — O juiz recebeu a appelação em seu effeito devolutivo somente e assignou o prazo legal para serem presentes os autos ao juiz superior.

Embargos de obra nova

Embargante, Dr. Ernesto de Otero; embargado, J. C. Cabral. — Em prova.

Execução de penhor

Autor, Augusto Pazzaloni; réos, Pedro Gualdi e outro. — O juiz mandou siga o recurso seus tramites legaes.

Despejo

Autora, Maria Joaquina; rés, Angelina Baptista e outra. — Mandada, por seus fundamentos, a decisão aggravada.

Deposito em pagamento

Ferreira Vaz & Comp. — Negado seguimento ao recurso, diante de uma manifestação procedencia, o que resalta da minuta, e sobretudo de se achar a decisão aggravada sem consorancia completa com a sentença de fls. 107 e accordãos que a confirmaram.

Fallencia

Supplicante, A. S. A. Maroia; supplicado, Elias Pomenes. — Foi nomeada syndica a Sociedade Anonyma Maroia, que deverá ser notificada para os devidos effeitos.

Reivindicação

Reivindicantes, N. André & Comp.; reivindicada, massa fallida de Elias Rumanos. — Foram julgados por sentença procedentes os embargos, em consequencia improcedente a reclamação reivindicatoria, admitido, porém, o credito como chirographario ao passivo da fallencia.

Concordatas

Amin & Rachid Zeitun. — Foi homologada por sentença, para que produza seus effeitos legaes, a concordata de flz. 99, proposta por Amin & Rachid Zeitun a seus credores e por elles accepta regularmente.

R. Lopes & Comp. — Em substituição foram nomeados syndicos os credores Alvaro Barroso & Comp.

Justificação de credito

Supplicante, Jean Bayle; supplicada, massa fallida do Banco Francz para o Brasil. — Foi julgado por sentença o credito como chirographario, e ao cambio do dia da fallencia.

Liquidação

João Pedro Martins e F. Dantas & Comp. — Foi julgado por sentença o accôrdo constante da petição e termo de fls. 107 e 108.

Dia 11

Concordata

João de Abreu Sobrinho. — Sellados e preparados, á conclusão.

Reivindicação

Reivindicantes, Jorge Bassila e outros; reivindicada, missa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgado por sentença procedente o pedido em relação aos cheques de francos 2000, 1000, 1682, 70, 1330, 400 e 1500, importancias que, em moeda nacional, ao cambio do dia da fallencia, devem ser restituídas aos reclamantes, e im procedente quanto ao cheque de francos 250.

Accidente

Autora, a Justiça; réos, Bernardino F. Costa & Comp. — Na forma do officio retro.

Ação de demarcação

Autor, Arthur Fernandes da Rocha: réos, Custodio Das Nogueira, sua mulher e outro. — Em prova.

Concordata

Requerente, Manoel Amaral Thomaz. — Foram nomeados commissarios em substituição, Castro Gomes & Comp., que deverão ser notificados.

Inventario

Inventariante, Thereza de Jesus Pires; inventari do, João Pereira de Araujo Chaves. — Digam os interessados sobre a reforma do calculo.

Dia 13

Fallencia

M. Pereira & Comp. — Discriminem-se as accções em que a massa figura como auto-a ou como ré, com os respectivos valores.

Despejo

Autor, Paulo Landesberg; réos, Mateus Hauff e outros. — Foi regeita a excepção de fls. 25, em face das escripturas de folhas 7 e 14 e certidão de fls. 19. Custas pelo exequente.

Executivo hypothecario

Autor, o Banco do Brasil; réos, Claude Darlot e sua mulher Riche. Proença Darlot. — Foi deferido o requerido á fls. 130.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 14 de novembro de 1924

Desquite amigavel

Americo Dias e Sylvina Ferreira. — Sellados e preparados, á conclusão.

Inventarios

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. — Diga o inventariante sobre o officio.

Bernardino José Pereira. — Defiro a petição de fls. 83.

Fallencia

Rodrigo do Oliveira. — Nomeio syndico o requerente.

Executivo

Banco do Brasil e Pedro Nunes. — Julgada por sentença a notificação e determinada a expedição dos editaes com o prazo de 60 dias.

Executivos hypothecarios

Luiz Pacheco Drummond e Alexandrino Baptista Nepomuceno. — Julgada por sentença a desistencia.

Marianna Joppert Faria, Antonio Fernando de Medeiros, s/m e outros. — Julgada por sentença a desistencia.

Ordinarias

Companhia Fornecedora de Materiaes e Instituto Hahnemanniano. — Julgados por sentença o accôrdo e desistencia.

Liquidação

Brunus & Mandarinos. — Na forma da promção.

Liquidação

Jove & Rodrigues. — Prosiga-se.

M nutenção

Leopoldina Gonçalves Monteiro e outro e Julio Sotelo.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. LEOPOLDO A. DE LIMA — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 14 de novembro de 1924

H-beas-corpus

Paciente, João Teixeira Rangel. — Julgado prejudicado.

Autora, a Justiça: réo, Alcorino Felipe Guimarães Goulart; art. 18 do decreto numero 4.780 — Recbido o libello.

Autor, a Justiça: réo, Solomon Grasmann; art. 331 n. 2 combinado com o 330 § 4º do Código Penal. — Prosiga-se.

Autora, a Justiça: réo, Leonidio Faria Albuquerque; art. 268 do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a Justiça: réo, Antonio Freitas; art. 207 do Código Penal. — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça: réo, Manoel Julio de Almeida; arts. 331 n. 2 e 330 § 4º do Código Penal. — Pronunciado.

Autora a Justiça; réos, Luciano Augusto Rodrigues e outro; arts. 334 e 330 § 4º do Código Penal. — Improcedente a denuncia.

Autora a Justiça; réo, Ernesto Ciconha; art. 267 do Código Penal. — Condennado a um anno de prisão.

Autora, a Justiça; réo, Aurelio Augusto Gomes de Souza; art. 253 do Código Penal. — Julgada extincta a accção.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD; ESCRIVÃO, RENATO CUNHA

Expediente de 14 de novembro de 1924

Processos

Accusado, Arthur Teixeira Xavier. — R. a contrariedade, prosiga-se.

Accusado, Arthur José do Nascimento. — Ao Dr. promotor.

Accusado, José Machado Barcellos. — Pronunciado como incurso no art. 164 do Código Penal.

Inqueritos

Accusado, Antenor dos Santos. — Ao Dr. promotor.

Accusada, Maria do Carmo Santos. — Archive-se.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 14 de novembro de 1924

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Leonidio Ferreira, José Maria dos Santos Veiga, capitão Osar Bando, Mark O. Cattley. — Ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réos Antonio Ferreira Quintão e outro. — Vistos: Hel por cumprida a pena imposta ao réo Antonio Ferreira Quintão e, em consequencia, expeça-se em seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso. Custas *ex-lege*.

No processo em que é autora a Justiça e réo Antonio Dias. — Renovem-se as diligencias.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal**TRIBUNAL DO JURY****Primeiro officio**

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO INTERINO ROSSINI CARVALHO

Expediente de 14 de novembro de 1924

Art. 294 § 2º. — Autora, a Justiça: réo, Manoel Gonçalves Pereira. — Baixou em diligencia.

Art. 294 § 2º. — Autora, a Justiça: réo, João Barbosa. — Baixou á Pretoria em diligencia.

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Segundo officio

Expediente de 14 de novembro de 1924

Art. 294 § 1º do Código Penal. — Autora, a Justiça: réo, Juvenal Rodrigues de Miranda. — Improcedente a denuncia e absolvido pela justificativa do art 32 § 2º do Código Penal, com recurso *ex-officio*.

Autora, a Justiça: réo, Antonio Reis. — Renovem-se as diligencias, conduzindo-se debaixo de vara a testemunha faltosa.

JURY

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presente o Dr. José Saboya Viriato de Medeiros, 3º promotor publico e 28 jurados, foi aberta a sessão.

Presente o réo Ignacio Gompillo, incurso no art. 294 § 2º e 13 do Código Penal, foi diado o julgamento por não haver comparecido seu defensor Dr. Edgard Ribas Carneiro.

Presente o réo Carlos José Pinheiro, vulgo «sete cordas», incurso nos arts. 294 § 2º e 294 § 2º e 13, tudo Código Penal, acompanhado de seu defensor Dr. Penna e Costa, foi submettido a julgamento.

O conselho de sentença ficou constituido dos jurados seguintes: Dr. Newton Duarte Socio, Egydio Salles Abreu, José Ferreira de Araujo, André Machado de Azevedo, Antonio Augusto de Souza Mendes, José Pereira Pato e Adriano dos Reis Quartim.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelo Dr. Penna e Costa, encerrados os debates, o jury em sessão secreta sob a presidencia do Dr. juiz resolveu absolver o réo da accusação contra elle intentada, sendo expedido em seu favor o competente alvará de soltura.

Juizo da Terceira Pretoria CivilJUIZ, DR. ERNESTO STAMPA BERG; ESCRIVÃO
BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 14 de novembro de 1924

Depositos

Autor, José Ferreira Bello; ré, Belmira Amelia Gonçalves. — Recebida a apelação no effeito devolutivo.

Autor, Ange'ina Alonso Eguia; réo, Francisco Vicente da Matta. — Expeça-se precatoria depois de pagas as custas.

Autor, Nicomedes Theodoro Alves; réo, Adalber Aragão. — Julgada improcedente a acção.

Despejos

Autor, José Ribeiro do Amaral; réo, Alberto Baptista e outros. — Cumpra-se.

Autor, Murillo Fontainha; réos, Souza & Pinto. — Prosiga-se.

Autor, Manoel Corrêa; réos, Bernardino Rodrigues de Oliveira e outros. — Cumpra-se.

Autora, Maria Neves Garcia Leal; réos, Frederico Ignacio Ribeiro e outros. — Decretado o despejo dos réos.

Ordinarias

Autor, Miguel S. Nazareth; réo, Manoel Joaquim Fernandes. — Em prova.

Autor, José Bernardino A. Ribeiro; réos, Francisco Feteleco & Comp. — Julgada procedente a acção e condemn'a os réos a pagar ao autor o principal de 1:784\$, juros e custas.

Autor, N. Guimarães & Comp.; réo, José Ferreira. — Sellados e preparados, á conclusão.

Executivo

Autor, M. Gonzalez & Garcia; réo, Epilânios Brower N. roll. — Rejeitados in limine os embargos de fls.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 14 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Manoel Ferreira dos Santos, vulgo «Moleque dezoito» (artigo 294, § 2º). — Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, José de Souza Neves (art. 330, § 4º). — Recebida a denuncia.

Autora, a mesma; réo, Antonio A'ves Cazeiro (art. 303). — Cite-se por edital.

Autora, a mesma; réo, Eduardo Henrique Sisson (art. 303). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Gilberto Barbosa Lopes (art. 336). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Vicente Losso (lei 2.321). — Expeça-se o precatorio.

Autora, a mesma; réo, Eugenio Theophilo dos Santos (art. 303). — Expeça-se alvará de soltura por ter cumprido a pena.

Autora, a mesma; réo, Glycerio, Soares de Almeida (art. 330, § 4º). — Com vista ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, Maximino Zarranga e outro (arts. 304 e 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Assis (art. 331, § 4º). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio (lei 2.321). — Idem.

Autora, a mesma; ré, B. Rita Ferreira (art. 399). — Absoluta.

Autora, a mesma; réo, Antonio Fernandes (art. 303). — Pelo M. M. Dr. juiz foi decretada a suspensão do restante da pena a que foi condemnado, por espaço de dois annos e marcos o prazo de um mez para o pagamento do restante das custas.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE DR. B. J. VEIGA — PROMOTOR ADJUNTO, DR. TOSCANO ESPINOLA — ESCRIVÃO, J. BALDUINO

Expediente de 14 de novembro de 1914

Art. 303 do Código Penal: Autora, a Justiça; ré, Luiz Gonzaga de Menezes. — Cumpra-se o accordam.

Art. 304 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Galdino José de Mendonça. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 304 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Severino Machado. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 330, § 4º do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Aristides Dias Cardoso. — Deferido a promoção de fls. 21 verso, officie-se ao Dr. delegado do 6º districto policial, bem como ao juiz da Setima Pretoria Criminal.

Art. 304, paragrapho unico do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Luiz Soares Gregorio. — Na forma do officio do Dr. promotor adjunto, requisite-se exame de sanidade no offendido.

Art. 303 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Paulino Pereira. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 303 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Eurico de Queiroz. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 303 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, José Pereira. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 196 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Antonio Silva. — Ao Dr. promotor adjunto.

Summarios para o dia 17 do corrente

Art. 303 do Código Penal: Antonio Borges da Cruz, com duas testemunhas.

Art. 303 do Código Penal: Manoel Rodrigues de Oliveira, com tres testemunhas.

Art. 304 do Código Penal: Luiz Soares Gregorio, com quatro testemunhas.

Comissão Disciplinar de Justiça

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Disciplinar, lrao publico que a Comissão Disciplinar classificou o candidato Octavio Meilhão para preencher o cargo de escrivão da Terceira Vara Criminal.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. O Secretário, Luiz Marcondes de Andrade Figueira.

EDITAES**Supremo Tribunal Federal**

Homologação de sentença estrangeira n. 797

De citação, com o prazo de sessenta dias, expedido a requerimento de Leonor von Schilgen, para a citação de Ludwig von Schilgen, em logar incerto da Alemanha, para a fim abaixo declarado.

O Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello conhecimento tiverem que, nos autos de Homologação de Sentença Estrangeira n. 797, vinda da Al-

lemanha e em que é requerente Leonor von Schilgen, lhe foi dirigida a seguinte petição: «Exmo. Sr. ministro relator da homologação de sentença estrangeira n. 797. Leonor von Schilgen, nos autos de homologação de sentença estrangeira n. 797, requer, em cumprimento do despacho de fls. 15, que V. Ex. se sirva de nomear traductor publico para traduzir o final do documento de fls. 15 e, outrossim, que sejam expedidos editaes de intimação do executado Ludwig von Schilgen, o qual, como consta dos autos, encontra-se ausente em logar incerto da Alemanha; termos em que pedo deferimento. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1923. Por procuração, Luiz M. S. Machado Guimarães. (Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de tresentos réis). Tendo sido justificada a ausencia do executado em audiência por mim presidida aos 30 de junho proximo passado e na qual depuzeram as testemunhas Braz Pio da Motta e Manoel de Oliveira Campos, foi por mim proferido á fls. 28 dos autos o seguinte despacho: «Provido como se acha, que o executado está em logar incerto, defiro a segunda parte do requerimento á fls. 20. Marco o prazo de sessenta dias. Rio, 10 de setembro de 1924. Viveiros de Castro. E em seu cumprimento fica citado Ludwig von Schilgen para no prazo de 60 dias effectuar os embargos que tiver a oppor em o dito processo de homologação, pena de revelia. Dado e passado nesta Secretaria do Supremo Tribunal Federal, aos 13 de setembro de 1924. Eu, Antonio Baptista Nogueira, official, o escrevi; e eu, Gabriel Martins dos Santos Vianna, secretario, o subscreevo e assigno. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1924. — Gabriel Martins dos Santos Vianna. — Augusto Olympio Viveiros de Castro. Estão colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor colectivo de dous mil e oitocentos réis. (6.053).

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação da casa e terreno á rua Villela Tavares n. 66, penhorados ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra Manoel Maria da Silva e outros.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou dello tiverem noticia que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juiz, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a casa e terreno á rua Villela Tavares n. 66, penhorados ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Maria da Silva e outros, cuja descripção feita na avaliação é a seguinte: Casa loca, sita á rua Villela Tavares n. 66, feição de meia agua, coberta de telhas de cano, construida de tijolos, com duas janelas e uma porta de frente, dividido em dous cômodos para moradia assoalhados e em estado de ruinas. O terreno onde se acha construido esta casa mede de frente vinte e tres metros por quarenta e cinco de extensão. Avaliados casa e terreno, em dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer

no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. — E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o escrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação da quinta parte do predio e terreno á Avenida Salvador de Sá n. 175, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Bernardo de Vasconcellos.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem, que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, a quinta parte do predio e terreno, á Avenida Salvador de Sá numero 175, penhorado no Executivo Fiscal, movido pela Fazenda Nacional contra Bernardo de Vasconcellos, inventariante do espolio de D. Adelaide A. Almeida Brito, cuja descrição da avaliação é a seguinte: Predio com dous pavimentos, sito á Avenida Salvador de Sá n. 175, feitto de platibanda, de construção de pedra, cal e tijolos, tendo na frente, na parte terrea, duas janellas e uma porta e no pavimento superior duas janellas e uma porta com varanda, dividindo-se o predio em duas salas e tres quartos, cozinha, e W. C., existindo pelo lado esquerdo um parlão de ferro com dous metros de largura. O terreno onde se acha construido este predio mede de frente, onze metros e oitenta centimetros por cincoenta e um metros e oitenta centimetros de extensão. O predio acima descripto acha-se em regular estado de conservação, sendo avaliada a quinta parte em 7:200\$. E quem pretender arrematar a mesma deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de Novembro de 1924. — E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e terreno á rua Bruno Seabra n. 21, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Damião da Silva Mattos.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito

dias e abatimento de dez por cento virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento legal, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno á rua Bruno Seabra n. 21, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Damião da Silva Mattos, cuja descrição da avaliação é a seguinte: Predio assobradado, sito á rua Bruno Seabra n. 21, feitto de chalet, com porta e janella de frente, dividido em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada, existindo aos fundos um puxado dividido em uma sala, um quarto e cozinha, cimentados e forrados, sendo todo o predio coberto de telha franceza e acha-se em regular estado de conservação. O terreno onde está construido este predio mede de frente sete metros e cincoenta centimetros e na linha dos fundos cinco metros e setenta centimetros por cincoenta e um metros e cincoenta centimetros de extensão pelo lado esquerdo e cincoenta metros e setenta centimetros pelo lado direito. Avaliados predio e terreno em 8:500\$000, que com o abatimento de dez por cento irão á praça pela quantia de 7:650\$000. E quem pretender arrematar os mesmos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação da metade do predio e terreno á rua Conde de Porto Alegre n. 90, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Brázilia Augusta de Andrade Almeida.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento legal, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno á rua Conde de Porto Alegre n. 90, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Brázilia Augusta de Andrade Almeida, cuja descrição da avaliação é a seguinte: predio assobradado, feitto de chalet, dividido em dous quartos, duas salas e cozinha, forrados e assoalhados, com duas janellas de frente e porta ao centro. O terreno onde se acha construido este predio mede de frente 24 metros por trinta e oito metros e

vinte centimetros de extensão. Avaliada essa metade em 3:500\$000 que com o abatimento de 10 % irá á praça pela quantia de 3:150\$000. E quem a mesma pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E, para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e terreno á rua Carolina Machado n. 518, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento virem, que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento legal, o predio e terreno á rua Carolina Machado n. 518, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues, cuja descrição da avaliação é a seguinte: Predio e terreno á rua Carolina Machado n. 518, construido de pedra, cal e tijolos, feitto de platibanda, sendo pelo lado direito aberto, servindo de armazem, com tres portas de frente, medindo o predio dous metros e setenta centimetros por 5 metros e 60 centimetros de fundos. O terreno onde se acha construido este predio mede de frente oito metros e cincoenta e cinco centimetros, tendo grande extensão aos fundos, limitando com quem de direito. Avaliado o predio em 25:000\$000 que com o abatimento de dez por cento, irá á praça pela quantia de 22:500\$000. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E, para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10% para venda e arrematação de uma quinta parte do predio e terreno á rua 19 de fevereiro n. 151, penhorada no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Rodrigues de Moraes.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento vi-

rem, que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juízo, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação a quinta parte do predio e terreno á rua 19 de fevereiro n. 151, penhorada no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Rodrigues de Moraes, cuja descrição feita na avaliação é a seguinte: Predio assobradado, sito á rua 19 de fevereiro n. 151, em não estado de conservação, feição de platibanda, coberto de telhas francesas, com duas janelas de frente, portão de ferro pelo lado esquerdo, uma pequena varanda com porta de entrada, dividido em duas salas e um quarto forrados e assombrados, cozinha e W. C., existindo nos fundos um puxado que serve de quarto. O terreno onde se acha construido este predio mede de frente seis metros e oitenta centímetros por vinte e sete metros e quarenta centímetros de extensão. Avaliada a quinta parte do predio e terreno em um conto e trezentos mil réis, (1:300\$), que com o abatimento de 10% irá a praça pela quantia de 1.170\$000. E quem a mesma pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subcrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do terreno á rua Dr. Bulhões n. 262, penhorado no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Luiz Negreiros de Mello.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem noticia que, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juízo, a avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o terreno sito á rua Dr. Bulhões n. 262, penhorado no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra D. Luiz de Negreiros Mello, cuja descrição feita na avaliação, é a seguinte: Terreno sito á rua Dr. Bulhões n. 262, medindo de frente onze metros, por sessenta e seis metros de extensão. Avaliado o terreno em dois contos e duzentos mil réis (2:200\$). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subcrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Gomes.

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem ou delle tiverem noticia, que no dia 20 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juízo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento legal, uma vacca tourina, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Gomes, cuja descrição do laudo de avaliação é a seguinte: uma vacca tourina de cores preta e branca, coberta mais ou menos ha quatro mezes, avaliada em setecentos mil réis (700\$000). Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — Nelson Morado. — Carlos Martins da Silva. E quem pretender arrematar a mesma vacca, que irá á praça pela quantia de 630\$000, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subcrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Primeira Camara

Faço publico que o julgamento das appellações ns.: 3.329, appellant Luiz de Albuquerque Moniz Teillo, appellado, Antonio Fernandes dos Santos; 3.336, appellant, João Iglezias Rodrigues, appellado Manoel Bonifacio da Costa; 5.945, 1ª appellant Raul da Silva Campos, 2ª appellant, Antonio Amaran, appellados os mesmos; 6.144, appellant, Sociedade Anonyma "Etablissements Lambert", appellado, Fernando Gomes, terá lugar na proxima sessão da 1ª Camara do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de novembro de 1924.

No impedimento ocasional do Dr. secretario, o chefe da segunda secção, Antonio Geraldo Ferreira Coelho.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Decitação, com o prazo de 90 dias, aos sobrinhos e herdeiros instituidos dos remanescentes dos bens deixados pelo finado Miguel José de Freitas, bem como á viuva deste, D. Maria Adelaide de Freitas, usufrutuaria dos referidos remanescentes, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio de 2º officio correm

seus devidos e regulares termos os autos de acção ordinaria de investigação de paternidade e de petição de herança, accumulada com o pedido de anulação do testamento com que falleceu Miguel José de Freitas, em que são autores Ida de Freitas e outros, e réos Maria Adelaide de Freitas e outros, em cujos autos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr., juiz da Provedoria e Resíduos. Dizem Ida de Freitas, Anthero José de Freitas e Juvenal José de Freitas, os dous primeiros aqui domiciliados, e o ultimo, no Estado do Rio de Janeiro, que, tendo fallecido Miguel José de Freitas, foi aberto um dos seus testamentos por este juizo, cartorio do escrivão Senra, verificando-se desse testamento ter o testador feito alguns legados de pequena monta e instituido seus herdeiros universaes dos remanescentes dos seus bens a seus sobrinhos, filhos de seu irmão Sebastião, gravados taes remanescentes com usufructo vitalicio em favor de sua mulher Dona Maria Adelaide de Freitas, e como os supplicantes sejam filhos natuzaes, reconhecíveis e successíveis do de cujos, pois que provieram de sua mancebia com Galeana Maria do Espirito Santo, ao tempo em que era elle administrador da fazenda Morro Grande, sita em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, então de propriedade do coronel Carlos de Sá Carvalho (docs. 1 e 4), querem os supplicantes propôr, como propõem, contra os alludidos herdeiros, cujo nome ignoram, e contra a usufrutuaria, a apresente acção ordinaria de investigação de paternidade e de petição de herança, accumulada com o pedido de anulação do alludido testamento e com a consequente rescisão da partilha que se fez no inventario processado por este juizo, para o fim de serem os supplicantes declarados herdeiros do de cujos, com direito ao recebimento dos remanescentes que o testador deixou em plena propriedade aos seus sobrinhos e em usufructo á sua mulher, bem assim, aos seus rendimentos desde a morte do testador, tudo conforme melhor será exposto no libello que, opportunamente, ser apresentado. Nestes termos e porque não saham os supplicantes onde actualmente se acham os supplicados, requerem que, justificada a incerteza e ignorancia do lugar, em que elles se acham, sejam citados editalmente, com o prazo de 90 dias, para que venham contestar, a presente acção, findo este prazo, nos dez dias da lei, ficando outrossim, pelo mesmo meio intimados para todos os demais actos da causa até final, sob pena de revelia, citando-se tambem, para os fins de fazer pessoalmente o testamentario o Dr. curador de Resíduos. Nestes termos e dando os supplicantes á causa, para os effeitos de pagamento da taxa judiciaria, o valor de vinte contos de réis, P. P., deferimento. Rio, 30 de maio de 1924. Placido de Sá Carvalho. — Cassio Pereira da Silva. (Está devidamente selada). Despacho: D. e A. Sim. Rio, 2 de junho de 1924. — *Ovidio Romeiras.* Justificada a ausencia dos réos, deu o M. M. juiz a sentença seguinte: «Vistos, etc., julgo por sentença a justificacão produzida a fls. 23 a 25, para que se publiquem editaes de citação, com o prazo de 90 dias. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1924. — José Linhares.» Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os sobrinhos instituidos herdeiros dos remanescentes dos bens deixados pelo finado Miguel José de Freitas, bem como

2 mulher deste, D. Maria Adelaide de Freitas, que se acham em lugar ignorado e incerto para, no prazo de noventa dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de revelia, virem contestar a referida acção, tendo o prazo nos dez dias da lei, ficando, outrossim, pelo presente, citados para todos os demais actos da causa, até final, sob a mesma pena de revelia, e scientes de que este juízo funciona á rua dos Invalidos n. 152 e que os autos so acham no cartorio, á mesma rua n. 160, para serem examinados pelos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de agosto de 1924. Eu, Armando de Deus Maia, escrivão interino, o subscreevi. — José Linhares. Está conforme. — O escrivão interino, Armando de Deus Maia. 13-8-924 13-8-924. — Armando Maia. (7.134)

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 20 dias, aos afilhados e afilhadas do finado Antonio da Silva Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, por este juízo o cartorio do 2º Officio, correm os seus devidos e regulares termos os autos do inventario dos bens deixados pelo finado Antonio da Silva Ferreira, que falleceu nesta cidade, no dia 22 de julho ultimo, no estado de viuvo, com testamento, no qual fez a seguinte disposição: — «A cada um dos meus afilhados e afilhadas, que se justificarem com as suas competentes certidões de baptismo, lego a cada um a quantia de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), em moeda corrente deste paiz, livre de qualquer imposto». Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os afilhados e afilhadas do de cujus para, no prazo de 20 dias, habilitarem-se com as respectivas certidões de baptismo á percepção de seus legados; scientes de que este juízo funciona á rua dos Invalidos n. 152, e os autos do inventario se encontram á mesma rua n. 160, onde podem ser examinados pelos interessados, para conhecimento dos quaes se passaram este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1924. Eu, João Lourenço Rosa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subscreevi. — José Linhares. (7.142)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia do Banco do Rio de Janeiro
Aviso aos interessados, na forma abaixo

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por José Antonio & Irmão o apresentarem, dentro desse prazo, isto é, de cinco dias, os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr do direito. Rio, 5 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, João Luiz do Nascimento Costa. (7.098)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Nicolau J. Cheade, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Estefano Najin & Comp. lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Nicolau J. Cheade, afim do ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Nicolau J. Cheade para sciencia do pedido que fazera Estefano Najin & Comp., afim do serem classificados como credores chirographarios pela quantia do réis 11:793\$500, daquela fallencia o apresentarem, dentro do dito prazo de vinte dias, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr do direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Auto Fortes. (7.097)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Miguel Coury

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de Miguel Coury que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (7.104)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrendatção dos bens penhorados a dona Maria da Gloria Lima Dias e outros, no executivo hypothecario que lhes move o doutor Eduardo Santiago, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o doutor Eduardo Santiago e executada dona Maria da Gloria Lima Dias, por si, o como tutora nata de seus filhos menores puheres Odette, Waldemar e outros, nos

quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de 3ª praça com o prazo e abatimento legais. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia 27 do corrente mez, ás treze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a dona Maria da Gloria Lima Dias e outros, no executivo hypothecario que lhes move o doutor Eduardo Santiago, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Bernardo n. 65, freguezia de Inhaúma, com terreno á frente, dividido da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada dous pequenos mezzaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe escada de cimento, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e puxado com um passadiço e cosinha cimentada e no quintal pequena meia-agua com zinco abrigando W. G. o tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e cincoenta e oito centimetros por onze metros e doze centimetros de fundos e puxado com quatro metros e trinta e cinco centimetros de comprimento por dous metros e quarenta e oito centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cincoenta e oito centimetros de frente por vinte e dous metros e trinta e sete centimetros de extensão, estando na parte reservada a quintal, dividido com muro e zinco, confrontando pela direita com quem do direito e pela esquerda e fundos com propriedades dos ora executados. A construção é de vez de tijolo do frontal, com madeiras de Riga, estabelecendo meiação a parede lateral esquerda, reclamando reparos e pintura geral e como a execução só pese sobre duas quartas partes do imovel, deram o valor de 2:250\$000. Predio terreo sito á rua Bernardo n. 67, freguezia de Inhaúma, com terreno á frente dividido da rua com cerca e cancella de ripas, tendo na fachada dous pequenos mezzaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe escada de cimento em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e puxado com passadiço e cosinha cimentada, e no quintal pequena meia-agua com zinco abrigando W. G. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e setenta centimetros por sete metros e doze centimetros de fundos e puxado com quatro metros e noventa e cinco centimetros de comprimento por dous metros e quarenta e oito centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e setenta e seis centimetros de frente por vinte e dous metros e trinta e sete centimetros de extensão, achando-se na parte do quintal dividido com muros e zinco, confrontando pelos lados e fundos com propriedades dos ora executados. A construção é de vez e frontal de tijolo, com madeiras de Riga, estabelecendo meiação as paredes lateraes, reclamando concertos e pintura geral; e como a execução só se refira a uma quarta parte do imovel, deram o valor de 1:125\$000.

Predio terreo, sito á rua Bernardo numero 69, freguezia de Inhaúma, com terreno á frente, dividido da rua com cerca e cancella de ripas, tendo na fachada dous pequenos mezzaninos, duas janelas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe escada de cimento, portadas em frizos, platibandas e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e puxado com passadiço e cozinha cimentada e no quintal pequena meia-agua com zinco abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e sessenta e cinco centímetros por sete metros e doze centímetros de fundos e puxado com quatro metros e trinta e cinco centímetros de comprimento por dous metros e quarenta e oito centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e sessenta e cinco centímetros de frente e por vinte e dous metros trinta e sete centímetros de extensão, estando na parte do quintal dividido com muro e zinco, a confrontar com propriedades dos ora executados. A construção é de vez e frontal de tijolo, com madeiras de Riga, estabelecendo meiação a parede lateral direita, reclamando concerto e pintura geral, pelo que no predio descripto deram o valor de 4:500\$000. Predio terreo, sito á rua Dous de Fevereiro n. 195, freguezia de Inhaúma, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma porta e duas janelas de peitoril, correspondendo uma ao puxado e pela face lateral direita que por sua vez faz frente para a rua Bernardo, duas portas, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada, seguindo-se-lhe commodos para habitação, assoalhados e sem forro, puxado cimentado e cozinha e em separado pequena meia-agua e no quintal compartimento com W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros sessenta e oito centímetros por cinco metros e cincoenta centímetros e puxado do lado esquerdo com tres metros e trinta e tres centímetros de comprimento por cinco metros e cincoenta centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio vinte e dous metros trinta e sete centímetros de frente por cinco metros e cincoenta centímetros de fundos, achando-se dividido parte por muro, parte com zinco e parte, arame, confrontando pela esquerda e fundos com propriedades dos ora executados. A construção é antiga, de frontal de tijolo, com madeiras de pinho, carecendo de concertos e pintura geral, pelo que, ao predio e respectiva terreno deram o valor de 4:500\$000. Tres lotes de terrenos baldios sitos á rua Dous de Fevereiro, freguezia de Inhaúma, sem placa numerica, localizados do lado esquerdo da rua, medindo os tres lotes dezoito metros de frente por vinte e dous metros e cincoenta centímetros de extensão, confrontando pelo lateral direito com os fundos dos terrenos dos predios ns. 65, 67 e 69 da rua Bernardo e em parte com a linha lateral esquerda do terreno do predio numero 195 da dita rua Dous de Fevereiro e pela esquerda e fundos com quem de direito, estando presentemente estes lotes em commum entre si. O barracão indicado como existindo em um dos referidos lotes e apontado sob n. 213 não mais existe, tendo sido preso das charramas, segundo informou a executada. Aos lotes de terreno descriptos, deram o valor de 3:000\$000.

Dous lotes de terrenos baldios sito á rua Vinte e cinco de Março, freguezia de Inhaúma, sem placa numerica, localizados do lado direito da rua e desprovidos de cercas, medindo de frente dezesseis metros, por nove metros e cincoenta centímetros de fundos na sua extensão, confrontando pela direita com as cercas dos predios n. 228 e pela esquerda e fundos, com quem de direito. Aos lotes de terrenos descriptos, que se acham em commum, deram o valor de 1:400\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 16:775\$000, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a 13:420\$000, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. E, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os mesmos bens vendidos em leilão, a quem mais der. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1924. — Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (7.136).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Miguel Coury

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Miguel Coury que a assemblea foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (7.104)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de P. Marques

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de P. Marques que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação, § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (7.145)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Soares Cunha

& Comp., que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de José Peluffo correndo o prazo da lei, sob as penas e na forma da lei. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.073).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Soares Cunha & Comp. que se acham em cartorio os autos de reivindicacão do Henrique Barbosa & Comp., correndo o prazo da lei sob as penas e na forma da lei. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.118)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Soares Cunha & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, a requerimento dos syndicos e pelos motivos expostos na sua petição. Rio, 10 de novembro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.109)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria, a requerimento de Niclaun Toffoli Culau, correndo o prazo da lei, sob as penas da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.147)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Samuel Paixão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Samuel Paixão, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (7.129)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Antonio dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negocio de Antonio dos Santos, estabelecido com estabulo á rua Dyonisio n. 17, estação da Penha, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Martins de Castro, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio dos Santos, estabelecido com estabulo á rua Dyonisio n. 17, nesta cidade, por sentença deste Juiz, de 8 de novembro de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 17 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Seraphim Cabadas Pocho, residente á rua Barão de Mesquita n. 369, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de dezembro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1924. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1924. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no prefeimento ocasional do escrevão. — Frederico Sussekind.

(7.126)

Juiz de Direito da Terceira vara Civil

Fallencia de Mario Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

De convocação dos credores do negociante fallido Mario Fernandes, estabelecido que f. i á rua Teixeira de Mello numeros 54 e 56, para se reunirem em assembleia geral no dia 17 de novembro proximo, ás 13 horas, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offerecida pelo dito fallido

O Dr. Frederico Sussekind, juiz da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem, ou delle conhecimento tenham, que, em autos de sua fallencia, o negociante fallido Mario Fernandes dirigiu-me a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. Mario Fernandes, nos autos de fallencia que se processa neste juizo, vem requerer a V. Ex. que se digne designar dia e hora para que tenha lugar a respectiva assembleia de credores do supplicante, visto que pretende propôr-lhes uma concordata extinctiva, na qual se obriga a pagar-lhes dez por cento (10 %) sobre o valor total de seus creditos oujo pagamento será feito 30 dias após a homologação da mesma concordata, e bem assim requer a V. Ex. se digne ordo-

nar a expedição dos necessarios editaes, depois de preenchidas as formalidades legais. Nestes termos: P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1924. Rosalvo de Azevelo Rangel, advogado. (Estava selada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Diga o liquidatario no prazo legal. Rio, 5 de setembro de 1924. Frederico Sussekind. E sendo cumprido este despacho, achando-se a proposta de concordata revestida das formalidades legais, deferi ao requerido, pelo que por este convoco a todos os credores do dito negociante fallido Mario Fernandes a se reunirem em assembleia geral, no dia 17 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, para deliberarem sobre a referida proposta de concordata, sob as penas da lei. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1924. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevão, o subescrevi. — Frederico Sussekind.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. C. Magalhães

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 18 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 29 de novembro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e mais 8 dias para a apresentação dos creditos. Rio, 13 de novembro de 1924. — Pelo escrevão, João B. Rêllo, escrevente juramentado.

(7.138)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Concordata preventiva de Freitas Bastos Specier

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 14 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 20 de novembro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 14 de novembro de 1924. — Pelo escrevão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado.

(7.141)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Elmano Cardim, communica aos credores de A. Imbelloni que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações

ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O escrevão, Elmano Cardim. (7.119).

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Gonçalves, Oliveira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 21 de novembro proximo, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924. — O escrevão, Elmano Gomes Cardim. (7.103).

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma, foi adiada para o dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — O escrevão, Elmano Gomes Cardim. (7.117)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Marques, Pacheco & Comp.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Marques, Pacheco & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem V. Rouvens Rocha, na forma abaixo

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Marques, Pacheco & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz V. Rouvens Rocha para o fim de ser incluído como credor chirographario pela importancia de réis 10:908\$550 relativa a tres duplicatas, proveniente da venda de mercadorias, cujo requerimento, com informação dos fallidos e parecer dos syndicos, se acham em cartorio durante o prazo de 20 dias, á disposição dos credores e interessados, dentro do qual poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, ser ella julgada pelo Dr. juiz, na forma da lei. E, para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1924. — Arthur da Silva Castro. (7.079)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que, por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes, Alfredo José Rebello, João Arcary, Humbelino Damasio do Brito, Gabriel Antonio da Cunha e Francisco de Almeida, e reivindicada, a massa fal-

lida da Previsora Rio Grandense. Em virtude do que, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.089)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante José da Costa Soares e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense. Em virtude do que e na forma do artigo 138, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.108)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Ferreira, Brunkhorst & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.076)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido Mario Benitto Antierio, para sciencia e responder aos termos de uma acção de desquite que lhe propõe sua mulher D. Rachel Caporella, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos da acção de desquite, entre partes, como autora, D. Rachel Caporella e como réo, Mario Benitto Antierio dos quaes consta a petição com despacho e distribuição, do teor seguinte: "Ilmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Rachel Caporella, italiana, residente nesta cidade, á rua de Sant'Anna n. 214, casada com Mario Benitto Antierio, querendo mover contra seu marido uma acção ordinaria de desquite, pelo abandono voluntario do lar conjugal, ha mais de 20 annos, baseada no art. 317, n. IV, do Codigo Civil, e como o mesmo se achie em logar absolutamente incerto e não sabido, conforme já foi justificado nos autos de separação de corpos, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de citação com o prazo de 30 dias para, na primeira audiencia que se seguir á publicação dos editaes, ver propor-se-lhe a referida acção com o offe-

recimento dos respectivos artigos. Nestes termos, juntando em appenso os autos de separação de corpos, P. D., por dependencia, ao Juizo da 4ª Vara Cível deferimento na forma requerida. Dá á presente causa o valor de 5:000\$000 para o effeito da taxa judiciaria. E. R. mercê. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. 29-9-924. — José G. da Rocha Lisboa, advogado." (Estava collada e inutilizada uma estampilha federal de 2\$000). Despacho: D. por dependencia justifique a ausencia. Rio, 30-9-924. — Silva Castro. Distribuição: Distribuido em 30 de setembro de 1924, ao Sr. juiz da 4ª Vara Cível. — Pelo distribuidor, Aprigio Caldas, escrevente juramentado. Justificada a ausencia foi julgada pela sentença do teor seguinte: "Julgo procedente a justificação de ausencia do suplicado Mario Benitto Antierio, para que surta os devidos effeitos, em vista dos depoimentos das testemunhas de fls. Expeça-se o edital, com o prazo de 30 dias. Rio, 9 de outubro de 1924. — Arthur da Silva Castro." Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido Mario Benitto Antierio, para vir á 1ª audiencia deste juizo, findo o prazo do presente edital, ver-se-lhe propor a referida acção de desquite, na forma da petição transcripta, e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, sob pena de revelia, ficando citado para todos os demais termos da causa até final, e sciencie de que as audiencias teem logar ásterças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passaram o presente e mais dois ignaes que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (6.592)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 20 % para venda e arrematação de 78/150 do predio e respectivo terreno á rua Ernesto de Souza n. 25, Andarahy, penhorado no executivo hypothecario que Alberto Nunes de Sá, move contra Waldemar Magno Gomes e outros, na forma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios das Varas Civeis trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação com 20 % de abatimento legal, em praça deste juizo, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, no dia 25 de novembro corrente, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, 78/150 do predio e respectivo terreno á rua Ernesto de Souza n. 25, Andarahy, penhorados no executivo hypothecario em que é exequente Alberto Nunes de Sá e executados Waldemar Magno Gomes, sua mulher D. Lillian A. Gomes, Floriano Magno Gomes e Benjamin Magno Gomes e constantes da avaliação do teor seguinte: predio sito á rua Ernesto de Souza n. 25, Andarahy, assobradado, edificado em terreno dividido da rua por baldrame de pedra e tijolo, grade e portão de ferro, tendo na fachada, 3 mezaninos, duas janellas de saccadas com grade de ferro e uma dita de peitoril, portadas de madeira revestidas de azulejos, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado

com escada de marmore, varanda ladrilhada e coberta para onde dão duas janellas e uma porta, construcção solida de pedra, cal e vez de tijolos, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte dos fundos tanque para lavagens. O predio mede de frente 7 metros e 80x8m,45 de fundos, seguindo puxado com 6 m,95, x4m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua, 10m,70x30m,70 de fundos, achando-se fechado por muros a confrontar com quem de direito. Aos setenta e oito cento e cincoenta avos (78/150) deste predio e terreno deram o valor de 15:000\$, (quinza contos e seiscentos mil réis), que com o abatimento legal de 20 %, vão a esta 3ª praça por 12:480\$, (doze contos quatrocentos e oitenta mil réis). E não encontrando licitante sobre este preço, serão então vendidos em leilão pela melhor offerta. E quem o mesmo quizer arrematar que compareça no dia, hora e logar acima designados, advertida de que a venda será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para constar se passaram o presente edital e mais dois de iguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de novembro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (7.149).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de P. Pinheiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes P. Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua de Sant'Anna n. 115, na forma abaixo.

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Gomes Lopes, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes P. Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua de Sant'Anna numero 115, por sentença deste juizo de 27 de outubro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de dezembro de 1923, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 22 de novembro de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1906. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de novembro de 1924. — E eu, *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*, (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (7.005)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a D. Anna Reis, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, desta Capital, na forma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por esse juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de anulação do casamento em que é autor Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca e ré Anna Reis, nos quaes foi justificada a ausencia desta, em lugar incerto e não sabido desta Capital, tendo sido julgada a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a dita Anna Reis, que se acha ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo do presente edital vir á primeira audiência do juizo, ver-se-lhe propôr a referida acção de anulação do casamento e assignar-se-lhe o prazo para contestação, nos termos da seguinte petição com despacho e distribuição: Petição — Excelentissimo Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Cível. Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca expõe e requer o seguinte: O supplicante, durante o periodo da sua interdição, por um confusão entre Saturnino de Almeida, juiz de paz do Distrito do Braz, Estado de São Paulo, e Anna Reis, foi compelido a casar-se com a mesma, o que se consummou, como se verifica da certidão junta nos autos de separação de corpos, que por este juizo correm. Tendo, pelo levantamento da interdição adquirido sua plena capacidade juridica, quer o supplicante promover a anulação de seu casamento. Acontece, porém, que Anna Reis, residente nesta Capital, ha mais ou menos quatro mezes, refirou-se para lugar incerto e não sabido, pelo que pede o supplicante sejam expedidos editaes de citação á referida Anna Reis para na primeira audiência que se seguir á terminação do prazo dos editaes vir ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria, na qual se pede a anulação do casamento, nos termos da lei, dando á presente, para o effeito exclusivo da taxa, o valor de um conto de réis. Assim, requer que, appensada a presente aos autos de separação de corpos, se sigam os termos do direito. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — Henedino Marçal, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. por dependencia. Justifique-se a ausencia. Rio, 4-10-24. — Siqueira. Distribuição: Distribuida em 4 de outubro de 1924 ao Juiz da Quinta Vara Cível. — Pelo distribuidor, Apri-gio Caldas, escrevente juramentado. Ficando desde logo citada para os demais termos da acção até final, pena de revelia, sciente do que as audiencias do juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão,

o subscrevi. — Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (Do Diario Official de 17 de outubro (4.148))

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Joaquim Gomes Leite, para dentro daquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 6:413\$080, saldo do remanescente do executivo hypothecario movido por Eugenia Elisa Costa Leite, contra Joaquim Gomes Leite, pela 6ª Pretoria Cível, penhorado pela mesma exequente em autos do executivo que move por este juizo ao referido executado e depositado no Cofre dos Depósitos Publicos, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da dita quantia a favor da mesma exequente.

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Eugenia Elisa Costa Leite, lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Eugenia Elisa Costa Leite, no executivo por nela promissoria que move contra Joaquim Gomes Leite, tendo sido a penhora feita ao executado convertida do rosto dos autos da acção hypothecaria que contra o mesmo executado movia a supplicante, no juizo da 6ª Pretoria Cível, para o depósito feito na Recobedoria do Distrito Federal, conforme o officio de juizo da 6ª Pretoria mencionada e de fls. vem pedir a V. Ex., na forma do art. 547, do regulamento 737, de 1850, sejam expedidos editaes para citação dos credores incertos do alludido executado, para que o dinheiro depositado possa ser entregue á supplicante, mediante mandado de levantamento. E. R. D. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — Aurelio Cesar da Silva, advogado. (Estava sellada.) Despacho: Expeçam-se os editaes pedidos. Rio, 3 de novembro de 1924. — J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos de Joaquim Gomes Leite, para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 6:413\$080, saldo do remanescente do executivo hypothecario movido por Eugenia Elisa Costa Leite, contra Joaquim Gomes Leite e sua mulher pela 6ª Pretoria Cível, penhorado pela mesma exequente em autos de executivo que moveu por este juizo ao referido executado, e depositado no cofre dos Depósitos Publicos, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da dita quantia a favor da mesma exequente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1924. — Eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi. — José Antonio Nogueira. Rio, 5 de novembro de 1924. — João de Souza Pinto Junior. (6.968)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de N. Majdelany & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de N. Majdelany & Comp., que a requerimento dos fallidos e despacho do Dr. juiz a assembléa de credores que devia realizar-se hoje, ficou adiada para o dia 17 do corrente ás 13 horas no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, Edificio do Forum. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1924. O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (7.039)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou a fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, negociante, estabelecido á rua Augusto de Vasconcellos n. 12.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de A. Dias Teixeira, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo de hoje ás 13 horas, decretada a fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, negociante, estabelecido á rua Augusto Vasconcellos n. 12, fixando o termo legal a começar do 27 de agosto proximo passado, e marcando o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 6 de dezembro futuro, ás 13 horas, para ter lugar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Antonio Nogueira. Rio, 8 de novembro de 1924. — João de Souza Pinto Junior. (7.105)

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com a lei, designou o dia 1 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 12ª sessão ordinaria do jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 28 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
Dr. Oscar da Silva Araujo.
Arthur Cabral.
Carlos Emanuel de São Thiago.
Djalma Monteiro de Faria.
Joaquim Pontes de Miranda.
Luiz Oswaldo de Carvalho.
José Ayres de Souza.
Dr. Ary da Fonseca Botelho.
Dr. Diocleciano Candido de Vasconcellos.
Affonso Cabral.

Alberto Parente da Costa.
 Alberto de Azevedo.
 Pedro Torres Leite.
 Segismundo Spiegel.
 Bacharel Theotônio Carlos de Almeida.
 José Candido da Costa.
 Joaquim Liberato Barroso.
 Bacharel Arthur Moreira Lima.
 Adalberto Symphonio do Couto.
 Antonio Rodrigues Pereira.
 Dr. João Barbosa Ribeiro.
 Felipe Fortes.
 Dr. Decio Coutinho.
 Paulo Vidal.
 Benedicto Raymundo da Silva Filho.
 Dr. Benjamin Jacob.
 Bacharel Amarilio de Noronha.

A todos os quaes e a cada um de p... si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, D. T. aos 14 de novembro de 1924. Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão do 2º officio, no impedimento do do 1º, o subscrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo Juizo da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamentos seguintes: Joaquim de Almeida e Guiomar Lemos, Evaristo Pereira Pinto e Maria de Souza Campos, João da Costa e Florinda Augusta, Luiz Paiva do Amaral e Belmira do Monte Agambato, Durval Simas e Leonor Coutinho de Oliveira. Henrique Ferreira Campos e Geraldina Rodrigues Martins, Joaquim Eduardo da Silva e Maria Lourdes dos Santos. — *Hotyllis Nunes*, escrivão interino.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, a Irineu Marinho, que se encontra na Europa, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Pinheiro Machado, foi requerida a notificação de Irineu Marinho, por parte de Alberto Lage, nos termos da petição do teor seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Cível. Alberto Lage, tendo arrendado a Irineu Marinho, por escriptura publica, lavrada nas notas do tabellião do Primeiro Officio, desta cidade, em 2 de abril de 1923, ut documento junto, o predio de sua propriedade á rua Senador Vergueiro n. 73, mediante o aluguel annual de 14:400\$ e mais obrigações estipuladas na escriptura originaria pelo prazo de dois annos, a findar-se em 2 de abril de 1925, e não querendo prorogar o dito arrendamento, vem pelo presente denunciar-o com a necessaria antecedencia, nos termos do art. 4º, § 5º, da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921. Nestes termos, requer a V. Ex. que seja notificado o arrendatario Irineu Marinho de que no dia 2 de abril de 1925, deverá entregar o predio ao supplicante, nas condições a que se obrigou, sob pena de ser despejado e ficar sujeito ao pagamento do aluguel mensal de 1:500\$, do imposto predial, do consumo d'agua, taxa sanitaria e saqueamento, premio do seguro

contra fogo, pelo tempo em que o supplicante fôr esbulhado de sua propriedade. Requer, outrossim, que feita a citação, seja a presente entregue ao requerente, independentemente de traslado, para, em tempo opportuno, servir-lhe de documento. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1924. — Augusto Rocha. (Estava legalmente selada). Em virtude do que, tendo sido julgada por sentença a justificação de ausencia do mesmo Irineu Marinho, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual fica citado o referido Irineu Marinho para sciencia da mencionada notificação, de accordo com a petição acima transcripta. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de outubro de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (6.625)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

Auditoria do Exercito

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor:

Faz saber ao réo reservista do Exercito José Perrelli, ou quem delle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 18 de novembro vindouro, ás 13 horas, perante o 1º Conselho de Justiça, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 do Codigo Penal Militar, de que é accusado. Ilmos. Srs. membros do Conselho de Justiça Militar. O 1º promotor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar com jurisdição no Exercito, usando das attribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em attenção o inquerito junto, vem denunciar o soldado da Escola de Aviação Militar Elysio Pinta Ferreira e o reservista José Perrelli, ex-praça da mesma escola, residente á rua da Alfandega n. 216, pelos factos criminosos que passa a expôr: de novembro de 1923 a fevereiro do corrente anno, os denunciados subtrahiram do deposito da Escola de Aviação, sala no Campo dos Afonsos, nesta Capital, grande cópia de fardamento, calçado, roupa branca. Os objectos subtrahidos do deposito da intendencia constam da relação de fis. 30 e importam em quatorze contos cento e doze mil oitocentos e vinte e quatro réis (14:112\$824) auto de avaliação de fis. O denunciado Perrelli, tendo obtido baixa do Exercito em 15 de fevereiro do corrente anno, o soldado Elysio continuou, ainda que por pouco tempo, a subtrahir objectos do deposito, pois dias após á referida baixa, foi descoberto o furto e tomadas as necessarias precauções. Os denunciados, interrogados e acareados, cahiram em varias contradicções, confessando factos altamente compromettedores e compromettorios de criminalidade. No seu primeiro interrogatorio o denunciado sol-

dado Elysio diz ter comprado algumas peças de fardamento ás praças da Escola. Adiante, a fis. 7 verso, o referido denunciado diz que os objectos adquiridos dos seus companheiros, si bem que em pequeno numero conforme a enumeração, foram transportados pelas praças que faziam o serviço de fachinas. Interrogado pela segunda vez o soldado Elysio ainda cahindo em contradicções, confessou ter comprado ao denunciado Perrelli «mais de oitenta pares de botas, algumas trinta camisas, outras tantas ceroulas e uns quarenta uniformes kaki (relatorio do inquerito a fis. 61 verso. Convém accentuar que em dezembro do anno proximo passado o denunciado soldado Elysio comprou uma casa por dois contos de réis (2:000\$000), conforme declaração do vendedor, se bem que ao ser interrogado, affirmasse haver-a adquirido por um conto de réis (1:000\$000). Esse facto é altamente significativo, pois as modestas economias de uma praça não permittem tão vultosa compra. Perrelli tambem confessou ter comprado e vendido fardamento, indicado como seu maior fornecedor o sargento Victorio Lopes, morto em dezembro de 1923 (relatorio do inquerito de fundamento, não só pelo conceito pronunciado acerca da sua vida como o sargento Lopes, como porque morto elle em dezembro, os denunciados continuaram em uma faina criminosa até fevereiro do corrente anno. Perrelli tambem confessou ter tido transacções da mesma natureza com denunciado Elysio, descrevendo-as minuciosamente, fazendo uma relação de factos significativos de sua falta de probidade, entre outros que, «no jogo roubava de seus companheiros». A testemunha Antonio Rodrigues de Freitas depondo no inquerito a fis. 37 afirma que o denunciado Perrelli sahia quasi diariamente de uma das dependencias da escola, conduzindo embrulhos que lhe pareciam de calçado e que elle conduzia á casa do soldado Elysio. Parece que os denunciados agiam com chaves falsas, sendo o denunciado Elysio mecanico limador. Acresce que sendo esse denunciado encarregado do serviço de fachina e ficando o seu alojamento proximo ao deposito no mesmo corredor, a sua presença nesse local nenhuma suspeita causava. No rigoroso inquerito a que se procedeu e que se acha junto a esta as provas de toda a sorte se avolumam contra os denunciados. Assim procedendo os denunciados praticaram o crime previsto no artigo 154 do Codigo Penal Militar, pelo que o ministerio publico offerece a presente denuncia. P. a VV. SS. que, accolta a denuncia tenha logar a formação de culpa, inquirindo-se as testemunhas arroladas. Testemunhas: 1º, cabo Guaycurús da Silva, residente na Escola de Aviação; 2º, soldado Luiz Alves Ferreira, residente na Escola de Aviação; 3º, Agostinho Hermes Borges, residente á rua Jorge n. 272, Villa Proletaria; 4º, civil João Cardoso dos Santos, morador á rua Intendente Magalhães sem numero, defronte á Estação Bangú; 5º, civil Antonio Rodrigues de Freitas, residente á travessa da Costa n. 1, em Realengo; 6º, soldado Luiz Sá Pereira, residente na Escola de Aviação. Rio, 12 de setembro de 1924. Diogenes Gonçalves Penna, 1º promotor. E, para que se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 16 de outubro de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, 3º auditor

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega n. 120, nesta Capital, para o fornecimento de 25 kilos de neo-salvarsan, allemão, 914, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

Aos onze (11) dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, os senhores John Juergens & Companhia, e na secção de Contabilidade da citada Secretaria Geral, declararam ao respectivo director, na presença do Dr. Rogerio Coelho, secretario geral, que alli se achava, que se prompificam a assignar o contracto, que lhes coubesse, para o fornecimento de neo-salvarsan-allemão, novecentos e quatorze (914), tendo, então, o mencionado secretario geral ordenado a mim, por intermedio do senhor Attila de Souto Galvão, director da referida Secção de Contabilidade, que reduzisse a termo tal declaração e lavrasse o contracto, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, sob as condições seguintes:

Primeira — John Juergens & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega numero cento e vinte (120), sujeitam-se ao pagamento do sello proporcional sobre a quantia de cento e cinquenta e um contos e seiscentos mil réis (151:600\$000), valor do fornecimento de vinte e cinco (25) kilos de neo-salvarsan, allemão, novecentos e quatorze (914), sendo o pagamento do sello proporcional do que se trata, feito em estampilhas federaes, que serão appostas ao contracto.

Segunda — John Juergens & Companhia, neste instrumento denominados «contractantes», tomam o formal e solenne compromisso de fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, para a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, vinte e cinco (25) kilos de neo-salvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), sendo, quinze (15) kilos em partes iguaes das doses seis (VI), dez (X) e vinte (XX), em caixas de dez (10) ampolas, pelo preço de cinco mil e cem réis (5\$100) a gramma; sete (7) kilos em partes iguaes, nas doses de «dous (II), tres (III) e quatro (IV), em caixas de dez (10) ampolas, pelo preço de sete mil e trescentos réis (7\$300) a gramma, e, finalmente, tres (3) kilos de dose cinco (V), em caixas de uma ampola, pelo preço de oito mil réis (8\$000) a gramma, tudo de accordo com o disposto no edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e quarenta e um (241), de oito (8) de outubro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), reproduzido e corrigido nos dois dias subsequentes, e na conformidade do que se contém na proposta que ao Departamen-

to Nacional de Saude Publica apresentaram na concorrência publica, realizada na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, no dia vinte e tres (23) do referido mez de outubro.

Tercera — Os contractantes sujeitam-se, incondicionalmente, a todas as exigências constantes do citado edital de concorrência publica.

Quarta — Na conformidade da condição decima sexta (16ª) do alludido edital e para garantir a fiel execução deste contracto, fizeram, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a caução de sete contos e quinhentos e oitenta mil réis (7:580\$000), correspondente a cinco por cento (5 %), sobre a importancia de cento e cinquenta e um contos e seiscentos mil réis (151:600\$000), que é o valor total do fornecimento a realizar e de que tratam o citado edital e este contracto, conforme provaram com o documento numero novecentos e vinte (n. 920-726), de onze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, que exhibem.

Quinta — Realizado o fornecimento e apresentada a conta, ou contas, si a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas solicitar a entrega dos vinte e cinco kilos de neo-salvarsan, em parcelas mensaes, o Departamento Nacional de Saude Publica providenciara para que o respectivo pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional, correndo a despeza, no total de cento e cinquenta e um contos e seiscentos mil réis (151:600\$000), por conta do fundo especial, a que se refere o numero dezenove (XIX), do artigo terceiro (3º), da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil e novecentos e vinte e quatro (1924), do qual é deduzida, sendo feito o necessario empenho previo.

Sexta — O presente contracto só terá plena validade e entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Setima — Os contractantes, no caso de não poderem ou não quererem fazer o fornecimento de que tratam o edital e este termo de contracto, sujeitam-se á perda da caução a que allude a condição quarta (4ª) deste contracto, revertendo tal caução a favor da Fazenda Nacional, pois que foi feita, exclusivamente, para garantia á fiel execução do presente contracto, que assignam, por terem lido, achado conforme e dado por valioso.

E, por assim estarem accórdes, lavrou-se o presente termo de contracto, que, tendo sido lido e achado conforme pelos senhores Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade, e doutor Rogerio Coelho, secretario geral da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelos contractantes John Juergens & Companhia, e por elles assignado juntamente com os senhores Trajano Coelho e Henrique Louzada Marcenal, que assistiram ao acto, ficando justo e estabelecido entre as partes contractantes que a caução feita para garantir a fiel execução do contracto de que se trata, só será restituída aos depositantes, depois de rigorosamente cumpridas todas as exigências do edital e deste contracto. Sobre estampilhas federaes no valor total de trescentos e quatro mil réis

(304\$000), estava datado e assignado, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Por procuração de John Juergens & Companhia, Carlos Schoenhaerl. — Rogerio Coelho. Testemunhas: Trajano Coelho. — Henrique Louzada Marcenal.

MINISTERIO DA MARINHA

Cópia — Do livre de termos e contractos da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba, consta o do teor seguinte: Termo numero um. Termo de contracto celebrado com o Dr. Walfredo Guedes Pereira para prestar serviços profissionais neste ministerio, como medico.

Aos onze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Escola de Aprendizizes Marinheiros, do Estado da Parahyba, o Sr. commandante, em cumprimento ao aviso numero dous mil cento e vinte, de oito de maio de mil novecentos e vinte e tres e despacho do Sr. ministro da Marinha, de onze de junho do anno passado, approvando a respectiva minuta, contractou com o Dr. Walfredo Guedes Pereira a prestação de seus serviços profissionais a esta Escola, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O Dr. Walfredo Guedes Pereira, de ora em diante denominado contractado, obriga-se a servir ao Ministerio da Marinha, como medico, pelo prazo de de tres (3) annos.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente a esta Escola, no local onde se acha ou para onde for transferida, prestando serviços clinicos como medico. Para da tabella regulamentar, attendendo fóra dessa hora os chamados para os doentes que apparecerem, fazendo mais de uma visita por dia áquelles, cujo estado e molestia assim o exija e praticando as operações que forem indicadas.

Tercera — O contractado fica obrigado a apresentar mensalmente um mappa dos doentes a seu cargo.

Quarta — Obriga-se tambem a zelar pela hygiene desta Escola.

Quinta — O contractado terá a seu cargo e sob sua responsabilidade o material medico cirurgico que lhe for entregue.

Sexta — O contractado assistirá á confecção das formulas medicamentosas que forem aviadas nas enfermarias respectivas.

Setima — O contractado fica sujeito aos regulamentos militares na parte que diz respeito aos serviços de saude naval.

Oitava — O contractado perceberá mensalmente a gratificação de duzentos mil réis (200\$000).

Nona — A despeza decorrente do presente contracto, que foi lavrado de accordo com o artigo quarenta e cinco combinado com o de numero duzentos e cinquenta e um da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, correrá neste exercicio, á conta da verba decima terceira — «Despezas extraordinarias» — numero dous — para pagamento do pessoal que for contractado, do corrente exercicio, onde está feito o competente empenho, e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas para o custeio de tais serviços.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente em virtude de fallar o contractado no seu fiel cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizo, seja qual for a proveniência. A residencia legal do contractado é neste Estado, assim como o fóro. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo Sr. commandante lavrar este termo de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assignou com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatuí. Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba, onze de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. (Datado e assignado sobre dezeseite mil réis de estampilhas federaes). — *Leonel Romualdo da Silva Porto*, capitão-tenente commandante. — *Dr. Walfredo Guedes Pereira*. Testemunhas: Professores normalistas *Aector Antonio de Oliveira*. — *Alberico Laurival de Miranda*. Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba, 11 de outubro de 1924. Approvo. Em 5 de novembro de 1924. — *A. Alencar*. — *João Baptista de Mello*, escrevente. Confere. — *Jorge Mayerhofer*, segundo tenente commissario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Nacional de Electricidade para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro:

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes os Srs. Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e a Companhia Nacional de Electricidade, com sede á rua da Quitanda numero quarenta e cinco, representada pelo director gerente senhor Ignacio Louzada, autor da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e quatro, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e quatro, rectificada no mesmo jornal, edição de dezeseite de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo sétimo capitulo primeiro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de

vinte e nove do setembro de 1924, acceta a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes da sua proposta acceta, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições.

Primeira — A Companhia Nacional de Electricidade, designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemen-

te de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois do processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba 2.ª do artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, titulo «Material», consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 187\$528 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito réis) representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero seiscentos e setenta e um, deposito oitocentos e cincoenta e dois do livro «Depositos e Cauções». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo, e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto na importancia total de réis 1:875\$280 (um conto oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta réis), correrá por conta da verba 2.ª, titulo «Material», consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 1:875\$280 (um conto oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sollo proporcional, de 4% (quatro mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos, e, acham-

do-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Attila de Mello Chieriff, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos onze dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade Publica, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, e pelas mesmas assignado. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de 58000, datada e assignada parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Severino Neiva — e mais abaixo Ignacio Louzada, director gerente, e as testemunhas Rigoherber Sá de Oliveira e Antonio A. Moraes. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folha 245 a 247, verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Materiais de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2ª, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas: consignação n. 11. — Material de consumo, sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio, etc. — duas grossas de parafusos do ferro, com 1 1/2 X 12, cabeça escariada, a 4690, 93380; uma enxada, a 68, 68000. Total da sub-consignação n. 4, 153380; sub-consignação n. 9 — Aquisição de lampadas e accessorios, etc. — 20 botões para campainhas, a 700 reis, 140; 200 metros de fio para tubo, n. 8, a 18110, 2228; 600 lampadas de 50 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" e "Edison", a 18890, 11318; 250 lampadas de 32 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" e "Edison", a 18890, 4728500; 10 péras, para campainha, a 18740, 187400. Total da sub-consignação n. 9, 1:8598000. Está conforme o original, Directoria. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar do praticante, Confere. — Octavio de Paula Camargo, amanuense. Visto, em 11 de novembro de 1924. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma José da Silva & Comp. para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e os senhores José da Silva & Companhia, estabelecidos á rua de São Pedro numero trinta e cinco, representados pelo socio senhor José da Silva Simões Filho, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica, aberta por edital da mesma Directoria, de vinte e cinco de março de

mil novecentos e vinte e quatro cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e quatro, rectificado no mesmo jornal edição de dezasete de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do Titulo setimo — Capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral do vinte e nove de setembro de 1924, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinientos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezasseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma José da Silva & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaisquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nella cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria dentro do prazo de 48 horas contados da data do recebimento dos pedidos pelo contracto.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigando o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento, que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil reis a dois contos de reis a juizo da dire-

ctoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão lacs importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem prejuizo do contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba 2ª, do artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres de sete de janeiro do corrente anno, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quitas das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 96754 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e cincoenta e quatro reis), representada por uma apolice ao portador, numero 009.436, do decreto numero 4.865, de 1903, de 1:0008 (um conto de reis), como provou com o lãlão do Thesouro Nacional numero seiscentos e noventa, deposito numero doiscentos e setenta e um do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractaes e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo, sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 14:3558050 (quatorze contos trescentos e cincoenta e cinco mil e cincoenta reis), correrá por conta da verba 2ª, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo cento e no-

venta e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 14:355\$050 (quatorze contos trescentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta réis), para occorrer á despesa do corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 30\$ (trinta mil réis) devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E, achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Attila de Mello Chieriff, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 183, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos onze dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero 4.878, do 18 de outubro ultimo, o qual depois de lido e achado conforme na presenca das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 30\$, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Severino Neiva. E mais abaixo: José da Silva & Comp., e as testemunhas Joaquim da Silva Simões e Pedro da Silva Simões). Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 241 a 241 do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo art. 183 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2ª, do artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, (título «Material», consignações e sub-consignações abaixo especificadas. Consignação II — «Material de consumo»; sub-consignação n. 4 — «Artigos do expediente e escriptorio, etc.»: 10 metros de areia doce (são 10 metros cubicos), a 24\$, 240\$000; duas toneladas de cal virgem, a 194\$, 388\$000; cinco metros cubicos de concreto, numero 2, a 49\$, 245\$000; 10 telhas, de vidro, typo «Marselha», a 28\$, 280\$000; 20 metros de batentes a 3\$, 60\$000; 10 metros de cimalha, com 3", a 28\$000, 280\$000; 20 metros de cordões, com dous bites, a 18\$000, 360\$000; quatro cougoeiras, do pinho do Paraná, de 14 pés, em folhas de quatro, aparelhadas, a 31\$400, 125\$600; quatro cougoeiras, de pinho do Paraná, de 14 pés em folhas de cinco, aparelhadas a 32\$620, 130\$480; 15 metros de molduras, com 1", a 1\$, 15\$000; 10 metros de molduras, com 2", a 2\$, 20\$000; 30 pernas, de serra, com 5x5 metros de peroba rosa,

a 13\$200, 396\$000; 30 pernas, de serra, com 4x5 metros, de peroba rosa, a 15\$, 450\$000; cinco pernas, de serra, com 3x5 metros, de peroba rosa, a 20\$800, 104\$000; 10 pernas, de serra, com 7x7 metros, de peroba rosa, a 21\$, 210\$000; 16 pés, torçoados, com 90x8x8, de peroba rosa, a 12\$, 192\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x 1", aparelhadas, a 65\$, 325\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x ¾", aparelhadas, a 50\$, 250\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x ½", aparelhadas, a 47\$, 235\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x 1c, aparelhadas, a 43\$, 215\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x 3c, aparelhadas, a 85\$, 425\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x 4c, aparelhadas, a 102\$, 510\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x 5c, aparelhadas, a 135\$, 675\$000; cinco taboas, de peroba de Campos, com 50c x 5m x 6c, aparelhadas, a 175\$, 875\$000; 250 taboas, de pinho do Paraná, com 30c x 1" x 16, aparelhadas nas duas faces e machealhas, a 18\$940, 4.735\$000; duas taboas, de cedro, com 50c x 5m x 2 1/4, a 25\$, 50\$000; quatro taboas, de cedro, com 50c x 5m x 2", a 19\$, 196\$000; seis taboas, de cedro, com 50c x 5m x 1", a 117\$, 702\$000; quatro taboas, de cedro, com 50c x 6m x 2", a 19\$, 76\$000; seis taboas, de cedro, com 50c x 5m x ½, a 63\$, 378\$000; seis taboas, de cedro, com 50c x 5m x 1c, a 62\$, 372\$000. Total da sub-consignação: 14:355\$080.

Em tempo, se declara que o total da importancia do fornecimento é de 14:355\$080 (quatorze contos trescentos e cinquenta e cinco mil e oitenta réis). Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira secção, em 11 de novembro de 1924. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. — Confere, Octavio de Paula Camargo, amanuense. — Visto, em 11 de novembro de 1924. — Othoniel de Ullhôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Villas Boas & Comp., para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos onze dias do mez de novembro de mil e novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numeros duzentos e dezenove a duzentos e vinte e cinco, representados pelo socio senhor Carlos Tavares da Costa, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, da vinte e cinco de março do mil novecentos e vinte e quatro, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e quatro, rectificada no mesmo jornal edição de dezeseite de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade

com as disposições constantes do titulo octimo, capitulo primeiro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral de vinte e nove de setembro de 1924, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, resolveram, na presenca das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseite de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes da sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Villas Boas & Comp., designada neste termo «Contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaisquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas. Elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria dentro do prazo de 48 horas, contados da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a luizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a

importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interposição judicial, rescisão que se tornará efectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, do artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno. Título — Matéria — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos provistos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de réis 0:000\$ (nove contos de réis), representada por nove apolices ao portador numeros 296.522 a 296.530, do decreto numero 15.723, de 10 de outubro de 1922, e no provou com o talão do Thesouro Nacional numero setecentos e seis, deposito oitocentos e noventa e tres, do livros «Depositos e cauções». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovação pelo senhor ministro da viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro, de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 168:453\$ (cento e sessenta e oito contos quatrocentos e cincoenta e seis mil réis), correrá por conta da verba segunda — Título — Material — Consignações e Sub-consignações abaixo especificadas de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 168:456\$ (cento e sessenta e oito contos quatrocentos e cincoenta e seis mil réis), para ocorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 33%, (trezentos e trinta e oito mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez do paragrapho primeiro, da tabella A. do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos lotes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Altília de Mello Cheriff, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos onze dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, n. 1.878, de 18 de outubro ultimo, o qual depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e cional de 338\$ (trezentos e trinta e oito das testemunhas abaixo e pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de 338\$ datadas e assigna-las parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: «Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Severino Neiva e mais abaixo — Villas Boas & Comp., e as testemunhas: Breno Guimarães Wanderk e Gustavo Costa. Extrahi a presentê cópia do original lavrado de folhas 1 a 4 do livro n. 2, que continha os requisitos exigidos pelo artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Material de que trata este termo, com assignação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2ª, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno. — Título Material — Consignações e Sub-consignações abaixo especificadas: Consignação 1: — Material Permanente — Sub-consignação n. 2: — «Aquisição e installação de machinas, etc.». Seis discos de metal, cremidos, a 1\$, 21\$, seis discos de metal pontilhados, a 4\$, 21\$, 100 discos de metal, numero 1, a 1\$800, 180\$, 100 discos de metal, numero 5, a 1\$800, 180\$, 100 espaços, numero 8, a \$950, 95\$, 100 espaços, numero 9, a \$950, 95\$, 100 espaços, numero 10, a \$950, 95\$. Total da Sub-consignação: 693\$. Consignação II: — Material de Consumo — Sub-consignação n. 4: — «Artigos de expediente e escriptorio, etc.». — 1.005 kilos do barbaente, T 2/3, fino, superior, em novellos de 200 grammas, peso liquido, na grossura do do mostrario, a 9\$200, 9:200\$, 5:000 centos de envelopes, (modelo 403), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. E., asselinado de 1ª, com 24 kilos a 2ª resma, timbrado: — «Administração dos Correios de...» «Serviço Postal», a 2\$635, 15:610\$, 12:000 kilos de lacre, grosso, encarnado, «Guanabara», a 1\$350, réis 18:600\$, 300 caixas de papel, polygrapho, «Derby», caixa com 100 folhas, a 1\$3300, 4:290\$, 800 metros de panno, preto, inglez, lustroso, para forração de livros, com 90 cm. de largura, a 3\$400, 2:720\$, um fardo de papelão, hamburguez, numero 20, com 250 kilos o fardo, a 337\$500, 337\$500, dois fardos de papelão, hamburguez, numero 16, com 250 kilos o fardo, a 337\$500, 675\$, seis fardos de papelão hamburguez, numero 12, com 250 kilos o fardo, a 337\$500, 2:025\$, tres fardos de papelão, hamburguez, nu-

mero 10, com 250 kilos o fardo a 337\$500, 1:012\$500; tres fardos de papelão, hamburguez, numero 8, com 250 kilos o fardo, a 337\$500, 1:012\$500; dois fardos de papelão, hamburguez, numero 6, com 250 kilos o fardo, a 337\$500, 675\$; 200 bobinas de papel, aspero, branco, com 55 grammas, por metro quadrado, sendo a largura da bobina de 112 cm. e o comprimento de 5.000 metros preço C. I. F., a 255\$, 51:000\$, 200 resmas de papel, asselinado, em cores, B. E., com 36 kilos a resma, preço C. I. F., a 46\$800, 9:362\$, 300 resmas de papel, registro, A. A., com 50 kilos a resma, preço C. I. F., a 81\$, 24:300\$, 200 resmas de papel, registro B. B., com 36 kilos a resma, preço C. I. F., a 56\$, 11:320\$, 6.000 metros de percaline, ingleza, para fabrico de rotulos, preço C. I. F. (são: 6.000 metros quadrados), a 2\$378, 14:268\$, 50 carimbos de borracha, montados em machina de rotação, para datar, com perleues, a 18\$100, 820\$. Total da Sub-consignação: réis 167:763\$. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 11 de novembro de 1924. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar do praticante, Cozfore. — Octavio de Paulo Camargo, amanuense. Visto, em 11 de novembro de 1924. Servindo de chefe de secção, Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official.

NOTICIARIO

15 DE NOVEMBRO

Em comemoração á data da proclamação da Republica e do segundo anniversario de seu governo, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, dará hoje recepção official, ás 14 horas, no Palacio do Catete. A essa hora, começará S. Ex. a receber os cumprimentos dos commandantes e das officialidades do navio escola argentino «Presidente Sarmiento» e do cruzador uruguayo «Montevideo» e a seguir as das autoridades, forças de terra e mar, corpos diplomaticos e consular brasileiros, justiça federal, funcionarios publicos e demais pessoas que quizerem cumprimentar o Chefe da Nação.

A recepção terá lugar no salão de honra, onde o Sr. Presidente da Republica se encontrará acompanhado de todos os Srs. ministros de Estado, do Sr. prefeito do Districto Federal, do Sr. marechal chefe de Policia, do chefe do seu estado maior, do secretario da presidencia e de todos os membros de seu gabinete e do seu estado maior, bem como dos officiaes de gabinete e ajudantes de ordens do Sr. ministro do Estado.

Os commandantes e officialidades do navio escola «Presidente Sarmiento» e do cruzador uruguayo «Montevideo», far-se-ão acompanhar dos respectivos representantes diplomaticos de seus paises acreditados junto ao Governo da Brazil.

Servirão de introductores, para o Senado Federal e Camara dos Deputados, que aguardarão no salão da Capella, o Dr. Miguel Mello; para o Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, Tribunal de Contas e Corte de Apellação, que também aguardarão no salão da Capella, o Dr. Arthur Bernardes.

Filho; para o corpo diplomatico brasileiro e corpo consular brasileiro, que aguardarão no salão Azul, o Dr. Ferreira Braga; para o Exército de primeira linha, que aguardará no salão Amarello, o Exército de segunda linha, que aguardará no salão Pompeano, o Sr. Major Daltro Filho; para a Marinha, que aguardará no salão Mourisco, o Sr. commandante Cantuaria Guimarães; para a Polícia Militar, que aguardará no salão da Bibliotheca, o Sr. major Fausto d'Elly; para o Corpo de Bombeiros, que aguardará no salão do estado maior, o Sr. commandante Edgard de Mello e para a justiça local, Conselho Municipal, funcionalismo publico e pessoas gradadas, que aguardarão no salão Silva Jardim, o Sr. Dr. Waldemiro Gomes.

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Dr. João Luiz Alves, da Justiça; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; marechal Selmeirino de Carvalho, da Guerra; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; Dr. Francisco Sá da Vição; Dr. Sampaio Vidal, da Fazenda e Dr. Miguel Calmon, da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica recebeu em conferencias, no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Alcor Prata, prefeito do Districto Federal, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Polícia.

No Palacio do Catete estiveram com o chefe da Nação, em conferencia, os Srs. senador Bueno Brandão e deputado Antonio Carlos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia particular, o Sr. Nicolas Juristowski, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Polonia junto ao Governo do Brasil.

Foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. deputado Armando Burlamaqui.

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia particular pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Ernesto Stowell Scott, ministro plenipotenciario, encarregado de negocios da Grã-Bretanha junto ao Governo do Brasil.

Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, afim de agradecerem as suas recentes promoções, os Srs. coronel intendente Manoel Antunes Guimarães Junior e tenente-coronel Euclides de Oliveira Figueiredo.

O Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar na missa que será celebrada hoje, em acção de graças pela passagem do segundo anniversario de seu Governo, pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia.

No embarque do Sr. Dr. Alfredo Sá, interventor federal no Amazonas, que hontem tomou passagem para Manaus; o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de gabinete da presidencia.

Esteve hontem no Palacio do Catete em visita de despedidas, por ter de partir para o seu paiz, o Sr. commandante Luis Caballero, addido naval á Embaixada do Chile nesta capital.

No Palacio do Catete esteve hontem, em visita de cumprimentos e de fe-

licitações ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Gudestou de Sá Pires, advogado geral do Estado de Minas Geraes.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. F. Espozel, presidente do Club de Regatas do Flamengo, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ás provas de athletismo que se realizarão hoje, ás 15 horas, em comemoração do 29º anniversario da fundação do referido club.

Afim de agradecer a sua nomeação para o lugar de director da Rede de Viação Cearense, esteve hontem no Palacio do Catete com o Sr. Presidente da Republica, o engenheiro Hermogenes Rockert.

Em vista de cumprimentos ao Chefe do Estado, esteve hontem, no Palacio do Catete, o Sr. general Julio Cesar.

Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Republica:

Floresópolis, 11 — Sciencie por telegramma do Sr. ministro da Justiça de achar-se em poder das autoridades brasileiras em Montevideo o encouraçado "S. Paulo", venho congratular-me com V. Ex. por esse auspicioso acontecimento que significa mais uma victoria da legalidade que V. Ex. representa com patriotismo e dignidade laes, que fazem a Nação voltar-se commovida para seu grande Chefe em uma attitudde de admiração e de respeito. Attenciosas saudações. — Pereira Oliveira, governador.

Tres Lagoas, 12 — Em viagem para essa capital, acabo de ter conhecimento do levante de parte da guarnição do encouraçado "S. Paulo", e das medidas tomadas para debellar mais esse attentado contra a estabilidade das instituições, as quaes, as classes armadas, mantendo suas tradições de honra militar, estão defendendo na patriótica execução das providencias ordenadas pelo Governo. Queira V. Ex. receber mais uma vez a reafirmação de minha solidariedade com os melhores votos pelo restabelecimento da ordem. Cordiaes saudações. — Pedro Celestino.

Rio Branco, 8 — Por telegramma que acabo de receber do Sr. ministro da Justiça, fiquei sciencie do levante de uma parte da guarnição do navio "São Paulo", e as providencias energicas e opportunas tomadas por V. Ex. para a restauração da ordem legal. Reaffirmo a V. Ex., quanto communiquei na resposta que dei ao telegramma do Sr. ministro da Justiça. Apraz-me assegurar a V. Ex. que, em qualquer emergencia, pódo contar com a absoluta solidariedade e incondicional dedicação de meu governo e do povo acreano, que secundarão como lhes fór determinado por V. Ex. todas as medidas que forem tomadas a bem da ordem e do Governo da Republica, cuja defesa V. Ex. vem fazendo com admiravel e serena energia. — Cunha Vasconcellos, governador do Acre.

S. Paulo, 13 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., que por proposta do Sr. deputado Roberto Moreira, em sessão de hoje, a Camara dos Deputados votou uma moção reaffirmando inteira solidariedade a V. Ex. na defesa intrasigente da ordem legal, como admiravel encarnação da energia e do supremo principio da autoridade. Applaudindo por minha parte o voto da Camara, tenho a

satisfação de saudar V. Ex., com o mais perfeito acatamento. — Antonio Lobo, presidente.

Por motivo de molestia do Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares, e por se acharem licenciado e em gozo de férias os ministros Drs. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello e Alfredo Valladão, assumiu ante-hontem a presidencia do mesmo tribunal o ministro Dr. Joaquim Leonel de Rozende Filho.

O Tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia. — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel aggravando-se com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel, á noite, ligeiro declinio de dia, com maxima entre 21 e 26 graus.

Ventos — variaveis, com predominancia dos do sul de dia, frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas de sabbado — Perturbado.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas em S. Paulo e Paraná; melhorará em Santa Catharina e continuará bom no Rio Grande do Sul, sujeito a instabilidade no littoral.

Temperatura — Declinará progressivamente.

Ventos — rondarão progressivamente para o sul.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi ameaçador durante todo o periodo, com chuvas fracas á noite e trovoadas e raros chuviscos, pela manhã, e algumas melhoras após 12 horas, o que confirma a previsão feita. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram 27°.4 e 20°.2. As temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico, foram: maxima 26°.3, minima 21°.0, respectivamente, ás 14h.30m. e 6h.30m. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas á noite.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Devido a absoluta falta de telegrammas, deixamos de fazer a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas, foram registradas chuvas regulares, acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era, em geral, instavel, sendo que, com chuvas e chuviscos em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura, embora ainda elevada, soffreu ligeiro declinio. Serviço telegraphico de Goyaz, deficiente.

Zona Sul — No Rio Grande do Sul, o tempo foi bom, nas 24 horas, assim se conservando até ás 9 horas de hoje. Temperatura em ligeiro declinio. Não é feita a synopse de S. Paulo, Paraná, e Santa Catharina, por falta absoluta de despachos telegraphicos.

Tendencia do rio Parabyba — Subia-

do lentamente em Rezende, B. do Pirahy, deixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Guararema, Jacarehy, Pindamonhangaba, Ouratinguá e Cachoeira.

Chuvas fortes.—Em Uberaba e Theophilo Ottoni, caíram hontem chuvas copiosas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes.

Maiores temperaturas: 38°.0, em Curitiba e 36°.0, em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 63 m/m 0, em Uberaba e 55 m/m 0, em T. Ottoni.

Estado do mar na costa do paiz.—Vagas e pequenas vagas, em Victoria, Macaé, Angra dos Reis e Cabo Frio; chão em Itabapoana e Distrito Federal.

Dados Aerologicos — No Distrito Federal, S. S. do Paraizo e Mendes. Não foram feitas as sondagens. Céu encoberto por nuvens baixas.

Em Cuyabá — 7h.30m. : Cor. var. entre N e NW, até 1.200 ms., com vel. média de 1.2ms.

Em Santos — 9h.30m. : Cor. NW até 1.040 ms., com vel. média de 8 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de novembro de 1924.

Zona Norte — Por absoluta falta de telegrammas não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas regulares acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral instavel, sendo que, com chuvas e chuveiros em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro. Temperatura, embora elevada, soffreu ligeiro declinio.

Zona Sul — No Rio Grande do Sul o tempo foi bom nas 24 horas assim se conservando ás 9 horas de hoje. Temperatura ligeira declinio. Não é feita a synopse S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, por falta, quasi absoluta de despachos telegraphicos.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barragem da Corda (X)											
F. Fortaleza (X)											
Quixadá (X)											
Natal (X)											
Paranyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Caetite (X)											
Januária	55.5	24.0	-2.0	E	2	9	I.	29.0	22.0	1.0	T. am. b. pm.
Bello Horizonte	51.5	20.0	-2.0	NW	2	9	M. ch.	28.0	18.0	—	I. am. pm.
Theophilo Ottoni	53.3	26.0	—	NE	2	9	B.	34.0	20.0	55.0	C. t. am. pm.
Uberaba	53.6	17.0	—	NE	2	9	I.	29.0	17.0	63.0	C. t. v. am. pm.
Caxambu (X)											
Poços de Caldas (X)											
Goyaz (X)											
Santa Luzia		21.2	3.2	NE	4	10	I.	29.0	16.0	—	B. t. am. pm.
Cuyabá	51.9	27.0	—	N	2	9	I.	3.0	21.0	11.0	I. am. b. pm.
Corumbá	52.1	20.0	—	S	2	9	B.	38.0	19.0	7.0	C. t. am. pm.
Victoria	55.9	29.0	1.0	NE	2	5 Vagas.	B.	31.0	17.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (A.T.)											
Meteorologica	53.7	24.8	—	SSW	2	10 Chão.	B. (cls. mad.)	28.4	21.0	7.4	C. t. am. pm.
Campos	5.6	27.0	1.0	E	2	9	I.	32.0	21.0	—	T. am. b. pm.
Friburgo	53.5	21.0	1.0	N	8	9	I.	28.0	15.0	7.0	C. t. am. pm.
Petropolis	53.7	19.0	-3.0	N	5	9	I.	28.0	16.0	15.0	T. am. o. pm.
Rezende	54.2	19.0	-5.0	C	0	9	C.	31.0	18.0	13.0	C. t. am. pm.
Cabo Frio	5.6	24.0	0.0	NE	2	9 Pequ. vagas.	I.	30.0	22.0	1.0	C. am. pm.
Therezopolis	55.5	20.0	-1.0	N	5	9	B.	27.0	16.0	5.0	C. t. am. pm.
S. Paulo	6.0	21.0	—	NW	4	7	I. (c. manhã)	29.0	16.0	26.0	C. t. am. pm.
Santos	51.9	21.0	-3.0	S	2	9	I.	27.0	20.0	—	I. am. ch. pm.
Paraguá (X)											
Guarapuava (X)											
Curitiba (X)											
Florianopolis (X)											
Lages (X)											
Porto Alegre	55.3	18.0	1.0	SW	2	2	B.	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X)											
Montevideo	53.8	14.0	—	SW	8						
Buenos Ayres	63.4	14.0	—	SW	2						

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa seca; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	24.5	21.0	Corcovado:			
Bangu	4.6	24.3	18.8	Santa Cruz.....	15.0	32.0	20.0
Nitheroy.....	11.1	34.6	17.8	Meyer (X).....			
Rio Comprido.....	—	—	20.0	Olaria.....	1.0		
Penha.....	11.4	32.6	19.4	Jacarepaguá (X).....			
Villa Isabel.....	10.4	—	—	Realengo	4.6		
Encantado.....	9.0	34.4	19.4	Haddock Lobo.....	9.5	34.4	19.5
Gavea.....	7.1	29.7	18.7	Campo dos Afonsos.....	8.0	34.8	17.5
Deodoro.....	7.9	33.6	18.2	A. Campista.....	7.2		
				Madureira.....	8.2		

Nota: (X) - Não veio tele-ramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas segunda-feira as seguintes folhas do decimo, terceiro dia util:

Diversas pensões da Marinha de A a Z e Diversas pensões da Guerra letra A.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 11.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Voltaire, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Commandante Miranda, para Victoria, Caravelias, Canavieiras, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e cartas com porte duplo até ás 6 horas.

Itapura, para Recife, Ceará, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e cartas com porte duplo até ás 6 horas.

Giulio Cesare, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Amanhã:

Alba, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 10 horas, impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Sierra Ventana, para Madeira, Europa, e via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela secção todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Jopão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 36º, 262ª extração do anno de 1924, realizada em 14 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

26.258	100\$000
1.073	100\$000
33.448	100\$000
1.518	100\$000
4.106	500\$000
22.539	100\$000
65.331	100\$000
24.112	100\$000
57.912	200\$000
49.006	100\$000
57.233	100\$000
67.520	100\$000
9.225	100\$000
4.059	200\$000
41.945	100\$000
61.301	100\$000
61.393	100\$000
64.546	100\$000
18.062	500\$000
27.645	200\$000
6.693	20.000\$000
40.151	100\$000
21.787	200\$000
41.892	100\$000
37.995	1.000\$000
43.435	200\$000
51.535	100\$000
25.140	5.000\$000
28.336	100\$000
40.094	200\$000
57.882	3.000\$000
20.576	200\$000
66.948	100\$000
24.284	100\$000
8.892	500\$000
56.605	100\$000
16.168	100\$000
53.161	200\$000
31.590	100\$000
4.897	500\$000
43.769	200\$000

Aproximações

6.692 e 6.691	300\$000
65.439 e 65.141	200\$000
57.881 e 57.883	150\$000
27.619 e 27.621	100\$000

Dezonas

6.691 a 6.700	40\$000
65.131 a 65.140	30\$000
57.891 a 57.890	20\$000
27.611 a 27.620	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 3 leem 2\$000. — O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, O director assistente, Antonio Olympio dos Santos Pires, presidente, O secretario, Firmino da Costa.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 1/16	6 d
Sobre Paris	\$151	\$457
Sobre Italia	—	\$377
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$380
Sobre Portugal	\$372	\$391
Sobre Belgica	—	\$119
Sobre Hespanha	—	\$120
Sobre Suissa	—	\$665
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$160
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$263
Sobre Nova York	—	\$8621
Sobre Montevideo	—	\$130
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$277
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$413
Sobre Japão (yen)	—	\$100
Sobre Rumania	—	\$051

Moedas

Soleraños (ouro)	488500
Liras (papel)	408500
Liras (papel)	\$390
Escudos (papel)	\$395

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 % mudas	650\$000
Apólices uniformizadas de 1:000%, 5 %	\$19\$000
Apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, nom.	798\$000
Apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port.	660\$000
Apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port. (cautela)	650\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	151\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	146\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.948)	147\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	184\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	92\$000
Companhia America Fabril	325\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	175\$000
Debentures da Companhia Brasileira Explorações de Portos	190\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 novembro de 1924 — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de novembro de 1924

Termo

Mezes 1ª cotação 2ª cotação

Janeiro	62\$200	59\$200	22.000
Fevereiro	62\$700	59\$900	2.000
Março	63\$500	61\$100	16.000
Abril	63\$500	60\$800	—
Novembro	59\$000	58\$000	13.000
Dezembro	60\$800	58\$800	25.000

Vendas	55.000	22.000	77.000
------------------	--------	--------	--------

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 60\$000.
Mercado, frouxo.
Vendas, 3.048 saccas.
O syndico, J. Severino.

Dia 14 de novembro de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Janeiro	61\$000	61\$300	32.000
Fevereiro	62\$000	62\$100	1.000
Março	62\$050	62\$600	7.000
Abril	62\$800	63\$000	2.000
Novembro	59\$000	59\$100	3.000
Dezembro	60\$200	60\$000	27.000
Vendas	57.000	15.000	72.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 59\$500.
Mercado, estavel.
Vendas, 4.480 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 13 de novembro de 1924

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total de vendas
Janeiro	48\$300	47\$000	48\$300
Fevereiro	48\$500	47\$000	48\$500
Março	48\$300	47\$000	48\$800
Abril	48\$300	47\$000	49\$000
Novembro	S/vend.	49\$200	51\$500
Dezembro	48\$700	47\$500	49\$800
Vendas	—	—	—

Mercado: 1ª e 2ª cotação, paralisado.
Disponivel branco crystal bom, sacco 51\$ a 52\$000.
Mercado frouxo.
Vendas de todas as qualidades . . . saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 14 de novembro de 1924

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total de vendas
Janeiro	48\$300	48\$300	48\$000
Fevereiro	S/vend.	48\$200	48\$400
Março	49\$500	48\$000	48\$500
Abril	48\$300	48\$000	49\$000
Novembro	51\$500	51\$000	50\$500
Dezembro	49\$000	48\$300	48\$500
Vendas	1.000	—	1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralisado.
Disponivel branco crystal bom, sacco 51\$ a 52\$000.
Mercado, paralisado.
Vendas de todas as qualidades . . . saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Assucar

Entradas não houve.

Saccas

Sahidas 8.012
Existencia 102.801

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal hoje, 51\$ a 52\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Fardos

Sahidas 831
Existencia 15.046

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Sertões 58\$000 a 62\$000
Primeiras sortes 53\$000 a 57\$000
Medianas 51\$000 a 53\$000
Paulista Nominal

Café

Saccas

Entradas 15.263
Sahidas 10.362
Existencia 295.463

Mercado nominal.

Preços por tipo:

Typo 3 Nominal
Typo 4 Nominal
Typo 5 Nominal
Typo 6 Nominal
Typo 7 Nominal
Typo 8 Nominal

Preço do typo 7 hoje, 60\$000.

Mercado hoje, frouxo.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

Entradas não houve.

Saccas

Sahidas 11.077
Existencia 91.721

Mercado frouxo.

Preço do branco crystal hoje, 51\$ a 52\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Fardos

Sahidas 566
Existencia 14.480

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Sertões 58\$000 a 62\$000
Primeiras sortes 55\$000 a 57\$000
Medianas 51\$000 a 53\$000
Paulista Nominal

Café

Saccas

Entradas 8.810
Sahidas 7.996
Existencia 296.277

Mercado frouxo.

Preços por typo:

Typo 3 62\$000
Typo 4 61\$500
Typo 5 61\$000
Typo 6 60\$500
Typo 7 60\$000
Typo 8 59\$500
Preço do typo 7 hoje, 60\$000.

Mercado hoje, Estavel.

O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.585 — Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos em métodos de intensificar o vácuo em dispositivos electricos", para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Royal F. Strickland, domiciliado em Cleveland, condado de Cuyahoga, Estado de Ohio, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a métodos de completar o vácuo ou limpar do ar remanescente as lampadas incandescentes e outros dispositivos electricos de vácuo, tendo, especialmente, applicação a dispositivos desse genero, que utilizam voltagens relativamente baixas. E' costume, na manufactura de lampadas incandescentes, extrahir o ar por meio de uma bomba e quando o vácuo é quasi completo, tornar o filamento incandescente introduzindo na lampada, ao mesmo tempo, uma substancia chimica, como o phosphoro, que auxilia a

obtenção do vácuo. Esse processo é descripto nas patentes americanas numeros 537.693, de Malignani e 596.654, de Dwyer. No methodo denominado "de exgotamento escuro", o phosphoro ou substancia semelhante é, ordinariamente, applicado ao filamento ou collocado tão junto a elle, que o calor d'elle volatiliza o dito material. Na pratica mais antiga, esse material era introduzido no tubo exhaustor e vaporizado pela applicação de calor externo. Quando a lampada é de voltagem relativamente elevada, é a voltagem das lampadas communs é de mais de 100 volts, a acção limpadora é satisfactoria; mas no caso de lampadas de baixa voltagem, isto é, de 50 volts ou menos, os métodos actuaes não dão resultados seguros. Esta invenção consiste em um methodo e em um aparelho que tem por fim assegurar isso.

Segundo a invenção, a lampada já exgotada e fechada hermeticamente e, de preferencia, tambem já provida da base e prompta para consumo, é collocada no campo de uma descarga electrica de alta frequencia ou em um campo electro-magnetico identico. O filamento torna-se incandescente durante essa operação, tendo sido provido de uma camada contendo phos-

phoro ou substancia semelhante; ou sendo a dita substancia collocada em relação tal com elle que fica sujeita ao calor d'elle.

No desenho, a fig. 1 é um diagramma de um apparelio para pôr em pratica a invenção; a fig. 2, uma elevação lateral da parte do dito apparelio; a fig. 3, uma elevação da extremidade d'elle; e a fig. 4, em parte uma elevação lateral e em parte um diagramma de uma forma modificada.

Nas figs. 1, 10 e 11 são os conductores principaes, provenientes de um gerador de corrente alternada, que pôde ser de voltagem commum e da baixa frequencia usual; por exemplo, sessenta ciclos; 12 é o enrolamento primeiro e 13 o secundario de um transformador, em que a voltagem é elevada a oito ou dez mil volts. O circuito que contém o enrolamento secundario, 13, tambem comprehende o enrolamento primario 14 de uma bobina inductora de alta frequencia; por exemplo, uma bobina de Tesla. O condensador 15 serve de ponte no circuito, e qual contém tambem o espaço da secciona 16, de comprimento adequado e tendo o condensador a capacidade appropriada para produzir uma frequencia elevada. O enrolamento secundario 17 da bobina

De Tesla está ligado ao electrodo 18, de preferência de forma circular, como se vê nas figs. 2 e 3, sendo a ligação feita em 19. É provida a boquilha 20 para a lampada 21, podendo ella ser do tipo usual de bayoneta, de modo a facilitar a inserção e retirada da lampada tratada. O circuito da lampada está ligado aos conductores 10 e 11 e comprehende os conductores 22 e 23, que estão ligados ao transformador 24, do qual partem os conductores 25 e 26 para a boquilha da lampada.

O filamento da lampada é coberto de uma camada do material acquiritor usual, o qual contém uma certa quantidade de uma substancia chimica, como phosphoro vermelho. Ao tornar-se incandescente o filamento, essa substancia é volatilizada. A descarga de alta frequência é, então, enviada do electrodo 18 para as partes metallocas, a base da lampada, por exemplo, sendo distribuida de modo que não se forme uma sentelha que perfure o bulbo.

Em vez do methodo de descarga electrostatica acima descripto, pôde-se empregar um methodo electro-magnetico de alta frequência. O apparelho para isso está indicado na fig. 4 e comprehende os conductores principaes 27, 28; um transformador tendo um primario 29 e um secundario 30; um condensador 31, espaço da sentelha 32; e a bobina inductora de alta frequência 33. O circuito secundario da bobina comprehende o espaço 34. A lampada 35 é collocada na boquilha 36, a qual é corrediça, de modo a poder a lampada ser introduzida no ou retirada do campo magnetico de secundario da bobina.

Um modo de conseguir isso é montar a boquilha em um braço 37, seguro ao supporte 38, corrediça na base 39. As ligações do circuito da lampada são substancialmente identicas ás acima descriptas, comprehendendo os conductores 40, 41 e o transformador 42.

Quer com o methodo electrostatico, quer com o electro-magnetico, são necessarios, usualmente, alguns segundos para effectuar a limpeza da lampada. Essa está terminada quando cessa a luminescencia azulada que apparece inicialmente na lampada.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, o methodo de intensificar o vácuo em um dispositivo que comprehende um conductor, o qual consiste em collocar o dito dispositivo em um campo electrico de alta frequência, ao mesmo tempo levando á incandescencia o dito conductor;

2º, o methodo de intensificar o vácuo em um dispositivo que comprehende um conductor, o qual consiste em collocar o dito dispositivo em um campo electrico de alta frequência, ao mesmo tempo levando á incandescencia o dito conductor, na presença do phosphoro ou outra substancia chimica que auxilie a obtenção do vácuo;

3º, o methodo de intensificar o vácuo em um dispositivo que comprehende um conductor, o qual consiste em collocar o dito dispositivo em um campo electrostatico ou electro-magnetico de alta frequência, ao mesmo tempo levando o dito conductor á incandescencia;

4º, o methodo de intensificar o vácuo em um dispositivo que comprehende um conductor, o qual consiste em collocar o dito dispositivo em um campo

electrostatico ou electro-magnetico de alta frequência, ao mesmo tempo levando o dito conductor á incandescencia, na presença de phosphoro ou outra substancia chimica que auxilie a obtenção do vácuo;

5º, o methodo de intensificar o vácuo em uma lampada electrica incandescente, o qual consiste em collocar a dita lampada em um campo electrico de alta frequência, ao mesmo tempo que é tornado luminoso o filamento della;

6º, o methodo de intensificar o vácuo em uma lampada electrica incandescente, o qual consiste em collocar a dita lampada em um campo electrico de alta frequência, ao mesmo tempo que é tornado luminoso o filamento della, na presença de phosphoro ou outra substancia chimica que auxilie a obtenção do vácuo;

7º, o methodo de intensificar o vácuo em uma lampada electrica incandescente, o qual consiste em collocar a dita lampada em um campo electrostatico ou electro-magnetico, ao mesmo tempo que o filamento della é tornado luminoso;

8º, o methodo de intensificar o vácuo em uma lampada electrica incandescente, o qual consiste em collocar a lampada em um campo electrostatico ou electro-magnetico, ao mesmo tempo que o filamento della é tornado luminoso na presença de phosphoro ou outra substancia chimica que auxilie a obtenção do vácuo.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1924.

— Por procuração, *Leclerc & C.*

(7.099)

N. 14.591—*Memorial descriptivo da invenção de «aperfeçoamentos em lagart's propulsores de automoveis e outros», para que se conceda o privilegio a The Variable Speed Gear Ltd., estabelecida em Westminster, Londres, Inglaterra, cessionaria de John Dreyer, domiciliado na mesma cidade*

Refere-se a invenção a lagart's propulsores de automoveis e outros vehiculos do tipo que comprehende uma ou mais correias, cintas, cabos de arame ou de outro material sem fim, semelhantes, provido, de varias sapatas ou chapas e adaptados a se em accionados por meio de uma ou varias rodas; ficando entendido que a expressão «sem fim» designa um membro que não tem extremidades, ou um membro, cujas extremidades são reunidas uma á outra por meios adequados.

O fim da invenção é prover uma lagarta aperfeçoada, do tipo acima mencionado, que seja resistente e de construcção simples, que evite que os membros sem fim sofram esforços de tracção; e na qual não se a necessario empregar engrenagens, rodas dentadas e semelhantes como meios motores. Ella consiste em uma lagarta para vehiculos, a qual comprehende uma ou varias correias, cintas, cabos de arame ou de outro material; sem fim, ou semelhante, providos de varias sapatas e uma ou varias rodas motoras, tendo cada uma, uma superficie de fricção adoptada a accionar, por meio de contacto feicional com as sapatas, os ditos membros sem fim. Ella consiste mais em uma lagarta para vehiculos, a qual comprehende uma ou mais membros flexiveis, sem fim e varias sapatas os membros sem fim, montados livremente ou para correr nos ditos membros, mas adaptados a esbarrarem uns nos outros, de modo que, por esse meio, é evitado qualquer esforço de tracção no membro sem fim, excepto o que for devido ao facto de agir o membro como guia das sapatas, ou semelhante.

A invenção consiste ainda em uma lagarta para vehiculos, como exposto no periodo antecedente, na qual cada uma das sapatas é provida, na face opposta á que fica em contacto com a estrada, de uma projecção afunilada ou de outra forma conveniente adaptada a cooperar com um vinco correspondente de periphria de roda ou rodas motoras.

A invenção consiste, além disso, em uma lagarta para vehiculos, como exposto nos periodos antecedentes, na qual as superficies de fricção das sapatas ou de roda, ou de ambas são providas de superficies de contactos amoviveis. Finalmente, a invenção consiste em uma lagarta para vehiculos, como exposto nos periodos antecedentes, na qual as sapatas são formadas de varias chapas cavilhadas ou seguras de outro modo adequado.

Outros detalhes e disposições constam da descripção feita em seguida com referencia ao desenho anexo, que representa uma forma de execução da invenção e no qual: a fig. 1 é uma elevação lateral fragmentaria de uma forma de lagarta construida de accordo com a invenção; a fig. 2, uma planilha deila; e as figs. 3 e 4, secções transversaes, em elevação, tomadas em pontos diversos da fig. 1.

Em uma forma pratica, conveniente, da invenção, a lagarta perfeçoada é formada por quaquer numero conveniente de membros flexiveis, sem fim nos quaes as sapatas ou dispositivos sem fim estão montados livremente. Nes e exemplo, são empregadas duas correias duplex, a, b, nas quaes estão montadas as sapatas c, e paradas umas das outras por membros meiores ou peças espaçadoras d, que provem intervallos entre as sapatas adjacentes, com o fim de impedir que a lagarta escorregue em terreno molle.

As sapatas e peças espaçadoras estão montadas para correr sobre as correias ou cintas, de modo que as sapatas agem substancialmente como dormentes, nos quaes o vehiculo caminha, ao passo que as correias ou membros sem fim agem apenas como membros guiaoadores. Das sapatas e dos esforços de tracção nos membros ou cintas são inteiramente ou virtualmente eliminados. As sapatas e peças espaçadoras podem ter qualquer forma conveniente, consistindo aqui em um membro de borracha endurecida c1, separado de um segundo membro de borracha endurecida c2 por uma chapa metallica e, sendo o conjunto montado em posição entre as chapas metallicas f e g, e as cavihas h, que as atravessam. As peças espaçadoras d podem ter forma analoga a essa, vendo-se claramente no desenho a forma dellas, o que torna necessario descreve-las.

A lagarta assim formada é adaptada a ser accioa a pela roda i, que aqui tem a forma de uma roda de automovel commum, provida de um ou de tres aros solidos, ou de outro tipo k: sendo a tracção effectuada pelo contacto friccional entre a superficie dessa roda e as sapatas ou dormentes.

Podem ser adoptados outros methodos de montar as sapatas, com o fim de seguralas friccionalmente ou de outro modo aos membros sem fim; e pôden também ser empregados outros methodos de obter a tracção por meio de fricção.

Por exemplo, a construcção laminada de sapata, acima descripta, pôde ser feita de modo que, no acto de reunir as sapatas por meio das cavilhas, a sapata fique também segura ao membro sem fim.

Para impedir a fricção e o desgaste entre os extremos dos fios na sapata e no membro sem fim, esses fios podem ser escariados nos ditos extremos ou formados de outro modo conveniente.

Além disso, a roda sustentadora ou jogo sustentador pôde consistir em uma única roda, provida de um vinco no centro da sua periferia externa, sendo esse vinco formado de tal modo que a sapata possa ser adaptada e mover-se transversalmente com relação a elle e tenha varias superficies de fricção em combinação com elle.

Cada sapata pôde ter uma ou varias projecções, afuniladas ou formadas de outro modo conveniente, situadas na face della opposta á que fica em contacto com a estrada; podendo essa projecção afunilada, no caso de permitil-o a disposição das chapas ou blocos e de ser usada uma única projecção, para ser formada como um prolongamento do bloco central da sapata.

A lagarta, nesse caso, é adaptada a ser accionada por meio de uma roda de fricção, provida de um vinco peripherico, adaptado a cooperar friccionamente com as projecções afuniladas das sapatas e, si for necessario ou desejavel, todas as rodas de fricção, sobre as quaes a lagarta é adaptada a passar, podem ser providas desses vincos de fricção.

Em qualquer forma modificada da invenção, a lagarta pôde ser sustentada por ou passar sobre roletes ou rodeiros dispostos aos pares sobre um eixo commum e, de preferencia, de modo que as sapatas sejam supportadas pelas duas superficies lateraes da projecção motora situada centralmente. Em todas as formas da invenção, as superficies de contacto friccional podem ser revertidas de outras superficies fixas ou amoviveis, de material adequado, que impeçam o desgasto excessivo das varias partes.

Fica entendido que a invenção não tem a sua applicação limitada a qualquer forma do vehiculo, nem está restricta á forma de construcção e disposição de partes aqui descripta, pois é bvio que se pôde alterar a forma dos prolongamentos ou superficies das sapatas, modificando as rodas motores correspondentemente; ou as sapatas podem ser providas de um ranhura que se estreita, disposta longitudinalmente, adaptada a cooperar friccionamente com um aro da roda motora, que se estreite correspondentemente.

Além disso, o material de que são feitas as sapatas pôde variar; por exemplo, o corpo da sapata pôde ser de fibra vulcanizada ou material semelhante e a superficie sustentadora e a face que fica em contacto com a estrada, ou uma parte della, de qualquer material adequado; abrangendo a invenção modi cações dessa ordem e sendo ellas empregadas, conforme for julgado desejavel, para adaptar a invenção a qualquer typo de vehiculo a que for applicada ou a quaesquer exigencias que tenham de ser satisfeitas na pratica.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma lagarta propulsora de vehiculos, a qual comprehende de uma ou varias correias, cintas, cabos de arame ou de outro material, sem fim, ou semelhantes, providos de varias sapatas, montadas nelles e de uma ou varias rodas motoras, cada uma das quaes tem uma superficie de fricção adaptada a agir por meio de contacto friccional com as sapatas;

2º, um lagarta propulsora de vehiculos, a qual comprehende um ou varios membros flexiveis, sem fim e varias sapatas, ou membros semelhantes, montados para correr nos membros flexiveis, mas adaptadas a subirem e descerem nos outros;

3º, a lagarta propulsora de vehiculos reivindicada em 1, na qual as sapatas ou semelhantes são apertadas contra ou seguras ao membro sem fim por meio de fricção ou por outros quaesquer meios positivos de segural-as que se achar convenientes;

4º, a lagarta propulsora reivindicada em 1, na qual cada sapata, na face opposta á que fica em contacto com a estrada ou superficie sustentadora, é provido de uma projecção afunilada, ou de forma conveniente; sendo essas projecções adaptadas a cooperar friccionamente com um vinco da periferia da roda ou rodas motoras;

5º, a lagarta propulsora das reivindicções precedentes, na qual as superficies de fricção das sapatas ou da roda motora, ou de ambas, são revestidas de superficies de contacto amoviveis;

6º, uma lagarta propulsora de vehiculos, a qual comprehende um ou varios membros flexiveis, sem fim; varias sapatas montadas nelles; peças espaçadoras entre sapatas adjacentes, formando intervallos entre os extremos das sapatas que se projectam para fóra; e meios de accional-a friccionalmente, applicados á superficie interna das sapatas e das peças espaçadoras;

7º, lagartas propulsoras de vehiculos, aperfeiçoadas, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

(7.099)

N. 14.595—Memorial descriptivo da invenção de «um novo aparelho de signaes para estradas de ferro», para que pretenda privilegio Antonio Carlos do Couto Mendes, domiciliado em Serraria, Estado de Minas Geraes.

A presente invenção se refere a um novo aparelho de signaes, destinado a accusar a presença de trens dentro dos marcos, nas estações ou pateos de manobras das estradas de ferro.

Esse novo aparelho, de construcção simples e funcionamento seguro, contitue um marco automatico, dispensando o trabalho de um empregado destacado especialmente para verificar si os trens, na entrada e sahida de estações, param nos pontos assignalados; ou si nos pateos de manobra as composições permanecem dentro dos limites marcados para não impedir as passagens e cruzamentos.

O marco automatico, da presente invenção, como aparelho auxiliar de bloqueio, virá prestar valiosos serviços ás estradas de ferro que o adoptarem, por fornecer indicações exactas sobre o estado das linhas em um dado momento, independente das informações do pessoal empregado, que, conquanto diligente, pode ser mais ou menos zeloso no cumprimento das obrigações.

Assim, muitas vezes os empregados, por circunstancias quaesquer, não vão, pessoalmente verificar si estão ou não os trens dentro dos marcos, limitando-se apenas a observar os das plataformas; podendo desse facto resultar accidente entre trens em movimento e composições paradas em local improprio.

O marco automatico é de tal forma construido e installado, que, si um trem qualquer parar, por pouco que seja, fóra dos marcos, o aparelho apresentará á regencia, ao machinista ou guarda, chaves um signal vermelho; ao passo que, emquanto a composição permanecer dentro dos marcos, o aparelho apresentará o signal branco.

De dia, o signal é dado por placas de folha de ferro, devidamente pintadas; de noite, por uma lanterna mostrando ora luz vermelha, ora branca, como é corrente em todas as estradas de ferro.

O marco automatico funciona pela acção do peso dos proprios trens que sobre elle passam, conforme a descripção que segue:

Como mostra a fig. 1, em planta, o aparelho compõe-se de uma barra de ferro ou

aço AB, constituindo um falso trilho, do comprimento mais ou menos igual ao afastamento entre os dous trucks de um vagão ou carro de serie, collocado no sentido longitudinalmente ao trilho TT e protegido por um contra trilho CD, como indica a mesma fig. 1. A função do contra trilho é de amparar a barra e mantel-a parallelamente ao trilho, impedindo um deslocamento lateral.

A superficie plana superior da barra é mantida ao nivel da superficie superior do boleto do trilho, por meio de molas MM, situadas na parte de baixo, como se vê na fig. 2. Estas molas cedem ao peso dos carros, quando, por occasião da passagem de um trem, o friso das rodas attinge a dita barra ou falso trilho.

As duas extremidades A e B dessa barra são terminadas em uma superficie curva, como está indicado na fig. 2, offerecendo uma rampa de accesso ao friso das rodas, com o fim de amortecer o choque.

Na face inferior da barra, e, mais ou menos á meia distancia dos extremos, existe uma articulação G, de onde parte um tirante ou biela H, articulada por sua vez a uma manivela I que está enchavetada no eixo horizontal J. Um suporte fixo F, situado abaixo e fazendo corpo com o contra-trilho, é atravessado pelo eixo, servindo-lhe de munhoneira; tudo conforme a fig. 2.

Como mostra a fig. 3, o eixo horizontal passa por baixo do trilho e se prolonga até o meio da entrelinha ou outro ponto qualquer do leito da estrada, respeitando o gabarito.

Na sua extremidade, esse eixo possui calada uma roda de engrenagem conica K, que se engrena com outra roda r, de raio menor; e esta, por sua vez, calada em um eixo vertical L. A roda s, symetrica de r, é louca, podendo deixar de existir em alguns modelos. O eixo vertical termina na extremidade inferior em piaõ que repousa em uma crapoudina K, prevista na armação NN que supporta o conjunto.

Além da crapoudina a armação contém mais dous orificios, indicados com as leffras U e V, na mesma fig. 3, atravessados pelos eixos horizontal e vertical, respectivamente; orificios estes que servem de mancaes aos ditos eixos. A armação supporte é solidamente fixada no terreno pelos processos correntes da technica de estradas de ferro.

O eixo vertical na extremidade superior possui um dispositivo apropriado para se encaixar o aparelho de signaes propriamente dito S, fig. 3, que é constituído por duas placas de folha de ferro ou outro material, rectangulares ou de forma qualquer, perpendiculares entre si e pintadas, uma de branco e outra de vermelho, para uso diurno, ou uma lanterna dando luz branca ou vermelha, que substitue as placas no serviço nocturno.

O marco automatico, acima descripto, funciona como segue:

Ao passar um trem pelo local, onde está installado o aparelho, o friso de uma roda attinge a barra AB, produzindo o seu abaixamento, como mostra a fig. 4.

Passado o trem, as molas reagem, elevando a barra á posição primitiva.

Esse movimento rectilíneo no sentido vertical é transformado em um movimento circular pelo systema articulado biela manivela, imprimindo ao eixo horizontal um movimento de rotação.

Como, porém, o deslocamento vertical da barra é muito pequeno, essa rotação é apenas de uma fracção de angulo recto; mas, as rodas R e r da engrenagem de angulo são calculadas de forma a ampliar essa rotação, fazendo com que o eixo vertical gire exactamente de um angulo de 90 graus.

O movimento sendo alternativo, essa rotação faz funcionar o systema de signaes, apresentando ora uma, ora outra côr, conforme estiver o marco automatico livre ou supportando alguma roda, isto é conforme estiver a composição dentro ou fóra dos marcos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo aparelho de signaes para estradas de ferro, constante de uma barra de ferr. ou aço, collocada parallelamente ao trilho e protegida por um con'ra trilho, mantida ao nível do trilho por molas existentes em baixo da m.s.n.a barra, te minando por superfícies curvas nas extremidades para amortecer o choque contra os trilhos das rodas;

2º, um novo aparelho de signaes, como em 1, tendo da face inferior da barra uma articulação, que, por um systema de biela e manivela, transforme o movimento rectilíneo alternativo da dita barra em um movimento circular alternativo de um eixo horizontal que passa por baixo do trilho e se prolonga até um ponto qualquer da plataforma da via;

3º, um novo aparelho de signaes, como reivindicado em 1 e 2, tendo na extremidade do eixo horizontal uma engrenagem que transmite o movimento de rotação do eixo horizontal a um eixo vertical, ampliando essa rotação e tornando-a igual a 90 graus;

4º, um aparelho com os característicos acima, tendo o eixo vertical um dispositivo para receber o aparelho de signaes propriamente dito, constante de placas pintadas ou lanternas com vidros de côres convenientes;

5º, um aparelho de signaes como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, destinado a ser collocado nos pontos onde houver conveniência nas estradas de ferro, para substituir os marcos da linha nas estradas e salidas de estações, cruzamentos, chaves, passagens e outros, constituindo um marco automatico, funcionando pelo peso dos proprios trens.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1922.
— Por procuração, *Lectre & Co.* 7.099

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 1924	5.589:537\$256
Renda arrecadada em 14 de novembro de 1924	814:833\$238
	6.404:370\$494
Em igual periodo de 1923	5.615:231\$713
Diferença para mais em 1924	789:138\$781

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de novembro:	
Renda arrecadada hoje, 14:	
Em ouro	172:209\$900
Em papel	177:393\$599
Total	349:603\$500

Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente	4.235:040\$975
Em igual periodo de 1923	3.365:677\$912
Diferença a maior em 1924	869:363\$063
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

De ordem do Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, fica convidado, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a reassumir o exercicio do cargo de sub-inspector de saude dos portos do Maranhão, deste departamento, o Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, sob pena de lhe ser applicado o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921. — Antonio de Castro Leão Veloso, secretario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral do Departamento, chamo a attenção dos commerciantes desta praça, a quem interessar possa, que, nesta Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção para a concorrência publica a realizar-se a 22 do corrente mez, annunciada pelo edital publicado no *Diario Official* n. 266, de 6 deste mez, a fls. 23.029 e seguintes, soffrendo esse edital as alterações abaixo:

A' pag. 23.629, onde se lê «Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferramentas» — leia-se: Ferragens e artigos de ferragistas;

A' pag. 23.630, onde se lê: «Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em... de novembro de 1924» — leia-se: «em 6 de novembro...»

A' pag. 23.631, onde se lê: «12 kilos de acido acetico glacial...» — leia-se: «15 kilos...»;

A' pag. 23.632, onde se lê: «38—100 grammas de anti-kamia...» — leia-se: «1.000 grammas de...»;

Na mesma pagina, onde se lê: 60—10 garrafas de agua Labarraque, garrafa, \$8000 — leia-se: «..... garrafa..... \$8900»;

A' pag. 23.633, onde se lê: «n. 163—175 grammas de bi-iodureto...» — leia-se: «n. 163 — 1.175 grammas de...»;

Na mesma pag., onde se lê: n. 249 — 6 grammas de chlorydrato de quini, 25 grammas 74\$000 — leia-se n. 249 —

Chlorydrato de quini, 25 grammas... 7\$400;

A' pag. 23.634, onde se lê: «n. 297 — 25.000 grammas de extracto molle de rhubarbo, gramma... 2\$800 — leia-se: n. 297 — 25.000 grammas de extracto molle de rhubarbo, 25 grammas... 2\$800»;

A' pag. 23.635, onde se lê: «n. 383 — 30 kilos de lycopodio, kilo... 65\$000 — leia-se: «n. 383 — 30 kilos de lycopodio, kilo... 50\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 393 — 400 grammas de magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma... \$100 — leia-se: «n. 393 — 400 grammas de magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma... \$050»;

Na mesma pagina, onde se lê: n. 409 — 50 kilos de mentol, kilo... 45\$000 — leia-se: «n. 409 — 50 kilos de mentol, kilo 45\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 416 — 900 grammas de nitrato de potassio, 25 grammas... 4\$000 — leia-se: «numero 416 — 900 grammas de nitrato de potassio, 25 grammas... \$150»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 433 — 50 tubos de oxy-cyanureto de mercurio Guilhaumin Comp., kilo 5\$400 — leia-se: «n. 436 — 50 tubos de... tubo 5\$400»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 454 — 1 kilo de peroxydo de magnesio... 30\$000 — leia-se: «n. 454 — 1 kilo de peroxydo de magnesio, kilo... 3\$000»;

A' pag. 23.636, onde se lê: «n. 505 — 3 kilos de serpentaria, kilo... 71\$000 — leia-se: n. 505 — 3 kilos de serpentaria, kilo... 60\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: n. 506 — 1 kilo de sub-acetato de bismutho... 110\$000 — leia-se: «n. 506 — 1 kilo de sub-acetato de bismutho, kilo... 110\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 520 — 5.000 grammas de sulfato de amonea, pró-analyse, gramma... \$099 — leia-se: «n. 520 — 5.000 grammas de sulfato de amonea pró-analyse, gramma... \$050»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 525 — 1 kilo de salicylato de magnesio... 73\$000 — leia-se: «n. 526 — kilo de... kilo... 73\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 527 — 125 grammas de salicylato de quini, 25 grammas... 9\$800 — leia-se: «n. 527 — 125 grammas de salicylato de quini, 25 grammas... 7\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 529 — 1 kilo de salol... 45\$000 — leia-se: «numero 529 — 1 kilo de salol, kilo... 45\$000»;

Na mesma pag., onde se lê «n. 549 — 500 grammas de saccharose purissima, gramma... \$180, leia-se: «numero 549 — 500 grammas de saccharose, purissima... gramma \$080».

A' pag. 23.637, onde se lê: «n. 2 cc. uma... 30\$000, leia-se: «n. 40 — Idem, idem Tuffier 10—10—x—10, seringa de 2 cc., uma... 30\$000».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 68 — 50 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, pacote... réis \$555, leia-se: «n. 68 — 50 pacotes de algodão hydrophilo, do Maranhão, em pacotes de 50 grammas, pacote... réis \$555».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 91 — 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, com marca, kilo.... 10\$000», leia-se: N. 91 — 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas qualquer marca, kilo.... 10\$000».

A' pag. 23.639, onde se lê: «n. 213 — 2 esterilizadores de metal electricos, tamanho medio, um.... 39\$000», leia-se: «n. 213 — 2 esterilizadores de metal, electricos, tamanho medio, um.... réis 139\$000».

A' pag. 23.640, onde se lê: «n. 140 — 5 thermometros para estufa 100°, um.... 7\$000», leia-se: «n. 410 — 5 thermometros para estufa 100°, um..... 7\$700».

A' pag. 23.641, onde se lê: «n. 34 — 5 chaleiras de cobre para graxa, 2 litros,

uma.... 14\$900», leia-se: «n. 34, — 5 chaleiras de cobre para graxa, 3 litros uma.... 14.900».

A' pag. 23.642, onde se lê: «n. 116 — 100 latas de soda caustica em cylindros,....» leia-se: N. 116 — 100 latas de soda caustica, em cylindros, latas de 1 kilo, kilo.... 1\$900».

A' pag. 23.642, onde se lê: «n. 37 — 10 kilos de balzames de ferro sortidos, kilo.... 1\$700, leia-se: «n. 37 — 10 kilos de balzames de ferro sortidos, kilo.... 1\$700».

Na mesma pagina, onde se lê: «numero 38 — 10 kilos de balzames de cobre, sortidos, kilo... 1\$700», leia-se numero 38 — 10 kilos de balzames de cobre, sortidos, kilo... 7\$900».

A' pag. 23.643, onde se lê: «n. 40 — 3 bacias de ferro esmaltado, co m50 cm. de diametro, uma... 5\$000», leia-se:

«opajumso ouay ep sujqeq e — 67 — com 50 cm. de diametro, uma.... réis 5\$400».

A' pag. 23.645, onde se lê: «n. 280 — 6 raspadeiras para animaes, uma.... 1\$000», leia-se: «n. 280 — 6 raspadeiras, para animaes, uma.... 1\$800».

A' pag. 23.648, onde se lê: «n. 151 — 10 frascos Erlenmeyer, de 2.000,0 vidro Yena, um.... 7\$800», leia-se: «numero 151 — 10 frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um... 7\$060».

A' pag. 23.649, onde se lê: «n. 193 — 20 pipetas Jougee, com traço 10 cc., uma.... 6\$850», leia-se: «n. 193, 20 pipetas Jougee, com traço, 10 cc., uma.... 8\$50».

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 12 de novembro de 1924. — Dr. Rogerio Coelho, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
José Manoel da Silva.....	565	Automovel	12	Novembro	1924	Uso de pharôes.....	Proprietario.
José Francisco Borges.....	817	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pedro de Carvalho.....	1.014	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	1.624	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
A. Andrade Junior.....	1.811	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Ribeiro Junior.....	1.859	"	"	"	"	"	Motorista.
José Rodrigues.....	1.935	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Ferreira Gouvêa.....	1.978	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Alves Netto.....	2.193	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Reynaldo Gröss.....	2.503	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Elias Jorge Duprat.....	2.515	"	"	"	"	"	"
Antonio de Azevedo.....	2.568	"	"	"	"	"	"
Camara do Commercio e Industria.....	2.837	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Maria Valente.....	3.152	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Virissimo Guimarães.....	3.404	"	"	"	"	"	"
Domingos Salgueiro.....	3.497	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
J. Pereira Barrot.....	3.600	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira Silva.....	3.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José de Assumpção.....	4.037	"	"	"	"	"	"
José Ferreira.....	4.096	"	"	"	"	"	"
J. Teixeira de Barros.....	4.599	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Carlos da Cvnha.....	4.678	"	"	"	"	"	"
Theotonio Silva.....	4.842	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
A. Ferreira da Silva.....	5.003	"	"	"	"	Meio fio e bord.....	"
Manoel da Silva.....	5.053	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernesto Igel.....	5.034	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	5.122	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Presa Pereira.....	5.530	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Augusto Rezende.....	5.638	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Dias.....	5.835	"	"	"	"	"	"
Salé Abrão.....	6.103	"	"	"	"	"	"
Octovio Dupont.....	6.123	"	"	"	"	"	Proprietario
E. Rêgo Muniz.....	6.810	"	"	"	"	"	Motorista.
Alvaro Pinheiro.....	6.933	"	"	"	"	"	"
Eduardo Pinto.....	6.919	"	"	"	"	"	"
Jorge Mauity.....	7.104	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Andrade Mello.....	7.450	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Alves Ferreira.....	7.803	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
João Willman.....	7.842	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Raul Landsberg.....	7.907	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de novembro de 1924. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 29 de novembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1 a 26, abaixo discriminados, sendo que os grupos 11 — Gazolina e kerozene; 19 — Carvão de pedra, e 23 — Accessorios de automovel, são para fornecimento, sómente durante o 1º semestre de 1925.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de novembro, em original, ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 15 horas do dia 25 deste mez, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 29 de novembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de novembro. O concorrente que até aquella dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem no recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de concessão e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora

e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fór maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fór mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo fór mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas voladas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Deus Dios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 12 de novembro de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência

Grupo	Capital minimo	Caução
Para o grupo 1 — Carne fresca...	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 2 — Generos de padaria...	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 3 — Aves e ovos...	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 4 — Fructas, lenha, etc.	25:000\$000	1:250\$000
Para o grupo 5 — Café	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 6 — Leite de vacca	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 7 — Generos alimenticios ..	400:000\$000	20:000\$000
Para o grupo 8 — Fumos, etc...	10:000\$000	500\$000
Para o grupo 9 — Calçado	25:000\$000	1:250\$000
Para o grupo 10 — Moveis, colchões, etc.	50:000\$000	2:500\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Para o grupo 11 — Gazolina e kerozene	250:000\$000	12:500\$000
Para o grupo 12 — Animacs para laboratorio	20:000\$000	1:000\$000
Para o grupo 13 — Material de electricidade	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 14 — Uniformes para pessoal	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 15 — Fazendas, armario, etc.	150:000\$000	7:500\$000
Para o grupo 16 — Tintas, vernizes, etc.	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 17 — Lubrificantes, estopas, etc.	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 18 — Objectos de expediente	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 19 — Carvão de pedra	250:000\$000	12:500\$000
Para o grupo 20 — Material photographico	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 21 — Louças e porcellanas	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 22 — Ferragens	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 23 — Accessorios de automovel	250:000\$000	12:500\$000
Para o grupo 24 — Material chirurgico	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 25 — Peças, etc.	250:000\$000	12:500\$000
Para o grupo 26 — Utensilios para cozinheiros	100:000\$000	5:000\$000

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximumo por unidade

1. Carne de vacca, kilo	332.681	1\$300
2. Carne de vitello, kilo	1.192	2\$000
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1\$900
4. Fígado, kilo	1.816	1\$600
5. Focinho fresco, kilo	570	2\$500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	60.045	1\$300
2. Pão kilo	361.192	1\$350
3. Biscuitos, kilo	420	3\$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50	2\$300
5. Roscas do barão, kilo	20	1\$400

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma	14.344	3\$500
2. Frangos, um	31.455	2\$000
3. Ovos, duzia	23.992	1\$600

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma	776.743	\$028
2. Laranjas, uma	62.470	\$067
3. Limas, uma	19.414	\$075
4. Lichões, um	49.050	\$100
5. Legumes e temperos, kilo	27.310	\$770
6. Gelo, kilo	16.485	\$150
7. Lenha em achas, tonelada	782	58\$000
8. Lenha em tocos, tonelada	682	78\$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	435	7\$500

Grupo n. 5 — Café

1. Café moido, kilo	50.310	3\$400
2. Café em grão cru, kilo	200	2\$000

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	137.819	\$800
---	---------	-------

Grupo n. 7 — Generos alimentícios

1. Alcool (espírito de vinho), litro	7.231	3\$205
2. Aletria, kilo	6	1\$500
3. Alfafa nacional, kilo	57.720	\$600
4. Alfafa estrangeira, kilo	1.600	\$680
5. Ameixas, kilo	46	9\$000

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximumo por unidade

6. Alhos, cento	632	9\$000
7. Araruta, kilo	67	1\$300
8. Arroz, kilo	253.504	1\$500
9. Assucar de 1ª, kilo	31.013	1\$500
10. Assucar de 2ª, kilo	42.815	1\$300
11. Assucar de 3ª, kilo	187.831	1\$200
12. Alpiste, kilo	12	2\$500
13. Aveia, kilo	64	1\$100
14. Assucar crystal branco, kilo	3.060	1\$650
15. Azeite de sebo, litro	6	1\$500
16. Azeite doce, litro	590	8\$000
17. Azeite francez, garrafa	123	8\$500
18. Azeitonas, lata de kilo	325	3\$000
19. Bacalhau, kilo	13.337	3\$000
20. Banha nacional, kilo	28.939	4\$200
21. Bananada, kilo	60	3\$000
22. Batatas, kilo	148.694	\$600
23. Cangica, kilo	155	\$800
24. Carne secca, kilo	100.181	3\$000
25. Dita de porco salgada, kilo	1.514	3\$800
26. Cebolas, cento	1.640	11\$000
27. Cevadilha, kilo	205	3\$000
28. Chá preto, kilo	235	40\$000
29. Dito verde, kilo	3	10\$000
30. Chocolate, kilo	817	4\$000
31. Cognac francez genuino, litro	31	21\$000
32. Colorão, kilo	721	3\$200
33. Canella em pó, kilo	24	6\$000
34. Cevada, kilo	62	2\$300
35. Centeio, kilo	62	3\$500
36. Cuminhos, kilo	6	11\$000
37. Ervilhas, kilo	347	4\$000
38. Esteiras, uma	3.750	1\$500
39. Farello, kilo	104.709	\$280
40. Farinha de mandioca, kilo	263.358	\$600
41. Farinha de aveia, lata de dous litros	24	5\$000
42. Farinha de milho, kilo	56	\$800
43. Feijão preto, kilo	251.476	1\$500
44. Feijão de cores, kilo	21.905	1\$600
45. Fubá fino, kilo	39.408	\$700
46. Fubá grosso, kilo	54.000	\$500
47. Geléa nacional, vidro	62	2\$000
48. Goiabada, kilo	3.810	3\$000
49. Louro, kilo	42	6\$000
50. Leite condensado, lata	1.912	3\$500
51. Linguas seccas, duzia	60	48\$000
52. Lombo de porco salgado, kilo	4.095	3\$800
53. Maisena, pacote	3.906	\$800
54. Manteiga nacional, kilo	11.416	10\$000
55. Marmelada nacional, kilo	7.209	3\$000
56. Massas brancas, kilo	13.599	1\$600
57. Massas amarellas, kilo	1.920	1\$800
58. Massas de tomate, kilo	2.699	7\$500
59. Maté, kilo	10.631	1\$300
60. Milho, kilo	239.190	\$600
61. Palitos, pacote	2.678	\$400
62. Potassa fina, kilo	200	1\$400
63. Phosphoros, pacote	3.400	\$700
64. Pimenta da India, kilo	219	5\$000
65. Polvilho nacional, kilo	326	1\$000
66. Passas, tubo	50	8\$000
67. Peixe salgado, kilo	100	5\$000
68. Polvilho em caixa, caixa	310	1\$400
69. Pecegada, kilo	72	3\$000
70. Queijo de Minas, kilo	1.043	5\$000
71. Dito Parmeson, kilo	54	14\$000
72. Rhum de Jamaica, garrafa	15	16\$000
73. Sabão virgem, kilo	80.484	1\$000
74. Sagu, kilo	80	1\$600
75. Sal, kilo	47.868	\$300
76. Sal fino, vidro	458	3\$200
77. Sapolio, páos	200	\$900
78. Trigo, kilo	57	1\$900
79. Tapioca, kilo	434	1\$400
80. Toucinho, kilo	10.814	3\$500
81. Tijolo de arear, duzia	81	10\$000
82. Velas, pacote	717	3\$000
83. Vinagre, litro	10.699	1\$000
84. Vinho branco, litro	74	6\$200
85. Vinho do Porto, litro	505	6\$000

86. Vinho do Porto Macedo, garrafa...	17	78000
87. Vinho virgem, litro	17	38200
88. Sabão tina, kilo	50	18500

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.	481	188000
2. Cigarros grossos, milheiro	65	98500
3. Fumo de rolo, kilo	70	28500
4. Cachimbo de barro, duzia	13	19100

Grupo n. 9 — Colçado

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par	900	148750
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnas, par....	300	168950
3. Botinas de couro de vaqueta, ao chromo, inteiriças, par	2.800	168350

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1. Armario de peroba ou canella de 2m. de altura por 1m.10 de largura e 0m.40 de fundo, portas sem vidros e quatro prateleiras, um	20	1788000
2. Bancos para officina, um	48	158000
3. Bancos de 2m.50, um	20	338500
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 X 0,70, com oito gavetas um	1	2388500
5. Capim para colchão, kilo.....	20.415	8258
6. Crina animal, kilo	180	78450
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo..	180	8660
8. Capachos de côco, grandes, de 1,20 X 0,60, um	132	408000
9. Capachos de côco, pequenos, um....	420	128000
10. Colchões de capim, de 1,90 X 90 X 0,13 (capa de riscado), um	110	138900
11. Colchões de capim, de 1,70 X 0,70 X 0,13 (capa de riscado), um	2.201	118900
12. Colchões de crina vegetal, 1,90 X 0,90 X 0,13 (capa de linho), um	410	298900
13. Colchões de crina vegetal, 1,70 X 0,70 X 0,13 (capa de linho), um	100	218000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	1448000
15. Cabide de centro, um	1	698000
16. Cadeira com giro, uma	1	1038000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	1168030
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma..	1	3108000
19. Cama articulada com cobertura, uma	6	778000
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,90 X 0,80, com lastro de arame, uma	150	808000
21. Cama de ferro, uma	30	378000
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	5	18000
23. Cabide porta-chapéus com pegadores nickelados, um	5	688800
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	2	128000
25. Columnas de peroba ou canella para vaso, uma	2	138000
26. Cartoniêre com esteira, oito gavetas, uma	1	1608000
27. Cartoniêre, idem, com 16 gavetas, uma	1	2608000
28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material destinado ao serviço eleitoral, metro cubico....	200	388000
29. Estrado de madeira, para debaixo da mesa, um	12	518500

30. Estrado de madeira de 1,80 X 0,82, um	10	198500
31. Fio para colchoeiro, kilo.....	13	188000
32. Guarda-roupa, um	2	1678000
33. Grupo americano, um	1	4958000
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um	2	2808000
35. Grupo com tres peças forrado de panno couro, um	2	2008000
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma..	8	408000
37. Mesa para escripta, de 1,20 X 0,60, uma	3	788000
38. Meia commoda, uma	7	1708000
39. Mesa de pinho, uma	6	278000
40. Riscado para colchão de 0,70 de largura, metro	10.506	18700
41. Relogio de parede, americano, com pendula, um	2	908000
42. Traveseiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,80 X 0,45, um	231	88500
43. Traveseiros de paina de flecha, com capa de linho de 0,40 X 0,34, um	42	48300
44. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 X 0,45, um....	382	28900
45. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 X 0,34, um....	2.677	28000
46. Tapete de lã, para pés de cama, um	12	688000
47. Tapetes de lã, para sala, um.....	4	2248000

Grupo n. 11 — Gasolina e kerozene

1. Gasolina em tambor de 180 litros, litro	119.700	8740
2. Gasolina em lata de 18 litros, litro.	19.296	8800
3. Kerozene em caixas, caixa	83	288000

Grupo n. 12 — Animas para laboratorios

1. Cobayas, uma	7.317	38000
2. Coelho sortidos, um	2.977	108000

Grupo n. 13 — Material e objectos de electricidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um	45	18400
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um	30	28200
3. Abat-jour de porcellana de 10", um..	50	28400
4. Apparellho completo de suspensão, porcellana, um	2	38000
5. Aranhas de metal de 2-1/4", uma....	50	8120
6. Aranhas de metal de 1-1/2", uma....	25	8190
7. Alicates isolado ponta virada, um....	3	38900
8. Buchas de porcellana, uma.....	1.000	8020
9. Braços de ferro para lampadas com suporte e aranha, uma.....	10	58500
10. Botões para campainhas electricas, duzia	1	88000
11. Bucha de ebonite, 3/8", uma.....	1.100	8020
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro..	50	18800
13. Cabo revestido de chumbo, de 1-1/2 mm., monophasico, metro	2	18000
14. Cabo revestido de chumbo, de 1-1/2 mm., triphasico, metro....	2	18400
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	300	28800
16. Campainha electrica pequena, uma..	5	38000
17. Campainha americana com caixa e madeira, 10 e 12 pollegadas, uma	1	268400
18. Cleats para cabo de dois fios, n. 3, par	1.150	8150
19. Carvão para lampada de arco, 0m.25 X 0m.005, duzia.....	1	18500
20. Carvão para lampada de arco, 0m.25 X 0m.015, duzia.....	1	18500
21. Carvão para lampada de arco, 0m.20 X 0m.012, duzia.....	2	18500
22. Carvão para lampada de arco, 0m.20 X 0m.017, duzia.....	1	18500
23. Carvão para lampada de arco, 0m.25 X 0m.18, duzia.....	1	18500

24. Carvão homogêneo de 3/4 de diam., duzia	1	1\$500
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma	10	\$700
26. Chave bi-polar de 30 amp., uma	25	3\$000
27. Fuzíveis navalha de 200 amp., um	50	4\$000
28. Fuzíveis com tamises, um	100	\$400
29. Fuzíveis cartucho o faca, 75 amp., um	15	2\$500
30. Fio magneto n. 13, com dois isolamentos, kilo	18	11\$000
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo	10	11\$000
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1	7\$000
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250	\$800
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300	\$690
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250	\$498
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700	\$398
37. Fio coberto campainha, kilo	2	10\$500
38. Fio flexível, 10 ampères, kilo	100	9\$900
39. Fio de cobre nu, kilo	50	4\$000
40. Fio de nickel para resistencia, metro	2	\$600
41. Fio flexível, de algodão, 1 a 2 mm., metro	1.000	\$300
42. Fio de chumbo n. 12, metro	60	1\$200
43. Fio de chumbo n. 14, metro	1.000	\$930
44. Fita isolante de borracha, rolo	72	2\$900
45. Fuzíveis de rolha de 5 a 50 ampères, um	1.000	\$300
46. Fuzíveis cylindricos de dez a trinta x 250 um	1.000	\$800
47. Fuzíveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um	50	1\$500
48. Fuzíveis navalha de 100 ampères, um	50	2\$500
49. Fuzíveis roseta, um	2	\$300
50. Interruptor rotativo, um	60	\$800
51. Interruptores com caixa, um	25	1\$250
52. Interruptores duplos, um	7	2\$600
53. Interruptores pendentes de metal, um	2	1\$000
54. Isolador duplo para 440 volts, um	100	2\$900
55. Lampada economica filamento metalico, cinco a oito velas, 120 volts, uma	2.200	1.280
56. Lampada economica filamento metalico, 10 velas, 120 volts, uma	100	1\$280
57. Lampada economica filamento metalico, 16 velas, 120 volts, uma	975	1\$280
58. Lampada economica filamento metalico, 32 velas, 120 volts, uma	125	1\$280
59. Lampada economica filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma	1.425	1\$280
60. Lampada economica filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma	2	2\$100
61. Lampada economica filamento metalico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma	10	22\$000
62. Lampada economica filamento metalico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma	10	12\$700
63. Lampada economica filamento metalico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma	12	9\$400
64. Lampada economica, filamento metalico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma	24	8\$000
65. Lampada economica filamento metalico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma	24	6\$400
66. Lampada economica filamento metalico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma	550	3\$190
67. Lampada economica filamento metalico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma	930	2\$220
68. Lampada economica filamento metalico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma	13	4\$400
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma	3	1\$740
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma	2	1\$740
71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma	4	1\$390
72. Pera de metal para campainha, uma	2	3\$470

73. Pera de madeira para campainha, uma	2	\$970
74. Pilha secca, uma	530	4\$500
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um	75	\$500
76. Receptaculo de metal, um	150	\$700
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma	150	\$040
78. Roseta para forro, uma	50	\$850
79. Roseta para elects, uma	50	\$850
80. Supporte com corrente, um	24	2\$200
81. Supporte para tempo, um	1	1\$900
82. Supporte da porcellana com chave de rosca, commum, um	125	1\$000
83. Supporte da porcellana com rosca commum, um	130	\$740
84. Tomada de corrente, typo de embutir, uma	12	\$800
85. Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma	6	\$200
86. Tomada de corrente triphasica, uma	1	2\$400
87. Tubo de aço flexível de 1/2, um	1	2\$300
88. Tubo de 3/8 x 4, um	100	\$100
89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma	15	\$600
90. Vidros para pilhas, um	2	1\$000
91. Zinco para pilhas, duzia	1	\$300
92. Transformador 440 x 110 volts, 50 kv., um	1	2:100\$000
93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um	1	1:100\$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um	1	880\$000

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Phillipps ou Edison.

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

N. de ordem — Especie — Quantidade — Preço

1. Uniforme de crim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	40\$000
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	44	95\$000
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados	18	29\$500
4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	142	36\$000
5. Uniforme de quarto ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	130	29\$400
6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	1.600	34\$000
7. Uniforme de panno elástico azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	119\$000
8. Uniforme de panno elástico azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	400	105\$000
9. Uniforme de quarto ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	230	30\$800

Grupo n. 15 — Fazendas, armazinho e confecções

N. de ordem — Especie — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel	1	7\$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	100	\$780
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	50	2\$990
4. Amagem, metro	2	1\$650
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote 100 grammas	10	2\$890
6. Algodão nacional orú de 1,60 largo, metro	100	4\$390
7. Algodão nacional orú de 0,78 largo, metro	2.500	1\$830
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	11.000	5\$500

9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	1	1\$500	60. Escovas para dentes, dúzia	30	23\$000
10. Algodão nacional infestado, de 1,40 largo, metro	18.000	4\$300	61. Fio para cortinado, metro	100	15\$300
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 largo, metro	2	4\$380	62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	100	3\$000
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, 1,60 largo, metro	100	4\$780	63. Fustão branco felpudo, de 0,68 de largo, metro	1	2\$000
13. Atoalhado de linho branco, 1,80 largo, metro	2	20\$980	64. Fronhas de algodão de 88 x 0,45, uma	2	2\$300
14. Atoalhado de linho branco, 1,80 largo, metro	1	16\$000	65. Fronhas de algodão de 41 x 0,36, uma	1	2\$050
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um	20	15\$000	66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos c/70 x 25, uma	1	2\$500
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	20	17\$000	67. Fronhas de cretone de 83 x 0,85, uma	150	3\$000
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um	10	30\$000	68. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma	2	1\$600
18. Aventaes de brim lona para medicos e enfermeiros, um	1	19\$600	69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos c/70 x 25, uma	1	3\$500
19. Bacta de primeira qualidade, com côr, metro	600	7\$800	70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um	2	104\$000
20. Bandeiras nacionais de 5 pannos, uma	1	116\$900	71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um	1	104\$000
21. Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma	2	84\$900	72. Fardamento de pauno azul, com bonet para chauffeur, um	2	150\$500
22. Bandeiras nacionais de 3 pannos, uma	1	54\$000	73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	89\$500
23. Bandeiras nacionais de 2 pannos, uma	2	28\$000	74. Fardamento de brim de algodão, para servente, um		25\$000
24. Brim branco de meio linho, metro	1	10\$000	75. Gorros de mescla azul, um		1\$500
25. Brim branco de algodão, metro	500	3\$598	76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um		2\$500
26. Brim branco de lona, metro	2	3\$389	77. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um		4\$100
27. Brim pardo de linho, metro	1	7\$600	78. Guardanapos brancos de algodão 50x50, dúzia		38\$000
28. Brim pardo de algodão, metro	600	2\$580	79. Guardanapos brancos de algodão 25x25, dúzia	2	13\$500
29. Brim kaki inglez, metro	1	5\$580	80. Guardanapos brancos, de linho 50x50, dúzia	1	55\$000
30. Brim kaki nacional, metro	2	3\$300	81. Guardanapos brancos de linho 30x30, dúzia	2	40\$000
31. Botões de massa, grossa	20	11\$500	82. Linha Clark qualquer côr, sortidas em numeros, grossa	100	97\$000
32. Botões brancos de osso, sortidos, grossa	1.000	2\$950	83. Lençóes de cretone com 2,20x1,75, um	1	11\$000
33. Botões médios de madreperola, grossa	5	14\$800	84. Lençóes de cretone com 2,20x1,40, um	200	13\$000
34. Botões pequenos de madreperola, grossa	10	12\$800	85. Lençóes de algodão com 2,20x1,50, um	2	7\$300
35. Cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	100	2\$000	86. Lençóes de algodão com 2,10x1,40, um	100	10\$000
36. Cadarço branco de linho, até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	24	2\$000	87. Linho branco infestado de 1,30 largo, metro	142	16\$200
37. Cadarço para encadernação, c/côr, até 0,05 de largo, metro	2	3\$000	88. Lona riscada para toldos de 1m,00 de largo, metro	1	10\$000
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	1	6\$900	89. Lona branca nacional de 1,15, largo, metro	2	15\$000
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma	2	4\$300	90. Morim superior, peça 20 metros	38	38\$000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	1	8\$000	91. Morim para afaduras, peça 20 metros	1	27\$000
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	2	4\$800	92. Mescla azul superior, metro	12.000	2\$000
42. Camisas de cretone para homens, de 1,25/comp., uma	1	7\$300	93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 largo, metro	2	21\$500
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25/comp., uma	1	7\$500	94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro	1	9\$000
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95/comp., uma	1	6\$400	95. Pêntes grandes, de chifre, dúzia	40	20\$000
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25/comp., uma	2	7\$000	96. Pêntes pequenos para caspa, dúzia	20	18\$500
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25/comp., uma	2	7\$000	97. Riscado para roupa com 0,68 largo, metro	14.000	2\$500
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90/comp., uma	1	4\$600	98. Saias de algodão de côr para senhora, uma	2	8\$000
48. Colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma	600	10\$950	99. Saias de algodão de côr para menina, uma	1	7\$500
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma	2	9\$000	100. Saias de cretone para senhora, uma	2	11\$300
50. Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro	500	5\$900	101. Saias de cretone para menina, uma	1	7\$500
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	10	10\$000	102. Sarja de lã branca para camisetas, metro	2	14\$400
52. Cobertores de lã para solteiro, um	600	26\$000	103. Signaes de saúde de tres pannos, um	1	30\$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um	1.000	7\$398	104. Signaes de saúde de dois pannos, um	2	21\$400
54. Chapéus de palha de côco, um	800	\$800	105. Signaes de saúde de um panno, um	1	9\$600
55. Chinellos de liga de ns. 33 a 40, par	3.000	3\$200	106. Toalha para rosto felpuda de 1m,00 largo, dúzia	100	40\$000
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	1	129\$000	107. Toalhas para banho felpudas de 1,50x2,00, dúzia	10	115\$000
57. Colchetas de qualquer côr e tamanho, grossa	10	1\$800	108. Toalhas de linho fino para ascultação, com 1,10 de largo, dúzia	1	58\$000
58. Colchetas de pressão, qualquer tamanho, grossa	10	2\$800	109. Tunicas de mescla azul, uma	2	12\$000
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	2	4\$200			

110. Tencados para enfermeiras, uma.....	1	6\$900	51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	50	3\$500
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	500	2\$350	52. Oleo de linhaça commum, kilo.....	324	1\$900
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	500	3\$498	53. Ocre ordinaria, kilo	10	\$220
113. Zuarle nacional, metro	1	2\$350	54. Ouro em cartas, livro.....	130	3\$000
114. Agulhas de crochet, duzia.....	4	9\$000	55. Pó jaspe, kilo	3	\$500
115. Aventais para copa, um.....	24	10\$000	56. Plombagina em pó, kilo.....	2	\$395
116. Corollas de cretone, uma.....	300	8\$100	57. Purpurina ouro ou prata, carta.....	50	\$500
117. Chita para colchas, metro.....	400	3\$600	58. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um.....	63	\$400
118. Dedacs de aço, duzia.....	8	7\$000	59. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 11 e 16, um.....	20	\$500
119. Elastico, metro	20	\$3600	60. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um.....	20	\$800
120. Flanella branca, metro	10	16\$000	61. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22, um.....	10	1\$000
121. Flanella para casacos, metro.....	1.500	3\$600	62. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 24, um.....	10	1\$400
122. Impermeavel para immundos, metro	100	16\$200	63. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 26, um.....	10	1\$700
123. Lenços, duzia	180	16\$000	64. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28, um.....	10	1\$900
124. Lenços de alcobaça, um.....	120	3\$200	65. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 30, um	10	2\$000
125. Linha para serzir, caixa.....	20	7\$000	66. Pó leve, kilo	10	1\$800
126. Meias para homens, duzia.....	00	3\$800	67. Pixe, lata de 18 litros, lata.....	30	5\$400
127. Meias para mulher, duzia.....	20	50\$000	68. Preto marfim de 1ª, lata de 18 litros, lata	2	1\$950
128. Nanzuk, metro	40	7\$000	69. Pó de sapato, kilo.....	200	\$290
129. Panno para saccos, metro.....	30	3\$600	70. Roxo rei inglez, kilo.....	100	\$290
130. Suspensorios, duzia	1	110\$000	71. Roxo terra inglez, kilo.....	10	\$240

GRUPO N. 16

TINTAS, VERNIZES E ARTIGOS PARA PINTURA

Numero de ordem — Especie — Unid. — Quantil. — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo	1	10\$900	72. Secante nacional, kilo.....	490	1\$000
2. Alvalade branco de neve, kilo.....	2	1\$440	73. Secante marca «Castello», francez, kilo	20	1\$180
3. Alvalade de zinco V. Montagne, kilo	180	2\$080	74. Sandalo, kilo.....	1	1\$940
4. Alvalade, kilo	1	\$240	75. Tinta preparada envenenada, kilo	2	4\$900
5. Agua-raz «Prats», kilo	105	4\$300	76. Terra cassel, kilo.....	1	\$420
6. Anilina italiana, kilo	1	\$690	77. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	1	\$420
7. Aluminio em pó, kilo.....	1	10\$300	78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo.....	170	6\$000
8. Aluminio liquido, kilo	1	\$8000	79. Tinta preparada, sortida, de Blundl Spence, kilo.....	2	5\$000
9. Azul Guimet, kilo	1	4\$700	80. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	2\$800
10. Azul flôr de anil, kilo.....	1	3\$800	81. Tinta Rocalina, kilo.....	2	3\$900
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo.....	1	3\$700	82. Tinta Olsina, kilo.....	2	1\$600
12. Azul ultramar de 1ª, kilo.....	100	3\$300	83. Tinta lavavel Keistona, kilo.....	2	2\$480
13. Agua-raz ordinaria, kilo	10	2\$000	84. Tinta preparada «Morson», qualquer cor, kilo.....	2	3\$800
14. Aluminio, papel	50	\$390	85. Trinchas duplas, uma.....	10	3\$000
15. Azul rei, kilo	5	2\$600	86. Tinta Bengaline, kilo.....	5	4\$100
16. Alvalade de chumbo, kilo.....	10	1\$100	87. Tinta Sapolin, lata.....	12	1\$000
17. Branco de neve em pó, VM, kilo.....	1	1\$500	88. Trinchas francezas para pintor, uma	11	2\$900
18. Branco de neve em massa VM, kilo	1	1\$500	89. Verde composto inglez, em pó, kilo..	20	1\$400
19. Brochas nacionais para calção numero 0000, uma	20	\$900	90. Verde mar, kilo.....	50	1\$200
20. Brochas n. 4, uma.....	12	\$700	91. Vermelhão sapateiro, francez, kilo...	201	\$200
21. Brochas n. 6, uma.....	12	1\$050	92. Verniz Hard Carriage, galão.....	6	21\$000
22. Brochas n. 7, uma.....	6	1\$490	93. Verniz japonês, vidro.....	20	\$500
23. Brochas n. 9, uma.....	6	1\$890	94. Verniz para arcos, lata.....	6	2\$400
24. Belumadeiras de cabo preto, uma.....	6	1\$000	95. Verniz queima-nós, lata.....	10	2\$800
25. Brochas francezas A. P. 10, uma.....	31	3\$690	96. Verde Paris de 1ª, kilo.....	140	2\$000
26. Brochas francezas A. P. 12, uma.....	10	4\$100	97. Verniz copal Blundell Spence, kilo..	16	11\$000
27. Brochas francezas A. P. 14, uma.....	46	5\$900	98. Verniz Nobles Hoare, kilo.....	1	11\$000
28. Brochas francezas A. P. 16, uma.....	22	6\$900	99. Verniz vieux-chêne, kilo.....	36	\$640
29. Brochas inglezas para calção, 000, uma	10	1\$000	100. Verniz francez, preto ou branco, vidro	36	\$600
30. Brochas inglezas, para calção, 0000, uma	10	1\$000	101. Verde Londres em pó, kilo.....	55	1\$400
31. Bolorós largos de 6", um.....	5	3\$000	102. Verde nativo R. U., kilo	65	3\$900
32. Batedores para chapa, um.....	2	2\$000	103. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	20	1\$500
33. Cera amarella, kilo	55	5\$200	104. Vermelhão lavado, kilo.....	2	\$250
34. Cimento Branco, kilo	20	\$199	105. Verniz preto Blundell Spence, kilo	5	9\$000
35. Colla da Babia, de 1ª, kilo.....	300	2\$200	106. Vermelhão da China, papel.....	100	\$500
36. Colla para calção, kilo.....	5	1\$400	107. Zarcão Genuino, kilo.....	70	1\$700
37. Crispidores, um	1	4\$400			
38. Cera marca «lefrance», kilo.....	1	4\$500			
39. Colla de Hamburgo, kilo.....	50	1\$740			
40. Esmalte branco «Adelvice», kilo.....	6	5\$000			
41. Esponjas para fngimento, uma.....	2	\$900			
42. Fitas para pintor, uma.....	1	1\$000			
43. Fexes de ouro, kilo.....	2	\$400			
44. Gesso cre kilo	140	\$540			
45. Gesso estuque, kilo	1.000	\$679			
46. Gomma larca branca, kilo.....	220	16\$400			
47. Jal de chromo de 1ª, kilo.....	10	1\$190			
48. Mordente, kilo	1	1\$800			
49. Ocre lavado francez, kilo.....	210	\$240			
50. Oleo de linhaça genuino Brundl Spence, kilo	555	3\$300			

Grupo n. 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma	1	4\$850
2. Almotolia de cobre para um litro, uma	5	6\$850
3. Almotolia de cobre para dois litros, uma	3	9\$850
4. Alcatrão, kilo.....	1	\$795
5. Agulha para lona, John, duzia.....	2	1\$900
6. Ancoretos sortidos, kilo.....	100	3\$000

7. Arruelas de ferro, kilo.....	2	3\$350	80. Ganchos de metal, pequenos, um....	100	2\$030
8. Arruelas de borracha, uma.....	1	\$400	81. Gates grandes, um.....	5	3\$800
9. Amiantho de feltro grossura sortida, kilo.....	40	3\$650	82. Gates pequenos, um.....	5	1\$850
10. Amiantho em pó, kilo.....	11	\$800	83. Graxa patente, kilo.....	382	4\$300
11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo.....	15	1\$500	84. Graxa do Rio Grando do Sul, em be-xigas, kilo.....	255	4\$750
12. Arcos de borracha reforçada de 20 x 10, um.....	3	26\$500	85. Graxa americana, kilo.....	1	4\$480
13. Arrebores de linho, kilo.....	10	\$900	86. Gaxeta patente, kilo.....	10	4\$630
14. Arruelas de couro, especiaes, uma..	100	\$060	87. Gaxeta abestos, kilo.....	2	9\$060
15. Agulhas de marcar, uma.....	4	24\$000	88. Gaxeta de miulhar, trancada, engra-xada, redonda ou quadrada, kilo.....	7	6\$000
16. Barris de galé, um.....	5	3\$700	89. Gaxeta de algodão, kilo.....	2	6\$200
17. Baldes para cinzas, um.....	10	4\$100	90. Grellhas de ferro fundido, kilo.....	100	4\$720
18. Baldes para baldeação, um.....	10	2\$900	91. Gaxeta pombaginada, kilo.....	10	11\$760
19. Balão de cabo manilha 40 cm. dia-metro, um.....	6	24\$000	92. Ilhós de metal ns. 1 a 6, grossa.....	2	14\$900
20. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um.....	3	18\$000	93. Indicadores de nível desde 10 x 1/2 até 20 x 1 polegadas.....	5	\$200
21. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um.....	1	12\$000	94. Kaol, litro.....	1	4\$880
22. Barro refractario, kilo.....	100	\$400	95. Lixa esmeril para ferro, folha.....	500	\$300
23. Bicos de gaz acetyleno, um.....	1	\$380	96. Lixa para madeira, folha.....	2	\$070
24. Borracha em lençol com tela de metal, kilo.....	1	14\$800	97. Lamepeão de cobre para frente de caldeira, um.....	1	5\$900
25. Borracha em lençol, kilo.....	1	11\$900	98. Lanternas Deitz, uma.....	2	1\$400
26. Brinção, metro.....	2	4\$000	99. Linha de barca, kilo.....	2	2\$300
27. Brim royal, metro.....	2	4\$800	100. Lamepeão a carbureto, um.....	1	4\$000
28. Betume da Judéa, kilo.....	10	\$900	101. Lax, peões communs de metal para machina, um.....	2	2\$800
29. Cadernaes de ferro de 12 pels, um	2	5\$000	102. Lubrificadores, um.....	1	\$740
30. Cadernaes de madeira de dous gor-nes, um.....	1	\$650	103. Lanternas patente, uma.....	2	9\$900
31. Cadernaes de madeira de tres gor-nes, um.....	1	\$650	104. Lona impermeavel superior, metro..	30	8\$000
32. Carbureto briado, 7 x 15, kilo.....	200	1\$480	105. Lona commum, metro.....	30	6\$000
33. Croques de metal, grandes, um.....	2	6\$100	106. Merlin inglez, peça.....	1	1\$400
34. Croques de metal, pequenos, um....	1	5\$450	107. Mangueira de borracha até 1 centi-metro, metro.....	20	4\$750
35. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	1	4\$300	108. Mangueira de borracha com arame, até 1 centimetro, metro.....	20	2\$000
36. Cabo de manilha nacional, kilo.....	1	2\$800	109. Moitões alceados de ferro de 10 cen-timetros, um.....	1	2\$400
37. Cabo de linho, kilo.....	250	2\$900	110. Marretas de cobre, kilo.....	1	3\$000
38. Cabo de alcatroado de linho, kilo....	210	4\$400	111. Massa branca para junta, kilo.....	35	2\$260
39. Cabo de imbé, kilo.....	1	3\$000	112. Mangueira de lona de 4", metro....	2	6\$500
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo..	2	\$930	113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma.....	2	2\$800
41. Chumbo em lençol, kilo.....	2	1\$480	114. Merlin alcatroado, kilo.....	2	4\$200
42. Chaleira de cobre para graxa, 3 litros, uma.....	1	14\$900	115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro.....	1	61\$000
43. Corrente de ferro commum, kilo.....	100	2\$200	116. Oleo de colza, kilo.....	100	1\$860
44. Corrente de ferro patente, kilo.....	2	2\$200	117. Oleo grosso English Bech, kilo....	1	1\$000
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo..	1	3\$800	118. Oleo fino de primeira, para motor, kilo.....	1	8\$020
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.....	2	\$680	119. Oleo para cylindro, kilo.....	700	4\$190
47. Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um.....	1	3\$800	120. Oleo de mocotó, kilo.....	85	2\$300
48. Chapas de latão para forração, kilo..	2	5\$180	121. Oleo grosso de primeira, kilo.....	4	1\$190
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo..	1	\$700	122. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo.....	170	3\$000
50. Cavilhas de zinco, kilo.....	2	2\$800	123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros....	300	5\$900
51. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.....	100	1\$510	124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro.....	100	1\$100
52. Contrapinos de 4 cms., um.....	100	\$6100	125. Oleo de azeite de peixe, litro.....	60	1\$000
53. Catarras, uma.....	6	10\$000	126. Oleo lubrificante «Esterline», litro..	950	1\$000
54. Chumbo em bruto, kilo.....	100	\$670	127. Oleo de côco, lata.....	1	8\$900
55. Chumbo em barra, kilo.....	100	1\$450	128. Oleo para Ford, lata.....	1	26\$500
56. Cantoneira de ferro, kilo.....	100	1\$265	129. Oleo para Nasch, lata.....	1	41\$000
57. Esterline para limpar metaes, litro..	100	2\$440	130. Pregos para lancha, kilo.....	50	3\$000
58. Estacs duplos com manilha, um.....	5	3\$060	131. Papelão asbesto, kilo.....	50	2\$700
59. Estacadores com roscas de 1/2", um	5	2\$500	132. Parafusos para machinas, até 10 pol-legadas, um.....	1	3\$000
60. Estopa alvejada de 1", kilo.....	810	2\$850	133. Pás concavas para fornalhas, uma....	1	4\$000
61. Estopa branca, kilo.....	2	3\$250	134. Pomada para limpar metaes, lata grande.....	30	\$100
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo.....	50	2\$100	135. Póssassa grossa, kilo.....	1.390	\$650
63. Escovas de cabelo para tubos, de 4", uma.....	1	4\$900	136. Pregos de cobre, kilo.....	1	8\$000
64. Escovas de arame para tubos, de 4", uma.....	6	5\$600	137. Pombagida superior, kilo.....	4	2\$100
65. Esmeril em pó, kilo.....	2	1\$550	138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8.....	2	7\$000
66. Estanho em vergas (carneiro), kilo....	1	4\$200	139. Papel de calafete, resma.....	1	2\$000
67. Elos patentes desde 1/4 até 2, um.....	10	2\$000	140. Palescas, uma.....	2	1\$000
68. Esticadores de ferro galvanizado, um.....	15	5\$900	141. Pharões de navegação, um.....	1	7\$800
69. Enxofre em bastões, kilo.....	2	\$195	142. Pharões de tope, um.....	2	31\$000
70. Fio de algodão torcido (inglez), kilo....	30	8\$000	143. Rodos de ferro para fornalha, um....	1	6\$800
71. Fio de algodão destorcido, kilo.....	30	8\$000	144. Rupi, litro.....	245	2\$900
72. Fio de asbestos, novello.....	10	8\$100	145. Rómos de lata, pó.....	90	3\$100
73. Fio de vela (inglez), novello.....	30	1\$400	146. Répuchos, um.....	2	1\$800
74. Fio de asbesto (inglez), novello.....	1	5\$300	147. Raspas de aço, uma.....	4	3\$100
75. Fita patente, novello.....	2	5\$300	148. Relogios de metal para machina, um	1	8\$800
76. Fio de lá, gramma.....	2	\$056	149. Roldanas para cadernaes, uma.....	2	5\$300
77. Forquelles de metal, grandes, par....	10	3\$250	150. Retinida de manilha, kilo.....	1	2\$850
78. Flammulas de 5 pannos, uma.....	10	13\$000	151. Sabão branco especial, kilo.....	200	\$220
79. Ganchos de metal, grandes, um.....	100	\$980			

152. Soda caustica em (cylindro), kilo....	2	1\$290
153. Sola (meios), kilo	1	6\$800
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma..	2	1\$600
155. Salva-vida circular 70 cms. diametro, um	1	46\$000
156. Salva-vida colletes, um	2	11\$950
157. Sulfato de ferro, kilo	1	\$450
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo..	2	1\$780
159. Serras para ferro, de 12 centimetros, uma	20	\$600
160. Tarrachas para machina, jogo.....	4	38\$000
161. Torcida para pharões, uma	30	\$100
162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um	8	7\$000
163. Tubo de borracha de 2", metro.....	30	10\$800
164. Têla de cobre, metro	1	13\$800
165. Tijolo refractario, um	2	\$740
166. Vidros para pharões de navegação, um	1	4\$500
167. Vidros de crystal para lampões, um..	2	\$700
168. Vidros de lanternas Deitz, um.....	1	1\$800
169. Vidros com guarnição de metal para vigias, um	2	19\$000
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil. um.....	6	3\$900
171. Vidros raiados até 25 mil. um.....	6	3\$900

GRUPO 18

OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apagador de giz, um.....	10	3\$000
2. Almofada para carimbo 20 x 10, uma	16	4\$450
3. Almofada para carimbo 15 x 8, uma	20	1\$300
4. Almofada para carimbo 10 x 6, uma..	10	\$800
5. Attestados e folhas corridas, uma..	4.000	\$100
6. Barbante pardo, novello	8.052	\$600
7. Barbante de cores, novello	462	\$600
8. Barbante de algodão, rolo	8	5\$000
9. Borracha para desenho, pequenas uma	90	\$600
10. Borracha para desenho, médias, uma..	90	\$700
11. Borracha para desenho, grandes, uma..	90	1\$200
12. Borracha para dous usos, pequenas, uma	1.000	\$500
13. Borracha para dous usos, grandes, uma	1.120	\$700
14. Borracha para machina communs, uma	552	\$300
15. Borracha para machina, com escova, uma	20	\$800
16. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21x13, em branco, um..	40	\$700
17. Block-notes de linho, 100 folhas pautados, de 21x13, impresso, um..	40	1\$250
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25x11, em branco um..	40	\$800
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25x11, impresso, um..	40	1\$300
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32x12, em branco, um..	60	\$900
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32x12, impresso, um..	40	1\$300
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um..	30	4\$000
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um	144	2\$000
24. Block-notes de linho, para telegrammas, um	4	7\$000
25. Buvards de madeira, pequenos, um..	40	1\$200
26. Buvards de madeira, médios, um....	40	1\$500
27. Buvards de madeira grande, um....	114	1\$800
28. Colchetes de metal OK n. 1, caixa..	22	1\$800
29. Colchetes de metal OK n. 2, caixa..	22	2\$000
30. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma	1.336	\$260
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma...	36.424	\$150
32. Canetas de borracha, sortidas, uma...	24	1\$500
33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma	4	2\$500
34. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma	4	3\$500

35. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma	100	3\$000
36. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma	54	5\$000
37. Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 lettras, um	6	8\$000
38. Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 74 lettras, um	2	9\$000
39. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 lettras, um	2	10\$000
40. Carimbos de borracha, quadrados de 50 a 60 lettras, um.....	16	8\$000
41. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 lettras, um.....	2	9\$000
42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 lettras, um	2	10\$000
43. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um.....	2	13\$500
44. Carimbos de borracha de datar (machina), um	12	25\$000
45. Cartão memorandum impresso, 15 x 10, cento.....	20	2\$000
46. Cartão memorandum impresso, 20 x 12, cento.....	20	2\$700
47. Cartão memorandum impresso, 26 x 16, cento.....	20	3\$000
48. Cartão memorandum impresso, 25 x 17, cento.....	20	3\$500
49. Cartão em branco pautado 12 x 8, cento	20	1\$200
50. Cartão de visita para o gabinete, cento	6	12\$000
51. Cartões alphabeticos (A), um.....	9.000	\$020
52. Cartões alphabeticos (B), um.....	1.500	\$050
53. Carteiras de identidade, eleitoeas, uma	3.000	\$100
54. Carteiras de identidade, modelo francez, uma	300	3\$000
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, uma	10.000	1\$500
55A. Carteira de identidade para o serviço domestico, uma.....	5.000	1\$200
56. Cartolina formato A, folha.....	3.000	\$600
57. Cartolina em folha branca 52 x 56, 50 kilos, folha.....	1.700	\$500
58. Cartolina em folha branca 72 x 56, 70 kilos, folha.....	200	\$600
59. Cartolina em cores 72 x 56, folha	400	\$700
60. Canivetes communs de 2 laminas, pequeno, um	2	6\$000
61. Canivete commum, de 2 laminas, médio, um	2	8\$000
62. Canivete commum, de 2 laminas, grande, um	2	10\$000
— Adicionar por folha a maior, cada folha	1	1\$800
63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma.....	55.100	\$050
64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado e tela, uma..	200	1\$200
65. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma.....	200	1\$000
— Adicionar quando timbrado, uma	1	\$120
66. Cabeçada de seda, peça.....	2	14\$700
67. Carneira branca, pelle.....	20	20\$000
68. Compasso para giz, um.....	6	8\$000
69. Deposito do vidro para gomma, pequeno, um	2	1\$000
70. Deposito de vidro para gomma, médio, um	2	1\$500
71. Deposito de vidro para gomma, grande, um	2	2\$500
72. Descanço de ferro para canetas, um	38	1\$000
73. Descanço de vidro para canetas, um	10	2\$000
74. Descanço ou suporte para carimbos pequenos, um.....	2	5\$000
75. Descanço ou suporte para carimbos, médio, um.....	2	10\$000
76. Descanço ou suporte para carimbos, grandes, um.....	2	15\$000
77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um	12	1\$000
78. Decretos para supplentes, resma...	2	35\$000
79. Decretos numerados, resma.....	2	35\$000
— Adicionar quando marcado estampado	1	8\$000
80. Esponja marinha pequena, uma....	34	\$800
81. Esponja marinha, média, uma.....	34	1\$000

82. Esponja marinha, grande, uma....	84	4\$500	130. Furador para pastas, de arquivo, um	10	2\$900
83. Esponja de borracha, pequena, uma..	4	4\$100	131. Gomma arabica, nacional, vidro		
84. Esponja de borracha, média, uma...	4	4\$000	grande, um	200	4\$050
85. Esponja de borracha, grande, uma...	6	5\$000	132. Gomma arabica nacional, vidro		
86. Esponjeira de vidro, uma.....	22	2\$500	médio, um	200	4\$250
87. Etiquetas sortidas para pharma-			133. Gomma arabica nacional, vidro pe-		
cia, cento	2	4\$000	queno, um	7.736	1\$100
88. Etiquetas em couro para autos,			134. Gomma solida nacional, vidro gran-		
cento	2	4\$000	do, um	50	2\$550
89. Etiquetas communs para collar,			135. Gomma solida nacional, vidro pe-		
cento	10	3\$00	queno, um	50	2\$000
90. Etiquetas communs para livros,			Adicionar quando do procedencia		
cento	2	4\$000	estrangeira, um	—	1\$500
91. Elasticos em caixa sortidos, peque-			136. Giz branco, em páos, duzia.....	62	2\$50
nos, caixa	22	2\$000	137. Giz de côres, em páos, duzia.....	50	3\$50
92. Elasticos em caixa sortidos, gran-			138. Grampos "Heichkias", caixa.....	10	4\$000
dos, caixa	22	5\$000	139. Grampos para papel, "Self", peque-		
93. Elasticos de diversas larguras, du-			nos, caixa	50	2\$500
zia	4	2\$000	140. Grampos para papel, "Self", médios,		
94. Espatulas em osso, pequenas, uma..	6	1\$200	caixa	30	3\$450
95. Espatulas de osso, grandes, uma...	2	1\$000	141. Grampos para papel, "Self", grandes,		
96. Espatulas de borracha, pequenas,			caixa	50	5\$000
uma	6	1\$500	142. Individuaes dactyloscopicas, uma....	26.006	2\$050
97. Espatulas de borracha, grandes,			143. Impressos para informações (A), um	2.000	1\$100
uma	2	2\$000	144. Impressos para informações (B), um	5.000	2\$050
98. Esquadros de madeira, pequenos, um			145. Impressos para promptuario, um...	2.000	2\$000
99. Esquadros de madeira, médios, um			146. Lapis preto Faber, qualquer numero,		
100. Esquadros de madeira, grandes, um	10	3\$00	um	6.452	3\$40
101. Esquadros de borracha, pequenos,			147. Lapis bicolor Faber, um.....	2.526	3\$50
um	2	1\$200	148. Lapis de uma só cor, Faber, um....	164	3\$60
102. Esquadros de borracha, médios,			149. Lapis pretos especiaes para desenho,		
um	2	2\$000	um	100	3\$700
103. Esquadros de borracha, grandes, um			150. Lapis para lousa, forrados de madei-		
Adicionar quando forem graduados,	4	3\$000	ra um	500	5\$000
um	—	4\$700	151. Lapis grossos, bicolor, Faber, um...	96	1\$500
104. Escalas de madeira, de dobrar, de			152. Lacre nacional em bastões, um.....	15.106	2\$00
um metro, uma	2	1\$000	153. Lacre nacional em bastões grossos,		
105. Escalas de madeira, de dobrar, de			um	10	3\$00
dois metros, uma	2	2\$500	Adicionar quando de procedencia		
106. Escovas para limpeza de machinas,			estrangeira, um	—	3\$00
uma	10	3\$700	154. Limpa-pennas de lousa, um.....	42	2\$000
107. Esphera de vidro para limpar			155. Limpa-pennas de vidro, um.....	42	2\$000
pennas, 100 grammas	10	3\$000	156. Lousa simples pequena, uma.....	48	3\$50
108. Espeto de ferro para prender pa-			157. Lousa simples média, uma.....	48	4\$000
peis, um	4	1\$800	158. Lousa simples grande, uma.....	48	4\$250
109. Envelopes para officios, 19 X 12,			159. Livro 200 folhas, para requerimento		
cento	200	2\$200	electoral enc. em panno, impres-		
110. Envelopes para officios, 23 X 15,			so 40 X 30, um.....	61	2\$4000
cento	200	3\$200	160. Livro 200 folhas, para termos electo-		
111. Envelopes para officios, 21 X 11 1/2,			raes, enc. em panno, impresso,		
cento	200	3\$400	35 X 25, um.....	61	2\$3000
112. Envelopes para officios, 21 X 12,			161. Livro 200 folhas, para lançamento de		
cento	200	4\$100	nomes, enc. em panno, impresso		
113. Envelopes para officios, 25 X 13,			25 X 25, um.....	21	2\$1000
cento	200	6\$700	162. Livro 200 folhas, para Junta de Re-		
114. Envelopes para officios, 40 X 16,			curso, enc. em panno, impresso		
cento	200	8\$900	35 X 25, um.....	20	2\$3000
115. Envelopes para officios, 49 X 29,			163. Livro 100 folhas, com indice, enc.		
cento	20	10\$800	em panno, impresso 36 X 25, um	52	2\$3000
116. Envelopes para cartões, 10 X 6,			164. Livro 100 folhas, enc. em panno for-		
cento	28	2\$300	mato 16 X 12, um.....	2	1\$200
117. Envelopes para cartões, 11 1/2 X			165. Livro 100 folhas, enc. em panno ris-		
X 7 1/2, cento	28	3\$000	cado, formado 16 X 12, um.....	2	2\$700
118. Envelopes para cartas, 12 X 9 1/2,			166. Livro 100 folhas, enc. em panno, im-		
cento	130	2\$700	presso, formado 16 X 12, um...	2	4\$000
119. Envelopes para telegrammas, etc.,			167. Livro 100 folhas, enc. em panno, for-		
13 X 10, cento	2	2\$450	mato 12 X 20, um.....	2	2\$000
120. Envelopes para telegrammas, 14 1/2 X			168. Livro 100 folhas, enc. em panno ris-		
X 11 1/2, cento	2	3\$000	cado formato 12 X 20, um.....	2	3\$000
121. Envelopes para telegrammas, 15 1/2 X			169. Livro 100 folhas, enc. em panno, im-		
X 12, cento	2	4\$000	presso, formato 12 X 20, um...	2	4\$000
122. Envelopes para telegrammas, 16 X			170. Livro 100 folhas, enc. em panno, for-		
X 13, cento	2	4\$200	mato 22 X 10, um.....	2	2\$000
123. Envelopes saccos n. 1, um.....	200	3\$00	171. Livro 100 folhas, enc. em panno ris-		
124. Envelopes saccos n. 2, um.....	200	3\$50	cado, formato 22 X 10, um . . .	2	4\$000
125. Envelopes saccos n. 3, um.....	200	3\$00	172. Livro 100 folhas, enc. em panno, im-		
Adicionar quando estampados, tim-			presso, formato 22 X 16, um...	4	6\$000
brados, etc., cento	—	1\$700	173. Livro 100 folhas, enc. em panno, for-		
126. Fio de lã, para coser autos, no-			mato 24 X 17, um.....	2	4\$500
vello	524	2\$300	174. Livro 100 folhas, enc. em panno, ris-		
127. Fitas para machina de escrever,			cado 24 X 17, um.....	1	5\$000
em uma só cor, uma.....	354	6\$500	175. Livro 100 folhas, enc. em panno im-		
128. Fitas para machina de escrever, bi-			presso 24 X 17, um.....	2	4\$000
color uma	160	2\$000	176. Livro 100 folhas, enc. em panno, for-		
129. Furador para autos, agulhas, um..	40	2\$000	mato 27 X 20, um.....	1	3\$000
			177. Livro 100 folhas, enc. em panno ris-		
			cado 27 X 20, um.....	2	5\$000

178. Livro 100 folhas, enc. em panno, impresso, 27 x 20, um.....	1	8\$000	222. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 57 x 40, um.....	1	12\$000
179. Livro 100 folhas, enc. em panno, formato 32 x 24, um.....	2	3\$000	223. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 57 x 40, um.....	2	18\$000
180. Livro 100 folhas, enc. em panno, riscado, 32 x 24, um.....	1	7\$000	224. Livro 100 folhas, enc. em couro, formato 40 x 27, um.....	1	15\$100
181. Livro 100 folhas, enc. em panno, impresso 32 x 24, um.....	2	8\$000	225. Livro 100 folhas, enc. em couro, riscado 40 x 27, um.....	2	21\$700
182. Livro 100 folhas, enc. em panno, formato 40 x 27, um.....	1	6\$000	226. Livro 100 folhas, enc. em couro, impresso 40 x 27, um.....	1	19\$750
183. Livro 100 folhas, enc. em panno, riscado 40 x 27, um.....	2	10\$000	227. Livro 100 folhas, enc. em couro, formato 48 x 30, um.....	2	19\$750
184. Livro 100 folhas, enc. em panno, impresso, 40 x 27, um.....	1	12\$000	228. Livro 100 folhas, enc. em couro, riscado, 48 x 30, um.....	1	26\$750
185. Livro 100 folhas, enc. em panno, formato 48 x 30, um.....	2	8\$000	229. Livro 100 folhas, enc. em couro, impresso, 48 x 30, um.....	2	31\$500
186. Livro 100 folhas, enc. em panno, riscado, 48 x 30, um.....	1	10\$000	230. Livro 100 folhas, enc. em couro, formato 53 x 32, um.....	1	31\$900
187. Livro 100 folhas, enc. em panno, impresso, 48 x 30, um.....	2	15\$000	231. Livro 100 folhas, enc. em couro, riscado, 53 x 32, um.....	2	33\$100
188. Livro 100 folhas, enc. em panno, formato, 53 x 32, um.....	1	10\$000	232. Livro 100 folhas, encadernado em couro, impresso 53 x 32, um.....	1	40\$500
189. Livro 100 folhas, enc. em panno, riscado, 53 x 32, um.....	2	12\$000	233. Livro 100 folhas, encadernado em couro, formato 57 x 40, um.....	2	31\$900
190. Livro 100 folhas, enc. em panno, impresso 53 x 32, um.....	1	10\$500	234. Livro 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 57 x 40, um.....	1	36\$900
191. Livro 100 folhas, enc. em panno, formato 57 x 40, um.....	2	16\$000	235. Livro 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 57 x 40, um.....	2	40\$500
192. Livro 100 folhas, enc. em panno, riscado 57 x 40, um.....	1	20\$000	— Quando por 100 folhas a		
193. Livro 100 folhas, enc. em panno, impresso, 57 x 40, um.....	2	22\$500	— maior ou frágil.....		15\$000
194. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 12 x 20, um.....	1	1\$000	— Idem com indice.....		3\$000
195. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 12 x 20, um.....	2	1\$500	— Idem com mala-borrão.....		5\$000
196. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 12 x 20, um.....	1	2\$500	— Idem com rotulo dourado		
197. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 16 x 12, um.....	2	3\$800	ou estampado.....		5\$000
198. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 16 x 12, um.....	1	1\$500	— Idem encadernação especial, marroquina, etc....		27\$000
199. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 16 x 12, um.....	2	2\$000	236. Livro 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um.....	3	7\$000
200. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 22 x 16, um.....	1	1\$000	— Quando de 200, mesmo		
201. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 22 x 16, um.....	2	1\$000	formato, um.....		12\$000
202. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 22 x 16, um.....	1	7\$950	237. Livro 500 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo da Contabilidade, formato 56 x X 36, um.....	1	80\$000
203. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 24 x 17, um.....	2	1\$500	238. Livro 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo da Contabilidade, formato 42 x X 28, um.....	3	60\$000
204. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 24 x 17, um.....	1	2\$500	239. Livro para registro de identificação, 100 folhas, um.....	15	25\$000
205. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 24 x 17, um.....	2	7\$000	240. Mala-borrão fino, folha.....	3.200	\$140
206. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 27 x 20, um.....	1	1\$500	241. Mala-borrão médio, folha.....	18.300	\$180
207. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 27 x 20, um.....	2	4\$500	242. Mala-borrão grosso, folha.....	3.500	\$250
208. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 27 x 20, um.....	1	9\$400	— Qualquer impresso, por		
209. Livros 100 folhas, enc. em papelão, formato 32 x 24, um.....	2	2\$000	folha.....		\$100
210. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 32 x 24, um.....	1	5\$950	243. Mala-borrão em tiras, para buvard, tira.....	23.900	\$025
211. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 32 x 24, um.....	2	9\$900	244. Molhadores de vidro cylindricos, um.....	4	2\$200
212. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 40 x 27, um.....	1	3\$500	245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma.....	4	1\$500
213. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 40 x 27, um.....	2	7\$000	246. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma.....	4	2\$800
214. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 40 x 27, um.....	1	10\$000	247. Machinas para furar papeis, uma.....	2	5\$000
215. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 48 x 30, um.....	2	6\$500	248. Marroquin, cores diversas, palles de 10 pés quadrados, uma.....	36	35\$000
216. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 48 x 30, um.....	1	8\$000	249. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um.....	90	\$600
217. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 48 x 30, um.....	2	13\$200	250. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um.....	76	1\$550
218. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 53 x 32, um.....	1	7\$200	251. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma.....	2	1\$000
219. Livro 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 53 x 32, um.....	2	8\$000	252. Pasta de oleado para mesa, média, uma.....	110	5\$000
220. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 53 x 32, um.....	1	12\$000	253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma.....	2	7\$300
221. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 57 x 40, um.....	2	10\$000	254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma.....	2	31\$700
			255. Pasta de couro para mesa, grande, uma.....	2	42\$500
			256. Pasta com mala-borrão, para mesa, pequena, uma.....	2	6\$000
			257. Pasta com mala-borrão, para mesa, média, uma.....	2	8\$000
			258. Pasta com mala-borrão, para mesa, grande, uma.....	2	21\$500

259. Pasta de papelão, com cadarço, para arquivo, 35 x 24, uma.....	120	2\$000	311. Papel esponja, folha	800	\$180
260. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma	10	6\$500	312. Papel pente, folha	50	\$800
261. Pasta de couro para transportar pa- peis, com fechadura commum, uma	2	25\$000	313. Papel de impressão marca A ou B, asseclinado, kilo	28	2\$500
262. Pasta de camurça para transportar papeis, com dous fechos, uma..	2	38\$000	314. Papel aspero, formato A ou B, kilo...	40	2\$200
263. Pasta de marroquim para transpor- tar papeis (com dous fechos), uma	2	50\$000	315. Papel alinhado, formato BB, kilo...	40	4\$500
264. Pasta Perry, para archivar papeis, 37,5 x 20, uma	4	8\$000	316. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma	1	35\$000
265. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma	4	6\$000	317. Papel de carta, commum, impresso, caixa	332	6\$000
266. Pinceis finos para desenho, um...	10	1\$000	318. Papel de carta, superior, impresso, caixa	40	5\$000
267. Pinceis para pintura a oleo, um...	10	1\$200	319. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha	400	\$080
268. Pinceis para colla ou gomma, um...	10	\$190	320. Papel azul ou branco para capas, resma	2	16\$000
269. Pinaizes em ago ou ferro, caixa...	100	2\$300	321. Papel para embrulhos, fino, folha..	40.500	\$018
270. Pinaizes em metal, dazia	20	1\$500	322. Papel para embrulhos, grosso, folha.	141.500	\$170
271. Porta-burbante de ferro, um	2	4\$300	323. Papel de mensagem, resma	10	40\$000
272. Pese de ferro para papeis, um	22	2\$000	324. Papelão em folha, nacional, kilo....	230	\$050
273. Pese de crystal para papeis, um....	60	6\$200	325. Panno clagrín, metro	20	4\$000
274. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa..	12.250	2\$800	326. Panno Victoria, metro	130	3\$500
275. Pennas, Leonardi, douradas, caixa..	20	6\$000	327. Percaline, metro	160	5\$000
276. Pennas de aluminium, caixa	110	3\$500	328. Raspadeira typo longa, cabo de ma- deira, uma	86	2\$000
277. Pennas de diversos outros fabrican- tes, caixa	400	6\$000	329. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma	220	3\$000
278. Papel almasso, quatro kilos, resma..	1.770	3\$500	Adicionar quando cabo de osso, uma	—	1\$200
279. Papel almasso, cinco kilos, resma...	100	8\$500	330. Reguas de madeira, cada 10 centime- tros, 10 centímetros	410	\$300
280. Papel almasso, seis kilos, resma...	161	3\$500	331. Reguas de borracha, cada 10 centi- metros, 10 centímetros	1.330	\$500
281. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma	20	4\$500	Em madeiras millimetradas, cada 10 millímetros, 10 centímetros:	—	\$400
282. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma	20	4\$500	332. Registros criminaes, um	1.500	\$150
283. Papel almasso de linho, seis kilos, resma	20	4\$500	333. Il gistros civis, um	9.000	\$150
284. Papel de linho, liso para machina, quatro kilos, resma	50	4\$500	334. Sandaraque, vidro, um	1	1\$000
285. Papel de linho, para portarias e de- cretos, gravado, resma	20	35\$000	335. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro....	50	20\$000
286. Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma	20	4\$500	336. Tela para pintura a oleo, grossa, cir- colo, metro quadrado, metro....	50	35\$000
287. Papel de linho liso para machina, em meias folhas, resma	40	6\$000	337. Tela para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro.	20	11\$000
288. Papel de linho, sem pauta, para in- formações, quatro kilos, resma	20	4\$500	338. Tesouras de ago para papeis, por pol- legadas, pollegada	240	1\$000
289. Papel de linho sem pauta, para in- formações, seis kilos, resma....	20	4\$500	339. Tinteiros de vidro simples, um....	220	2\$800
290. Papel de linho sem pauta, para in- formações, quatro kilos, resma...	20	4\$500	340. Tinteiros de vidro para dous usos, um	137	8\$000
291. Papel de linho com pauta para in- formações, quatro kilos, resma	40	5\$000	341. Tinteiros de ferro, simples, um....	6	9\$000
292. Papel de linho com pauta para in- formações, seis kilos, resma...	40	5\$000	342. Tinteiro de ferro duplo, um	50	26\$000
293. Papel de linho sem pauta, para avi- sos e officios, cinco kilos, resma	110	4\$500	343. Tinteiro em madeira, simples, um..	4	9\$000
294. Papel de linho com pauta, para avi- sos e officios, cinco kilos, resma	20	4\$500	344. Tinteiro em madeira, duplo, um....	4	18\$000
295. Papel de linho sem pauta, para avi- sos e officios, seis kilos, resma	20	5\$000	345. Tinteiros para carteiras, um	21	\$600
296. Papel de linho com pauta, para avi- sos e officios, seis kilos, resma	—	1\$500	346. Tympanos de alitró commum, um..	1	10\$000
Quando pautado, por 400 folhas....	—	3\$500	347. Tympanos de corda, um	1	2\$000
Idem pautado e riscado, por 400 fo- lhas	—	10\$000	348. Tinta para escrever, preta, nacional — 100 grammas — litro.	2.401	\$370
Idem estampado ou timbrado, 400 fo- lhas	—	4\$000	349. Tinta para escrever, preta, estran- geira — 100 grammas — litro..	110	\$750
Idem impresso, por 400 folhas	—	3\$000	350. Tinta para escrever, carmin, nacio- nal — 100 grammas — litro....	50	\$100
297. Papel perro-prussiano, metro	100	3\$000	351. Tinta para escrever, carmin, estran- geira — 100 grammas — litro..	20	\$800
298. Papel millimetrado (peça de 10 me- tros), peça	6	4\$000	352. Tinta para carimbo de borracha nacional, vidro	426	\$500
299. Papel carson "Montgolfier", metro..	260	2\$300	353. Tinta para carimbo de borracha, es- trangeira, vidro	20	1\$200
300. Papel carson "Ingress", folha	1.500	\$250	354. Tinta para carimbo de metal, vidro.	20	2\$000
301. Papel can-on, grandido, para aqua- rela, folha	100	3\$500	355. Tinta para aquarella ou oleo, em tu- bo pequeno, tubo	300	1\$000
302. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça	6	17\$000	356. Tinta para aquarella ou oleo, em tu- bo grande, tubo	300	5\$000
303. Papel carboné, superior, folha	1.260	\$155	357. Tinta para cópia, litro	10	6\$000
304. Papel marmore para cobrir folha..	3.200	0180	358. Tinta Nankin, vidro	10	3\$500
305. Papel marmore para guarda, folha.	2.000	\$280	359. Tinta para impressão, preta, nacio- nal, kilo	4	5\$000
306. Papel com cores, folha	1.250	\$120	360. Tinta para impressão, preta, estran- geira, kilo	4	16\$100
307. Papel de cor, folha	1.000	\$180	361. Tinta para impressão em cores, es- trangeira, kilo	4	35\$000
308. Papel de seda, em cores, resma....	4	27\$700	Trabalhos graphicos:		
309. Papel pergaminhado, kilo	600	4\$200	362. Formato 9x11, cento	10	18\$00
310. Papel parafinado, resma	2	21\$000	363. Formato 17x11 1/2, cento	10	2\$500
			364. Formato 21x17, cento	10	2\$600
			365. Formato 33x22, cento	10	1\$800
			366. Formato 35x24, cento	10	8\$000
			367. Formato 41x32, cento	10	9\$500

369. Formato 48x35, cento	10	4\$000
370. Formato 64x44, cento	10	5\$000
370. Formato 70x48, cento	10	6\$000
Adicionar mais um de chapa	—	4\$500
371. Telegrammas, formato 32x22, cento. 1.000		2\$900
372. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma	500	\$100
373. Nomenclatura para grupos de currencia, folha, uma	100	\$600
374. Titulos declaratorios ou naturalizaçao, uma	500	\$090
375. Titulos eleitoraes de 50 folhas, um. 5.300		2\$900
376. Talões de 100 folhas, formato 24x11, um	100	1\$950
377. Talões de 100 folhas, formato 24x17, um	100	2\$900
378. Talões de 100 folhas, formato 38x22, um	100	2\$500
379. Talões de 100 folhas, formato 47x35, um	100	3\$900
Adicionar quando mais de uma chapa, cento	—	1\$300
Adicionar quando maior numero de folhas (100 ou fracção), cento.	—	1\$350
Adicionar quando for 1/2 casaca no talão, cento	—	2\$100
380. Para pedidos externos, em quatro vias, em 100 folhas, cento	200	15\$000
381. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro	93	3\$820

GRUPO 19

CARVÃO DE PEDRA

Numero do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carvão de padra nacional, tonelada.	312	160\$000
2. Carvão de Cardiff, tonelada	102	140\$000
3. Carvão de forja, tonelada	33	160\$000
4. Carvão americano, tonelada	300	140\$000

Grupo 20 — Material photographico

Numero do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico glacial, kilo	7	15\$000
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	2	2\$200
3. Alumen de potassa, kilo	6	5\$000
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2	\$400
5. Alcool de 40°, litro	10	3\$000
6. Bromureto de potassa, kilo	3	21\$000
7. Dichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2	\$500
8. Carbonato de soda anhydre, kilo	13	7\$000
9. Carbonato de chumbo, kilo	1	10\$000
10. Hydroquinona, vidro de 100 grammas	15	15\$000
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo	250	1\$700
12. Metol, vidro de 100 grammas	6	13\$500
13. Sulfito de soda anhydre, kilo	20	7\$750
14. Papel seccante, folha	50	\$400
15. Papel adhesivo, folha	600	2\$500
16. Chapas Lumière & Jouglé 13x18 duzia	700	8\$000
17. Chapas Lumière & Jouglé 18x24, duzia	10	17\$500
18. Chapas Lumière & Jouglé 16x21, duzia	15	10\$000
19. Chapas panchromaticas «Imperial» 18x24, duzia	10	36\$000
20. Chapas panchromaticas «Imperial» 24x30, duzia	15	54\$000
21. Chapas panchromaticas «Imperial» 30x40, duzia	10	110\$000
22. Chapas Lumière 40x50, duzia	6	105\$000
23. Papel «Azo F», 2, 13x18, grossa	66	31\$000
24. Papel «Wellington» vigoroso 5,00x x 0,65, rolo	12	51\$000
25. Chapas negativas Wellington ou Kodak, 13x18, caixa	2	9\$900

26. Chapas positivas, Wellington ou Kodak 8 1/2x10, caixa	2	5\$200
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2\$195
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	\$997
29. Filas positivo, metro	10	1\$450
30. Filas negativo, metro	10	2\$300
31. Papeis para ampliação 5,00x0,65, tubo	1	40\$000
32. Poudre «Eclair Victor», grammas	100	\$440
33. Bisulfito de sodio, grammas	500	\$014
34. Alcool de 90°, litro	1	22\$000
35. Ammonia de 26°, Bo, kilo	1	12\$000
36. Acetato de amyla, grammas	100	\$080
37. Tugsten Battery para Fringer Print Camara, uma	6	26\$000
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma	12	1\$800
39. Cubas para lavagem de chapas, 13 x 13, uma	2	32\$000
40. Idem, idem, 18 x 24, uma	1	48\$000
41. Idem, idem, 24 x 30, uma	1	96\$000
42. Soufflé Guerry, n. 1, um	1	10\$500
43. Idem, n. 2	1	11\$700
44. Idem, n. 3	1	12\$500
45. Idem, n. 4	1	13\$000
46. Pera para obturador, uma	1	14\$000
47. Tubo de borracha para obturador, metro	5	7\$000
48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 60, uma	1	75\$000
49. Idem, idem, 40 x 50, uma	1	60\$000
50. Idem, idem, 30 x 40, uma	1	40\$000
51. Idem, idem, 24 x 40, uma	1	26\$000
52. Idem, idem, 18 x 24, uma	1	14\$000
53. Idem, de vidro, 40 x 50, uma	1	100\$000
54. Idem, idem, 30 x 40, uma	1	57\$000
55. Idem, idem, 24 x 30, uma	1	21\$000
56. Idem, idem, 18 x 24, uma	1	17\$000
57. Carvão, de luz branca para lampada electrica «Photo Union», par.	24	4\$000
58. Film pack, 6x9 (Agfa ou Kodak), duzia	24	3\$500
59. Idem, 10 x 15 (Agfa ou Kodak), duzia	24	12\$000
60. Idem, 13 x 18 (Agfa ou Kodak), duzia	24	16\$500
61. Chapas panchromaticas Imperial Process, 40 x 50, duzia	6	185\$000
62. Papel Wellington vigoroso, art. 30 x 40, enveloppes	6	32\$000
63. Idem, Azo F. n. dous, 18x24, enveloppes	6	7\$000
64. Idem, idem, 24x30, enveloppes	6	11\$000
65. Papel Azo F. Gloscey, n. quatro, rolo	6	80\$000
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10 x 1, jarda, rolo	6	130\$000
67. Funil de vidro para 500 grammas	1	2\$700
68. Idem, para 1.000 grammas	1	5\$200
69. Copo graduado para 1.000 grammas	1	12\$000
70. Idem, para 500 grammas	1	6\$000
71. Idem, para 250 grammas	1	5\$000
72. Idem para 100 grammas	1	2\$500

Grupo 21 — Louças e porcelanas

N. do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Appareilho de meia porcellana para lavatorio, um	6	31\$800
2. Idem, de granito para lavatorio, um	10	17\$900
3. Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma	10	3\$400
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	21	11\$000
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms., de diametro, uma	21	3\$900
6. Canecas de louça, pequenas, uma	5	\$300
7. Canecas de louça, grandes, uma	5	\$550
8. Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia	22	9\$000
9. Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia	78	3\$800
10. Copos de crystal, com pé, duzia	6	15\$800

11. Copos de crystal, sem pé, duzia....	48	10\$400	16. Arame farpado em r6los de 40 kilos, r6lo	32	31\$000
12. Calices de vidro para vinho, c/pé, duzia	16	3\$000	17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	80	1\$600
13. Chicaras e pires de granito, para chá, duzia	26	12\$000	18. Arame de metal, q. g., kilo.....	30	4\$700
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	37	9\$500	19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	60	2\$900
15. Chicaras e pires de meia porcelana para chá, duzia.....	3	21\$000	20. Aspersorios grandes, completos, um	30	27\$000
16. Idem, idem, para café, duzia.....	10	10\$800	21. Alumem em pó, kilo.....	23	1\$700
17. Chaminé de vidro para lampião de 10", um	48	\$240	22. Arame de cobre, kilo.....	100	4\$200
18. Filtros Pasteurs, vella E, um.....	32	41\$000	23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma	63	3\$800
19. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma	6	99\$000	24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma	34	6\$900
20. Idem para agua, 10 litros, uma.....	2	72\$000	25. Baldes de ferro zincado reforçados, chavados, de 14", um.....	100	5\$900
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um	3	1\$000	26. Idem, idem de 12", um.....	100	4\$900
22. Jarros de granito c/35 cm. de alto, um	3	8\$900	27. Idem, idem de 8", um.....	100	2\$000
23. Jarros de meia porcellana, c/35 cms. de alto, um	3	11\$800	28. Balmazes de ferro sortido, kilo.....	44	1\$700
24. Leiteiras de louça para um litro, uma	54	3\$900	29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo.....	18	1\$700
25. Molheiras de granito, uma.....	2	1\$800	30. Batedores de arame para ovos, um.....	24	1\$000
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma.....	2	\$900	31. Barbanle em chicolo ou novello, kilo	70	5\$200
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma	2	\$700	32. Bules esmaltados, para dous litros, um	36	6\$280
28. Moringues de barro c/tampo e prato, um	188	\$700	33. Bules esmaltados, para cinco litros, um	20	8\$980
29. Prato de vidro par copos, um.....	240	\$800	34. Bules esmaltados, para um litro, um	23	3\$780
30. Prato de granito para sobremesa, duzia	2	12\$800	35. Caixa automatica completa com eyphão e puchador, uma.....	8	28\$900
31. Prato de granito, fundos e razos, duzia	60	10\$800	36. Capacho de grade, até 80 cm., um.....	12	6\$000
32. Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia	8	10\$500	37. Capacho de grade, até 1m,50, um.....	12	12\$000
33. Prato de granito, ovacs, de 14", um	100	5\$300	38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	34	4\$106
34. Prato de granito, ovacs, de 10", um	8	2\$900	39. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma.....	34	5\$296
35. Prato travessas de granito, ovacs, de 16", um	64	8\$400	40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma.....	34	5\$906
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	3	16\$700	41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	34	6\$206
37. Paliteiros de vidro, um.....	24	\$500	42. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	34	7\$806
38. Saladeiras redondas, grande, um.....	8	9\$900	43. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo.....	32Q	8\$700
39. Saboneteiras de louça, uma.....	5	\$800	44. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um.....	18	7\$300
40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma	48	11\$000	45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo	100	8\$700
41. Terrinas de granito, c/tampo, grandes, uma	48	12\$800	46. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um.....	28	29\$800
42. Travessas razas de granito, de 12", uma	56	4\$300	47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um.....	24	24\$800
43. Travessas razas de granito, de 14", uma	56	5\$500	48. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma	32	19\$700
44. Talha de barro, forma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma	20	21\$000	49. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo.....	100	8\$900
45. Vidro de vidraças, D 2.....	1.000	\$127	50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma	2Q	16\$800
46. Vidro de vidraças, opaco, D 2.....	1.100	\$129	51. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma	20	7\$900
Grupo 22 — Ferragens e artigos de ferragistas					
Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço					
1. Abridor de latas, um.....	48	\$500	52. Cabos sortidos para formões, um.....	68	\$380
2. Aço em chapas, kilo.....	60	1\$500	53. Cabos de ipé para enxada, um.....	132	\$490
3. Aço em vergalhões e barras, kilo.....	60	1\$100	54. Cabos de ipé para machado, um.....	90	1\$200
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel	50	\$800	55. Cabos de ipé para picareta, um.....	138	1\$300
5. Alicates com dous côrtes de 10", um	24	5\$900	56. Cabos de ipé para aencinhos, um.....	30	\$600
6. Alicates Universal até 8", um.....	30	2\$900	57. Canecas de ferro agathe 8 1/2 de bocca, uma	200	1\$850
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um	10	6\$800	58. Canecas de agathe para meio litro, uma	120	2\$300
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um.....	44	1\$900	59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma	168	1\$590
9. Alfanges completos, grandes, um.....	10	11\$000	60. Cano de chumbo para agua, kilo.....	1.000	1\$800
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo.....	34	1\$600	61. Cano de chumbo para gaz, kilo.....	520	1\$800
11. Aldrabas de metal sortidas, kilo.....	8	8\$900	62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo.....	500	1\$180
12. Aencinhos de aço, 14 dentes, um.....	18	3\$300	63. Carrinho de madeira (mão), um.....	26	41\$900
13. Aencinhos de aço, 10 dentes, um.....	16	1\$600	64. Carrinho de ferro (mão), um.....	7	37\$900
14. Aencinhos de aço, 8 dentes, um.....	58	1\$070	65. Carrocinha de madeira para aterro, uma	6	109\$000
15. Apparellho para sabão liquido completo, um	24	17\$900	66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	16	32\$500
			67. Calha de cobre, kilo.....	163	5\$400
			68. Cobre em folhas, kilo.....	400	4\$900
			69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.....	12	6\$300
			70. Chave ingleza de 8", uma.....	16	6\$400
			71. Chave griffa, grande, uma.....	6	36\$000
			72. Chave griffa, pequena, uma.....	6	11\$500
			73. Coadores de metal para chá, um.....	120	1\$400

74. Condores grandes para hervas, um...	10	3\$800	132. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	52	1\$180
75. Colheres de metal branco novada para chá, duzia...	28	14\$800	133. Lima 1/2 cana murça de 8", uma...	52	1\$180
76. Idem, idem para sopa, duzia...	36	22\$000	134. Limação redondo ou quadrado bastardo de 1/2", um...	40	1\$800
77. Idem, de alumínio para sopa, duzia	76	5\$900	135. Idem, idem, murça de 1/2, um...	40	1\$800
78. Idem, idem para chá ou café, duzia	96	1\$800	136. Lima de tres quinas, pequenas, uma...	38	2\$200
79. Cabides de metal nickelado, um...	48	\$710	137. Martellos americanos, sortidos, um...	46	7\$000
80. Cadeados fortes, um...	53	2\$900	138. Martello mecanico de um kilo, um...	16	3\$000
81. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma...	28	5\$800	139. Marmifas de ferro esmaltado cinco pratos, uma...	30	10\$100
82. Colheres para pedestros, grandes, de bico ou quadradas, uma...	30	2\$700	140. Mantegueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma...	10	2\$600
83. Idem, idem, pequenas, uma...	36	2\$100	141. Machadinha «Collins», com cabo, uma	40	5\$600
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma...	36	\$850	142. Machado «Greaves», 5 libras, um...	20	13\$800
85. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma...	24	1\$500	143. Machado «Collins», 4 libras, um...	56	10\$800
86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma...	12	1\$500	144. Massario a gasolina para soldar, um	12	20\$600
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um...	20	5\$810	145. Manilhas de barro, de 2", uma...	40	1\$100
88. Idem, idem, para 10 kilos, um...	12	7\$800	146. Manilhas de barro, de 3", uma...	40	1\$100
89. Idem, idem, para 20 kilos, um...	12	11\$700	147. Manilhas de barro, de 4", uma...	40	1\$800
90. Idem, idem, para 50 kilos, um...	20	13\$100	148. Manilhas de barro, de 6", uma...	40	2\$900
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma...	210	\$100	149. Manilhas de barro, de 8", uma...	40	1\$300
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma...	50	17\$800	150. Manilhas de barro, de 12", uma...	40	5\$700
93. Idem, idem, com pé pequeno, uma...	50	17\$800	151. Pedra pomes em pedra, kilo...	82	1\$100
94. Enxadas de aço tres libras «Jacaré» legitimas, uma...	60	8\$100	152. Pá para lixo, reforçadas, uma...	30	3\$100
95. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré», legitimas, uma...	60	9\$300	153. Pá de bico (ingleza), uma...	18	4\$780
96. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré», legitimas, uma...	211	11\$100	154. Pá quadrada (ingleza), uma...	118	4\$780
97. Enxada marca «Jacaré» legitima uma...	108	6\$400	155. Papel hygienico 1.000 fls., pacote...	1.511	1\$280
98. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma...	100	1\$000	156. Papel hygienico em rolo, rolo...	100	1\$380
99. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma...	82	1\$600	157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo...	80	3\$100
100. Escala articulada de 2 metros, uma	18	2\$000	158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo...	100	7\$900
101. Escala articulada de 1 metro, uma	22	1\$600	159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo...	21	3\$800
102. Escova com peso para encetar, uma	48	13\$500	160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo...	158	3\$800
103. Escadas de abrir com 4 degraus, uma	8	10\$000	161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um...	2520	1\$600
104. Escadas de abrir com 8 degraus, uma	8	27\$000	162. Peneiras de arame, grandes, uma...	21	2\$800
105. Escadas de abrir com 12 degraus, uma...	8	41\$000	163. Peneiras de arame, pequenas, uma...	21	1\$100
106. Escadas de abrir com 16 degraus, uma	8	62\$800	164. Pregos de ferro sortidos, kilo...	410	2\$400
107. Escadas de abrir com 20 degraus, uma...	8	83\$000	165. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma...	151	4\$800
108. Furadores de sacco, um...	32	\$900	166. Pontas de Paris, qualquer numero pacote...	1.032	2\$100
109. Forcado de aço, um...	28	4\$300	167. Panelas de ferro Clark, com tampa, uma...	10	8\$700
110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma...	102	2\$200	168. Panelas de ferro agatha 18, uma...	10	1\$100
111. Idem, idem para armario, uma...	106	2\$300	169. Panelas de ferro agatha 20, uma...	100	5\$700
112. Facas para descascar batatas, uma	61	1\$000	170. Panelas de ferro agatha 22, uma...	10	6\$700
113. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma...	68	11\$000	171. Panelas de ferro agatha 24, uma...	10	7\$300
114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia...	16	19\$900	172. Panelas de ferro agatha 26, uma...	10	9\$500
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia...	12	13\$400	173. Raspadeiras para aninues, uma...	12	1\$300
116. Facas americanas, uma...	60	3\$000	174. Rebites de ferro, kilo...	20	2\$200
117. Foices Greaves, uma...	70	6\$000	175. Rebites de cobre, kilo...	21	9\$000
118. Fogareiro para alcool, um...	60	1\$000	176. Regadores grandes de folha, reforçados, um...	18	9\$600
119. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um...	12	35\$100	177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um...	23	6\$000
120. Ferro em chapas q. grossura, kilo	400	\$900	178. Raspadeiras de tres quinas para assalto, uma...	30	3\$000
121. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	400	\$950	179. Sabão liquido superior, kilo...	196	1\$500
122. Ferro em chapa galvanizado, kilo...	400	1\$370	180. Solda forte estanhada, kilo...	50	4\$000
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia...	20	18\$000	181. Serrato Greaves, medio, um...	10	10\$800
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia...	12	9\$700	182. Sacco-roibas, um...	58	1\$100
125. Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cozinha, um...	52	1\$200	183. Sachos fortes de ferro com cabo, um	20	4\$500
126. Ganchos de metal, grandes, um...	320	\$200	184. Taxas de cobre, kilo...	70	7\$000
127. Garrafão para cinco litros, um...	120	6\$500	185. Talhadeira de 1/2, uma...	10	1\$200
128. Gomma arabica em grão, kilo...	26	3\$700	186. Tesoura para cortar chapas de 9", uma...	8	7\$500
129. Jarros de ferro agatha de 5 a 14 litros, um...	54	12\$000	187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma...	40	1\$100
130. Lima chata bastarda de 8", uma...	72	1\$200	188. Trenas de 20 metros «Greslerman», uma...	5	32\$000
131. Lima murça de 8", uma...	72	1\$180	189. Trenas de aço, 10 metros, uma...	6	21\$000
			190. Terrinas de ferro azalhe de 18 cm. a 23, uma...	18	17\$800
			191. Idem, idem, 24 a 30 cm., uma...	18	20\$000
			192. Urinões, de ferro esmaltado, com tampa, de 20 cm., um...	100	6\$100
			193. Idem, idem, de 22 cm., um...	100	7\$000
			194. Idem, idem, de 24 cm., um...	100	7\$700
			195. Verrugas sortidas, Fray, jogo...	8	7\$300
			196. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um...	6	66\$200

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	568000
2.	Cajados para capota, um	8	68000
3.	Camaras de ar 30x3, «Michelin», uma.....	10	208000
4.	Camaras de ar 30x3 1/2, «Michelin», uma.....	50	218500
5.	Camaras de ar 32x4, «Michelin», uma.....	12	238000
6.	Camaras de ar 32x4 1/2, «Michelin», uma.....	8	328500
7.	Camaras de ar 34x4 1/2, «Michelin», uma.....	8	348800
8.	Camaras de ar 765x105, «Michelin», uma.....	12	218700
9.	Camaras de ar 815x105, «Michelin», uma.....	12	268500
10.	Camaras de ar 880x120, «Michelin», uma.....	12	338500
11.	Camaras de ar 915x105, «Michelin», uma.....	12	418000
12.	Camaras de ar 920x120, «Michelin», uma.....	12	358500
13.	Camaras de ar 935x135, «Michelin», uma.....	12	388600
14.	Contrapiños de 1 a 6 milim. um.....	1.000	\$015
15.	Copos para graxa ns. 4 e 6, um.....	12	18900
16.	Couro para embayagem, um.....	6	158800
17.	Espatulas para collocar pneus, uma.....	6	58500
18.	Fio magneto de 8 milim. metro.....	10	18100
19.	Juntas metallicas para velhas, uma.....	24	\$039
20.	Metal patente, kilo.....	10	138000
21.	Macacos para auto, de uma tonelada, um.....	6	218000
22.	Pneus anti 30x3, «Michelin», um.....	12	1078000
23.	Pneus anti 30x3 1/2, «Michelin», um.....	12	1688000
24.	Pneus anti 32x4 1/2 «Michelin», um.....	12	2378000
25.	Pneus anti 765x105, «Michelin», um.....	12	1718000
26.	Pneus anti 815x105, «Michelin», um.....	12	1788500
27.	Pneus anti 880x120, «Michelin», um.....	12	2538000
28.	Pneus anti 915x105, «Michelin», um.....	12	2158000
29.	Pneus anti 920x120, «Michelin», um.....	12	2608000
30.	Pneus anti 935x135, «Michelin», um.....	12	2328000
31.	Pneus anti 32x4, «Corda», um.....	10	2888000
32.	Pneus anti 34x4 1/2, «Corda», um.....	8	3808000
33.	Velas diversas para automoveis, uma.....	200	68000
34.	Tabes de borracha para bomba de ar, um.....	20	18700
35.	Camaras de ar «Brasil» 30x3, uma.....	2	208000
36.	Camaras de ar «Brasil» 30x3 1/2, uma.....	2	248500
37.	Camaras de ar «Brasil» 32x4, uma.....	2	288000
38.	Camaras de ar «Brasil» 33x4 1/2, uma.....	2	328500
39.	Camaras de ar «Brasil» 815x105, uma.....	2	268500
40.	Camaras de ar «Brasil» 880x120, uma.....	2	338500
41.	Camaras de ar «Brasil» 920x120, uma.....	2	358500
42.	Camaras de ar «Brasil» 935x135, uma.....	2	388600
43.	Pneus extra-fort «Brasil» 30x3, um.....	2	1078000
44.	Pneus extra-fort «Brasil» 30x3 1/2, um.....	2	1688000
45.	Pneus extra-fort «Brasil» 32x4, um.....	2	2378000
46.	Pneus extra-fort «Brasil» 33x4 1/2, um.....	2	2978000
47.	Pneus extra-fort «Brasil» 815x105, um.....	2	1788500
48.	Pneus extra-fort «Brasil» 880x120, um.....	2	2538000
49.	Pneus extra-fort «Brasil» 920x120, um.....	2	2608000
50.	Pneus extra-fort «Brasil» 935x135, um.....	2	2828000

GRUPO 24 — MATERIAL CIRURGICO

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abridor de boca nichelado, de resaca em forma de T, um.....	2	128600
2.	Abridor de lingua, de metal «Doyone», um.....	2	38600
3.	Abaixador de lingua, de vidro, um.....	2	18500
4.	Agulhas de platina de 2 cent. uma.....	30	68850
5.	Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	10	78500
6.	Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	100	88700

7.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma.....	50	98800
8.	Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	10	138000
9.	Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma.....	10	238000
10.	Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma.....	10	238500
11.	Agulhas de platina de 10x10x10 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma.....	10	308800
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	100	188000
13.	Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	10	198000
14.	Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	25	198000
15.	Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	50	218000
16.	Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma.....	10	208000
17.	Agulhas de prata para punção lombar, uma.....	10	38800
18.	Agulhas para sutura, fundo de mole, uma.....	10	\$200
19.	Agulhas para microscopia, uma.....	20	\$750
20.	Agulhas para histologia, uma.....	50	\$500
21.	Agulhas de Cooper cabo de metal, uma.....	4	58000
22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo.....	400	108000
23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo.....	300	98000
24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo.....	300	48500
25.	Algodão em pasta, kilo.....	200	48500
26.	Alça de platina fio grosso e fino, uma.....	10	158000
27.	Apparelho aspirador de Pottain, um.....	6	588000
28.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um.....	1	98200
29.	Aspirador de Dientafey grande modelo, um.....	2	1088000
30.	Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia.....	200	88700
31.	Ataduras de cambraia de 12 cent. 5 metros, sortidas, duzia.....	100	98500
32.	Ataduras de gaze de 9 a 12 cent. 5 metros, sortidas, duzia.....	500	68700
33.	Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia.....	500	48800
34.	Bisturis fechantes Collin, um.....	10	78800
35.	Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um.....	10	68700
36.	Bisturis Gentile, um.....	10	68700
37.	Balões encapados para oxigenio n. 30, um.....	2	428000
38.	Baldes de agulha com tampa nichelada e pedal, um.....	2	418000
39.	Baldes para curativos com tampa sem pedal, um.....	2	168000
40.	Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma.....	4	48800
41.	Bleni, média, uma.....	10	68000
42.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma.....	10	98000
43.	Curetas grandes, uterinas, uma.....	10	108800
44.	Curetas pequenas, uma.....	10	78100
45.	Condore de ferro esmaltado, uma.....	10	228500
46.	Canulas de vidro para lavagem urethral, uma.....	100	4350
47.	Canulas de vidro para torida, uma.....	100	\$350
48.	Canulas de vidro para vagina, uma.....	10	\$500
49.	Canulas de caoutchouc maiores com registro, uma.....	10	18000
50.	Canulas de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma.....	10	18450
51.	Canula de Whinadam, uma.....	10	58800
52.	Canula de borracha para clister, uma.....	10	18150
53.	Calcut Leclerc para suturas, numero sortidos, um.....	400	\$900
54.	Bedeiras de borracha, grossa com protectores, uma.....	10	\$500
55.	Escadilha de ferro esmaltada, uma.....	10	28800
56.	Especulo modelo, Collin, um.....	10	118200
57.	Especulo para ovário, jogo de laca, um.....	10	68000
58.	Esterilizador de vidal n. 1, um.....	2	288000

50. Esterilizador de metal n. 2, um.....	2	366000	115. Pinças de madeira para tubos, comuns, uma.....	10	123000
60. Esterilizador de metal n. 3, um.....	2	133000	116. Pinças para lâminas comuns, uma.....	10	8975
61. Esthetoscópio bi-auricular, um.....	2	131500	117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma.....	10	113000
62. Esthetoscópio de ébano, um.....	2	54700	118. Pinças para histologia e microscopia, uma.....	10	39500
63. Esthetoscópio clínico de madeira, um.....	2	23200	119. Pinças Record para operações de pharyngeas, até 18 cm., uma.....	5	95000
64. Esthetoscópio clínico de metal, um.....	2	95000	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma.....	2	95500
65. Esthetoscópio Constantino Paul, um.....	2	225500	121. Pinças Malassez, uma.....	2	145500
66. Escalpello metálico para anatomia, um.....	10	25100	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma.....	100	95500
67. Escalpello metálico para autópsia, um.....	50	41200	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma.....	200	35500
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma.....	2	895000	124. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma.....	10	115000
69. Estyletes, um.....	2	5630	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma.....	10	15500
70. Espelho reflector frontal, um.....	2	235500	126. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma.....	10	155500
71. Espelho reflector electrico, um.....	2	58000	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma.....	10	65500
72. Fio de prata para suturas, 100.....	10	24400	128. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma.....	10	105500
73. Fio de platina, gramma.....	10	665000	129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma.....	10	71000
74. Fendas para um só lado para hernia crural, um.....	50	35800	130. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma.....	10	335500
75. Fendas duplas para hernia crural, uma.....	5	33800	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma.....	10	95500
76. Fendas para um só lado para hernia inguinal, uma.....	50	35800	132. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma.....	10	72500
77. Fendas duplas para hernia inguinal, uma.....	10	95800	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma.....	10	475500
78. Fendas para hernia umbilical, uma.....	3	195000	134. Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc. s/c, uma.....	10	245000
79. Faca para amputação, uma.....	5	135000	135. Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc. s/c, uma.....	10	105500
80. Faca para autópsia, uma.....	10	105000	136. Seringa de vidro com guardião de metal para operações (grandes), uma.....	10	285000
81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 6m,65 x 5 e 1m,00, caixa.....	1.500	35700	137. Seringa de borracha para lã e ouvido, uma.....	100	55500
82. Gaze todo formada 5 % e 10 %, 6m,65 x 5m,00, caixa.....	20	65500	138. Seringa de borracha 60 0000, uma.....	100	7500
83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa.....	10	85000	139. Seringa de borracha 1 a 1, uma.....	100	15500
84. Gaze borçada, um metro, caixa.....	100	15300	140. Seringa de borracha 5 a 16, uma.....	50	25500
85. Gaze phenicada 10 % 6m,65 x 5m,00, caixa.....	50	45500	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma.....	50	25500
86. Gaze salicilada 0m,65 x 5m,00, caixa.....	10	45000	142. Seringa de borracha 5 a 16, uma.....	50	25500
87. Goleiras de arame para fractura de braço, uma.....	5	95000	143. Sonda de goma Vergne, uma.....	100	15500
88. Goleiras de arame para fractura de perna, uma.....	10	105000	144. Sonda de goma Nelaton, uma.....	200	15500
89. Goleiras de arame para fractura de coxa, uma.....	2	85000	145. Sonda de goma Bénédict-Arnaud.....	10	25700
90. Irrigador com elevação Stand, um.....	2	605000	146. Sparadrapo sortidos, cartela.....	10	35900
91. Irrigador Eschmarch, com tampa, completo, para dois litros, um.....	100	55000	147. Sarguetto nickelado, 8 lâminas, um.....	10	225000
92. Lânceta Bonasud, uma.....	10	75000	148. Suspensórios Millaret completos, para testículos, dúzia.....	20	205000
93. Luvas de borracha, par.....	10	55000	149. Silk protective, metro.....	20	35500
94. Lavatório com dois depósitos de vidro e bacia de louça funcionando a pedal, um.....	2	1685000	150. Seda Lactere, fio sortido, tubo.....	10	5000
95. Lavatório de pedal com bacia de porcelana e dois frascos de 10 litros, um.....	2	1605000	151. Tesouras para histologia e microscopia, uma.....	2	35000
96. Mesa chaise-langue para exame clinico, com braga-deira, uma.....	2	1235000	152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 18 cm., uma.....	50	65000
97. Mesa para curativos com estrilhos nickelados com movimento Tredeburg e depósitos, uma.....	2	2205000	153. Tesouras cirurgicas Collin, até 18 cm., uma.....	2	65000
98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma.....	2	355200	154. Tesouras comuns Virby, até 18 cm., uma.....	50	65500
99. Martello de reflexo Dejerine, um.....	2	105400	155. Tesouras comuns Virby, de 18 cm. a 20, uma.....	30	85500
100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma.....	10	15000	156. Tênia-camula, uma.....	10	15000
101. Olhos de nickel com graduação, um.....	10	25500	157. Trocator para hydrocele, um.....	10	75000
102. Olhos de nickel com graduação, de cor, um.....	50	25500	158. Trocator Universal, jogo 4 peças, um.....	2	155000
103. Porta-agulhas de Pozzi, um.....	2	165800	159. Thermometro Casella prismático com certificado, um.....	200	115500
104. Pulverizador a frio Richardson, um.....	5	35000	160. Thermometro para estufa, 100°, um.....	30	75500
105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um.....	5	185000	161. Thermometro para estufa, 200°, um.....	10	85500
106. Pincéis para iodo, um.....	40	5160	162. Thermometro Block, patente, um.....	10	65000
107. Pincéis para iodo, garganta, um.....	10	5580	163. Thermometro Thimom-on ou outra marca de precisão N. P., um.....	5	45500
108. Pinça para larynge Lobel Barhou, uma.....	2	115000	164. Ventosas de vidro, uma.....	10	5500
109. Pinças de dissecação até 18 cm., uma.....	50	45000			
110. Pinças de Pean hemostaticas articuladas Collin até 18 cm., uma.....	100	65500			
111. Pinças de torção, até 18 cm., uma.....	20	25500			
112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma.....	2	5000			
113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma.....	2	65900			
114. Pinças dente do rato, at. 18 cm., uma.....	50	15500			

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUTOS QUIMICOS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico, puro, kilo.....	12	135600
2. Acido caedyllico, 25 grammas.....	2	75500
3. Acido azotico puro, kilo.....	5	55100
4. Acido borico em pó, kilo.....	15	65200
5. Acido salicylico, kilo.....	3	225000
6. Acido sulphurico puro, kilo.....	60	85500
7. Acido chlorhydrico puro, kilo.....	60	65500
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	30	35500
9. Acido phenico puro, kilo.....	10	135500
10. Acido phenico phenico louro do commercio, kilo.....	5	38500
11. Acido benzoico, kilo.....	1	425000
12. Acido lactico, kilo.....	5	225000

13. Acido picro, kilo	4	455000	87. Ampolas de azul metileno, caixa	10	38500
14. Acido citrico, kilo	80	108000	88. Ampolas de ergotina, caixa	24	38500
15. Acido tartarico, kilo	2	128000	89. Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa	22	23800
16. Acido phosphorico medicinal, litro	12	238000	90. Ampolas de tonico, c/6, caixa	3	14700
17. Acido arctico glacial, kilo	4	128000	91. Ampolas de atropina, caixa	3	23800
18. Acetato de sodio, kilo	2	158000	92. Ampolas de ipeca, caixa	4	48000
19. Acetona pura 25 grammas	4	8000	93. Ampolas de enxofre collobase, caixa	4	88000
20. Agar-agar, gramma	4	8000	94. Ampolas de soro physiologico, 50,0, uma	4	18500
21. Azue II escura, gramma	4	8000	95. Ampolas de soro physiologico, 150,0, uma	4	23500
22. Adalina, tubo	1	38000	96. Ampolas de soro physiologico, de 250,0, uma	4	38500
23. Aristochina, 25 grammas	4	238000	97. Ampolas de chlorhydrato de morphia, caixa	24	23800
24. Amido puro em pó, kilo	12	28800	98. Ampolas de sparteina, caixa	12	28000
25. Assaour de leite, kilo	1	80000	99. Ampolas de chlorhydrato barcina, caixa	4	23800
26. Allazuma-florica, kilo	1	48000	100. Ampolas de neuro-soro, caixa	48	23800
27. Alumen, kilo	10	18000	101. Ampolas de lieto-soro, caixa	4	38000
28. Azol de methyleno, 25 grammas	2	33500	102. Ampolas de cyto-soro, caixa	4	88000
29. Aristol, 125 grammas	16	38000	103. Ampolas de ether, caixa	60	28700
30. Arsenito de sodio 25 grammas	4	8800	104. Ampolas de sulphur hydrazirio, caixa	20	58000
31. Azazol, kilo	3,000	28800	105. Ampolas de encodilato de ferro Fraiss, caixa	9	48000
32. Anti-kamina, 25 grammas	2	138500	106. Ampolas de cyanurato de sodio, caixa	4	23000
33. Antipyrina, 250 grammas	16	128800	107. Ampolas de nevrosthenico Irais, caixa	4	48200
34. Aspirina, 25 grammas	160	28100	108. Ampolas de collobase de ouro, caixa	4	88100
35. Aniz estrellado, kilo	2	118800	109. Ampolas de collobase de quina, caixa	4	68000
36. Aniz em pó, kilo	4	238000	110. Ampolas de sedol, caixa	108	78800
37. Aloe succotrina, kilo	4	108300	111. Ampolas de alufina 1 e 2, caixa	226	48800
38. Alcohol absoluto, litro	800	48900	112. Ampolas de azotyl, caixa	4	98800
39. Alcohol de 10°, litro	1,100	28170	113. Ampolas de liodol, caixa	4	48400
40. Alcohol methylico, litro	7	238000	114. Ampolas de soro hematogenico, caixa	4	38200
41. Ammonia liquida, litro	60	38500	115. Ampolas de herina, caixa	4	78200
42. Aleaguz em pó, kilo	2	98000	116. Ampolas de novocaina, caixa	4	48300
43. Aconito raiz, kilo	4	128000	117. Benzocapitol, kilo	3	608000
44. Aconito em pó, kilo	12	288000	118. Bromo puro, kilo	4	908000
45. Absolutura de casca de laranja amarga, litro	1	28000	119. Benjeim, kilo	22	188000
46. Azolito de prata crystallizado, 25 grammas	4	68800	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	46	18700
47. Azolito de prata fundida, 25 grammas	10	48050	121. Bromoformio, 25 grammas	20	18900
48. Alibea caiz, kilo	4	185000	122. Bromhydrato de quina, 25 grammas	40	68200
49. Alibea pó, kilo	3	118000	123. Bi-sulfato de quina, 25 grammas	89	68400
50. Alaphina, vidro	1	68000	124. Bi-phosphato de calcio, kilo	34	258000
51. Aethona, vidro	4	68200	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	2	38800
52. Agua de cal, litro	4	18800	126. Benzoato de mercurio, 25 grammas	2	38500
53. Aniodol externo, vidro	42	88800	127. Benzoato de ammonia, kilo	3	528000
54. Aniodol interno, vidro	69	48500	128. Benzoato de sodio, kilo	16	448000
55. Archenal, 25 grammas	26	38000	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	4	28700
56. Agua de flores de laranjeira Tenard, litro	40	78200	130. Benzoato de gacacol, 25 grammas	4	68000
57. Agua loupa coruja, litro	40	68700	131. Balsamo de tolu, kilo	12	438000
58. Agua de rosas, litro	10	68000	132. Balsamo tranquillo, kilo	5	98500
59. Agua oxigenada, vidro 250,0	2,000	38200	133. Balsamo peruviano, kilo	4	808000
60. Agua lalavazina, garrafa	12	38000	134. Balsamo de Bengue, tubo	44	38400
61. Agua Rubinat, garrafa	190	28000	135. Balsamo Floravante, kilo	30	78500
62. Agua de Vichy, garrafa	38	38400	136. Balsamo do Canada, kilo	22	107800
63. Agua de Melis-a Carmolitas Boyer, vidro	6	28200	137. Balsamo catholico, kilo	4	78500
64. Agua Inglesa Silva Araujo e Werneck, garrafa	60	14800	138. Bi-uro, vidro	23	68000
65. Agua distillada, litro	100	14500	139. Bromureto de potassio, kilo	30	108500
66. Ampolas trivalerium n. 1, caixa	42	48800	140. Bromureto de sodio, kilo	1	458000
67. Ampolas punitrinum P. Davis, caixa	21	108000	141. Bromureto de ammonia, kilo	12	168400
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa	4	38200	142. Borato de sodio, kilo	5	88000
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 c.c., uma	24	8000	143. Baunilha, fava	10	8700
70. Ampolas de soro gelatinoso 50,0, uma	4	28000	144. Betol, 25 grammas	4	78800
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma	4	38400	145. Benzina, litro	2	38000
72. Ampolas de soro gelatinoso, 250,0, uma	4	78000	146. Bryonia (planta), kilo	4	78000
73. Ampolas de archeonal, caixa	53	28700	147. Chloroformio, kilo	24	248500
74. Ampolas de cafeina, caixa	60	38100	148. Cito-ferro, kilo	4	318000
75. Ampolas de emetina c/6 a 2 %, caixa	100	23500	149. Cascas de laranjas amargas, kilo	4	28800
76. Ampolas de pantopan, caixa	58	88500	150. Chlorureto de cal, kilo	40	28500
77. Ampolas de lantol, caixa	42	78100	151. Chlorureto de calcio, kilo	12	158000
78. Ampolas de nucleositol Robiu, caixa	4	68200	152. Colloidio elastico 250,0	200	48400
79. Ampolas de chlorhydrato de quina, 0,25, caixa	4	48100	153. Gremor de tartaro solavel, kilo	4	218500
80. Ampolas ioduran, caixa	1	48700	154. Cyanureto de mercurio, 250	2	28500
81. Ampolas de adenalina, caixa	234	48000	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	200	28700
82. Ampolas encodilato de sodio, caixa	42	28700	156. Comprimidos biolaty, tubo	2	48200
83. Ampolas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa	36	28700	157. Catharina, kilo	1,200	28500
84. Ampolas de collargol, caixa	4	28800			
85. Ampolas de electrargol, caixa	250	28700			
86. Ampolas de stryhuina, caixa	1	28700			

158. Ureolina Pearson, kilo	72	65000	238. Extracto fluido de alcaçuz, litro...	5	138800
159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas	1	38200	239. Extracto fluido de ameixas, litro...	2	158000
160. Cacodylate de sodio, 25 grammas...	2	58600	240. Extracto fluido, balsamo de tola, litro...	7	178800
161. Canella em pó, kilo	5	118500	241. Extracto fluido de capillaria, litro...	12	198000
162. Canella em casca, kilo	5	58600	242. Extracto fluido de cipó cravo, litro...	1	118000
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas...	2	48700	243. Extracto fluido de maricello, litro...	1	168500
164. Carbonato de magnesia, kilo.....	30	68600	244. Extracto fluido de drosera, litro...	1	508000
165. Carbonato de sodio, kilo	1	78000	245. Extracto fluido de guarani, litro...	1	278000
166. Carbonato de potassio puro, kilo...	7	98500	246. Extracto fluido de grindellia, litro...	12	198800
167. Carbonato de lithio, 25 grammas...	10	28200	247. Extracto fluido de genciana, litro...	1	118000
168. Carbonato de calcio, 250 grammas...	5	8862	248. Extracto fluido de quina, litro...	2	118000
169. Carvão do Bello, vidro	3	48100	249. Extracto gommoso de opio, 25,0...	2	108800
170. Carbonato de bismutho, kilo.....	2	108000	250. Extracto pilular de cannabis indica, 25,0...	2	218000
171. Chloral-hidratado, kilo	1	318000	251. Extracto moile de rhubarbo, 25,0...	4	28800
172. Chlorhydrate de quimino, 25,0	20	78200	252. Extracto moile de polykala, 25,0...	4	78000
173. Chlorhydrate de morphina, 4,0	30	88800	253. Extracto moile de belladuna, 25,0...	80	18700
174. Chlorhydrate de heroína, 4,0	5	138500	254. Emulsão de Scott, vidro.....	16	38650
175. Chlorhydrate de cocaína, gramma	300	28500	255. Flores peitoraes, kilo... ..	1	138000
176. Chlorhydrate de ammonaea, kilo	1	78400	256. Formol liquido, kilo.....	420	128500
177. Cascara sagrada em pó, kilo.....	1	158800	257. Formiato de quimino, 25,0.....	4	108500
178. Chlorureto de sodio puro, kilo.....	25	88400	258. Formina, kilo... ..	1	618000
179. Genteio espigado pulverizado, 25,0...	2	28500	259. Fuchaina, 25,0... ..	2	118000
180. Chlorhydrate de pilocarpina, gramma	27	68300	260. Gayacol, 25,0... ..	40	38000
181. Chlorhydrate de calcio, kilo	6	328000	261. Gelse, 25,0... ..	2	128000
182. Chloretyl de Bengué, tubo.....	108	38500	262. Glycerina pura, kilo... ..	20	118500
183. Cigarros de stramonio, francez, caixa	1	28000	263. Guaraná em pó, kilo... ..	12	378500
184. Citrato de cafeína, 25,0	10	48000	264. Genciana rasurada, kilo... ..	12	78600
185. Cafeína, 25,0	20	48000	265. Glicena Grubler, grammas... ..	10	8580
186. Crocosoto vegetal de Fala, kilo.....	1	418000	266. Glicose, gramma... ..	250	8058
187. Chrysoidina, gramma	1	8350	267. Gomma arabica em pó, kilo... ..	10	138400
188. Crystal violeta, gramma	10	8400	268. Glycerophosphate de sodio, kilo...	6	148800
189. Cloconilla, gramma	10	8036	269. Glycerophosphate de calcio, kilo...	1	638500
190. Camphorado de pyramido, 25,0.....	1	178000	270. Glycerophosphate de ferro, kilo...	12	788000
191. Capsulas de ephedrologol, vidro.....	1	38200	271. Gotas physiologicas S Araujo, vidro...	21	48300
192. Capsulas eurythmine, de Dethan, lata	1	48650	272. Gotas bi-fodadas Werneck, vidro...	9	48900
193. Capsulas de ovarionastina, lata.....	19	88400	273. Gripposanol, vidro... ..	150	48000
194. Capsulas de luteína, lata	20	88400	274. Hypophosphate de sodio, kilo.....	1	188500
195. Comprimidos de atopham, tubo	1	98300	275. Hypophosphate de calcio, kilo... ..	1	188500
196. Codeína, gramma	300	28500	276. Hyposulphito de sodio, kilo... ..	12	18800
197. Cyanureto de potassio, kilo	1	168000	277. Ichtyol, kilo... ..	5	658500
198. Calomelanos a vapor, kilo.....	1	388500	278. Iodoformio, kilo... ..	2	2088000
199. Camphora, kilo	68	338000	279. Iodo metallico, kilo... ..	3	1588000
200. Chlorato de potassio, kilo... ..	6	38700	280. Iodureto de potassio, kilo	1	1148000
201. Collargol, gramma... ..	200	18200	281. Iodureto de sodio, kilo	21	1588000
202. Cryogenina Lumiers, 25,0... ..	20	98700	282. Iodureto de calcio, kilo	1	2188000
203. Citrato de sodio, kilo... ..	12	138000	283. Iodureto de lithio, 25,0	2	88800
204. Del-di-ol, vidro... ..	25	28700	284. Intracto Valeriana, vidro	1	68600
205. Diadermina, kilo... ..	5	358500	285. Intracto castanheiro da India, vidro...	1	68400
206. Dionina, gramma... ..	300	28700	286. Ipoca em pó, kilo	12	628000
207. Dermatol, kilo... ..	3	118500	287. Ipoca em raiz, kilo.....	1	88000
208. Digitalis pulverizada, gramma.....	500	8024	288. Jalapa em pó, kilo	1	178000
209. Diastase, 25,0... ..	10	58800	289. Jalapa em raiz, kilo	1	278000
210. Digitalina Mialne (solução), vidro...	6	18800	290. Kermes mineral, kilo	2	458000
211. Ergofina Bonjean, 25,0... ..	4	128000	291. Kolateno, vidro	9	58000
212. Ergofina Iyon, 25,0... ..	80	88800	292. Kolaleze, vidro	1	58000
213. Eucalyptol, 25,0... ..	10	18700	293. Kola Stern, vidro	1	128500
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo...	5	88400	294. Lacto-phosphate de calcio, kilo...	5	388000
215. Elixir de Garus, litro.....	3	88600	295. Lanolina, kilo	18	128500
216. Essencia de antz, kilo... ..	1	638000	296. Lecithina, gramma	10	8400
217. Essencia de Wintergreen, kilo.....	12	428000	297. Tinctol Giffoni, vidro	1	48900
218. Essencia de hortela, kilo... ..	12	1188000	298. Lavado de cervoja, vidro	15	38600
219. Essencia de limão, kilo... ..	12	638000	299. Linhaca em pó, kilo	20	18200
220. Essencia de terobenthina, litro.....	12	78800	300. Licopodio, kilo	3	658000
221. Eryonimina, 25,0... ..	40	118000	301. Liquido Dakin, meio litro	70	28200
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo	12	268000	302. Lactobacillina, caixa	47	78400
223. Ether sulfurico, litro... ..	500	58500	303. Licor ammoniacal anizado, litro.....	1	28000
224. Ether de petroleo, litro... ..	1	178500	304. Liebr de Fowler, litro	1	138000
225. Eugenia, 25,0... ..	2	138400	305. Maligon, vidro	15	58000
226. Extracto fluido de abacateiro, litro	6	148000	306. Magnesia fluida, qualquer fabricate, vidro	580	8880
227. Extracto fluido de 5 raizes, litro...	12	148000	307. Magnesia bisurada, vidro	2	48400
228. Extracto fluido de stigma de milho, litro...	1	138800	308. Magnesia calcinada, kilo	6	168000
229. Extracto fluido de coça, litro... ..	8	238000	309. Magnesia hidratada, kilo	1	108500
230. Extracto fluido Dessosart, litro... ..	5	168500	310. Magnesia leitoso de O. Rangel, vidro	8	28700
231. Extracto fluido de kola, litro... ..	5	118000	311. Malvas, kilo	12	28800
232. Extracto fluido de lactucario, litro...	12	228000	312. Mami, comum, kilo	40	38800
233. Extracto fluido de polygala, litro...	2	508000	313. Mantega de cacão, kilo	1	68800
234. Extracto fluido de hammanolis, litro	12	168800	314. Macella portoguesa, kilo	1	88400
235. Extracto fluido de moimendo, litro	12	178800	315. Mel de abelhas, kilo	23	48500
236. Extracto fluido de alecrão, litro... ..	10	148000	316. Menthol, kilo	1	458000
237. Extracto fluido de cascas de laranja amargas, litro... ..	5	148000	317. Mercurio doce, kilo	6	338500
			318. Mono-sulfureto de sodio, kilo	12	108000

319. Mostarda em pó, kilo	2	8\$400	406. Sulfato de sodio, kilo.....	80	\$590
321. Nôz de kola, kilo	1	5\$600	407. Sulfato de magnesia 1°, kilo.....	00	\$590
322. Naphitol leia, kilo	25	20\$000	408. Sulfato de zinco, kilo.....	1	8\$000
323. Nitrato de uranio, 25,0	10	4\$500	409. Sulfurina Langlebert, vidro.....	1	5\$000
324. Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80	10\$800	410. Soda caustica purissima, kilo.....	10	18\$000
325. Oleo de capivara, kilo	100	10\$000	411. Terpina, 25,0	40	\$800
326. Oleo de ricinio purificado de 1°, kilo	24	3\$700	412. Take diastasa, 25,0.....	10	27\$000
327. Oleo de cedro Zeis, gramma	200	\$500	413. Thionina, 25,0	2	1\$000
328. Oleo de fígado de bacalhão, kilo....	12	9\$800	414. Thiocol, 25,0	210	2\$400
329. Opio em pó, 25,0	4	6\$800	415. Talco de Veneza, kilo.....	50	1\$400
330. Orthoformio, 25,0	2	27\$500	416. Tilia (flores), kilo.....	1	11\$500
331. Oxido de zinco, kilo	20	7\$800	417. Tannalina, 25,0	20	3\$500
332. Oxido branc de antimonio, kilo....	1	30\$000	418. Terpinol, 25,0	5	1\$000
333. Oxido amarello de mercurio, 25,0....	10	2\$500	419. Theobromina, 25,0	120	5\$000
334. Ovalus de Ichtyol e belladona, lata....	1	3\$900	420. Tamigeno, 25,0	120	5\$900
335. Oskol (depurativo), vidro	15	4\$500	421. Tanino, kilo	4	33\$000
336. Proto-oxalato de ferro, kilo	1	23\$000	422. Thygenol, 25,0	2	7\$500
337. Papaina, 25,0	20	4\$400	423. Tartario de ferro e potassio, kilo....	32	38\$000
338. Papoula (flores), kilo	1	10\$000	424. Uimareno, 25,0.....	2	2\$800
339. Pepsina solavel, 25,0	20	1\$200	425. Urotropina, kilo	3	01\$000
340. Piperasina, 25,0	2	11\$300	426. Urodonal, vidro	40	9\$400
341. Peptona solida, 25,0	30	1\$900	427. Veronal, 25,0	210	0\$000
342. Peridina, 25,0	4	3\$500	428. Valerianato qq., 25,0.....	40	11\$000
343. Phosphato tricalcico, kilo	3	11\$000	429. Valerianato de ammonea, 25,0.....	2	3\$700
344. Permanganato de potassio, kilo	3	12\$500	430. Vazolina branca, kilo.....	180	4\$500
345. Peroxydo de magnesia, kilo	1	60\$000	431. Vazolina liquida, kilo.....	2	0\$000
346. Pastilhas chlorato potassio, kilo....	6	5\$000	432. Violeta generiana, 25,0.....	2	8\$000
347. Pastilha de tolú, kilo	1	7\$000	433. Xarope iodurete calcio composto, sil- ve Araujo, vidro	1	4\$200
348. Pastilhas de Valda, lata	1	2\$400	434. Xarope iodo tanico Wernick, vidro....	1	3\$000
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo....	6	7\$000	435. Xarope Easton, vidro.....	1	4\$100
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, fulo	10	1\$000	436. Xarope Jalaby, vidro.....	1	2\$200
351. Perolas de ether, vidro	12	2\$400	437. Xarope Famei, vidro.....	6	0\$500
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro....	1	3\$400	438. Xarope Bromil, vidro	1	2\$200
353. Phenacelina, 25,0	120	2\$400	439. Xarope Jamaru, vidro.....	1	2\$700
354. Polygala raiz, kilo	15	50\$000	440. Xilol, kilo	60	17\$000
355. Pyramicon, 25,0	120	5\$800			
356. Pomada mercurial dupla, kilo	12	28\$000			
357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo....	1	40\$000			
358. Pictargol, 25,0	5	5\$100			
359. Phosphato acido de Hersford, vidro....	6	9\$200			
360. Palatol, vidro	11	14\$800			
361. Pagedol caixa	3	9\$900			
362. Pilulas Abbade Moss, caixa	6	3\$300			
363. Pilulas de Reuter, vidro	48	3\$200			
364. Pilulas de Foster, caixa	43	2\$900			
365. Pilulas de cereina Gremy, caixa....	1	7\$100			
366. Phosphato de calcio, kilo	4	13\$000			
367. Phosphato de sodio, kilo	3	12\$500			
368. Pancreatina, 25,0	2	2\$000			
369. Quina amarella em pó, kilo.....	12	10\$600			
370. Quina vermelha em pó, kilo.....	15	16\$000			
371. Quina amarella em casca, kilo.....	12	10\$500			
372. Quantaplasma Langlebert, pacote....	270	3\$000			
373. Resorcina 25,0	80	2\$100			
374. Rosas rubras, kilo.....	1	6\$000			
375. Rosas brancas, kilo.....	1	3\$700			
376. Sinapismo Rigellol, lata.....	60	1\$800			
377. Solução Adrenalina Clin, vidro.....	90	7\$500			
378. Sabão medicinal em pó, kilo.....	1	16\$000			
379. Sabonetes medicinaes, duzia.....	20	6\$200			
380. Sennonca (resina), kilo.....	15	16\$000			
381. Sabugueiros (flores), kilo.....	1	10\$500			
382. Salipyrina, 25,0	10	2\$900			
383. Serpentina, kilo	15	71\$000			
384. Sub-azotato de bismutho, kilo.....	12	90\$000			
385. Sulfato de amonca, kilo.....	12	12\$600			
386. Sulfato de cobre puro, kilo.....	5	6\$600			
387. Sulfato de sodio (anhydro), kilo.....	20	8\$500			
388. Saponina, 25,0	2	4\$100			
389. Saccharina, 25,0	10	4\$700			
390. Sulfato de potassio, kilo.....	100	7\$200			
391. Salicylato de bismutho, kilo.....	17	90\$000			
392. Salicylato de sodio, kilo.....	30	35\$000			
393. Salicylato de magnesia, kilo.....	30	70\$000			
394. Salicylato de quina, 25,0.....	4	9\$800			
395. Salicylato de naphitol, 25,0.....	2	6\$500			
396. Salicylato de methyla, 25,0.....	120	1\$100			
397. Salol, kilo	1	45\$000			
398. Salol-heno, 25,0	150	8\$400			
399. Senne (lactico), kilo.....	18	0\$400			
400. Senne em pó, kilo.....	1	15\$000			
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	87	109\$000			
402. Sulfato de sparteina, gramma.....	1.200	\$650			
403. Sulfato de st. ychnina, gramma.....	25	\$700			
404. Sulfato de nuxplina, gramma.....	10	2\$400			
405. Sulfato de quina, 25,0.....	20	6\$400			

Grupo n. 26 — Utensilios de Laboratorio

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
Base			
1.	Apparelho de Kipp, para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um ..	2	30\$000
2.	Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um ..	2	508\$000
3.	Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um ..	2	720\$000
4.	Albumimetro de Esbach em estojo de madeira, um ..	6	2\$500
5.	Alambique Famel, um ..	3	45\$000
6.	Alcoometro de Gay Lussac, Cartier. (asferido a 15° C) ..	6	2\$900
7.	Alcoometro de Richter Tallas (asferido), um ..	6	5\$000
8.	Apparelho completo de Polenske, um ..	2	215\$000
9.	Ampólas vasias, duas bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	2\$300
10.	Ampólas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	3\$800
11.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	4\$600
12.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	7\$200
13.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	6	11\$000
14.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	51\$000
15.	Ampólas vasias, 1 bico, para 100 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	3\$500
16.	Ampólas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	6	4\$000
17.	Ampólas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	6\$000
18.	Ampólas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento ..	5	2\$000

19. Algodão de vidro lavado por ácido, pró analyse, grammas	100	\$050	69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um	50	1\$600
20. Bancos giratórios de ferro esmal-tado, um	6	37\$000	70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um	50	2\$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo com pesos, uma	2	36\$000	71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um	50	3\$200
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2	58\$000	72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um	50	4\$000
23. Balanças granatorias com pesos até 50 grammas, uma	2	48\$000	73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um	50	7\$500
24. Balanças de precisão para analyse sensível, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	2	630\$000	74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um	50	12\$000
25. Balões de fundo chato, de 125,0, vi-dro Yena, um	50	1\$800	75. Copos para mediar, um	200	\$350
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um	50	2\$200	76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	10	6\$100
27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um	30	3\$000	77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma ..	10	10\$000
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um	30	3\$600	78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma ..	10	12\$000
29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um	20	4\$900	79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma ..	10	20\$000
30. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um	30	2\$450	80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma	6	4\$900
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um	30	3\$800	81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma	6	7\$200
32. Idem, idem, idem, com uma tubu-lura de 1.000,0, um	30	5\$800	82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma ..	6	9\$900
33. Idem, idem, idem, com uma tubu-lura de 2.000,0, um	20	7\$250	83. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma ..	6	11\$400
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um	20	1\$000	84. Caixas redondas de papelão para ca-psulas, grossa	100	11\$800
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um	20	2\$000	85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grossa	50	6\$200
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um	10	2\$300	86. Caixas rectangulares de papelão, para papéis, grossa	40	10\$000
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um	10	3\$400	87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grossa	10	8\$800
38. Balões graduados Jougée, de 1.000,0, um	10	5\$000	88. Caixas de metal para algodão este-rilizado, médias, uma	10	19\$000
39. Bastões (vidro para), kilo	20	5\$200	89. Caixas de metal para gaze, médias, uma	10	30\$400
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma	10	10\$500	90. Chloretometro de Aclard, um	6	3\$800
41. Barbante marca Urso, caixa	10	12\$000	91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um ..	10	6\$600
42. Bicos de Busen, com torneira e veil-leuse, um	5	10\$900	92. Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um	10	4\$700
43. Bicos cêntricos do Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um ..	3	10\$900	93. Centrifugador manual de quatro tu-bos, um	10	70\$000
44. Buretas inglesas de 10 cc., uma ..	30	5\$000	94. Idem, idem, de dois tubos, um	10	60\$000
45. Buretas inglesas de 25 cc., uma ..	30	7\$000	95. Idem electrico, de quatro tubos, um ..	4	530\$000
46. Buretas inglesas de 50 cc., uma ..	30	10\$000	96. Cuba de agalhe, de 24 x 35, uma	20	11\$000
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma ..	30	5\$000	97. Cuba de agalhe, de 25 x 15, uma	20	9\$000
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma ..	30	8\$000	98. Cuba de agalhe rinfirme, n. 1, uma ..	20	3\$100
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma ..	30	12\$000	99. Cuba de agalhe rinfirme, n. 2, uma ..	20	4\$100
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma	30	6\$300	100. Cuba de agalhe rinfirme, n. 3, uma ..	20	5\$000
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma	30	8\$500	101. Compressor Chapireau, um	10	20\$500
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma	30	10\$000	102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma	100	1\$000
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vi-dro Yena, um	5	7\$000	103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma	100	1\$700
54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena de 200 cc., um	5	2\$550	104. Caixa de Petri, de 15 cm., uma	100	3\$500
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um	5	3\$200	105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma	100	6\$500
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um	5	4\$200	106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma ..	20	2\$450
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um	5	4\$900	107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma ..	20	5\$200
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um	5	7\$000	108. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma ..	20	10\$000
59. Balança com mostrador pesando até 20 ks. com cestas para bébés, uma	5	90\$000	109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma ..	20	16\$000
60. Balões de Kjeldahl de Scholt-Gen Yena de 500 cc., um	5	4\$500	110. Calicos com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um	20	\$000
61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um ..	5	6\$000	111. Caixas para 100 preparações micros-copicas, uma	100	18\$000
62. Calicos com pé e bico para ensaio, 30 cc., um	50	1\$100	112. Idem, idem, idem, para 50, uma	100	8\$000
63. Calicos com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50	1\$350	113. Densímetros para líquidos mais leve que a agua, um	6	2\$000
64. Calicos com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	50	1\$800	114. Densímetros para líquidos mais pe-sados que a agua, um	6	2\$000
65. Calicos com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	50	2\$400	115. Densímetros de metal para xarope, um	6	10\$000
66. Calicos com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	50	3\$150	116. Densímetros para sãos, licorosos e xa-ropes, um	6	2\$000
67. Calicos com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um	50	4\$700	117. Escovas para tubos com arame, uma ..	100	\$450
68. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um	50	1\$400	118. Escovas para laboratorio, uma	100	\$500
			119. Escovas para vidros, uma	200	2\$000
			120. Espatulas de aço, de 10", uma	40	6\$000
			121. Espatulas de aço, de 6", uma	40	3\$000
			122. Espatulas de aço, de 4", uma	40	2\$500
			123. Espatulas de osso, sortidas, uma	100	3\$000
			124. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 6, uma	20	2\$500
			125. Idem, idem, idem, com 12, uma	20	3\$200
			126. Idem, idem, idem, com 18, uma	20	4\$200
			127. Idem, idem, idem, com 24, uma	20	5\$400
			128. Funis de vidro de 10,0, um	40	\$100
			129. Funis de vidro, de 15,0, um	40	\$500
			130. Funis de vidro, de 30,0, um	100	\$600
			131. Funis de vidro, de 60,0, um	100	\$800
			132. Funis de vidro, de 125,0, uma	100	1\$100

133. Funis de vidro, de 250,0, um.....	50	1\$500	194. Pipetas Jougée com traço, de 20 cc., uma	50	1\$500
134. Funis de vidro, de 500,0, um.....	50	2\$000	195. Pipetas Jougée com traço, de 25 cc., uma	50	1\$550
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um.....	50	3\$900	196. Pipetas Jougée com traço, de 50 cc., uma	50	2\$650
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um	100	1\$200	197. Provetes graduados com pé de 15,0, um	100	2\$200
137. Idem, idem, de 120 cc., vidro Yena, um	100	1\$500	198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um	100	2\$600
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um	100	2\$000	199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um	100	2\$800
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um	100	3\$150	200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um	50	4\$000
140. Frascos de Erlenmeyer, de 1.000,0 cc., Vidro Yena, um.....	50	4\$900	201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um	50	4\$400
141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um.....	20	9\$000	202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um	50	6\$700
142. Idem, idem, de 4 a 5, um.....	20	12\$000	203. Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um	50	8\$000
143. Frascos de Wolf bitubulados de 250,0, um.....	50	4\$500	204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um	50	10\$000
144. Idem, idem, idem de 500,0, um....	24	5\$000	205. Provetes não graduados, de 50,0g., um	50	1\$100
145. Idem, idem, idem de 1.000,0, um....	30	6\$000	206. Provetes não graduados de 100,0g., um	50	1\$900
146. Idem, idem, idem de 2.000,0, um....	20	7\$000	207. Provetes não graduados de 250,0g., um	50	2\$450
147. Idem idem tritubulados de 250,0, um	20	4\$800	208. Provetes não graduados, de 500,0g., um	10	3\$200
148. Idem, idem tritubulados de 500,0, um	20	5\$000	209. Provetes não graduados, de 1.000,0g., um	10	5\$600
149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um....	20	7\$000	210. Provetes não graduados, de 2.000,0g., um	10	10\$000
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um....	10	12\$000	211. Potes de louça branca, com tampa, de 15g., cento	2	34\$000
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0. Vidro Yena, um	20	7\$800	212. Potes de louça branca, com tampa, de 30g., cento	2	43\$000
152. Idem, idem, idem de 300 cc., V. Yena, um	20	3\$000	213. Potes de louça branca, com tampa, de 60g., cento	4	60\$000
153. Funis de vidro de 2.000,0, um.....	20	4\$900	214. Potes de louça branca, com tampa, de 500g., um	30	3\$500
154. Funis de vidro de 5,0, um.....	30	3\$300	215. Potes de louça branca, com tampa, de 1.000g., um	20	4\$980
155. Gral de vidro de 125,0, um.....	20	4\$000	216. Piluleiro com 36 ranhuras, um	5	80\$000
156. Gral de vidro de 250,0, um.....	20	5\$000	217. Pipetas graduadas, de 1 cc e 1/100, uma	2	2\$850
157. Gral de vidro de 500,0, um.....	10	6\$000	218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1cc, uma	10	1\$700
158. Gral de vidro de 1.000,0, um.....	10	7\$000	219. Pipetas graduadas de dous traços por 2cc, uma	10	2\$000
159. Gral de massa de 125,0, um.....	10	5\$900	220. Pipetas graduadas, de dous traços por 5cc, uma	10	2\$300
160. Gral de massa de 250,0, um.....	10	8\$000	221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10cc, uma	10	2\$500
161. Gral de massa de 500,0, um.....	10	9\$000	222. Pipetas graduadas, de dous traços por 25cc, uma	10	3\$000
162. Gral de massa de 1.000,0, um.....	5	15\$000	223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50cc, uma	10	4\$000
163. Gral de massa de 2.000,0, um.....	5	21\$000	224. Pipetas graduadas em centesimos, 1cc, uma	10	2\$850
164. Laminas largas para exames de fezes, cento	10	12\$000	225. Pipetas graduadas em centesimos, 2cc, uma	10	4\$000
165. Laminas para microscopia, cento....	10	5\$000	226. Pipetas graduadas em centesimos, 5cc, uma	10	4\$800
166. Laminulas, cento	10	9\$000	227. Pipetas graduadas em centesimos, 10cc, uma	10	5\$500
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma	50	3\$300	228. Papel filtro, Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento	2	10\$000
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60, grammas, cento.....	10	8\$300	229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento	2	11\$500
169. Lata para fezes de 0,10 grammas, cento	10	5\$500	230. Papel parafinado para pomada, resma	10	16\$500
170. Lacto butyrometro, um.....	10	3\$500	231. Papel chitado para rotulos, resma..	5	13\$200
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento	10	9\$000	232. Potes para esgarro, um	200	\$600
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento	10	9\$000	233. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0g., cento	5	\$900
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento	10	11\$900	234. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0g., cento	5	1\$100
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento	10	11\$900	235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento	5	1\$500
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento	10	11\$900	236. Rolhas de borracha, sortidas, sem furo, kilo	5	37\$500
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma..	10	150\$000	237. Supporites de ferro para funil, com alça, um	10	9\$800
177. Papel florete, resma.....	10	15\$000	238. Tubos de borracha de quatro millimetros, metro	100	\$750
178. Papel de filtro Vellin, resma.....	10	40\$000	239. Tubos de borracha, de sete millimetros, metro	100	\$700
179. Papel de filtro Chardin, resma.....	10	100\$000	240. Tubos de borracha de 10 millimetros, metro	100	2\$500
180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento....	10	4\$150			
181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento....	10	5\$100			
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento....	10	6\$200			
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento....	10	8\$900			
184. Porta nitrato, metallico, um.....	10	6\$000			
185. Papel Tournesol — Vermelho e azul, caixa	10	3\$000			
186. Parafina 55° a 60°, kilo.....	30	8\$000			
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma	100	1\$150			
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma	100	1\$700			
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma	100	2\$200			
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma	100	2\$850			
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma	50	2\$900			
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma	50	4\$200			
193. Pipetas Jougée com traço, de 10 cc., uma	50	6\$850			

241. Tubos de borracha de 12 milímetros metro	100	3\$200	284. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2.000,0 b/c, um	20	35\$000
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo	100	7\$300	285. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 15,0 b/c, cento	10	39\$000
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo	100	1\$200	286. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 300 b/c, cento	10	10\$000
244. Tubo de vidro para pipetas, tubo	100	6\$500	287. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 30,0 b/c, cento	10	76\$300
245. Tubo de vidro para cultura, tubo	200	8\$180	288. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 125,0 b/c, cento	10	110\$000
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo	200	8\$125	289. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 250,0 b/c, cento	10	153\$500
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo	200	8\$125	290. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 500,0 b/c, um	20	2\$350
248. Tubo de vidro para cultura, em balata, tubo	200	8\$200	291. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 1.000,0 b/c, um	20	3\$250
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento	200	16\$000	292. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 2.000,0 b/c, um	20	5\$100
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, um	30	2\$700	293. Vidro com rolha esmeril branco, p. 30,0 b/l, cento	5	30\$000
251. Tela de arame com amianto, vara	20	1\$000	294. Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0 b/l, cento	5	72\$100
252. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 15 milímetros, kilo	50	7\$000	295. Vidro com rolha esmeril branco, p. 125,0 b/l, cento	5	90\$500
253. Idem, idem para cultura, de 12x18 milímetros, cento	30	10\$000	296. Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0 b/l, cento	5	110\$000
254. Idem, idem para cultura, de 20 milímetros, cento	30	19\$000	297. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0 b/l, um	10	2\$120
255. Tubo de ensaio (vid. Bohemia), 12 milímetros por 12 centímetros, cento	30	19\$000	298. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1.000,0 b/l, um	10	3\$100
256. Idem, idem, idem de 11 milímetros por 11 centímetros, cento	30	19\$000	299. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2.000,0 b/l, um	10	4\$150
257. Idem, idem, idem, de 16 milímetros por 16 centímetros, cento	10	19\$000	300. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 30,0 b/l, cento	5	62\$000
258. Idem, idem, idem, de 18 milímetros por 18 centímetros, cento	10	20\$000	301. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 60,0 b/l, cento	5	81\$500
259. Idem, idem, idem, de 20 milímetros por 20 centímetros, cento	10	20\$000	302. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 125,0 b/l, cento	5	152\$000
260. Idem, idem, idem, de 22 milímetros por 22 centímetros	10	20\$000	303. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 250,0 b/l, cento	5	218\$000
261. Idem, idem para cultura de batatas, de 18 centímetros, um	100	8\$000	304. Vidro com rolha esmeril de cor, para 500,0 b/l, um	10	2\$850
262. Idem, idem para cultura de batatas de 20 centímetros, um	100	1\$000	305. Vidro com rolha esmeril de cor, para 1.000,0 b/l, um	10	4\$150
263. Idem, idem para cultura de batatas, de 22 centímetros, um	100	1\$025	306. Vidro com rolha esmeril de cor, para 2.000,0 b/l, um	5	6\$900
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para coleção de insetos, de 55 m/m x 10 m/m, um	100	8\$200	307. Vidro comum branco para 15,0 grammas, cento	10	7\$500
265. Idem, idem, idem, de 66 m/m x x 12 m/m, um	100	8\$200	308. Vidro comum branco para 30,0 grammas, cento	10	9\$000
266. Idem, idem, idem, de 75 m/m x x 14 m/m, um	100	8\$300	309. Vidro comum branco para 60,0 grammas, cento	10	10\$500
267. Idem, idem, idem, de 85 m/m x x 15 m/m, um	100	8\$300	310. Vidro comum branco para 125,0 grammas, cento	10	12\$700
268. Idem, idem, idem, de 95 m/m x x 18 m/m, um	100	8\$300	311. Vidro comum branco para 250,0 grammas, cento	10	25\$000
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para coleção de insetos, 110 m/m x x 20 m/m, um	100	8\$300	312. Vidro comum branco para 500,0 grammas, cento	10	42\$000
270. Tamizes de seda, uma	10	2\$800	313. Vidro comum branco para 1.000,0 grammas, cento	5	85\$000
271. Tintura de tournesol, gramma	10	8\$000	314. Vidro comum de cor, para 15,0 grammas, cento	5	10\$000
272. Vidro conta gotas de 15,0, de cor, cento	10	41\$000	315. Vidro comum de cor, para 30,0 grammas, cento	5	12\$000
273. Vidro conta gotas de 30,0 de cor, cento	10	41\$000	316. Vidro comum de cor, para 60,0 grammas, cento	5	15\$000
274. Vidro conta gotas de 60,0 de cor, cento	10	47\$000	317. Vidro comum de cor, para 125,0 grammas, cento	5	18\$000
275. Vidro conta gotas de 100,0 de cor, cento	10	90\$000	318. Vidro comum de cor, para 250,0 grammas, cento	5	30\$000
276. Vidro para óleo de cedro, um	100	3\$800	319. Vidro comum de cor, para 500,0 grammas, cento	2	50\$000
277. Vidro com rolha esmeril branco, p. 15,0 b/c, cento	100	20\$000	320. Vidro comum de cor, para 1.000,0 grammas, cento	2	100\$000
278. Vidro com rolha esmeril branco, p. 30,0 b/c, cento	10	42\$000	321. Vidro de relógio para ensaios químicos, sortidos, cento	100	8\$000
279. Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0 b/c, cento	10	63\$000	322. Vaso com bico para filtração a quente, Vidro Yena de 100,0, um	10	1\$200
280. Vidro com rolha esmeril branco, p. 125,0 b/c, cento	10	90\$000	323. Idem, idem, idem, de 150,0, um	10	1\$500
281. Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0 b/c, cento	10	132\$000	324. Idem, idem, idem, de 200,0, um	10	2\$000
282. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0 b/c, um	20	1\$600	325. Idem, idem, idem, de 300,0, um	10	2\$200
283. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1.000,0 b/c, um	20	2\$100	326. Idem, idem, idem, de 500,0, um	10	2\$500
			327. Idem, idem, idem, de 800,0, um	10	3\$200
			328. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um	10	3\$500
			329. Vidro de boca larga com tampa de metal, para algodão, um	10	10\$000
			330. Vases de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um	10	2\$500
			331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um	10	3\$500

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 13 horas nesta inspectoria:

Luiz Gonzaga Gonçalves, Manoel Ribeiro de Souza Filho, Agostinho Alves Netto, José Alves dos Santos, José Maria Domingos, Armando Moreira Lima, Oswaldo Martins Montes, Otto Schafer e Ernesto Igel.

Forma suplementar

Claudio Mendes, João Menezes da Silva, Antonio Francisco Cascão, Evaristo de Souza, José Maria da Conceição Carvalho, Silvino Augusto Mithens e Jesuino Antonio de Moraes.

Prova regulamentar

Gumercindo de Souza Monteiro e Agostinho Figueiredo Novo.

Prova pratica

Luciano Augusto.

Resultado dos exames effectuados em 11, 12 e 13 do corrente:

Motoristas approvados

José Elias, José Rodrigues, Antonio Teixeira e João Salerino Corrêa.

Inabilitados e reprovados

Sebastião Francisco Maciel, Frederico Kuze, Balhazir Augusto Ribeiro, Altamiro de Oliveira, Antônio Corrêa, Avelino Falcão, Manoel Alexandre Francisco, Antonio Pereira, Germano Carlos de Menezes, Alípio Corrêa e Almino Montinho Coelho.

Inspectoria de Veiculos, 14 de novembro de 1924. — O inspector geral, D. Bernardes.

Policia Militar do Distrito Federal

SERVICO DE ENGENHARIA

AVISO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez, sobre a construção de um hospital para a Policia Militar, nos terrenos ao lado da Casa de Correção, á rua Frei Caneca. — Alfredo dos Reis Pinheiro, capitão-director.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LADRILHOS NO PAVILÃO DE DETENÇÃO NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 264, de 4 do novembro de 1924, a pag. 23.504 e 23.505.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 10 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO *ESERIA DAS PALMEIRAS*, MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afin de assignar o termo de concessão da commissão, de 16 alqueires de terras, no logar denominado *eseria das Palmeiras*, municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DENOMINADA *DIAGRA*, CAHIDA EM COMMISSO, NA BARRIA DE ANGRA DOS RIOS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afin de assignar termo de reconhecimento da commissão da illa denominada *diagra*, afin de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua nãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afin de assignar o termo reconhecendo a commissão do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito á Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSO, N. 3 E 4 SITUADOS Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente

edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Victor Fernandes Alencar a comparecer a esta directoria, afin de assignar termo reconhecendo a commissão dos terrenos da marinha n. 3 e 4 situados á rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.231, de 4 de setembro de 1923, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará, no Distrito Federal e nos Estados, o recolhimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes d'aquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o art. 12 do decreto alludido, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anónimas, chefes de firmas commerciaes, parentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores gerentes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvia, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10.000 annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residência e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exercem a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10.000 annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convide os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim todos os que exercereem uma profissão, ou viverem da economia propria, a virerem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 15 de dezembro do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o cabedo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas, ou necessarem de mais direções a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 13 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 15 de dezembro do corrente anno.

Findo o prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo acrescentada a multa de 50 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte apresentou declarações falsas, será rectifi-

sado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luiz G. Azevedo*, 2º delegado do imposto de renda.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor director interno e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, constante do officio da Directoria do Patrimonio Nacional n. 149, de 13 de setembro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados que na Secretaria deste laboratorio, em additamento a concorrência publica realizada em 18 de outubro proximo findo, serão recebidas, até o dia 18 de novembro corrente, às 13 horas, propostas para o fornecimento de diversos moveis ainda necessarios á esta repartição, mediante as condições já estabelecidas no edital para a mesma concorrência, publicado no *Diário Official*, de 1, 4, 8, 11 e 15 do referido mez.

Relação dos moveis a que se refere o presente edital

4 mesas para microscopia, de ferro esmaltado, com quatro gavetas e tendo 0m,86 de comprimento e 0m,82 altura.

4 bancos de ferro esmaltado, giratorios, com tres pés.

3 cadeiras para dactylographo, giratorias, com rodizios, dous respaldos e molas.

5 Vãos de porta, de va-e-ven, com duas folhas, eguaes aos existentes, com 1m,20 X 1m,20.

1 divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela do latão (malha de 8m/m) na parte superior, com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras com duas chaves e tendo 1m,10 X 2m,50.

7 armarios de peroba lustrada para vestuario, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 X 1m,50 X 0m,50.

1 armazém de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes na portaria, com 1m,10 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armazém na parte superior uma moldura para armamento, inclusive o nivelamento dos referidos armarios.

1 armazém de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 1m,65 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armazém na parte superior uma moldura para armamento, inclusive o nivelamento dos referidos armarios.

1 armazém de peroba em dous corpos, com portas de abrir e prateleiras para o archivo, egual á existente, com 3m,00 de comprimento, 3m, de altura e 0m,50 de fundo.

Ampliação do archivo pela substituição de duas divisões internas, fechamento de uma porta e colocação de um vão de portas de es-

quadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada.

1 mesa de peroba lustrada, propria para o livro do ponto, igual ao modelo existente.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 3 de novembro de 1924. — *Ferdinando Ferreira Soares*, servindo de secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 217

QUINENTA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 18, 21 e 24 de novembro de 1924, às 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias alevanto mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Sete niveis simples, (aprehensão numero 193, de 1923, catalogação numero 483).

Lote n. 2

Um pacote pesando bruto 4.400 grammas, contendo 45 baralhos de cartas para jogar «Weist», (aprehensão n. 205, de 1923, catalogação n. 543).

Lote n. 3

Tecido de algodão tinto lavrado, com 42 metros, pesando 3.400 grammas, (aprehensão n. 219, de 1923, catalogação n. 561).

Lote n. 4

Tecido de lã e algodão em partes iguaes (palm beach), medindo 6 1/2 metros, pesando 1.820 grammas (aprehensão n. 220, de 1923, catalogação n. 567).

Lote n. 5

Um pacote pesando bruto 1.150 grammas, contendo uma pellica envernizada, pesando 1.150 grammas (aprehensão n. 228, de 1923, catalogação numero 472).

Lote n. 6

Um pacote pesando bruto 2.080 grammas, contendo uma peça de tecido de palha de seda, pesando 2 kilos, com 45 metros (aprehensão n. 229, de 1923, catalogação n. 463).

Lote n. 7

Doze e seis collares de vidro, phantasia, pesando 520 grammas (aprehensão numero 229, catalogação n. 401).

Lote n. 8

15 luvas de algodão para jogo: tecidas de algodão estampado, com 4 1/2 metros, pesando 300 grammas (aprehensão n. 231, catalogação n. 479).

Lote n. 9

Nove collares de cellulose e mantelva, pesando 290 grammas (aprehensão n. 232, de 1923, catalogação n. 481).

Lote n. 10

Onze caixas com injeções, medicinaes (Bisod), pesando 1 kilo (aprehensão n. 233, de 1923, catalogação n. 493).

Lote n. 11

84 collares de vidro phantasia, pesando 1.350 grammas (aprehensão n. 241, de 1923, catalogação n. 533).

Lote n. 12

Seis navallhas systema Gillette, com tres lâminas cada uma (aprehensão n. 241, de 1923, catalogação n. 533).

Lote n. 13

11 navallhas comuns; 12 facões, pesando 1.700 grammas (aprehensão n. 245, de 1923, catalogação n. 532).

Lote n. 14

Um pacote pesando bruto 2.450 grammas, contendo: tres machetas photographicas pequenas; tres objectivas para machetas photographicas (aprehensão n. 1, de 1924, catalogação numero 641).

Lote n. 15

Um pacote pesando bruto 580 grammas, contendo 30 escovas para dentes (aprehensão n. 2, de 1924, catalogação n. 644).

Lote n. 16

Um casaco de jersey de seda, para senhora, pesando 140 grammas (aprehensão n. 3, de 1924, catalogação numero 646).

Lote n. 17

51 interruptores para electricidade (aprehensão n. 78, de 1924, catalogação n. 719).

Lote n. 18

Renda de seda, pesando 150 grammas com 4m,80. (aprehensão n. 79, de 1924, catalogação n. 718).

Lote n. 19

Tres peças de tecido de seda (serape da China), com 8m,80, pesando 1.700 grammas (aprehensão n. 131, de 1924).

Lote n. 20

Tres peças de tecido de seda (serape da China), com 9m,40, pesando 1.600 grammas (aprehensão n. 131, de 1924).

Lote n. 21

Tres peças de tecido de seda (serape da China), com 9m,75, pesando 1.900 grammas.

grammas (apreensão n. 131, de 1924).

Lote n. 23

Doze peças de tecido de seda lavavel, com 548 metros, pesando 1.200 grammas (apreensão n. 131, de 1924).

Lote n. 23

Doze peças de tecido de seda lavavel, com 548 metros, pesando 1.200 grammas (apreensão n. 131, de 1924).

Lote n. 24

Dez peças de tecido de palha de seda, com 457 metros, pesando 19.750 grammas (apreensão n. 130, de 1924, catalogação n. 803[1 a 803[25).

Lote n. 25

75 correntes de metal ordinario nickelado, pesando 430 grammas; 10 pulseiras de cobre, fantasia; 18 pulseiras de cobre, fantasia, com relógio; 4 cintos, fantasia, pesando tudo 220 grammas (apreensão n. 18, de 1924, catalogação n. 639).

Lote n. 26

10 grammas de fantasia, de celluloid, pesando 250 grammas (apreensão numero 10, de 1924, catalogação n. 604).

Lote n. 27

Um pacote, pesando bruto 1.500 grammas, contendo 21m,50 de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando 1.500 grammas (apreensão numero 38, de 1923, catalogação n. 769).

Lote n. 28

Seis metros de tecido de lã e algodão (palmbach) pesando 1.650 grammas (apreensão n. 39, de 1924, catalogação n. 574).

Lote n. 29

24 facas para cozinha «Solinger» pesando 220 grammas (apreensão numero 41, de 1924, catalogação n. 586).

Lote n. 30

Uma pelle de agasalho, pesando 230 grammas, tecido de algodão aberto, com 6m,70, pesando 800 grammas (apreensão n. 51 de 1923, catalogação numero 305).

Lote n. 31

Um pacote, pesando bruto 550 grammas, contendo 47 escovas para dentes (apreensão n. 55, de 1924, catalogação n. 633).

Lote n. 32

Solo camisas do crepe santô, pesando 620 grammas (apreensão n. 56, de 1924, catalogação n. 630).

Lote n. 33

141 escovas para limpar pitteiras, pesando 170 grammas (apreensão numero 102, de 1924, catalogação n. 753).

Lote n. 34

Vinte baralhos de cartas para jogar, «Bino Ribbon» (apreensão n. 101, de 1924, catalogação n. 751).

Lote n. 35

Doze alicates, pesando 900 grammas (apreensão n. 103, de 1924, catalogação n. 631).

Lote n. 36

Fios de contas de cores, pesando 1.450 grammas (apreensão n. 107, de 1924, catalogação n. 630).

Lote n. 37

Sessenta e quatro duzias de pulseiras, de celluloid, pesando 1.400 grammas (apreensão n. 113, de 1924, catalogação n. 755).

Lote n. 38

Cinco duzias de facas para mesa «Solinger» (apreensão n. 114, de 1924, catalogação n. 756).

Lote n. 39

Dois peças de tecidos de palha de seda, com 45m,70, pesando 1.950 grammas (apreensão n. 120, de 1924, catalogação n. 782).

Lote n. 40

Treze e meio metros de beim de algodão, pesando 3.600 grammas (apreensão n. 122, de 1924, catalogação n. 776).

Lote n. 41

Dez velas para motores de automoveis, 150 grammas de faches de cobre (apreensão n. 150, de 1923, catalogação numero 428).

Lote n. 42

Vinte e nove lampadas electricas pequenas, pesando 350 grammas (apreensão n. 155, de 1923, catalogação numero 431).

Lote n. 43

Vinte e quatro ponteiras de aço, pesando 1.180 grammas (apreensão numero 156, de 1923, catalogação n. 433).

Lote n. 44

Tecido de algodão estampado com 31 metros, pesando 2.750 grammas (apreensão n. 157, de 1923, catalogação numero 436).

Lote n. 45

Quatro peças de renda de seda, com 32 metros, pesando 550 grammas; quatro peças de renda de algodão, com 41 metros, pesando 650 grammas (apreensão numero 217, de 1923, catalogação numero 506).

Lote n. 46

Oitenta pentes de celluloid para pente de cabelo, pesando 100 grammas (apreensão n. 226, de 1923, catalogação n. 480).

Lote n. 47

Um pacote pesando bruto 2.300 grammas, contendo tres duzias de tesoufas para costura, até 0,016 de comprimento (apreensão n. 217, de 1923, catalogação n. 513).

Lote n. 48

Dois côrtes de tricoline de seda e algodão, com 6m,30, pesando 570 grammas (apreensão n. 218, de 1923, catalogação n. 521).

Lote n. 49

Doze facas e 12 garfos, com cabos de ferro, Solinger, para mesa (apreensão n. 251, de 1923, catalogação n. 531).

Lote n. 50

Cincoenta e sete tubos contendo linha para costura, pesando 1.340 grammas (apreensão n. 255, de 1923, catalogação n. 546).

Lote n. 51

Tecido de algodão fantasia, com 18 metros, pesando 1.050 grammas (apreensão n. 258, de 1923, catalogação numero 551).

Lote n. 52

Quatro mil e trezentos grammas de missangas de cô (apreensão n. 260, de 1923, catalogação n. 526).

Lote n. 53

Onze duzias de carreteis da linha, pesando 1.300 grammas; 8m,70 de tecido de algodão estampado, pesando 2.600 grammas (apreensão n. 267, de 1923, catalogação n. 647).

Lote n. 54

Quatro duzias de facas com cabo de madreperola, para mesa; quatro duzias de garfos, idein; uma duzia de facas com cabo de ferro, para mesa; uma duzia de garfos com cabo de ferro, para mesa (apreensão n. 270, de 1923; catalogação n. 525).

Lote n. 55

Um pacote pesando bruto 5.550 grammas, contendo 60 baralhos de cartas de jogar «Grinauda» (apreensão n. 82, de 1924; catalogação n. 629).

Lote n. 56

20 baralhos de cartas para jogar «Grinauda», n. 12 (apreensão n. 132, de 1924; catalogação n. 782).

Lote n. 57

Um pacote pesando bruto 4.870 grammas, contendo duas peças e um retalho de tecido não especificado de seda (palha de seda) com 413 metros, pesando 4.800 grammas (apreensão numero 41, de 1924; catalogação n. 677).

Lote n. 58

Um pacote pesando bruto 500 grammas, contendo 11 parça de meias de seda

Para senhoras, pesando 430 grammas (Apprehensão n. 42 de 1924; catalogação n. 576).

Lote n. 59

Um pacote pesando bruto 1.600 grammas, contendo dois cortes do tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes a Palm-Beach, medindo seis metros, pesando 1.600 grammas (Apprehensão n. 37, de 1923; catalogação numero 571).

Lote n. 6

Um despertador commum: duas duzias de facas com cabos de ferro; 20 escalas divididas; cinco bonecas de celluloid, pesando 200 grammas (Apprehensão n. 49, de 1924; catalogação numero 595 1/2).

Lote n. 61

Um pacote pesando bruto 290 grammas, contendo 18 thermometros para febre (Apprehensão n. 58, de 1924; catalogação n. 617).

Lote n. 62

Um pacote pesando bruto 815 grammas, contendo 28 boisas de prata, pequenas, pesando liquido 730 grammas; 400 mosquetões de prata para correntes; 400 mosquetões de prata para collares com o peso total de 45 grammas (Apprehensão n. 60, de 1924).

Lote n. 63

Um pacote pesando bruto 590 grammas, contendo um retalho de tecido de seda e algodão em partes iguaes (tricoline), pesando 550 grammas com seis metros e 70 (Apprehensão n. 86, de 1924; catalogação n. 648).

Lote n. 64

Tecido da palha de seda, com seis metros e 90, pesando 200 grammas (Apprehensão n. 84, de 1924; catalogação n. 675).

Lote n. 65

Seis peças de tecido de seda lavavel, com 219 metros, pesando 5.500 grammas (Apprehensão n. 129, de 1924; catalogação n. 380 1/5).

Lote n. 66

Seis peças de tecido de seda lavavel com 219 metros, pesando 5.700 grammas; uma peça de tecido de seda com 12 metros, pesando 1.400 grammas (idem).

Lote n. 6

72 funos para chapéu, pesando 630 grammas; 16 pares de meias de seda para homem, pesando 200 grammas; pouco gravetas de seda, pesando 230 grammas (idem).

Lote n. 68

360 cartões postaes, pesando 1.750 grammas; seis caixas de pó para dentes, pesando 70 grammas (Apprehensão numero 433, de 1924; catalogação n. 751).

Lote n. 69

Vinte metros de tecido de algodão estampado (setineta), pesando 1.700 grammas. (Apprehensão n. 136, de 1924, catalogação n. 607.)

Lote n. 70

Tecido de algodão (tricoline), pesando 870 grammas com 9m,80; 77 saquinhos de anil para lavadeira. (Apprehensão n. 143, de 1924, catalogação n. 730 1/2.)

Lote n. 71

Tecido de algodão estampado (tricoline), com 87 metros, pesando 7.400 grammas. (Apprehensão n. 146, de 1924, catalogação n. 771.)

Lote n. 72

Seis camisas de algodão, com punhos e peitos de tecido de seda. (Apprehensão n. 132, de 1924, catalogação n. 718.)

Lote n. 73

Um pacote, pesando bruto 2.730 grammas, contendo 30 baralhos de cartas de jogar «Grimaud». (Apprehensão n. 239, de 1923, catalogação n. 650.)

Lote n. 74

Casimira de lã, pesando 1.800 grammas, com quatro metros. (Apprehensão n. 263, de 1923, catalogação n. 607.)

Lote n. 75

Vinte e tres duzias de lenços de algodão, de cor, pesando 3.450 grammas. (Apprehensão n. 269, de 1923, catalogação n. 608.)

Lote n. 76

Doze duzias de fivelas de ferro, polidas, nickeladas, pesando um kilo; cinco duzias de clupetas de borracha, pesando 300 grammas; dois pacotes de pregos, pesando 2.250 grammas; uma lata de inseticida, pesando 100 grammas; rolias de cortiça, pesando 250 grammas; uma garrafa de whisky, pesando 1.300 grammas; e um punhal usado. (Apprehensão n. 440, de 1923, catalogação n. 354.)

Lote n. 77

Um pacote, pesando bruto 1.350 grammas, contendo 23 metros de tecido de algodão preto e vermelho, pesando 1.300 grammas. (Apprehensão n. 466, de 1923, catalogação n. 379.)

Lote n. 78

Oito peças de fitas etiquetas de seda e algodão, pesando 920 grammas. (Apprehensão n. 110, de 1924, catalogação numero 724.)

Lote n. 79

Um pacote, pesando bruto 150 grammas, contendo sete correntes de prata para relógio (prata em obras de ourives), pesando 145 grammas. (Apprehensão n. 23, de 1924, catalogação n. 700.)

Lote n. 80

Dois boisas de celluloid, para senhora, pesando 190 grammas; tres pares de

meias de seda com pontas e canções de algodão, para senhora, pesando 120 grammas; e tecido de seda (charmeuse), com sete metros, pesando 500 grammas. (Apprehensão n. 69, de 1924, catalogação n. 713.)

Lote n. 81

Misanga de vidro, pesando cinco kilos; duas peras de galão de metal e algodão, com 400 metros, pesando 1.500 grammas; 400 duzas de cordas de aço para guitarra, pesando um kilo. (Apprehensão n. 66, de 1924, catalogação numero 692 1/3.)

Lote n. 82

Seis peças de tecido de algodão tinto de fantasia, com 130 metros, pesando 4.800 grammas; duas peças de tecido de algodão branco, lizo, base de 10 X 10, com 46 metros, pesando 2.500 grammas; e 44 lenços de tecido de algodão, pesando 2.100 grammas. (Apprehensão n. 98, de 1924, catalogação n. 756.)

Lote n. 83

Um pacote, pesando bruto 850 grammas, contendo nove metros de tecido de seda e algodão em partes iguaes (tricoline), pesando 800 grammas. (Apprehensão n. 21, de 1924, catalogação n. 693.)

Lote n. 84

Dois fios constituídos por 70 espheras, de ouro; duas medalhas de ouro, dois pares de brincos de ouro, um par de brincos com defeito, tambem de ouro, com o peso total de 67 grammas (Apprehensão n. 71, de 1924, catalogação n. 716.)

Lote n. 85

Dois vidros de perfumaria, pesando 220 grammas (Apprehensão n. 4, de 1924, catalogação n. 657.)

Lote n. 86

426 medalhas de cobre, douradas, pesando 1.800 grammas (Apprehensão numero 109, de 1924, catalogação numero 743.)

Lote n. 87

Quatro pares de meias, de algodão, curtas, de mais de 0m,20 (Apprehensão n. 5, de 1924, catalogação n. 658.)

Lote n. 88

Seis peças de papel crepon, pesando 400 grammas; 450 grammas de contas ócas; 15 gailas e brinquedos de papelão, pesando 470 grammas; uma lata de sardinhas, pesando 200 grammas; uma caixa de pó de arroz, pesando 220 grammas; 17 duzias de lapis Faber, pesando 400 grammas; oito feixes de cobre, pesando 350 grammas; sete pires e seis cenicaras de porcellana, com dourados, pesando 720 grammas; seis garrafas de vinho do Porto, pesando 7.600 grammas (Apprehensão n. 128, de 1924, catalogação n. 636 1/8.)

Lote n. 89

Sabonetes perfumados, pesando 320 grammas; um martello e ferramentas unidas, pesando 200 grammas (Apprehensão n. 128, de 1924, catalogação n. 636 1/8.)

senção n. 206, de 1923, catalogação numero 549.)

Lote n. 98

201 carreleas da linha, pesando 2.200 grammas; 2,180 de cretone, pesando um kilo (apprehensão n. 236, de 1923, catalogação n. 610.)

Lote n. 99

12 latas de pilulas de «Brandeth», pesando 200 grammas (apprehensão numero 271, de 1923, catalogação numero 532.)

Lote n. 92

Um pacote, pesando bruto 1.110 grammas, contendo 113 fios de contas deas, pesando 1.100 grammas (apprehensão n. 41, de 1921, catalogação numero 575.)

Lote n. 93

Oito pares de meias de seda para senhora, pesando 220 grammas (apprehensão n. 268, de 1923, catalogação numero 621.)

Lote n. 94

Cinco camisas de tecido de algodão, 6, a coroula de tecido de algodão, sete longos de algodão, pesando 100 grammas; 13 pares de meias de algodão, de mais de 20 centímetros, curtas; tres pares de meias de li, curtas, de mais de 20 centímetros, no pé; tres longos de li, lisos, pesando 1.500 grammas; roupas usadas, pesando 9.500 grammas (apprehensão n. 52, de 1921, catalogação n. 585.)

Lote n. 95

Oito navalhas comuns (apprehensão n. 16, de 1923, catalogação n. 530.)

Lote n. 96

48 forros de tecido de seda, para chapéus, pesando 200 grammas (apprehensão n. 265, de 1923, catalogação numero 609.)

Lote n. 97

Oito chapéus de feltro, para homens (apprehensão n. 252, de 1923, catalogação n. 533.)

Lote n. 98

Tres côrtes de tecido de seda, pura (trichine), com 18 metros, pesando 2.500 grammas (apprehensão n. 125, de 1921, catalogação n. 785.)

Lote n. 99

Doze peças de tecido de palha de seda, com 518 metros, pesando 21 kilos. (Apprehensão n. 170, de 1921, catalogação n. 739 11/22.)

Lote n. 100

Trese peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 591 metros, pesando 26 kilos.

(Apprehensão n. 209, de 1921, catalogação n. 860 1/1.)

Lote n. 101

Trese peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 591 metros, pesando 26 kilos.

(Apprehensão n. 209, de 1921, catalogação n. 860 1/4.)

Lote n. 102

Cinco vidros de creme para lencador, pesando 650 grammas;

Tres vidros de tabloides da glandula tyroide, pesando 220 grammas.

(Apprehensão n. 111, de 1921, catalogação n. 715.)

Lote n. 103

Dez peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.900 grammas.

(Apprehensão n. 172, de 1921, catalogação n. 860 1/4.)

Lote n. 104

Dezesete peças de tecido de seda não especificado, com defeito (palha de seda), com 776 metros, pesando 35 kilos; Um sacco de tecido de algodão impermeavel, usado;

(Apprehensão n. 172, de 1921, catalogação n. 860 1/4.)

Lote n. 105

Quatro peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 182 metros, pesando 8 kilos.

(Apprehensão n. 171, de 1921, catalogação n. 855.)

Lote n. 106

Dezesete peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), aviadas, com 731 metros, pesando 32 kilos.

(Apprehensão n. 174, de 1921, catalogação n. 815.)

Lote n. 107

Um pacote pesando bruto 330 grammas, contendo duas bolsas de prata, pesando liquido 280 grammas;

Uma touca enfeitada. (Apprehensão n. 173, de 1921, catalogação n. 653.)

Lote n. 108

Seis pares de meias de seda para senhora, pesando 320 grammas;

Seis metros de tecido de seda, pesando 400 grammas.

(Apprehensão n. 171, de 1921, catalogação n. 820.)

Lote n. 109

Dez peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.900 grammas.

(Apprehensão n. 148 de 1921, catalogação n. 860 1/4.)

Lote n. 110

Dezesete peças de tecido de seda não especificado, com defeito (palha de seda), com 776 metros, pesando 36 kilos;

Dois sacos de borracha em tecido de algodão, usados.

(Apprehensão n. 118, de 1921, catalogação n. 860 1/4.)

Lote n. 111

691: Um volume contendo enxofre em pedras ou canudos, pesando 350 grammas;

Lã em fio para bordar, pesando 35 grammas;

Azul ultra-mar (anil) em tabletas, para lavadeiras ou outros usos, pesando bruto em 24 tabletas 360 grammas;

709: Quatro pratos de louça n. 3, pesando 1.360 grammas;

Tres pratos de louça n. 2, pesando 800 grammas;

711: Um volume contendo bijectoria do cobre dourado (emblemis do Lloyd Brasileiro), pesando 250 grammas;

721: Brinquedos não especificados, pesando bruto 230 grammas;

Um litro de vermouthe, pesando bruto 1.600 grammas;

720 1/2: Uma caixa de madeira para costura, sem prepare, envernizada, pesando 900 grammas;

Dois transparentes para janelas, pesando 150 grammas;

Uma caixa ou estojo de xarô, para confeiteiro ou semelhante, pesando 12 grammas.

726: 40 pentes ou travesas, para senhora, de fantasia, de cellulide, pesando 200 grammas.

727: 36 limas de aço, sem cabos, pesando bruto 770 grammas.

728: uma capa de borracha, pesando 1.330 grammas.

732: Uma lata contendo peixes em conserva, de qualquer modo preparado, pesando 400 grammas.

733: Um pacote contendo impressos de uma só cor, pesando 7.500 grammas.

734: Uma garrafa de vinho tinto «Saint George», até 14 grãças, pesando 1.500 grammas;

Um pacote com dois litros de azeite de oliveira, pesando 1.100 grammas;

Um pedaço de queijo, pesando 1.700 grammas.

671: Um pacote com 25 supportos de metal branco (cobre) nickelado, para lampadas electricas, pesando 1.200 grammas.

682: Um pacote com 10 vidros de pilulas «Rachway», pesando liquido 30 grammas.

685: Um pacote com 23 vidros de pilulas «Rachway», pesando bruto 230 grammas e liquido 50 grammas.

656: Um litro de champagne, pesando 1.850 grammas;

Dois garrafas de vinho do Porto, pesando bruto 2.650 grammas.

661: Um pacote com seis pratos de louça n. 2, pesando dois kilos.

662: Um pacote contendo: tres latas de sardinha em conserva, pesando 600 grammas;

Perfumarias (sabonetes), pesando bruto 100 grammas;

Pilulas medicinasas assucaradas, pesando liquido 80 grammas.

655: Um pacote contendo: seis fivelas de ferro polidas e nickeladas, pesando 120 grammas;

Cinco cintos de borracha para homem, sem qualquer outra materia, pesando 500 grammas.

666: Um pacote contendo gomma-lacca, pesando bruto 1.250 grammas.

667: Um pacote contendo cominho, pesando 900 grammas.

687: Um litro de vinho espumoso de fabricação italiana, pesando bruto 1.100 grammas;

Um litro de vinho tinto, não especificado até 14°, pesando 1.700 grammas.

668: Um pacote contendo gomma de pinho (breu), pesando bruto 13.500 grammas.

669: Um pacote contendo gomma-lacca, pesando 300 grammas;

Tinta em pó de qualquer qualidade, água, pesando 1.200 grammas.
 735: Um pacote contendo tecido de algodão lino liso (10 X 10) de mais de 60 grammas por metro quadrado, medindo 13 metros, pesando liquido 600 grammas.
 614 1/3 — 670 — 690 1/2 — 680 1/3 — 693 1/6 — 15 saccos contendo café em grão, pesando bruto 456 kilos.

Lote n. 112

695: Uma pistola Mauser, calibra 6,35, carregada, para alibeira, de um cano, de oito balas.
 706: Uma pistola n. 57.653 do fabricante J. P. Sauer & Sohn, para alibeira ou semelhante de um cano.
 712: Um volume contendo 23 caixilhas a 25 balas de chumbo cada caixa, para revolver, pesando 3.692 grammas.

Lote n. 113

440: Um pacote contendo estanho em barras, pesando 1.770 grammas.
 450: Um pacote pesando 30 grammas, contendo uma navalha com cabo ordinario e caixa de papelão.
 452: Um pacote pesando bruto 1.200 grammas, contendo uma boneca não especificada.
 686: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo duas garrafas de whisky.
 705 1/2: Dois pacotes pesando respectivamente 1.450 e 1.950 grammas, contendo 25 navalhas com cabo ordinario.
 Seis tesouras para costura ou semelhantes, até 10 centímetros.
 Seis garrafas de metal branco pesando 500 grammas.
 746: Um pacote pesando 1.400 grammas, contendo sete cintos de galalith ou semelhante para senhora.
 763: Um pacote pesando 1.850 grammas, contendo um litro de vinho branco de mais de 14°.
 772: Um pacote pesando 550 grammas, contendo cravo da India.
 779: Uma bolsa aberta, contendo café em grão, pesando 10.500 grammas.
 793: Um pacote pesando 820 grammas, contendo 12 maços de cigarros, até 20 cigarros por maço.
 797: Um pacote, pesando 1.370 grammas, contendo 5 facas, para cozinha, pesando 560 grammas.
 Cinco latilhas de fermento Royal, pesando 750 grammas.
 800: Um pacote pesando 360 grammas, contendo 2 meadas e 4 tubos de fio de seda para bordar.
 783: Um pacote pesando 3.600 grammas, contendo 2 litros de vinho «Lacrima Christi».
 806: Um pacote pesando 1.800 grammas, contendo alças de ferro nickeladas, para portas ou semelhantes.
 799: Um pacote pesando 2.570 grammas, contendo 2 garrafas de vinho do Porto Adriano.
 808: Um pacote pesando 1.100 grammas, contendo perfumaria n. 1, em 3 objectos, pesando 600 grammas.
 Duas tesouras para unhas;
 Um polidor para unhas;
 Brinquedos não especificados, pesando 500 grammas.
 813: Um pacote contendo anil para lavadeiras, em 23 pacotinhos pesando 350 grammas.
 810: Um pacote pesando 3.350 grammas, contendo 2 litros de vermouth

816: Um pacote pesando 740 grammas, contendo injeções medicinaes de Pituitrina, pesando liquido em 120 injeções, 100 grammas.

815: Um pacote pesando 2.650 grammas, contendo 4 vidros de conservas de legumes em vinagre.

820: Um pacote pesando 900 grammas, contendo 20 maços de cigarros «Camel», até 20 cigarros cada maço.

835: Um pacote pesando 800 grammas, contendo 4 lampadas electricas até 50 vóltas, pesando 200 grammas;

Quatro latilhas de fermento Royal, pesando 600 grammas.

771: Um pacote pesando 70 grammas, contendo 3 gravatas de seda para homem.

838 1/2: Dois pacotes pesando respectivamente 3.900 grammas, contendo grampos de ferro para cercas e 80 grammas, com brinquedos.

829: Um pacote pesando 3.450 grammas, contendo 6 pratos de louça n. 2, pesando 2 kilos;

Oito baralhos de cartas para jogar;
 Quatro sabonetes, perfumaria n. 1, pesando 500 grammas.

818: Um pacote pesando 1.750 grammas, contendo 1 litro de vinho quinado Ramos, Pinto.

812: Um pacote pesando 1.150 grammas, contendo 24 facas para mesa, com cabo de madeira.

877 1/2: Dois pacotes pesando 2.820 grammas e 4.400 grammas, respectivamente, contendo 2 garrafas e 1 litro de vinho do Porto, pesando 4.300 grammas.

Quatro duzias de colheres e 2 duzias de garfos de metal branco, pesando 2.800 grammas.

853: Um pacote pesando bruto 230 grammas, com amostras de tecidos em retalhos.

871: Um pacote pesando 600 grammas, contendo 4 campainhas para bicicletas.

873: Um pacote pesando 750 grammas, contendo 72 tijolinhos de anil, para lavadeiras.

875: Um pacote pesando 700 grammas, contendo papel carbono, pesando 400 grammas;

Tres metros de tecido de algodão tinto, pesando 200 grammas.

872: Um pacote pesando 800 grammas, contendo 3 metros de palm-beach.

878: Um pacote pesando bruto 2.150 grammas, contendo 7 pratos de louça numero 2.

883: Um pacote pesando 670 grammas, contendo ferramentas manuaes.

897: Um pacote pesando 1.570 grammas, contendo 2 vidros com acido nitrico puro, pesando ambos 1 kilo.

895: Um pacote pesando 1.900 grammas, contendo 2 vidros de perfumaria n. 1, agua de Colonia.

907: Um pacote pesando 280 grammas, contendo 5 pinceis para pintar.

Lote n. 114

708: Um pacote pesando 3.700 grammas, contendo 5 pistolas de 1 cano;
 Dois revolvers de qualquer qualidade;

Duas facas de ponta, pesando 200 grammas.

749: Um pacote pesando bruto 420 grammas, contendo uma pistola.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes do drugas, toxicos, etc., os Srs. phar-

maceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel de armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1924. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE-
MENTOJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º
DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)Edital de convocação de sorteados da
segunda chamada

O Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta do Alistamento do 12º Districto, Espirito Santo, etc.:

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1922 e 1923, para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que constituirão a segunda chamada, os quaes deverão comparecer a esta Junta, na rua Machado Coelho numero 34, Agencia da Prefeitura, do 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com os demais membros da Junta, Capital Federal, 6 de novembro de 1924. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente. — *Idalino Lins*, major delegado. — *Dr. Pedro Paulo Autran*, secretario.

Alistamento de 1922

Classe de 1901 — 2ª chamada

1. 434. Alberto Wolter, filho de Vicente Wolter.
3. 427. Alvaro Novaes Boente, filho de Jesus Severo Boente.
4. 422. Antonio da Oliveira Moraes, filho de Seraphim Angelo de Moraes.
5. 453. Antonio da Costa Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
6. 458. Armando Teixeira Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.
8. 451. Augusto Marques de Barros, filho de Leopoldina Nunes de Barros.
9. 455. Avelino Costa Lima, filho de João da Costa Lima.
10. 449. Carlos de Souza, filho de Thilago de Souza.
11. 446. Eduardo Marques, filho de Salvador Marques.
12. 431. Felipe Servulo Custodio, filho de Servulo Custodio de Rezende.
13. 447. Francisco Marques da Costa, filho de Francisco Marques da Costa.

14. 465. Gilberto Vianna, filho de Annibal Henrique Vianna.
15. 463. Guilherme Peres Garcia, filho de Virgilio Gonçalves Garcia.
17. 464. Horacio da Silva Cabral, filho de Maria Emilia da Silva.
19. 441. Isaltino Sampaio, filho de Joaquim Sampaio.
21. 459. João Alves Cavalheiro, filho de paes incognitos.
22. 436. João Baptista Barifouse, filho de Luiz Gonzaga Barifouse.
23. 454. João Conti, filho de Francisco Conti.
24. 460. João Moura, filho de Manoel Luiz da Moura.
25. 461. João Alves Filho, filho de João Neves Sobrinho.
26. 426. João Prado Filho, filho de João Pereira Prado.
27. 432. Joaquim Pereira Sampaio, filho de Francisco Pereira Malgaço.
28. 420. José Antunes da Carvalho, filho de Luiz Ernesto da Carvalho.
29. 462. João Lopes Guimarães, filho de Miguel Lopes Guimarães.
30. 424. José Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Rodrigues.
31. 457. Julio Tobler, filho de Emilio Tobler.
32. 439. Lucas Cortez, filho de paes incognitos.
34. 429. Manoel Cardoso Pires, filho de José Cardoso Pires.
35. 452. Manoel Duarte Faria Junior, filho de Manoel Faria.
36. 450. Manoel Leonel, filho de Francisco da Silva Leal.
37. 451. Manoel Pereira Ribeiro, filho de José Pereira Ribeiro.
39. 437. Octavio Fernandes Maciel Pacheco, filho de José Fernando Maciel Pacheco.
41. 442. Olympio Teixeira Soares, filho de Manoel Teixeira Soares.
42. 438. Pedro de Castro, filho de Luiz de Castro.
43. 440. Pedro Vicente, filho de Vicente dos Santos.
45. 430. Sylvio Loreto Bahia, filho de Sebastião Loreto Bahia.
44. 445. Saturnino Pereira Filho, filho de Saturnino Pereira.
46. 433. Viterbo Gonçalves, filho de Eugenio Fock.

Classe de 1900

1. 581. Alfredo Chaves, filho de incognitos.
2. 580. Antonio de Lima, filho de Theotonio Ferreira Lima.
4. 560. Arthur Martins.
5. 514. Custodio Justiniano Rocha.
6. 563. Fidelia Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
7. 571. Francisco Caes Areias, filho de Francisco Caes Pereira.

570. Herenulo Cabral, filho de Manoel Cabral.
568. Joaquim José Coelho, filho de Anna Coelho.
564. João Valente da Costa, filho de Albino Valente da Costa.
572. José P. Guimarães Filho, filho de José P. Guimarães.
577. Leocadio Ferreira Lima, filho de Galdino Ferreira Lima.
569. Manoel Boente, filho de Maximiano Boente Ubé.
573. Manoel da Silva Valente, filho de paes incognitos.
559. Ovidio Ferreira da Costa, filho de Fructuoso Ferreira da Costa.
566. Raul Correia, filho de Antonio José Correia.
561. Severino Dias Andrade, filho de José Dias de Andrade.
567. Alfredo Dias de Paiva, filho de Arthur Dias de Paiva.
576. Alfredo Messias, filho de Henrique Appolinario.
565. Antonio Francisco da Rosa, filho de Antonio Francisco da Rosa.
575. Domingos M. da Silva, filho de paes incognitos.
579. Arnaldo de Oliveira Lima, filho de Dr. Antonio de Oliveira Lima.
582. João Bento, filho de Sotero Ribeiro.

Classe de 1899

620. Alfredo do Carvalho.
625. Alfredo Mirabeau.
611. Alvaro da Silva Pestana.
618. Antonio Drumont, filho de Pedro Drumont.
627. Ariston Salustiano de Souza, filho de Remigio L. de Souza.
612. Ascelino Boavista, filho de Custodio Boavista.
621. Avelino José da Cunha, filho de Eduardo José da Cunha.
626. Enéas Porphirio de Araujo, filho de Telesphoro Porfirio.
613. Ernesto Ciodoro, filho de Pedro Ciodoro.
619. Eurico José de Moura.
615. João Ferreira da Silva, filho de Protasio Ferreira da Silva.
622. José Joaquim, filho de Julio Gustavo da Silva.
624. Luiz Lopes Pereira, filho de Ulysses Lopes Pereira.
611. Nicodemus de Oliveira Carvalho, filho de Jose de Oliveira Carvalho.
617. Pyndaro Maia.
623. Waldemar da Silva Paranhos, filho de Emilia da Silva Paranhos.

Classe de 1898

189. Antenor Alves Baptista.
195. Antonio Dias.
192. Antonio Jorge de Oliveira, filho de Descamado Silveira.

187. Benjamin Ferreira Maranhão, filho de Manoel Joaquim Maranhão.
181. Gastão Moura, filho de João Bento Moura.
186. João de Oliveira.
190. João de Barros.
199. Luiz da Rocha e Souza.
198. Manoel Justino Vieira.
194. Manoel Rodrigues.
181. Marcellino Vieira da Silva, filho de Antonio Vieira da Silva.
197. Nestor Gaia.
196. Oswaldo L. Silva, filho de Joaquim L. Silva.
196. Rodevalhe Pores Petersen, filho de Jorgo Ramir Petersen.
195. Victorio Tolomei, filho de Dionysio Tolomei.
193. Waldemar Candido Pereira, filho de Pedro Martins Pereira.

Classe de 1897

257. Alberto de Oliveira.
260. Alfredo Gurgel.
258. Antonio Garbi, filho de Victorio Garbi.
249. Antonio Marques da Silva, filho de Marques e Silva.
251. Arthur de Oliveira, filho de A. de Oliveira.
249. Benedicto Ribeiro Miranda, filho de José Ribeiro Miranda.
250. Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição.
261. Guilherme Russo, filho de Nicolio Russo.
255. Horacio Vianna, filho de Alfredo Vianna.
263. Icinco Hilario Bandeira, filho de Sabina Bandeira.
247. Joaquim Dias da Costa.
253. José Bernardino da Costa.
243. Manoel Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel Pação de Oliveira.
245. Manoel Nunes dos Santos, filho de Manoel Nunes dos Santos.
262. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.
248. Romão José Gonel, filho de Bernardino Lopes Gonel.
251. Francisco de Almeida, filho de Thomaz Francisco de Almeida.
252. Christalino Pinto Martins, filho de Antonio Pinto Martins.
259. Oswaldo Fiusa, filho de Manoel Antonio Fiusa.
244. Zacharias Fernandes, filho de José Fernandes.
256. Joaquim Paulino Costa.

Classe de 1896

300. Ademair Gonçalves.
283. Agenor Silva, filho de Pedro da Silva.
231. Agenor de Oliveira, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira.
298. Aristides Pereira do Sá Carvalho, filho de Eduardo Pereira Sá Carvalho.
285. Bolivar Machado, filho de Antonio Machado.
294. Carlos Cardoso, filho de José Augusto Cardoso.

7.	289. Henrique Decanio, filho de José Decanio.	43.	318. Antonio Medeiros, filho de Custodio Santiago Medeiros.	43.	998. Antonio Tavares.
8.	287. Hermenegildo de F. Brito, filho de paes incognitos.	44.	359. Aristides Carvalho, filho de Eduardo Sá Carvalho.	44.	981. Aristides Henrique, filho de Manoel José Henrique.
9.	286. Ilizeu Francisco Coelho, filho de paes incognitos.	45.	335. Arnaldo Dendimê Rodrigues.	45.	1.033. Ariado Thomaz Coelho, filho de Arthur Thomaz Coelho.
10.	290. João Ferreira dos Santos, filho de Julio Ferreira dos Santos.	46.	316. Benedicto Tavares, filho de Basilio Guedes Tavares.	46.	1.029. Arthur Rodrigues Baptista.
11.	292. Julio Paiva, filho de Hameterio Julio Paiva.	47.	338. Bismarck de Figueiredo.	47.	1.015. Augusto Camello, filho de Camello Corrêa.
12.	297. Leopoldo Umberto Xavier de Figueiredo, filho de Manoel Xavier de Figueiredo.	48.	339. Clarindo Martins, filho de Francisco Martins Alves.	48.	1.024. Augusto Cardoso Portella de Mello.
13.	295. Mario Avila da Rocha.	49.	321. Colombo Leão de Paula (Madureira).	49.	1.035. Avelino Germano da Silva.
44.	291. Newton da Costa Silveira.	50.	328. Cyriaco Marques Fogaca.	50.	1.093. Benardino da Silva Castro, filho de José da Silva Castro.
45.	290. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.	51.	358. Demetrio de Souza Silva.	51.	989. Candido Ribeiro da Silva.
16.	293. Oswaldo de Medeiros Bravo.	52.	357. Eduardo Francisco Izidoro.	52.	995. Candido Rosa Valverde.
47.	296. Rodolpho Berg.	53.	337. Ernesto Martins, filho de Placido Lopes Martins.	53.	982. Claudionor Mello e Moura, filho de Antonio Mello e Moura.
48.	288. Rozendo de Oliveira Silva, Classe de 1895	54.	330. Euclides Cardoso da Silva.	54.	1.111. Cosme Manoel dos Santos.
1.	967. Dr. Altino Costa, filho de Dr. Joaquim Pereira da Costa.	55.	345. Francisco Escarlatti, filho de Angelo Escarlatti.	55.	1.024. Erasmo Tavares, filho de Francisco de Medeiros.
2.	976. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa.	56.	320. Irineu Hilario Bandeira.	56.	991. Ercelicio Ramos, filho de Manoel Joaquim da Costa.
3.	961. Alvaro da Silva Mendes.	57.	350. João Augusto Figueiredo, filho de João Augusto Figueiredo.	57.	1.012. Fabio Soares, filho de João Soares.
4.	965. Antenor Soares, filho de Marcellino Ignacio Soares.	58.	317. Joaquim Isenser Pinto.	58.	998. Fernando da Costa, filho de Augusto da Costa.
5.	978. Antonio Silva Lima.	59.	324. Joaquim Pereira Valente, filho de Altonio Valente.	59.	1.025. Francisco Paulo Costa, filho de José Domingues Costa.
6.	979. Avelino da Silva, filho de Maria Luiza da Conceição.	60.	334. José Dizereth Perez, filho de Assumpção Perez.	60.	1.010. Humberto Miranda, filho de Antonio Pinto de Miranda.
7.	975. Benedicto Lyra, filho de Lourenço Lyra.	61.	333. José Muniz Branco.	61.	1.038. Izaias Climaco dos Santos.
8.	970. Carlos da Silva Guimarães.	62.	340. Juan Villola, filho de José Augusto Villola.	62.	1.011. Jardelino Barreto, filho de José Barreto.
9.	971. Custodio de Aranjó, filho de Antonio de Aranjó Silva.	63.	300. Jacundino Montalvão Simões.	63.	1.022. Jaryne Joaquim Mairalles.
10.	977. Elias Victor Monteiro.	64.	336. Julio Paiva, filho de Hameterio Paiva.	64.	1.037. João Agostinho, filho de Antonio Agostinho.
11.	971. Heitor Lopes Goncal, filho de Elisa Adelaide Goncal.	65.	351. Lino Guib.	65.	1.035. João Custodio Varcão, filho de José Custodio Varcão.
12.	972. Leoncio de Carvalho, filho de Francisco Alves de Carvalho.	66.	326. Mathaus Victorino, filho de Leonardo Maria.	66.	988. Joaquim de Souza Guimarães.
12.	980. Luiz Meiralles Filho, filho de Luiz Meiralles Costa.	67.	553. Nicolson da Silva Nazareth.	67.	987. José Cardoso Gonçalves, filho de José Joaquim.
13.	973. Luiz Augusto de Aranjó, filho de Candido Augusto de Aranjó.	68.	313. Pelsco Corrêa de Aranjó.	68.	1.020. José Gomes de Oliveira.
14.	968. Miguel da Silva Guido.	69.	355. Plinio Machado Vianna.	69.	1.007. José Lourenço Santos, filho de Lourenço Antonio Santos.
15.	969. Raymundo Silva, filho de Augusto Silva.	70.	341. Roberto Porto, filho de José Francisco de Souza Porto.	70.	1.006. Josino Campos, filho de Mauricio Felisberto.
16.	966. Fernando da Costa e Silva.	71.	351. Sebastião Teixeira Pinto Ribeiro.	71.	981. Lourival Machado Medeiros.
		72.	332. Carmenio Lofaró, filho de Pedro Lofaró.	72.	992. Lurio Mendes, filho de Manoel Alves Mendes.

Alistamento de 1923

2ª chamada

Classe de 1896

1.	327. Altino Carvalho Coimbra, filho de Joaquim Carvalho Coimbra.
4.	356. Alfredo Marques de Almeida, filho de José Marques.
5.	319. Alfredo Tavares Bilencaurt.
8.	355. Amaro Pinto, filho de Joazeiro Pinto.
9.	341. Antenor Mendes, filho de Antonio Mendes.
10.	312. Antonio Alexandrino da Silva, filho de Elynglio Alexandrino.
11.	331. Antonio Barroso d. Costa, filho de Raphael Barroso de Costa.

Classe de 1895

1.	983. Adeline Alves de Menezes, filho de Guilherme Alves de Menezes.
3.	491. Antonio Baptista, filho de Antonio Euclides Baptista.
4.	1.013. Afonso Celente, filho de Carlos Celente.
5.	1.027. Albarico Apollinario de Souza.
6.	1.026. Alexandre Augusto de Oliveira, filho de Alexandre A. de Oliveira.
7.	1.046. Alfredo Lourenço de Oliveira.
8.	1.001. Alfredo Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
10.	1.038. Amaro Sabino, filho de Altino Antonio Sabino.
11.	1.034. Americo Gonzaga, filho de Antonio Gonzaga.
12.	1.030. Antonio Barbosa, filho de José Barbosa.

48.	986. Miguel Francisco Reis, filho de Antonio Francisco Reis.
49.	997. Manoel Pinheiro, filho de Manoel V. Souza Ferreira.
50.	1.065. Manoel da Silva Linheira.
51.	1.008. Mario Martins, filho de Jean Martins.
52.	992. Narciso Baptista da Silva.
54.	1.002. Nemias Rodrigues Neves, filho de Maria Luiza Nascimento.
55.	1.032. Olympio Medeiros Alves.
56.	1.000. Olympio Vaz Diniz.
57.	1.010. Oscar Alcantarino.
58.	1.036. Oscar Gasto.
59.	997. Oswaldo Clemente de Aranjó.
60.	1.001. Pedro Nascimento.
61.	1.009. Roberto da Costa Lima.
62.	1.039. Raphael Alberto Costa.
63.	1.018. Waldemar Ferreira Gomes do Carmo.

Fao 6 de novembro de 1924. — Secretário, Dr. Pedro Paulo Aulvan.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PRIMEIRO GRUPO

Alimentação preparada

A firma J. C. Pedrosa, estabelecida á avenida Gomes de Siqueira n. 156, nesta capital, propõe-se a fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, durante o anno de 1925, a alimentação preparada para officiaes, alumnos e praças do mesmo collegio sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e as demais ordens em vigor.

Refeições — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Para officiaes

Café com leite (chicara média ou taça), pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, trezentos réis	\$300
Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá, uma, dois mil e oitocentos réis	2800
Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, com réis	\$100
Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá, uma, mil e oitocentos réis	18100
Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, duzentos réis	\$200
Ração completa composta das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª refeições, uma, quatro mil e quinhentos réis	18500
Extraordinarios constando de tres pratos variados, fritos, doces secos de confeitaria ou geleia, queijo mineiro ou tipo «lhenos» nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, uma, dois mil e quinhentos réis	28500

Para alumnos

Café com leite pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, trezentos réis	\$300
Almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto, fixos, e de dois variaveis) que contenham carne legumes e verduras, café ou chá de malte (chicara média ou taça) pão com manteiga, uma, mil duzentos e cinquenta réis	18250
Lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, trezentos e cinquenta réis	\$150
Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, legumes ou verduras, sobre-mesa de doces ou frutas e café (chicaras pequenas), uma, mil e cem réis	18100
Ceia, constando de café ou chá de malte, (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, duzentos réis	\$200
Ração completa constando das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª refeições, uma, tres mil e duzentos réis	28200
Extraordinarios constando de um prato de carne de porco, ou de frango ou gallinha, assados e acompanhados de camarões ou de gallinha, doces secos de confeitaria ou geleias, queijo mineiro ou tipo «lhenos» nacional, uma, dois mil réis	28000
Dieta para alumnos quando baixados á enfermaria, uma, tres mil e duzentos réis	38200
Extraordinarios para os mesmos quando na enfermaria, uma, dois mil réis	28000

Refeições para praças

Café pela manhã, (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, duzentos e cinquenta réis	\$250
--	-------

2. Almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto, fixos, e de dois variaveis e que contenham carne, legumes ou verduras), café ou chá, (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, mil duzentos e cinquenta réis	18250
3. Lunch, constando de café (chicara média ou taça) pão com manteiga, uma, trezentos e cinquenta réis	\$350
4. Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, verduras e legumes) sobre-mesa de doces ou frutas e café (chicara pequena), uma, mil cento e cinquenta réis	18150
Ração completa constando das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª refeições, uma, tres mil réis	38000
Extraordinario constando de um prato de carne de porco ou de frango ou gallinha assados, doces ou geleias, queijo mineiro ou de tipo «lhenos» nacional e vinho do Rio Grande, uma, dois mil réis	28000

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — J. C. Pedrosa.

A firma Manoel Soares de Amorim, estabelecida á avenida Lauro Muller n. 252, nesta capital, propõe-se a fornecer ao collegio durante o anno de 1925 alimentação preparada para officiaes alumnos e praças do mesmo collegio, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Refeições — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Para officiaes

1. Café com leite (chicara média ou taça), pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, quinhentos réis	\$500
2. Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá, uma, dois mil réis	28000
3. Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, quatrocentos réis	\$400
4. Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá, uma, mil e oitocentos	18800
5. Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, quatrocentos réis	\$400
Ração completa composta das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª refeições, uma, cinco mil e cem réis	58100
Extraordinarios constando de tres pratos variados, fritos, doces secos de confeitaria ou geleia, queijo mineiro ou tipo «lhenos» nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, uma, mil e setecentos réis	18700

Para alumnos

1. Café e leite pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, quatrocentos réis	\$400
2. Almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto, fixos, e de dois variaveis, que contenham carne, legumes e verduras, café ou chá de malte (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, mil e quatrocentos réis	18100
3. Lunch constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, quatrocentos réis	\$400
4. Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, legumes ou verduras, sobre-mesa de doces ou frutas e café (chicaras pequenas), uma, mil e quinhentos réis	18100
5. Ceia, constando de café ou chá de malte, (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, trezentos réis	\$300

Reeição completa constando das 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a , 4. ^a e 5. ^a refeições, uma, quatro mil réis	48000
Extraordinarios constando de um prato de carne de porco, ou de frango ou galinha, assados e empadinhas de camarões ou de galinha, doces secos de confeitaria ou geléas, queijo mineiro ou tipo "Rheno" nacional, uma, mil e quinhentos réis	18500
Dietas para alumnos quando baixados á enfermária, uma, quatro mil réis	48000
Extraordinarios para os mesmos quando na enfermária, uma, tres mil réis	38000

Refeições para praça

1. Café pela manhã (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, trezentos réis	3500
2. Almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto, fixos, e de dois variaveis e que contenham carne, legumes ou verduras), café ou chá (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, mil e quatrocentos réis	18400
3. Lunch, constando de café (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, trezentos réis	3500
4. Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, verduras e legumes), sobremesa de doces ou frutas e café (chicara pequena), uma, mil e quinhentos réis	18500
Reeição completa constando das 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a refeições, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
Extraordinario constando de um prato de carne de porco ou de frango ou de galinha, assados, doces ou geléas, queijo mineiro ou de tipo "Rheno" nacional e vinho do Rio Grande, uma, mil e quinhentos réis	18500

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — Manoel Soares de Amorim.

A firma Pereira Junior & Filho, estabelecida á rua de S. Bento n. 18, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1925, a alimentação preparada para officiaes, alumnos e praças do mesmo Collegio, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor.

Refeições — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Para officiaes

1. Café com leite (chicara média ou taça), pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, quinhentos réis	5500
2. Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá, uma, dois mil réis	28000
3. Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, quinhentos réis	5500
4. Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá, uma, dois mil réis	28000
5. Cella, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, quatrocentos réis	4500
Reeição completa, composta das 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a , 4. ^a e 5. ^a refeições, uma, cinco mil e quatrocentos réis	58400
Extraordinario constando de tres pratos variados, finos, doces secos de confeitaria ou geléas, queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional, e vinho do Rio Grande ou cerveja, uma, mil e oitocentos réis	18800

Para alumnos

1. Café com leite pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, quatrocentos réis	4500
---	------

2. Almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto, fixos, e de dois variaveis) que contenham carne, legumes e verduras, café ou chá de leite (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, mil e oitocentos réis	18800
3. Lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, quatrocentos réis	4500
4. Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, legumes ou verduras), sobremesa de doces ou frutas e café (chicaras pequenas), uma, mil e quatrocentos réis	18500
5. Cella, constando de café ou chá de leite (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, trezentos réis	3500
Reeição completa, constando das 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a , 4. ^a e 5. ^a refeições, uma, quatro mil e trezentos réis	43300
Extraordinario constando de um prato de carne de porco ou de frango ou galinha assados e empadinhas de camarões ou de galinha, doces secos de confeitaria ou geléas, queijo mineiro ou de tipo "Rheno" nacional, uma, dois mil réis	28000
Dietas para alumnos quando baixados á enfermária, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
Extraordinarios para os mesmos quando na enfermária, uma, tres mil réis	38000

Refeições para praças

1. Café pela manhã (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, trezentos e cinquenta réis	3550
2. Almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto, fixos, e de dois variaveis e que contenham carne, legumes ou verduras), café ou chá (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, mil e quinhentos réis	18500
3. Lunch, constando de café (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, trezentos e cinquenta réis	3550
4. Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, verduras e legumes), sobremesa de doces ou frutas e café (chicara pequena), uma, mil e trezentos réis	18300
Reeição completa, constando das 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a refeições, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
Extraordinario constando de um prato de carne de porco ou de frango ou galinha assados, doces ou geléas, queijo mineiro ou de tipo "Rheno" nacional e vinho do Rio Grande, uma, mil e oitocentos réis	18800

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — Pereira Junior & Filho.

Serviço de limpeza e conservação

A firma J. C. Pedrosa, estabelecida á avenida Gomes Freire n. 156, nesta capital, propõe-se a fazer a limpeza (física) e conservação no interior do estabelecimento durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Preços por extenso — Preços em algarismos

Limpeza geral e diaria das áreas que conformam os diversos pavilhões do edificio;	
Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallerias e alameda de entrada;	
Limpeza geral e diaria do terreno de recreio junto á pedreira;	
Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros dos alumnos, arrecadação de infantaria, etc.;	
Limpeza geral e diaria do terreno ao lado da thesauraria;	

Conservação e limpeza diária dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edifício, inclusive os dos prédios de habitação pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral e diária pela manhã a sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros lugares e dependências acima especificados;

Conservação e limpeza do campo ao lado direito da residência do porteiro até o muro de divisa do estabelecimento;

Conservação e limpeza do terreno da linha de tiro e outros ali situados;

Conservação e limpeza do terreno do muro atrás da cozinha;

Conservação e limpeza dos arvoredos do estabelecimento. (Todo serviço, mensalmente), dois contos setecentos e cinquenta mil réis..... 3:750\$000

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — J. C. Pereira

Serviço de limpeza e conservação

A firma Pereira Junior & Filho, estabelecida á rua São Bento n. 18, nesta Capital, propõe-se a fazer a limpeza (faxina) e conservação no interior do estabelecimento, durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*, de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Preços por extenso — Preços em algarismos

Limpeza geral e diária das áreas que contornam os diversos pavilhões do edifício;

Limpeza geral e diária dos campos do recreio compreendidos entre as cavalariças e alameda de entrada;

Limpeza geral e diária do terreno do recreio junto a peixaria;

Limpeza geral e diária dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros dos alumnos, arrecadação de infantaria, etc.;

Limpeza geral e diária do terreno ao lado da thesouraria;

Conservação e limpeza diária dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edifício inclusive os dos prédios de habitação pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral e diária pela manhã a sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros lugares e dependências acima especificados;

Conservação e limpeza do campo ao lado direito da residência do porteiro até o muro de divisa do estabelecimento;

Conservação e limpeza do terreno da linha de tiro e outros ali situados;

Conservação e limpeza do terreno do muro atrás da cozinha;

Conservação e limpeza dos arvoredos do estabelecimento;

Preço em conjunto, de accordo com a cláusula 16ª do edital, mensalmente, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500\$000

Capital Federal, 11 de novembro de 1924. — Pereira Junior & Filho

Discriminações — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Divisas douradas para 3º sargento alumnos, uma, seis mil e setecentos réis..... 7\$700

Divisas douradas para cabo alumno, uma, seis mil e setecentos réis..... 6\$600

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1º sargento alumno, uma, cinco mil e cem réis..... 5\$100

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2º sargento alumnos, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4\$200

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento alumno, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma, tres mil e cem réis..... 3\$100

Escova para dentes, uma, tres mil e cem réis..... 3\$100

Fronhas lisas de cretona de 0m,55 X 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, uma, tres mil e duzentos réis..... 3\$200

Flores douradas, um, quatorze mil réis..... 14\$000

Fita azul turqueza para bonet americano, uma, dois mil e setecentos réis..... 2\$700

Fardamento de panno composto de tunica de flanela azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, cento e oitenta e sete mil réis..... 187\$000

Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e nove mil e seiscentos réis..... 39\$600

Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e dois mil réis..... 42\$000

Fardamento de brim kaki composto de culote, gorro e tunica, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis..... 45\$500

Guardanapos de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500

Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8\$600

Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para tenente-coronel alumno, par, nove mil e cem réis..... 9\$100

Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para major alumno, par, oito mil e cincoenta réis..... 8\$050

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para capitão alumno, par, seis mil e oitocentos réis..... 7\$800

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 1º tenente alumno, par, seis mil e cem réis..... 6\$100

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 2º tenente alumno, par, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500

Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, quarenta e dois mil e duzentos réis..... 42\$200

Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, quarenta mil réis..... 40\$000

Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e oito mil réis..... 38\$000

Galão dourado para 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta e dois mil e duzentos réis..... 32\$200

Galão dourado para 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta mil réis..... 30\$000

Gorro de brim kaki para alumnos, um, dois mil quinhentos e vinte réis..... 2\$520

Luzas brancas de algodão, par, dez mil e quinhentos réis..... 10\$500

Luzas marion, par, onze mil e duzentos réis..... 11\$200

Lenço de cretonne embainhado, tendo 2m,00 X 1m,30, um, dezanove mil réis..... 19\$000

Fardamento e enxada

A firma Ferreira Passarello & Comp., estabelecida á rua Sachet n. 15, propõe-se a fornecer ao collegio durante o anno de 1925, os artigos seguintes, de accordo com os tipos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor.

Discriminações — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Abotinaduras pretas de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, dois mil e setecentos réis..... 2\$700

Amolada de palma de flexa com capa de panno pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0m,57 X 0m,35, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500

Armação do bonet americano com fita azul turqueza, uma, dezesseis mil réis..... 16\$000

Botões dourados, grandes para tunica, duzia, quatro mil e setecentos réis..... 4\$700

Botões dourados, pequenos para tunique, duzia, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	A firma Luiz Mendonça & Comp. estabelecida á rua da Quitanda n. 35, propõe-se a fornecer ao collegio durante o anno de 1922, os artigos seguintes, de accordo com os tipos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no <i>Diário Official</i> , de 25 de outubro de 1921, e ás demais ordens em vigor.	
Camisa de cretone para dormir, uma, treze mil réis	13\$000	Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços por algarismo	
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, doze mil e setecentos réis	12\$700	Abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Castello de metal branco para gola de tunique, duzia, sete mil réis.....	7\$000	Almofada de paizal de floxa com capa de pancho, pesando, depois de cheio, mil grammas, e tendo 0m,57 X 0m,35, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Castello de metal dourado para gola de tunique, duzia, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	Armação de bonet americano com fita azul turquesa, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Calção para banho, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	Botões dourados, grandes, para tunique, duzia, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Calção para gymnastica, um, dezesseis mil réis....	16\$000	Botões dourados, pequenos, para tunique, duzia, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Charlateiras para alumnos, par, dezesseis mil e cem réis	17\$100	Camisa de cretone para dormir, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Capa de brim branco para bonet americano, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Caroisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$700
Capa encarnada para bonet americano, uma, dez mil réis	10\$000	Castello de metal branco para gola de tunique, duzia, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Coleção de elina vegetal com capa de pancho, pesando, depois de cheio, dez kilogrammas e tendo 1m,75 X 0m,67, um, vinte e sete mil réis....	27\$000	Castello de metal dourado para gola de tunique, duzia, oito mil réis.....	8\$000
Cobertor de lã encarnada tendo 2m,00 X 1m,40, um, trinta e seis mil e duzentos réis.....	36\$200	Calção para banho, um, nove mil e duzentos réis...	9\$200
Moleha branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 X 1m,40, uma, vinte e tres mil e duzentos réis	23\$200	Calção para gymnastica, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Ceroulha branca de cretone, uma, doze mil réis.....	12\$000	Charlateiras para alumnos, par, dezesseis mil réis	16\$000
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasso com as pontas redondas, um, mil e seiscentos réis	1\$600	Capa de brim branco para bonet americano, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Cinto para gymnastica, um, nove mil réis.....	9\$000	Capa encarnada para bonet americano, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Culotte de brim branco, uma, dezoito mil réis....	18\$000	Coleção de elina vegetal com capa de pancho, pesando, depois de cheio, dez kilogrammas, e tendo 1m,75 X 0m,67, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Culotte de brim kaki, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$200	Cobertor de lã encarnada tendo 2m X 1m,40, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Dragonas para alumnos officiaes, par, trinta mil réis	30\$000	Coleha branca adamascada e embainhada tendo 1m,80 X 1m,40, uma, vinte e quatro mil réis....	24\$000
Distintivo para sargento-ajudante alumno, um, dois mil e setecentos réis.....	2\$700	Ceroulha branca de cretone, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Divisas douradas para 1º sargento alumno, uma, nove mil réis.....	9\$000	Collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasso, com as pontas redondas, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Divisas douradas para 2º sargento alumno, uma, nove mil réis.....	9\$000	Cinto para gymnastica, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 X 0m,40, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Culotte de brim branco, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Meias de algodão sem costura, cano alto, par, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	Culotte de brim kaki, uma, vinte e cinco mil réis..	25\$000
Pillerine de pancho azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros, com castellos de metal branco por distintivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castello, uma oitenta e um mil réis.....	81\$000	Dragonas para alumnos officiaes, par, vinte e oito mil réis	28\$000
Penacho de lã, um, dez mil réis.....	10\$000	Distintivo para sargento-ajudante alumno, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Penacho de penna, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Divisas douradas para 1º sargento alumno, uma, nove mil réis	9\$000
Punhos de algodão sem traspasso, tendo a largura unica de 0m,06, com duas frentes, par, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	Divisas douradas para 2º sargento alumno, uma, oito mil réis	8\$000
Pente de alisar, um, dois mil e setecentos réis....	2\$700	Divisas douradas para 3º sargento alumno, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelada, par, doze mil e duzentos réis	12\$200	Divisas douradas para cabo alumno, uma, seis mil réis	6\$000
Saco de brim branco para roupa, um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 1º sargento alumno, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 X 0m,80, uma, quatorze mil réis.....	14\$000	Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2º sargento alumno, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 X 0m,60, uma, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600	Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento alumno, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2m X 1m,58, uma, vinte mil e cem réis	20\$100	Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 1m,60 X 1m,60, uma, dezesseis mil e duzentos réis	16\$200	Escova para dentes, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Traqueleta de metal para botões duzia, quinhentos réis	5\$00	Fronhas lisas de cretone de 0m,56 X 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de mandreperola, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Tunica de brim kaki, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	Viadores dourados, um, doze mil réis.....	12\$000
Tunica de flanelle azul turquesa, uma, cento e vinte e dois mil réis.....	122\$000	Fita azul turquesa para bonet americano, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Capital Federal, 11 de novembro de 1921. — Por pro-curação, Edgard de Cruz Rangel.		Fardamento de pancho, composto de tunique de flanelle azul turquesa, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turquesa, um, cento e oitenta e um mil e quinhentos réis	181\$500

Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunique, um, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500
Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunique, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$500
Cuia de couro preto envelizado com ferragem, uma, oito mil réis	8\$000
Galão de cadarço preto sobre punho kaki para tenente-coronel alumnio, par, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Galão de cadarço preto sobre punho kaki, para major alumnio, par, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Galão de cadarço preto sobre punho kaki para capitão alumnio, par, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Galão de cadarço preto sobre punho kaki para 1º tenente alumnio, par, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Galão de cadarço preto sobre punho kaki para 2º tenente alumnio, par, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Galão dourado para tenente-coronel alumnio e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço húngaro, par, quarenta mil réis	40\$000
Galão dourado para major alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, trinta e oito mil réis	38\$000
Galão dourado para capitão alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, trinta e cinco mil réis	35\$000
Galão dourado para 1º tenente alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, trinta mil réis	30\$000
Galão dourado para 2º tenente alumnio e respectiva adaptação ao fardamento, par, vinte e oito mil réis	28\$000
Gorro de brim kaki para alumnios, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Luxas brancas de algodão, par, dez mil réis	10\$000
Luxas marron, par, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Lenço de cretonne embainhado, tendo 2m, x 1m,30, um, dezesseis mil e quinhentos réis	17\$500
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,30, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Meias de algodão, sem costura, como alto, par, tres mil réis	3\$000
Pillerino de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem pontleiras, com castellos de metal branco, por distintivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma, oitenta e dois mil réis	82\$000
Penacho de lã, um, dez mil réis	10\$000
Penacho de penna, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Pente de alisar, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Polainas de brim branco, com cinco botões e fivella de metal branco nickelada, par, treze mil réis	13\$000
Saco de brim-zuado para roupa, um, nove mil réis	9\$000
Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 x 0m,30, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Toalha branca adamascada e embainhada, para mesa, tendo 2m, x 1m,58, uma, dezoito mil réis	18\$000
Toalha branca adamascada e embainhada, para mesa, tendo 1m,60 x 1m,60, uma, dezoito mil e oitocentos réis	17\$800
Tranqueta de metal para botões, duzia, quinhentos réis	500
Tunica de brim kaki, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Tunica de flanela azul turquesa, uma, cento e vinte mil réis	120\$000

A firma Salgado Guimarães & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 26, propõe-se a fornecer ao Collexio, para o anno de 1925, os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Refeições — Unidade — Preços por extensão — Preços em di- garismos	
Abotoadura preta de massa, composta de 7 botões grandes e 6 pequenos, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Amofada de panno de flexa com capa de panno, pesando depois de cheio mil grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Armação de bonet americano com fita azul turquesa, uma, quinze mil réis	15\$000
Botões dourados, grandes, para tunique, duzia, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Botões dourados, pequenos para tunique, duzia, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Camisa de cretonne para dormir, uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600
Camisa de cretonne para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600
Castello de metal branco para gola de tunique, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Castello de metal dourado para gola de tunique, duzia, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Caleção para banho, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Caleção para gymnastica, um, quinze mil réis	15\$000
Charafleiras para alumnios, par, dezesete mil réis	17\$000
Capa de brim branco para bonet americano, uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Capa encarnada para bonet americano, uma, dez mil réis	10\$000
Colchão de crina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo 1m,57 x 0m,67, um, vinte e sete mil réis	27\$000
Cobertor de lã encarnada, tendo 2m,00 x 1m,40, um, trinta e seis mil réis	36\$000
Coleira branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 x 1m,40, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
Ceroula branca de cretonne, uma, doze mil réis	12\$000
Collarinho de algodão preto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Cinto para gymnastica, um, oito mil réis	8\$000
Calotte de brim branco, uma, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
Calotte de brim kaki, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Dragonas para alumnios officiaes, par, trinta mil réis	30\$000
Distintivo para sargento-ajudante alumnio, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Divisas douradas para 1º sargento alumnio, uma, nove mil réis	9\$000
Divisas douradas para 2º sargento alumnio, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Divisas douradas para 3º sargento alumnio, uma, sete mil e setecentos réis	7\$700
Divisas douradas para cabo alumnio, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 1º sargento alumnio, uma, cinco mil réis	5\$000
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 2º sargento alumnio, uma, quatro mil réis	4\$000
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 3º sargento alumnio, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para cabo alumnio, uma, tres mil réis	3\$000
Escova para dentes, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Frontas lisas de cretonne de 0m,56 x 0m,44, com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madrepérola, uma, tres mil cento e noventa e cinco réis	3\$195
Fiadores dourados, um, quatorze mil réis	14\$000
Fita azul turquesa para bonet americano, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700

Fardamento de panno composto de tunica de flannela azul turqueza, calça garanco e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, cento e oitenta e cinco mil réis...	195\$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e dois mil réis....	42\$000
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, quarenta e cinco mil réis....	45\$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para tenente-coronel alumno, par, nove mil réis...	9\$000
Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para major alumno, par, oito mil réis.....	8\$000
Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para capitão alumno, par, sete mil réis.....	7\$000
Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para 1º tenente alumno, par, seis mil réis.....	6\$000
Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para 2º tenente alumno, par, cinco mil réis.....	5\$000
Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço húngaro, par, quarenta e dois mil réis	42\$000
Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, quarenta mil réis.....	40\$000
Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, trinta e sete mil réis.....	37\$000
Galão dourado para 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Galão dourado para para 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço húngaro, par, trinta mil réis.....	30\$000
Gorro de brim kaki para alumnos, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Luvras brancas e algodão, par, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Luvras marron, par, onze mil réis.....	11\$000
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m,00 x 1m,30, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Lenço branco de algodão embainhado tendo 0m,10 x 0m,10, um, dois mil e trezentos réis	2\$300
Meias de algodão sem costura, cano alto, par, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Millerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apertantes de massa preta com castellos, uma, oitenta mil réis	80\$000
Paçocho de lã, um, dez mil réis	10\$000
Paçocho de penna, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Punhos de algodão sem trespasso, tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, dois mil e novecentos réis	2\$900
Preto de alisar, um, dois mil e setecentos réis....	2\$700
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco, nickelada, par, doze mil réis	12\$000
Sacco de brim zurte para roupa, um, oito mil réis	8\$000
Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma, treze mil réis	13\$000
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma sete mil e quinhentos réis....	7\$500

Toalha branca adamascada e embainhada, para mesa tendo 2m, x 1m,58, uma, vinte mil réis	20\$000
Toalha branca adamascada e embainhada, para mesa, tendo 1m,60 x 1m,60, uma dezesete mil réis	17\$000
Tranqueja de metal para botões, duzia, quatrocentos réis	4\$000
Tunica de brim kaki, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Tunica de flannela azul turqueza, uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Salgado Guimarães & Comp.*

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida á rua Fonseca Telles n.º 18/30, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Refeições — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Borzeguins de couro (côr natural), par, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Borzeguins de couro preto, par, vinte e dois mil e novecentos réis	22\$900
Chinellos de couro amarelo, par, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6\$850
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis.....	14\$850

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Ferreira, Souto & Comp.*

A firma Vasco Ortigão & Comp., estabelecida á rua Ramalho Ortigão n.º 33, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1925, os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Discriminações — Unidades — Preços por extenso — Preços em algarismos

Abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, tres mil réis.	3\$000
Almofada de panna de flexa com capa de panno pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma cinco mil e cincoenta réis.....	5\$050
Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Botões dourados, grandes, para tunica, duzia, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Botões dourados, pequenos, para tunica, duzia, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3\$980
Camisa de cretone para dormir, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, onze mil quatrocentos e cincoenta réis.....	11\$450
Castello de metal para golla de tunica, duzia, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600
Calção para banho, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Calção para gymnastica, um, treze mil réis.....	13\$000
Charlateiras para alumnos, par, dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200
Capa de brim branco para bonet americano, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Capa encarnada para bonet americano, uma, onze mil réis.....	11\$000

Colchão deolina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheia dez kilogrammas e tendo 1m,75 x 0m,67, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800	Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Copertor de lã encarnada tendo 2m,00 x 1m,40, um, trinta e seis mil e quinhentos réis.....	36\$500	Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Coleira branca adamascada e embainhada tendo 1m,80 x 1m,40, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis.....	24\$200	Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Ceroula branca de cretone, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800	Galão dourado para 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550	Galão dourado para 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
Cinto para gymnastica, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	Gorro de brim kaki para alumnos, par, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Culotte de brim branco, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	Lenço de cretone embainhado, tendo 2m,00 x 1m,30, um, dezoito mil e duzentos réis.....	18\$200
Culotte de brim kaki, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um, dois mil e cincoenta réis.....	2\$050
Dragonas para alumnos officiaes, par, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Meias de algodão, sem costura, cano alto, par, tres mil e cem réis.....	3\$100
Distintivo para sargento-ajudante alumno, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	Pillerino de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distintivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma, oitenta e dois mil réis.....	82\$000
Divisas douradas para 1º sargento alumno, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	Penacho de lã, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Divisas douradas para 2º sargento alumno, uma, oito mil e duzentos réis.....	8\$200	Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Divisas douradas para 3º sargento alumno, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	Pente de alisar, um, dois mil seiscientos e cincoenta réis.....	2\$650
Divisas douradas para cabo alumno, uma, seis mil e cem réis.....	6\$100	Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelada, par, quatorze mil réis.....	14\$000
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1º sargento alumno, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200	Sacco de brim zunite para roupa, um, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2º sargento alumno, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma, treze mil réis.....	13\$000
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento alumno, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2m,00 x 1m,58, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Escova para dentes, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 1m,60 x 1m,30, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41 com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, uma, tres mil e duzentos réis..	3\$200	Tranqueta de metal para botões, duzia, seiscientos réis.....	\$600
Fiadores dourados, um, quatorze mil e trescentos réis	14\$300	Tunica de brim kaki, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
Fita azul turqueza para bonet americano, uma, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	Tunica de flanela azul turqueza, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Fardamento de panno, composto de tunica de flanela azul turqueza, calça garanco e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, uma, cento e noventa e oito mil e quinhentos réis.....	198\$500	Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., João Azevedo Junior.	
Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um, quarenta e dois mil e seiscientos réis.....	42\$600	Combustivel e artigos para limpeza	
Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	A firma Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, estabelecida á rua General Camara n. 95, neste Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos para limpeza e combustivel para machinas, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no <i>Diario Official</i> de 25 de setembro de 1924, e ás demais ordens em vigor.	
Fardamento de brim kaki, composto de culote, gorro e tunica, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis.....	46\$500	Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços por algarismos	
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	Carvão "Cardiff", peneirado, kilo, cento e setenta réis.....	\$170
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma, dez mil réis.....	10\$000		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para tenente-coronel alumno, par, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para major alumno, par, oito mil e duzentos réis.....	8\$200		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para capitão alumno, par, oito mil réis.....	8\$000		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 1º tenente alumno, par, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 2º tenente alumno, par, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800		

Carvão "Smal Coal", kilo, cento e setenta e seis réis \$176
Carvão para forja, limpo, kilo, cento e oitenta réis \$180

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — Pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, o director-gerente, *João Pacheco Moreira*.

A firma Fontes *Garcia & Comp.*, estabelecida a avenida Passos ns. 105 e 107, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos para limpeza e combustível para machinas, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso

Anil francez em tablettes, em caixa de 50 pac., caixa, trezentos e oitenta e cinco mil réis....	385\$000
Estopa branca alvejada, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Graça patente, kilo, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Gomma "Remy" em tablettes, caixa, quarenta e sete mil e oitocentos réis.....	47\$800
Grupos marca Jacaré para correia, caixa, vinte e tres mil e oitocentos réis.. ..	23\$800
Kerosene, lata, vinte e tres mil e oitocentos réis..	23\$800
Lixa para ferro, qualquer numero, folha, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$150
Óleo "mobil" A em lata de 18 litros, lata, setenta e nove mil e novecentos réis.....	79\$900
Óleo "mobil" B em lata de 18 litros, lata, oitenta e nove mil e quatrocentos réis.....	89\$400
Óleo-seme fino em lata de 18 litros, lata, oitenta e seis mil réis	86\$000
Óleo-seme grosso, em lata de 18 litros, lata, noventa e seis mil réis.. ..	93\$000
Polas-a, kilo, oitocentos e sessenta réis.....	\$860
Phosphoros, pacote, oitocentos réis.....	\$800
Sabão especial, kilo, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Sabão "Magus", kilo, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Sapão, pão, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Tijolina em pó, pacote, duzentos e dez réis.....	\$210
Nelas de espermaceite, pacote, quatro mil e setecentos réis	4\$700

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Leontes Garcia & Comp.*

Artigos para forragem

A firma Soares, Lavrador & Comp., estabelecida a avenida Mem de Sá ns. 66/68, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos de forragem, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso

Alfafa, kilo, setecentos e quarenta réis.....	\$740
Aveia, kilo, oitocentos e oitenta réis.	\$880
Farelo, kilo, trezentos e sessenta réis	\$360
Milho, kilo, setecentos e vinte réis.....	\$720
Sal commun, kilo, trezentos e cincoenta réis....	\$350

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Severo, Lauro & Comp.*

A firma Pereira Junior & Filho, estabelecida á rua São Bento n. 18, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos de forragem, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços por algarismos

Alfafa, kilo, setecentos réis	\$700
Aveia, kilo, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
Farelo, kilo, trezentos e cincoenta réis	\$350
Milho, kilo, setecentos réis	\$700
Sal commun, kilo, duzentos e oitenta réis.....	\$280

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Pereira Junior & Filho*.

A firma Lage & Comp., estabelecida á rua Republica do Peru n. 32, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos de forragem, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços por algarismos

Alfafa, kilo, quinhentos e noventa réis	\$590
Aveia, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Farelo, kilo, duzentos e quarenta réis	\$210
Milho, kilo, quinhentos e oitenta réis	\$580
Sal commun, kilo, duzentos e quarenta réis.....	\$210

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Lage & Comp.*

A firma Pereira de Mattos & Comp., estabelecida á rua Lvaristo da Veiga n. 126, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos de forragem, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços por algarismos

Alfafa, kilo, setecentos réis	\$700
Farelo, kilo, duzentos e noventa e oito réis.....	\$298
Milho, kilo, seiscientos e cincoenta réis	\$650
Sal commun, kilo, trezentos réis	\$300

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Pereira de Mattos & Comp.*

A firma Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, estabelecida á R. Velha da Pavina n. 85, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos de forragem, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços por algarismos

Capim verde, kilo, cento e cinco réis	\$105
Capim maduro, kilo, cento e vinte cinco réis.....	\$125

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho*.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMEN-
TO, EQUIPAMENTO E ARMAZENAMENTO DO
EXERCITO.

Primeira secção

Officina de alfaiates

Distribuição de peças do fardamento a manufacturar as senhoras costureiras matriculadas sob ns. 401 a 600, nos dias 18, 20 e 22 do corrente, das 11 às 14 horas.

Officina de alfaiates, 14 de novembro de 1924. — O encarregado, Octavio Sayão Masson, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta directoria, Rodolpho Bastos, a recolher nos cofres da repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 107\$400 (cento e sete mil e quatrocentos réis), por que foi responsabilizado por portaria do Sr. director geral, n. 1.618, de 15 de outubro vigente, em virtude do extravio dos registraz ns. 6.027 e 26.619. Sub-Directoria de Contabilidade, 30 de outubro de 1924. — Servindo do sub-director, Francisco Pereira Lessa.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze typo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos do metal anti-freção typo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.930, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas de ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo nu-

mero 287, dentro do prazo de 30 dias, e contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Santa Alexandrina n. 403, propriedade de Amelia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 249821.

Rua Santa Alexandrina n. 403 propriedade de Amelia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 68586.

Rua Pereira da Silva n. 272, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 68672.

Rua Alice n. 74, propriedade de Antonio M. Bello, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 158643.

Rua Miguel de Paiva n. 62, propriedade de Joaquim M. Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 58303.

Rua Aprazivel n. 177, propriedade de Francisco Alves da Queiroz Nogueira, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 78779.

Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 108568.

Rua Concordia n. 68, propriedade de Joaquim Nunes de Paiva, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 38003.

Rua do Cunha n. 23, propriedade de Umbelina C. B. Barbosa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 58393.

Rua Bento Lisboa n. 102, propriedade de Mario Fialho Vulliamy, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 128023.

Travessa Navarro n. 81, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 38003.

Rua Cosmo Velho n. 286, propriedade de Frederico W. Nicolay Engelhant, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 78866.

Rua José Alencar n. 11, propriedade de Clemente P. da Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 208000.

Ladeira da Gloria n. 19, propriedade de Manoel Oliveira Lopes Pinto, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 298302.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as do orden do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Senador Pompeu n. 240, propriedade de Collago & Pereira, preparar em condições o local em que deverá ser instalado o hydrometro;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, doCodigo Penal da Armada, o 246, doCodigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, intima a apresentarem-se nesta directoria, o primeiro tenente Herceolino Carcardo, segundos tenentes Arnaldo Pinheiro de Andrade, Adhemar de Siqueira, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Mario de Freitas Alves, Paulo Alcoforado Natividade e segundo tenente engenheiro machinista Benjamin Audiffret Xavier, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de serem considerados desertores.

Directoria Geral do Pessoal, 13 de novembro de 1924. — A. Thompson, contra-almirante, director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão da fragata director, providenc-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª e 4ª categorias que no dia 17 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição do costur.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1924. — *Feliciano L. do Rego Barros*, capitão-tenente, sub-director, interino.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente mez ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas as propostas, para os fornecimentos do anno proximo vindouro, dos artigos constantes, dos grupos: 1. Acougue; 2. Padaria; 3. Mantimentos e 4. Dietas, aves, ovos, fructas e verduras, dos licitantes julgados idoneos.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 11 de novembro de 1924. — O secretario, Adhemar do Oliveira Maciel, capitão de Corveta g. com. reformado.

Repartição de Águas e Obras Públicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável:

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania.

Secção do Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Águas e Obras Públicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto de ramal de penma d'agua por que é responsável:

Rua D. Maria n. 62, reparo no ramal de abastecimento d'agua. 2:358.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 8 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Águas e Obras Públicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Senador Pompeu n. 210, propriedade de Collaço & Pereira;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Águas e Obras Públicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, do ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rio Branco n. 102, propriedade de José de Lima Braga, collocar em local apropriado o hydrometro.

Avenida Salvador de Sá n. 27, propriedade de Manoel José Magalhães Machado, concertar as torneiras do boia do deposito d'agua e a do tanque.

Rua Camarista Meyer n. 64, propriedade de Antonio da Silva Maia, concertar a torneira do boia do deposito d'agua.

Rua Camarista Meyer n. 66, propriedade de Antonio da Silva Maia, collocar torneira no tanque e concertar o ramal.

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania, collocar hydrometro no 10 m/m.

Rua Engenheiro Mario Nazareth numero 59, propriedade de Manoel Luiz Gomes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Bento Gonçalves n. 45, propriedade de Alfredo Machado Evangelho, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leopoldina n. 31, propriedade de D. Rosa Maria Soares Bossa, collocar hydrometro de 15 m/m.

Avenida Suburbana n. 48, propriedade da Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense, collocar hydrometro de 15 m/m.

Estrada da Penha n. 1.171, propriedade de Antonio Vieira da Oliveira, collocar hydrometro de 1" m/m.

Secção do Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Águas e Obras Públicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Patrocinio n. 126, propriedade de Iaul Pacheco, concertar a caixa automatica, a torneira da cozinha e substituir o deposito de agua.

Rua Otto de Dezembro n. 68, propriedade de D. Josephina Portugal Fontes, concertar as torneiras internas.

Travessa Patrocinio n. 12, propriedade de Luiz Monteiro, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Maxwell n. 319, propriedade de Braga Irmão & Comp., collocar hydrometro de 15m/m.

Rua Ernesto de Souza n. 79, propriedade de Manoel Pinto de Almeida Bandeira, substituir o deposito de agua.

Rua Barão de Mesquita n. 565, propriedade de D. Maria (menor), concertar o ramal interno.

Rua José Vicente n. 32, propriedade de D. Aurora da Cunha Gomes, collocar hydrometro de 10m/m.

Travessa Patrocinio n. 129, propriedade de José Lourenço Alves Cayá, concertar a caixa automatica, substituir as torneiras da pia da cozinha e o deposito de agua.

Rua Ferreira Pontes n. 110, propriedade de José Mariano (D.), concertar a torneira do lavatorio da sala de jantar e a do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 8 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Águas e Obras Públicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1926

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que no dia 1º de dezembro proximo futuro ás 15 horas, na sede da repartição de Águas e Obras

Públicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento (durante o 1º semestre de 1925) de 2.000 toneladas de carvão Cardiff, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, ao chefe da secção de Expediente, interino, que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajó

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de réis 1.000.000, feita em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, na Thesouraria Costa II-partição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10% da importanella total do fornecimento que ibo colher, sendo aquella primeira deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos outros publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-ão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os servicos da Repartição de Águas e Obras Públicas e entregue no (Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro), na ponte maritima na Ponta do Cajó ou na em que estiver, na occasião, a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os afreites aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para toneladas de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela presidente da concorrência, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão, publicadas na integra no Diário Official.

VI

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas imediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 de mez de junho de 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de alguns dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos a multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de serviço (da 2ª Divisão), podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da 1ª conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta egualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma a aquelle instituto denegar registro, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter além uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais baixa.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e com (8.100) calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido á experencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedacos, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³.00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte torrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta graus (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão miúdo a ser julgadas verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante do modo que os volumes dos pedacos inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³.00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de outubro de 1924. — Casemiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do prédio abaixo a vir á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado por que é responsavel.

Rua José dos Reis n. 765, serviço executado, 258957.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924 — Casemiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1925, DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO RIO DO GURU:

De ordem do senhor director geral, faço publico que no dia 4 de dezembro de 1924, ás 13 horas, no edi-

ficio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1925, de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extensão, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vespera do dia da concorrência e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quito com os impostos federaes e municipaes.

Segunda

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concorrência.

Tercera

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida aos que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral, para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus representantes, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro do cinco dias, a contar da publicação do edital da chamada, perderão a caução de rém 1:000\$000, que revertirá para os cofres publicos.

Sexta

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1925, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhes fór entregue pelo almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Setima

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinhoan, grana parda, grana preta, ipé, tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhuau, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipetina, jatobá roxo, canella parda, canella amarella, cangarana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossahy azete, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho tambu ou ipequã, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, oreilha de onça, pau ferro, escupira preta, tajubá, canella taila, angelim amargoso, oleo de copahyba, me de vacca e eucalyptus.

Oitava

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 0,80 x 0,20 x 0,14.

Nona

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no maximo, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima primeira

O proponente apresentará preços por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Café, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marca-

ção e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima terceira

A differença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessação do contracto sem previa autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, e quem cabe receber o material, reseberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores, o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

Decima oitava

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispôr delles como lhe approuver.

Decima nona

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vigesima

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas; nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annular a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª, no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

Vigesima primeira

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Vigesima segunda

A repartição se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de outubro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe, interino, da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição — renovo-as de ordem do Sr. Director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares. 11-Boulevard 28 de Setembro n. 311, propriedade de Antonio Fonseca, collocar hydrometro de 15mm.

Rua Theodoro da Silva n. 433, propriedade de Francisco & Companhia, collocar hydrometro de 10mm.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

Leva ao conhecimento de quem possa interessar que, por ordem do Sr. ministro, deve ser vendido em hasta publica, no dia 15 de novembro proximo, a uma oca da lare, na cidade do São Paulo (recinto da ultima exposicao pautada estadual), um grande numero de reprodutores bovinos das raças Hereford e Aberdeen-Angus, adquiridos directamente pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de outubro de 1924. — *Arturo P. Machado*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta superintendencia e pelo prazo de noventa dias, contados desta data, se acham abertas as inscrições para o concurso de auxiliares technicos de segunda classe, destinados ao preenchimento, em commissão, desse cargo na superintendencia e em suas dependencias nos Estados, de accordo com os artigos ns. 37, 38 e 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.122, de 11 de agosto de 1923.

Os candidatos a inscrição deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal de um mil réis, dirigidos ao superintendente, acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo dos seus direitos civis, maiores de 18 annos e menores de 40, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral da Agricultura, bom procedimento, folha corrida e possuirem aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço publico (inspecção da saude) e terem caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provejam serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão.

Esses documentos, acompanhados do breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso, para serem tomados em consideração.

É facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1ª, effectuar o reconhecimento de um solo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos solos agricolas. Sub-solo: seu reconhecimento propriiedades e influencia na cultura algodoeira;

2ª, propriedades chimicas do solo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturais de manter a fertilidade do solo, impedindo o seu esgotamento;

3ª, mandar proceder ao preparo do um terreno, manual e mecanicamente (em malha virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando o fazendo funcionar os diversos aparelhos (destorreadores, arados, grades, destorreadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4ª, conhecer os processos da plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando: a) a maneira porque se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva; b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés; c) a maneira de serem effectuadas as semeaduras, em caneteiras, viveiros, etc.; d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar; e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro; f) quaes os rendimentos culturaes;

5ª, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia: a) do solo, do sub-solo e do lençol d'agua nas culturas; b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta; c) da lavra do solo e das capinas nos rendimentos culturaes;

6ª, como se deve escolher uma propriedade agricola principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as considerações economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7ª, influencia do clima e do solo na produção agricola. Fertilidade do solo;

8ª, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do solo em agricultura e condições qua uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Motocultura;

9ª, operações complementares do preparo do solo (gradagem, destorroagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas; problemas;

10ª, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Análises mecanica, physica e chimica do solo; no que consistem; sua importancia em agricultura; tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consis-

tam; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministradas as plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição do sementes em grãos, fileroulos e caules para as nossas principaes culturas; precauções necessarias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; c) as quantidades a semear por hectare; d) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principaes processos de melhoramento das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação de Pomicultura de Deciduo, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, deverão se submeter a este concurso os funcionarios, interinos, Oscar Monte de Almeida e Octavio Lamartine de Faria, respectivamente administrador do fazenda e auxiliar tecnico de segunda classe da superintendencia, que são convidados por este edital a comparecer para esse fim, nesta superintendencia, immediatamente após a extinção do prazo de 90 dias, marcado para as inscrições no concurso.

Ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agronomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dois annos, contados da publicação no *Diário Officiel* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que ocorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção do expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 17 de outubro de 1924. — *P. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciento que, a partir desta data até o dia dezoito (18) de janeiro de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção desta mesma escola. A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: «Exploração do Minas e Metallurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial) e Direito Constitucional; Direito administrativo, Economia politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial); de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de setembro de 1924. — Como secretario, *Jayme Costeira*, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE MARINE NAVIGATION COMPANY
OF BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA THE MARINE NAVIGATION COMPANY OF BRASIL, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1924.

A's treze horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na sede da The Marine Navigation Company of Brasil, á rua de S. Pedro numero sessenta e um, sobrado, doze accionistas representando mil setecentos e quarenta e seis acções cujas assignaturas constam do livro de presença, o senhor director, no exercicio da presidencia, John James Lowndes, declara inicia los os trabalhos da assemblea extraordinaria convocada pela directoria em edital publicado no *Diario Official* dos dias vinte e quatro, trinta e trinta o um do corrente mez e que o fim da presente assemblea era o annuciado: a dissolução da Sociedade Anonyma The Marine Navigation Company of Brasil, á vista da autorização dada á directoria pela assemblea geral extraordinaria realizada em trinta e um de julho do corrente anno, para a venda do vapor *Gartheta*, unico patrimonio da Companhia. Pede em seguida aos senhores accionistas que designem um dentre elles para presidir os trabalhos. O senhor accionista Victor Augusto de Azambuja pede a palavra e propõe que por aclamação seja designado o Sr. William Hargreaves para presidente da assemblea. Submettida á deliberação da assemblea é aquella proposta approvada por unanimidade, com excepção do que foi desi-

gnado. Aceitando e assumindo a presidencia, o Sr. William Hargreaves convidado para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Raul D. Carneiro e Fernando Martin, que tambem aceitaram o convite e passaram para a mesa, que assim ficou constituída. O senhor presidente da assemblea declara em seguida que para oristar os senhores accionistas no que lhes compete resolver, vae mandar proceder á leitura do edital de convocação. O senhor accionista R. Robertson pede a palavra e propõe seja dispensada essa leitura uma vez que já é do conhecimento de todos e propõe ainda que á vista do lar sid) dada baixa na Capitania do Porto do navio *Gartheta*, unico patrimonio desta companhia e, ainda, que tendo a companhia recebido communicação do seu presidente, Sir William Garthwait, Bart, de que contractára a venda do navio pela quantia de cem contos de réis (100:000\$000), para e que estava autorizado, sejam nomeados os accionistas senhores John James Lowndes e Carlos Martin para liquidantes da Companhia, com plenos poderes para exercerem todos os actos para isso necessarios, procederem á partilha e tudo quanto preciso fór para aquella fim, podendo usar de todos os direitos em lei permittidos, pagar, receber, dar quitação, transigir, etc. Posta em discussão essa proposta e não havendo quem sobre ella se manifestasse, foi por unanimidade approvada. Nada mais havendo a tratar, declara o senhor presidente que vae suspender a sessão por uma hora afim de ser lavrada a acta desta assemblea. Reaberta a sessão, é a presente acta lida e approvada por todos os senhores accionistas presentes. E eu, primeiro secretario, Raul D. Carneiro, que a mandei lavrar, a subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — Raul D. Carneiro. — William Hargreaves. — J. J. Lowndes. — Victor Augusto de

Azambuja. — R. Robertson. — Carlos Martin. — Fernando Martin. — Raul Werneck C. Castro. — E. D. Hargreaves. — Por procuração de W. Garthwait, John J. Lowndes. — Octavio Jacobina. — J. Weston. (7.135)

BANCO FLUMINENSE

Soc. Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Accionistas:

Entradas a realizar.....	63:705\$000
Móveis e utensilios.....	12:546\$500
Recolhimento sob protesto.....	600\$000
Títulos descontados.....	423:221\$560
Despesas geraes.....	3:785\$200
Diversas contas.....	10:901\$280
Caixa, em moeda corrente.....	69:802\$340
	584:566\$880

Passivo

Capital.....	311:500\$000
Contas correntes:	
De movimento.....	95:731\$240
Limitada.....	44:588\$400
	140:319\$640

Deposito a prazo fixo.....	10:400\$000
Juros e descontos.....	26:115\$250
Diversas contas.....	66:231\$990
	584:566\$880

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — Carlos de Castro Pacheco, presidente. — Fausto Peçanha Coutinho, guarda-livros. (7.132)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

CASA MATRIZ — YOKOHAMA, JAPÃO

Capital.....	Yen 100.000.000,00
Capital realizado.....	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas.....	Yen 74.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Letras descontadas.....	150:136\$200
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	514:675\$000
Letras do interior.....	1.224:407\$930
Empréstimos em conta corrente.....	455:684\$619
Valores caucionados.....	1.021:497\$140
Hypotheas.....	166:000\$000
Caixa Matriz.....	1.581:422\$016
Agencias e filiaes.....	2.276:000\$053
Correspondentes no Brasil.....	252:588\$024
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	36:000\$000
Diversas contas.....	147:531\$439

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil.....	997:482\$461
Deposito em outros bancos.....	518:364\$965
Em moeda corrente.....	50:349\$610
Em outras especies.....	3:376\$930
Letras para cobrança.....	1.569:873\$966
	150:354\$500
	9.546:372\$516

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros.....	870:828\$733
Para letas a liquidar.....	27:497\$720
A prazo fixo.....	1.081:010\$170
Títulos em caução e em deposito.....	1.021:497\$140
Caixa Matriz.....	602:273\$270
Agencias e filiaes.....	2.217:319\$650
Valores hypothecarios.....	166:000\$000
Letras a pagar.....	2.199:243\$357
Diversas contas.....	178:800\$270
Deposito em conta de cobrança.....	150:554\$500
Correspondentes do interior.....	31:612\$000
	9.546:372\$516

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — K. Kojima, gerente. — T. Arai, contador. (7.144)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Capital a realizar.....	9.051:562\$663
Letras descontadas.....	317:911\$600

Letras e effectos a receber por conta propria do interior	158:830\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	6:166\$680
Empréstimos em conta corrente	144:422\$585
Valores caucionados — Penhores	7:165\$240
Valores depositados	532:942\$800
Correspondentes do exterior	8:057\$325
Correspondentes do interior	31:646:588\$972
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	3:660:180\$000
Hypothecas — Carteira Hypothecaria	3:331:042\$516
Caixa em moeda corrente no Banco	46:426\$462
Caixa em outros Bancos	508:389\$510
Diversas contas	2:856:545\$611
Lucros e perdas	388:242\$335
Immoveis	1:628:370\$250

Total do activo 51.193:144\$530

Capital	13.000:000\$000
Fundo de reserva	383:751\$719
Deposito em c/c, com juros	1.033:757\$931
Depositos em c/c — Caixa Economica	69:841\$770
Titulos em caução o em deposito	532:942\$800
Correspondentes do exterior	376:892\$672
Correspondentes do interior	29.845:767\$779
Valores hypothecarios — C. Hypothecaria	1.631:692\$810
Diversas contas	762:614\$495
Reserva extraordinaria	234:258\$182
Bonificação de letras hypothecarias	821:624\$372

Total do passivo 51.193:144\$530

O director presidente, *Victorino de Paula Ramos*. — Pelo chefe da Contabilidade, *E. Huguet*. (7.130)

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Integridade EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo se extraviado a cautella n. 858, de 17 acções pertencentes á D. Guilhermina Torres Guimarães, será dado um novo titulo, si até o dia 14 de dezembro de 1924, não houver apparecido aquelle. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — A directoria. (7.131)

Companhia "Agave Brasileiro"

Sede social — Rua Urugayana n. 112, 3º e 4º andares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. director vice-presidente, scientifico aos Srs. accionistas que não tendo sido realizada, por falta de numero legal, a assembléa geral extraordinaria, convocada por edital no *Diário Official* de 30 de outubro proximo passado, foi pelo mesmo Sr. director vice-presidente mandado convocar uma nova assembléa geral para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, na referida sede social, afim dos Srs. accionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o que foi objecto da alludida convocação. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — O secretario, *Cicero W. dos Santos*. (7.133)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

RELAÇÃO DOS CREDORES DA FALLENCIA DE SAUL FLEISCHMAN

O Juiz e seus auxiliares. \$
O syndico e liquidatario, pelas suas commissões. \$
Chirographarios

Marcos Himelstein.	17:390\$500
S. Gereistein.	12:730\$000
Ephraim Scheckter	11:507\$000
Luiz Nigri e irmão.	5:855\$900
Moyses Hoinet & Filhos. . .	10:894\$675
Jayne Schwartz.	11:610\$000
Elio Hassani.	4:293\$800
Lovy, Hassan I Comp.	7:123\$500
Simon Fichman.	4:456\$000
Raul Perdigão.	1:040\$000

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1924. — O liquidatario, *Hugo Dunshce de Abbrancheg*. (7.100)

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de novembro corrente, ás 14 horas, na sede do Banco, á rua 1º de Março n. 125, loja, afim de deliberarem sobre o relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno bancario findo em junho de 1924, bem assim, elegerem novo conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede do Banco até á vespera daquello dia, ficando suspensas as transferencias até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — A. M. de Arca Lado, presidente. (7.139)

Aviso

O signatario deste faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão de deposito da fiança prestada por Candida Alves da Costa, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte, numero 17.675, para exercer o cargo de agente do Correio de Barra do Paraopcha.

Bello Horizonte, 4 de novembro de 1924. — Por procuração, *Necesio Tavares*.

Visto. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Minas, em 6 de novembro de 1924. — A. Guimarães, contador interino. (7.082)

Sociedade Anonyma de Papeis Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 de novembro de 1924, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua do Rosario n. 136, afim de deliberarem sobre a eleição de dous directores e tratarem de assumptos referentes á directoria.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — R. H. Silley, director-presidente. (7.143)

Passivo

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Nicolau J. Chade

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario da fallencia de Nicolau J. Chade communica aos Srs. credores que está distribuindo o primeiro rateio, correspondente a 12,5 % dos respectivos creditos.

Communica ainda que os pagamentos são feitos diariamente, das 11 ás 12 horas na rua Buenos Aires n. 100, 1º andar.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1924. — José Candido Pimentel Duarte, liquidatario. (7.078)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS NO PASSIVO DA FALLENCIA DE JORGE ASSAL.

Custas da massa

O M. M. juiz: por seus emolumentos	\$
O Dr. curador das massas: por suas custas.	\$
Os peritos o avaliadores: por seus salarios.	\$
O Sr. escrivão: por suas custas	\$
Os syndicos: por sua commissão	\$
O liquidatario: por sua commissão	\$

Credores chirographarios:

Zacharias & Miguel.	2:391\$200
Murad David & Raphael. . .	10:090\$000
Habib Abuzaid	2:345\$200
Nagib Gazal	551\$500
A. Guri & Joaquim.	11:290\$770
Nicolau Cupa	5:000\$000
Habib Sabagh	904\$550
Kattar, Irmão & Comp. . . .	900\$000
M. J. Migailidis.	386\$000
Salim Daniel	610\$000
Falluh Irmão & Caraan. . . .	3:428\$000
Salim Hanna & Irmão. . . .	1:550\$000
Guri & Sahal.	5:317\$100
Jorge El Daher.	7:040\$840
João Pedro	360\$000
Abdo Elias	525\$000

Rio, 12-11-24. — Jorge El Daher. (7.137)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

O liquidatario da fallencia de Saul Fleischman, avisa aos interessados que se encontra á sua disposição, em seu cartorio, á rua do Rosario n. 82, 1.º andar.

Rio, 7 de novembro de 1924. — *Hugo Dunshee de Abranches.* (7.100)

Aviso

O signatario deste faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o tãbo de deposito da fiança prestada por Francisco Manoel de Araujo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, em 20 de outubro de 1899, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte, numero 10.935, para exercer o cargo de collector federal de Itapeerica.

Bello Horizonte, 4 de novembro de 1924. — Por procuração, *Necesio Tarcas.*

Visto. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Minas, em 6 de novembro de 1924. — *A. Guimarães, contador interno.* (7.082)

União Manufactora de Roupas

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA REFORMA DE ESTATUTOS E RATIFICAÇÃO DE ACTOS ANTERIORES

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sala da thesouraria, á rua Dr. Aristides Lobo ns. 94 e 96, afim de se discutir e deliberar sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 26, alinea e e §§ 1.º, 3.º e 4.º, de modo a ser constituído um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) ratificação da acta de 25 de maio de 1924.

Tudo de accôrdo com os arts. 128 e segunda parte e 131 e seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e arts. 16 e seus paragraphos, dos estatutos sociaes. — *A directoria.* (7.093)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados dos exames de Portuguez e Geographia, prestados no Collegio Pedro II, na primeira época do anno de 1917.

Nitheroy, 11 de novembro de 1924. — *Aydano de Almeida Pimentel.*

Reconheço a firma de Aydano de Almeida Pimentel.

Nitheroy, 11 de novembro de 1924. Em testemuho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Fernandes de Carvalho, tabelião.*

Reconheço a firma supra de Antonio Fernandes de Carvalho.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. Em testemuho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes, tabelião.* (7.095)

Fallencia de Luiz de Sorôa

O liquidatario desta fallencia communica aos Srs. credores que se acha á disposição dos mesmos, diariamente, em seu escriptorio, á rua Buenos Aires numero 100.

Rio, 12 de novembro de 1924. — *Edmundo dos Santos.* (7.122)

Fallencia de Luiz de Sorôa

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE LUIZ DE SORÔA

Credores da massa:

O Dr. Juiz	\$
O escrivão	\$
O syndico	\$
O liquidatario	\$
Larios & Crooke	358\$100

Credor privilegiado:

Roberto Eurgos — Salarios 1:200\$000

Credores chirographarios:

Larios & Crooke (pesetas)	129.327,05
Dr. José Machado Coelho de Castro	1:500\$000
Domingos Rodrigues & Comp.	10:111\$080

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — *Edmundo dos Santos, liquidatario.*

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

No dia 25 de novembro de 1924 em deante, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, ás terças e quintas-feiras, das 2 ás 4 horas, se pagará o 13.º dividendo, á razão de 80\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — *A directoria.*



Encontrado em todas as casas de ferragens

PEDIDOS AO CONCESSIONARIO:

J. GOULART MACHADO

174, RUA AFFONSO CAVALCANTE, 174

Telephone: Villa 821 — Rio

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 544, pelo premio maior, 35.544, da loteria de segunda-feira, 10 de novembro de 1924.

Inscrição 569, pelo premio maior, 5.569, da loteria de terça-feira, 11 de novembro de 1924.

Inscrição 342, pelo premio maior, 11.342, da loteria de quarta-feira, 12 de novembro de 1924.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — O fiscal do Governo, *Arthur de Araujo Coelho.*

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DE RELOJOARIA

Relogios para AVISOS automaticos, podendo dar signaes de cinco em cinco minutos, proprios para officinas collegios e administrações.

Relogios para AUTOMOVEIS, garantidos e repassados.

Relogios VIGIA, para rondas. (Systema adoptado nos museus e nos grandes armazens de Paris.)

INSTALAÇÕES COMPLETAS E GARANTIDAS DE RELOJOARIA ELECTRICA

Gondolo Labouret & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quintada — 81

(7.146)